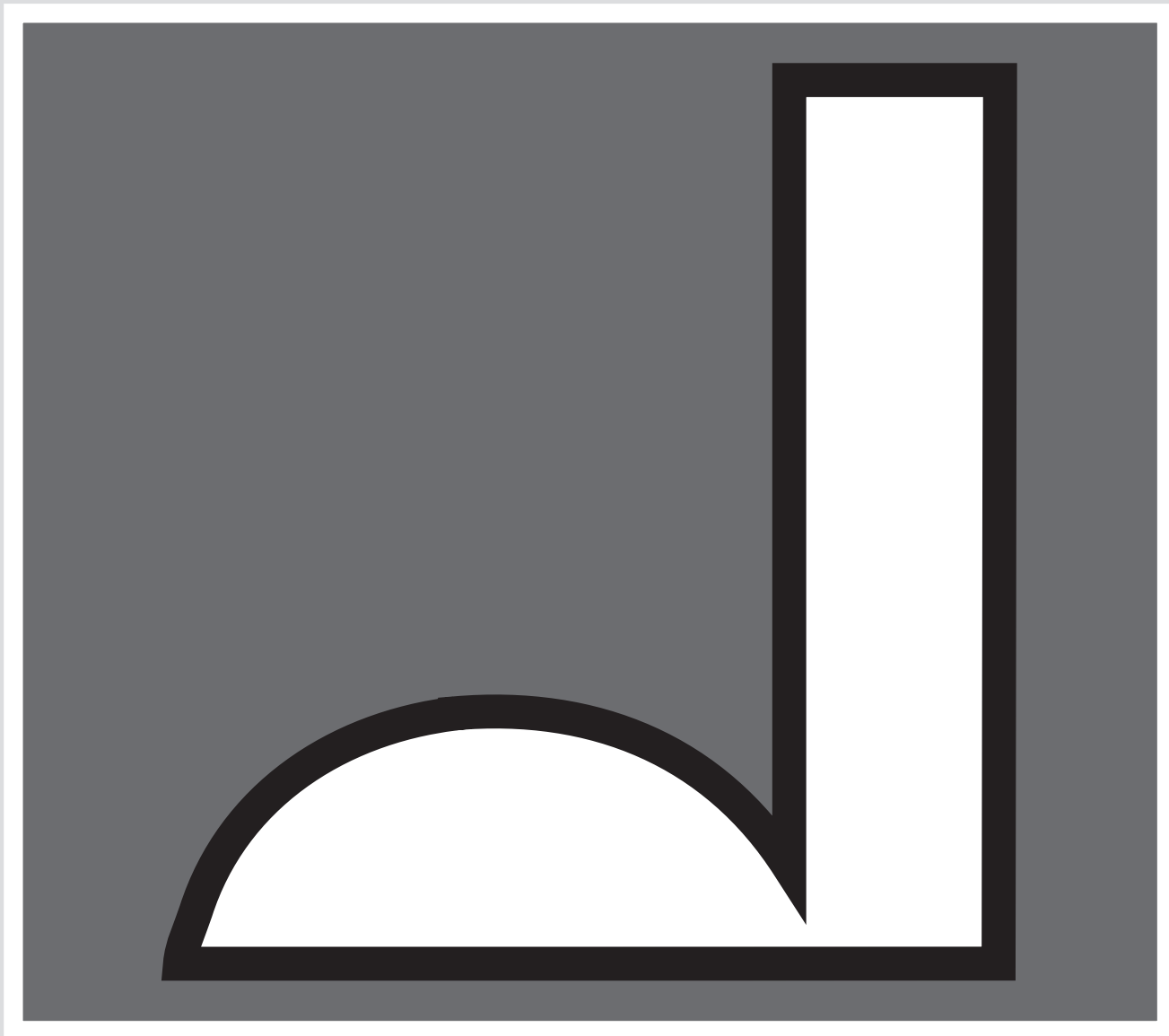




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LX - Nº 071 - QUARTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2005 - BRASILIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
Presidente Renan Calheiros – PMDB – AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT – AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB – MT 1º Secretário Efraim Moraes – PFL – PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB – MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL – DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO Suplentes de Secretário 1º Serys Slhessarenko – PT – MT 2º Papaléo Paes – PMDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – PL – MG	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 23 LÍDER Ney Suassuna Vice-Líderes Amir Lando Valdir Raupp Gilberto Mestrinho Valmir Amaral Garibaldi Alves Filho Papaléo Paes LÍDER DO PMDB – 23 Ney Suassuna VICE-LÍDERES DO PMDB Maguito Vilela Hélio Costa Luiz Otávio Gerson Camata Leomar Quintanilha João Batista Mota BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PL/PSB/PPS) – 23 LÍDER Delcídio Amaral – PT VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB	LÍDER DO PT – 13 Delcídio Amaral – PT VICE-LÍDERES DO PT Robert Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT LÍDER DO PTB – 3 Mozarildo Cavalcanti VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO PL – 4 Marcelo Crivella VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 João Capiberibe LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias VICE-LÍDERES DO PDT (vago) LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT VICE-LÍDERES DO GOVERNO Ideli Salvatti – PT Maguito Vilela – PMDB	Garibaldi Alves Filho – PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – PPS LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB/I) – 29 LÍDER José Jorge – PFL VICE-LÍDERES Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL LÍDER DO PFL – 16 José Agripino VICE- LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonhas Pinheiro LÍDER DO PSDB – 13 Arthur Virgílio VICE- LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Almeida Lima Flexa Ribeiro
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 4-5-2005

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 373, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária “Maria Rosa” – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.367, de 6 de novembro de 2002, que autoriza a Rádio Comunitária “Maria Rosa” – FM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 374, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 20 de fevereiro de 1995, a concessão da Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 375, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Fluminense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Cultura Fluminense Ltda., outorgada originalmente à Rádio Cultura de Campos Ltda., para explorar, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 376, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de dezembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 377, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora dos Inhamuns Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tauá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de dezembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora dos Inhamuns Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tauá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 378, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 5, de 18 de janeiro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 15 de março de 1995, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 379, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Joinville Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 269, de 19 de março de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 7 de julho de 1996, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Joinville Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 380, DE 2005

Aprova o ato que outorga concessão à Rede Sol de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Granja, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de julho de 2003, que outorga concessão à Rede Sol de Comunicações Ltda. para explorar, por (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Granja, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 381, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa da Serra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, 17 de maio de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de julho de 1997, a concessão da Rádio Princesa da Serra Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 382, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró Vida de Sobradinho a executar. serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobradinho, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 59, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Pró Vida de Sobradinho a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobradinho, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 383, DE 2005

Aprova o ato que outorga concessão à Líder Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feijó, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão à Líder Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feijó, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 384, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão à L&C Rádio Emissoras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Roque, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 1º de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 7 de dezembro de 1997, a concessão à L & C Rádio Emissoras Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Roque, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 385, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade de Friburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Sociedade de Friburgo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 386, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ARAMOC – Associação Regional de Amigos e Moradores do Cruzeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 247, de 12 de junho de 2003, que autoriza a ARAMOC – Associação Regional de Amigos e Moradores do Cruzeiro a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 387, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Copacabana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de maio de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Copacabana Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 388, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 585, de 16 de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de junho de 1997, a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 389, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Amambaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amambaí, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de janeiro de 2002, a concessão da Rádio Jornal de Amambaí Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amambaí, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 390, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Estrada da Sapata a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.439, de 31 de julho de 2002, que autoriza a Associação dos Moradores da Estrada da Sapata a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 391, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Bagé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 199, de 25 de fevereiro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de outubro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Clube de Bagé Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 392, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Água Boa Associação Comunitária/ABAC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 489, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Água Boa Associação Comunitária/ABAC a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 393, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Record S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio e Televisão Record S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 394, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora da Barra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de junho de 1996, a concessão da Rádio Emissora da Barra Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Morro Alto FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.802, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Morro Alto FM Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 396, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Morro Alto FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.803, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Morro Alto FM Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48 inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 397, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Morro Alto FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Progresso, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.805, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Morro Alto FM Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Progresso, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 398, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Verdes Florestas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de agosto de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de junho de 1994, a concessão da Fundação Verdes Florestas para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 399, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de Russas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de dezembro de 1996, a concessão da Rádio Progresso de Russas Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

RECRETO LEGISLATIVO Nº 400, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vitória FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 7, de 18 de janeiro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 17 de dezembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Vitória FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 401, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à FM Planalto de Cajuru Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere a Portaria nº 1.944, de 1º de outubro de 2002, que outorga permissão à FM Planalto de Cajuru Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo.

Art 2º Este decreto entra em vigora na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 402, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere o Decreto s/nº de 28 de abril de 2000, que renova a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

Art 2º Este decreto entra em vigora na data de sua publicação. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 403, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Universitária Metropolitana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere o Decreto s/nº de 20 de agosto de 1998, que renova por 10 (dez) anos a partir de 4 de outubro de 1996, a concessão da Rádio Universitária Metropolitana Ltda., para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 404, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Difusoras de Pernambuco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de setembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Difusoras de Pernambuco Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 405, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Bahiana de Jequié Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jequié, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 29 de setembro de 1995, a concessão da Rádio Bahiana de Jequié Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jequié, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 406, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Vida de Promoção Social e executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.777, de 5 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação Vida de Promoção Social a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 407, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Salgadinho FM, a executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Salgadinho, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 258, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Salgadinho FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Salgadinho, Estado de Pernambuco.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48 XXVIII, do Regimento Interno promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 408, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sons e imagens na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 200, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 31 de junho de 1996, a concessão da Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005, – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros Presidente do Senado Federal, no termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 409, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Planetário Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda media na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de junho de 1998, a concessão da Rádio Planetário Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda media na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005, – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 410, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorga à Sociedade Radiodifusão Paranhana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.839, de 12 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de novembro de 1997, a permissão outorgada à Sociedade Paranhana Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 411, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Assunção Cearense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Assunção Cearense Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 412, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Rede Brasil de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.809, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Rede Brasil de Comunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 71ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 31 DE MAIO DE 2005

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 574, de 2005, de autoria do Senador Delcídio Amaral, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, além das comissões constantes do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos. 16644

Nº 575, de 2005, de autoria do Senador Sibá Machado, solicitando voto de congratulações aos membros da AGB – Associação dos Geógrafos Brasileiros – pelo Dia do Geógrafo ocorrido no dia 29 de maio. 16644

1.2.2 – Ofício

Nº 287/2005, de 30 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros para comporem a Comissão Especial criada pelos Requerimentos nºs 535 e 536, de 2005, para apurar a atual situação em que se encontra o Estado do Rondônia. Designação do Senador Sibá Machado e da Senadora Fátima Cleide para comporem a Comissão Especial. 16644

1.2.3 – Mensagem do Presidente da República

Nº 144, de 2005 (nº 289/2005, na origem), de 18 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2004 (nº 3.407/2000, na Casa de origem), que declara o arquiteto Oscar Niemeyer Patrono da Arquitetura Brasileira, sancionado e transformado na Lei nº 11.117, de 18 de maio de 2005. 16644

1.2.4 – Ofício

Nº 56/2005, de 31 do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação dos Senadores Heráclito Fortes, Efraim Moraes, Romeu Tuma, Paulo Octávio, Sérgio Guerra, Lúcia Vânia e Leonel Pavam, como titulares, e dos Senadores Demóstenes Torres, Jonas Pinheiros, José Jorge, Edison Lobão, Flexa

Ribeiro, Teotônio Vilela Filho e Arthur Virgílio, como suplentes, para comporem a referida Comissão. . 16644

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº 18/2005-CN (nº 679/2005, na origem), do Procurador-Geral da República, encaminhando ao Congresso Nacional os demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público da União, referente ao 1º quadrimestre de 2005. 16645

Recebimento do Ofício nº 19/2005-CN (nº 2.618/2005, na origem), do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior Eleitoral, referente ao período de maio de 2004 a abril de 2005. 16645

Recebimento do Aviso nº 18, de 2005-CN (nº 5.611/2005, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 1º trimestre do exercício de 2005. 16645

Lembrando a realização de Sessão Especial, amanhã, às 11:00 horas, destinada a homenagear o Tribunal Superior Eleitoral pelos 60 anos de sua criação, de acordo com o Requerimento nº 259, de 2005, do Senador José Sarney e outros Senhores Senadores. 16645

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 887, 897, 936, 977, 1.043, 1064, 1066, 1.138, 1.140, 1.167, 1.178, 1.181, 1.187, 1.196, 1.205, 1.213, 1.246, 1.259, 1.265, 1.275, 1.288, 1.294, 1.296, 1.302, 1.321, 1.325, 1.340, 1.345, 1.358, 1.360, 1.367, 1.371, 1.376, 1.377, 1.379, 1.391, 1.397, 1.407, 1.425, 1.434, 1.449, 1.467, 1.470, 1.473, 1.476, 1.488, 1.492, de 2004, 4, 17, 19, 26, 35, 37, 39, 47, 49, 50, 53, 59, 61, 63, 72, 86, 95, 97, 99 e 100, de 2005, aprovados terminativamente pela Comissão de Educação. À promulgação. 16645

1.2.6 – Pareceres

Nº 686, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/38, de 2005, de indicação do Senhor Paulo Sérgio Prata Rezende, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. 16650

Nº 687, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/39, de 2005, de indicação do Senhor Luciano Chagas da Silva, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. 16652

Nº 688, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/40, de 2005, de indicação do Senhor Saint'Clair Luiz do Nascimento Júnior, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público..... 16653

Nº 689, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2005 (nº 1.361/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ação Candeias FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candeias, Estado da Bahia..... 16655

Nº 690, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2005 (nº 1.318/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Telecomunicações Góis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itamaraju, Estado da Bahia.. 16658

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 102 e 104, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário..... 16661

1.2.8 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera as Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, para, entre outras providências, considerar como prática abusiva a oferta à venda ou a venda de produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista..... 16661

1.2.9 – Avisos do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Nº 393/2005, de 20 de abril último, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1.597, de 2004, do Senador Alvaro Dias..... 16664

Nº 516/2005, de 25 de maio último, encaminhando resposta ao Requerimento nº 168, de 2005, do Senador Antero Paes de Barros..... 16664

1.2.10 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2005 (nº 5.239/2001, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único, renumerado com § 1º, e acrescenta § 2º ao art. 25 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC e dá outras providências..... 16665

Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2005 (nº 2.674/2003, na Casa de origem), que altera o **caput** do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros, e dá outras providências..... 16666

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2005 (nº 2.485/2003, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 12 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, que cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade, e dá outras providências..... 16668

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2005 (nº 1.438/2003, na Casa de origem), que altera a redação do inciso VI do art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescenta ao princípio da gratuidade do ensino público a vedação da cobrança de contribuição e taxas de qualquer natureza). 16669

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2005 (nº 392/2003, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Alfeo Almeida Velozo” o trecho da rodovia BR-376 entre o entroncamento com a rodovia BR-163 e a cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul..... 16670

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2005 (nº 276/2003, na Casa de origem), que altera o caput do art. 11 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (substitui a expressão “atendimento médico” por “atendimento integral à saúde”)..... 16671

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2005 (nº 6.233/2002, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (determina que a pessoa que for retirada cautelarmente da moradia comum, por maus-tratos, opressão ou abuso sexual contra criança ou adolescente, está obrigada a prestar alimentos)... 16672

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2005 (nº 5.124/2003, na Casa de origem), que denomina Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes o Hospital de Messejana, localizado em Fortaleza, Estado do Ceará..... 16673

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2005 (nº 4.889/2001, na Casa de origem), que altera a redação do caput do art. 66 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, que institui o Código de Proteção e Defesa do Consumidor (inclui o ato de descumprir data de entrega ou validade entre as possíveis condutas criminosas do fornecedor)..... 16674

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2005 (nº 4.538/2001, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 134 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispõe sobre o impedimento do juiz)..... 16675

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2005 (nº 2.354/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que exclui uma fração da área da Reserva Extrativista do rio Ouro Preto, localizada nos Municípios de Guajará-Mirim e Vila Nova Mamoré, no Estado do Rondônia..... 16677

1.2.11 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 25, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Antero Paes de Barros, que altera a repartição com Municípios da receita de imposto estadual..... 16693

Nº 26, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Antero Paes de Barros, que insere os parágrafos 1º a 3º no artigo 168 da Constituição Federal, limitando a dotação orçamentária para o Poder Legislativo federal e estaduais..... 16696

1.2.12 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO PAIM – Protesto contra importação de arroz do Uruguai e Argentina. Apoio às reivindicações dos produtores de arroz. 16698

SENADOR JORGE BORNHAUSEN – Defesa da instalação da CPI dos Correios e relatoria para a oposição. 16700

SENADOR CÉSAR BORGES – Protesto sobre a falta de investimentos do governo federal. ... 16702

SENADOR TIÃO VIANA – Ressalta visita do Ministro da Saúde, Humberto Costa, ao Senado Federal, para tratar da votação do projeto de decreto legislativo que ratifica a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco. Defende vantagens comparativas para quem vive da plantação de fumo. 16704

SENADOR SIBÁ MACHADO – Situação de abandono das comunidades das Vilas Extrema e Nova Califórnia, na divisa dos estados do Acre e Rondônia. Protesto da comunidade interrompendo o tráfego na BR-364. 16706

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Justificativa ao Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2005, de autoria de S. Exª, que altera o Código de Defesa do Consumidor. 16707

SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES – Solicita transcrição de editorial sobre a CPI, intitulado “Ataque à Hidra”, publicado no jornal **A Tarde**, de Salvador – BA. Crítica ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, Deputado Antonio Carlos Biscaia, por retirar assinatura do requerimento de instalação da CPI dos Correios, manifestando-se pela inconstitucionalidade da mesma. 16713

SENADOR LUIZ OTÁVIO – Saudações ao Dr. Saint’Clair Luiz do Nascimento Júnior, representante do Estado do Espírito Santo, eleito para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. A importância do Projeto de Parcerias Público Privadas, para investimentos em infra-estrutura. 16716

SENADOR MAGNO MALTA, como Líder – A preocupação com o avanço do uso de drogas no país, especialmente no Estado do Espírito Santo. 16719

SENADOR NEY SUASSUNA, como Líder – Necessidade de estudar grandes questões nacionais e planejar o futuro do país a longo prazo. . 16721

SENADOR JOSÉ JORGE, como Líder – Encaminhamento de Ofício da Liderança da Minoria indicando os Senadores que irão compor a CPI dos Correios. 16722

SENADOR ALVARO DIAS, como Líder – Críticas ao governo federal por comemorar índices de crescimento econômico do país, comprovando crescimento muito aquém dos demais países. 16723

SENADOR JOÃO CAPIBERIBE, como Líder – Defesa de uma política de desenvolvimento sustentável para a Amazônia, para coibir o desmatamento da região. 16724

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE, como Líder – Avaliação da desaceleração do ritmo de crescimento da economia brasileira. 16726

SENADORA IDELI SALVATTI, como Líder – Expansão do crédito imobiliário no governo Lula. Mudanças na estrutura do aparelho do Estado Brasileiro, patrocinado pelo governo Lula. 16726

SENADOR PEDRO SIMON – Dificuldades enfrentadas pelos produtores de arroz do Rio Grande do Sul. 16728

SENADOR NEZINHO ALENCAR – Apelo para solução dos problemas dos pecuaristas e agricultores brasileiros. 16728

SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA – Considerações à proposta de emenda constitucional em tramitação no Senado Federal, que trata da sistemática da criação de novos municípios..... 16730

1.2.13 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o § 3º do art. 54 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para exigir que os caracteres impressos em contrato de adesão observem padrão mínimo de medida tipográfica. 16731

Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera os arts. 246 e 247 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e dá outras providências..... 16732

Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2005 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona..... 16733

1.2.14 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 573, de 2005, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros Srs. Senadores, lido em sessão anterior..... 16736

1.2.15 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão especial a realizar-se no dia 10 de junho próximo, às 10 horas, para comemorar o Dia Mundial pela Erradicação do Trabalho Infantil, que acontece em 12 de junho. 16736

1.3 – ORDEM DO DIA**Item 1**

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2005 (nº 520/2003, na Casa de origem), que cria no âmbito do Ministério da Cultura o Prêmio de Artes Plásticas Marcantônio Vilaça e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção. 16736

Item 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2005 (apresentado como conclusão do Parecer nº 674, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos), que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2004. **Aprovado** com o voto contrário da Sra. Heloísa Helena, dos Srs. Geraldo Mesquita Júnior e Almeida Lima, tendo usado da palavra o Sr. Delcídio Amaral, a Sra. Heloísa Helena e os Srs. Almeida Lima e Garibaldi Alves Filho. À Comissão Diretora para redação final. 16736

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2005 (**Parecer nº 691, de 2005 – CDIR).** **Aprovado.** À Câmara dos Deputados. 16739

Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2005 (apresentado como conclusão do Parecer nº 675, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2004. **Aprovado** com o voto contrário da Sra. Heloísa Helena e dos Srs. Geraldo Mesquita Júnior e Almeida Lima. À Comissão Diretora para redação final. 16739

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2005 (**Parecer nº 692, de 2005 – CDIR).** **Aprovado.** À Câmara dos Deputados. 16740

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2005 (apresentado como conclusão do Parecer nº 676, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2005. **Aprovado** com o voto contrário da Sra. Heloísa Helena e dos Srs. Geraldo Mesquita Júnior e Almeida Lima. À Comissão Diretora para redação final. 16740

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2005 (**Parecer nº 693, de 2005 – CDIR).** **Aprovado.** À Câmara dos Deputados. 16740

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2005 (apresentado como conclusão do Parecer nº 677, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral), que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre

de 2005. **Aprovado** com o voto contrário da Sra. Heloísa Helena e dos Srs. Geraldo Mesquita Júnior e Almeida Lima. À Comissão Diretora para redação final. 16741

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2005 (**Parecer nº 694, de 2005 – CDIR).** **Aprovado.** À Câmara dos Deputados. 16741

Item 6

Parecer nº 595, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/29, de 2005 (nº 535/2005, na origem), pelo qual a Procuradoria-Geral da República submete à deliberação do Senado a indicação da Procuradora Regional da República, Dra. Janice Agostinho Barreto Ascari, pelo Ministério Público Federal, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. **Apreciação transferida** para a sessão deliberativa de amanhã. 16742

Item 7

Parecer nº 596, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/30, de 2005 (nº 535/2005, na origem), pelo qual a Procuradoria-Geral da República submete à deliberação do Senado a indicação da Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, pelo Ministério Público do Trabalho, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. **Apreciação transferida** para a sessão deliberativa de amanhã. 16742

Item 8

Parecer nº 597, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/31, de 2005 (nº 535/2005, na origem), pelo qual a Procuradoria-Geral da República submete à deliberação do Senado a indicação do Procurador da Justiça Militar, Dr. Osmar Machado Fernandes, pelo Ministério Público Militar, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. **Apreciação transferida** para a sessão deliberativa de amanhã. 16742

Item 9

Parecer nº 598, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/32, de 2005 (nº 535/2005, na origem), pelo qual a Procuradoria-Geral da República submete à deliberação do Senado a indicação do Promotor de Justiça, Dr. Gaspar Antônio Viegas, pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. **Apreciação transferida** para a sessão deliberativa de amanhã. 16742

Item 10

Parecer nº 599, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/33, de 2005 (nº 17/2005, na origem), pelo qual o Supremo Tribunal Federal submete à deliberação do Senado a

indicação do Juiz do Trabalho, Dr. Hugo Cavalcanti Melo Filho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. **Apreciação transferida** para a sessão deliberativa de amanhã. 16742

Item 11

Parecer nº 600, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/34, de 2005 (nº 453/2005, na origem), pelo qual o Superior Tribunal de Justiça submete à deliberação do Senado a indicação do Juiz Federal Ricardo César Mandarino Barretto para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. **Apreciação transferida** para a sessão deliberativa de amanhã. 16742

Item 12

Parecer nº 601, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/18, de 2005 (nº 88/2005, na origem), pelo qual pelo qual o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil submete à deliberação do Senado a indicação do Dr. Francisco Ernando Uchoa Lima para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. **Apreciação transferida** para a sessão deliberativa de amanhã. 16743

Item 13

Parecer nº 602, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/19, de 2005 (nº 88/2005, na origem), pelo qual pelo qual o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil submete à deliberação do Senado a indicação do Dr. Luiz Carlos Lopes Madeira para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. **Apreciação transferida** para a sessão deliberativa de amanhã. 16743

Item 14

Parecer nº 603, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/35, de 2005 (s/nº, na origem), pelo qual os Líderes Partidários desta Casa submetem à deliberação do Senado Federal a indicação do Senhor Alberto Machado Cascais Meleiro para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. **Apreciação transferida** para a sessão deliberativa de amanhã. 16743

Item 15

Parecer nº 604, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/36, de 2005 (nº 583/2005, na origem), pelo qual a Câmara dos Deputados submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Senhor Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. **Apreciação transferida** para a sessão deliberativa de amanhã. 16743

Item 16

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados),

que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura. **Apreciação transferida** para a sessão deliberativa de amanhã. 16743

Item 17

Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário). **Apreciação transferida** para a sessão deliberativa de amanhã. 16743

Item 18

Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças. **Apreciação transferida** para a sessão deliberativa de amanhã. 16744

Item 19

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação. **Apreciação transferida** para a sessão deliberativa de amanhã. 16744

Item 20

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios). **Apreciação transferida** para a sessão deliberativa de amanhã. 16744

Item 21

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. **Apreciação transferida** para a sessão deliberativa de amanhã. 16744

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Apelo para solução da crise dos agricultores brasileiros. 16745

SENADOR DEMÓSTENES TORRES – Comentário à matéria publicada no jornal **New York Times**, sobre o programa Fome Zero do Governo Lula. 16750

1.3.2 – Leitura de requerimentos

Nº 576, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando licença para tratamento de saúde no período de 31 de maio a 28 de setembro de 2005. **Aprovado.** 16752

Nº 577, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando licença para tratar de interesses particulares até o período de 29 de setembro de 2005. Aprovado.	16752	1º a 31 de maio de 2005 e correspondência expedida.	16795
1.3.3 – Apreciação de matéria		4 – ATAS DE COMISSÕES (Publicadas em suplemento a este Diário)	
Requerimento nº 572, de 2005, lido em sessão anterior. Aprovado.	16752	5 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL	
1.3.4 – Discurso após a Ordem do Dia (continuação)		Nº 71, de 2005.	16897
SENADOR MÃO SANTA – Comentários à pesquisa do CNT/Sensus, divulgada hoje, que mostra que a corrupção é, para os brasileiros o principal motivo de vergonha do Brasil.	16752	6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação		Nº 2.157, de 2005. (Republicação)	16898
SENADOR ALVARO DIAS – Considerações sobre a devastação da Amazônia. Registro de artigo do jornalista Marcos Sá Corrêa, intitulado “No fogo para se queimar”, publicado no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 26 de maio do corrente.	16753	Nºs 2.373 a 2.391, de 2005.	16899
SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI – Reflexão sobre a violência social.	16754	SENADO FEDERAL	
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Crise do setor agropecuário brasileiro.	16790	7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA	
1.3.6 – Comunicação da Presidência		8 – SECRETARIA DE COMISSÕES	
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 1º, quarta-feira, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	16791	9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
1.4 – ENCERRAMENTO		10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 31-5-2005		11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
3 – SECRETARIA-GERAL DA MESA		12 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
Resenhas das matérias apreciadas pelo Senado Federal e Congresso Nacional no período de		13 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		14 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		CONGRESSO NACIONAL	
		15 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
		16 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		17 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
		18 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	
		19 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO	

Ata da 71ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 31 de maio de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Paulo Paim,
Leomar Quintanilha e Romeu Tuma

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 31/5/2005 07:38:40 até 31/5/2005 20:23:01

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
Bloco-PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X	
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PP	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	RR	WIRLANDE DA LUZ	X	

Compareceram: 75 Senadores



O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Paulo Paim.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 574, DE 2005

Requeiro, nos termos do número 12, alínea c, inciso II do art. 255 do Regimento interno, que sobre o PLS nº 177/2002, “que altera a Lei nº 7.998/90, com vistas a estabelecer que o FAT financie estágio remunerado em empresas e universidades”, seja ouvida, também, a comissão de Assuntos Econômicos, sobre seus aspectos financeiros, além das comissões constantes do despacho inicial.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. – **Delcídio Amaral**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, item 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Paulo Paim.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 575, DE 2005

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de congratulações aos membros da AGB – Associação dos Geógrafos Brasileiros – pelo Dia do Geógrafo ocorrido no dia 29 de maio.

Justificação

Esta Casa não poderia deixar de congratular, através da AGB, com todos os geógrafos brasileiros pelo seu dia comemorado no dia 29 de maio. Esses profissionais nos ajudam a compreender o mundo, a geografia, como afirma o professor Silvio Simione, em sua diversidade segue seu caminho, como uma “saber” e um “fazer” capaz de servir para a Guerra, mas também para evitá-la fazendo a paz; capaz de alienar, mas também de conscientizar; capaz de oprimir, mas também de libertar; capaz de edificar novas concepções de mundo.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. – Senador **Siba Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência encaminhará o voto de congratulações solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Paulo Paim.

É lido o seguinte:

Ofício nº 287/2005 – GLDBAG

Brasília, 30 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Sibá Machado como Titular e a Senadora Fátima Cleide como Suplente, alterando, desta forma, a composição anterior da Comissão Especial criada pelos Requerimentos nºs 535 e 536 para apurar a atual situação em que se encontra o Estado de Rondônia, quanto aos fatos exibidos pelo programa “Fantástico” exibido pela Rede Globo de Televisão em 15 de maio de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência designa o Senador Sibá Machado e a Senadora Fátima Cleide para comporem a Comissão Especial criada pelos Requerimentos nºs 535 e 536, de 2005, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Paulo Paim.

É lida a seguinte:

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 144, de 2005 (nº 289/2005, na origem), de 18 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2004 (nº 3.407/2000, na Casa de origem), que declara o arquiteto Oscar Niemeyer Patrono da Arquitetura Brasileira, sancionado e transformado na Lei nº 11.117, de 18 de maio de 2005.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Paulo Paim.

É lido o seguinte:

Of. nº 56/05

Brasília, 31 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of/SF nº 17/05–CN, dessa Presidência, indico, para comporem a Comissão Mista

de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes Senhores Senadores:

Titulares

Heráclito Fortes
Efraim Moraes
Romeu Tuma
Paulo Octávio
Sergio Guerra
Lúcia Vânia
Leonel Pavan

Suplentes

Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro
José Jorge
Edison Lobão
Flexa Ribeiro
Teotônio Vilela
Arthur Virgílio

Senador **José Jorge**, Líder do Bloco Parlamentar de Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência designa os Senadores Heráclito Fortes, Efraim Moraes, Romeu Tuma, Paulo Octávio, Sérgio Guerra, Lúcia Vânia e Leonel Pavan, como titulares, e os Senadores Demóstenes Torres, Jonas Pinheiro, José Jorge, Edison Lobão, Flexa Ribeiro, Teotônio Vilela e Arthur Virgílio, como suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT-AC)

– A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do seguinte expediente:

Ofício nº 18/2005-CN (nº 679/2005, na origem), do Procurador-Geral da República encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao artigo 116 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, os demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público da União, referente ao 1º quadrimestre de 2005.

Ofício nº 19/2005-CN (nº 2.618/2005, na origem), do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao artigo 116 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior Eleitoral, referente ao período de maio de 2004 a abril de 2005.

Os expedientes lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT-AC)

– A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do Aviso nº 18, de 2005-CN (nº 5.611/2005, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, o Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 1º trimestre do exercício de 2005.

O expediente lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência lembra ao Plenário que o Senado Federal está convocado para uma Sessão Especial a realizar-se amanhã, às 11 horas, destinada a homenagear o Tribunal Superior Eleitoral pelos 60 anos de sua criação, de acordo com o Requerimento nº 259, de 2005, do Senador José Sarney e de outros Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Decreto Legislativo nº

887, de 2004 (nº 473/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tarumã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 897,

de 2004 (nº 490/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação – ACC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lábrea, Estado do Amazonas;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 936,

de 2004 (nº 549/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Brasil Novo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo;

– Projeto de Decreto Legislativo nº

977, de 2004 (nº 311/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Princesa D'Oeste de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campinas, Estado de São Paulo;

– Projeto de Decreto Legislativo nº

1.043, de 2004 (nº 884/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Turquesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Astorga, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.064, de 2004** (nº 643/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Ita – Negócios e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaituba, Estado do Pará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.066, de 2004** (nº 646/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Santíssimo Redentor para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Coari, Estado do Amazonas;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.138, de 2004** (nº 452/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macajuba, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.140, de 2004** (nº 507/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica da Bahia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.167, de 2004** (nº 768/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Capanema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capanema, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.178, de 2004** (nº 808/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Poema de Pitanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pitanga, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.181, de 2004** (nº 876/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Chopinzinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.187, de 2004** (nº 899/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.196, de 2004** (nº 709/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Yara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.205, de 2004** (nº 886/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Paracuru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paracuru, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.213, de 2004** (nº 998/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora de Fátima para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.246, de 2004** (nº 563/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cabiúna Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.259, de 2004** (nº 656/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.265, de 2004** (nº 1.036/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda. para explorar serviço de radiodifusão

sonora em onda média na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.275, de 2004** (nº 2.899/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Araripina – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araripina, Estado de Pernambuco;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.288, de 2004** (nº 546/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Atalaia de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.294, de 2004** (nº 660/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Três Fronteiras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.296, de 2004** (nº 671/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Salinas da Margarida de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinas da Margarida, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.302, de 2004** (nº 765/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão OM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.321, de 2004** (nº 1.014/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura Novo Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.325, de 2004** (nº 1.060/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de São Sebastião da Amoreira a executar serviço de radiodifusão

comunitária na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.340, de 2004** (nº 1.093/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada da Rádio Venâncio Aires Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.345, de 2004** (nº 1.106/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Santa Luzia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.358, de 2004** (nº 522/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária FM “Morada do Vento” de Joaquim Távora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.360, de 2004** (nº 648/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Parintins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Parintins, Estado do Amazonas;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.367, de 2004** (nº 966/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vale do Rio Madeira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.371, de 2004** (nº 1.007/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Barreiras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barreiras, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.376, de 2004** (nº 1.052/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Valeparaibana

de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.377, de 2004** (nº 1.055/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Naipi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.379, de 2004** (nº 1.081/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nova Dracena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dracena, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.391, de 2004** (nº 1.134/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jutanópolis de Manacapuru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.397, de 2004** (nº 1.159/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Aracaju Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.407, de 2004** (nº 1.175/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Nossa Senhora da Piedade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.425, de 2004** (nº 1.190/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.434, de 2004** (nº 1.255/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Monte Castelo a executar serviço de radiodifusão

comunitária na cidade de Tamboril, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.449, de 2004** (nº 581/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Águas Claras FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goioerê, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.467, de 2004** (nº 1.164/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Crateús Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crateús, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.470, de 2004** (nº 727/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Novas de Paz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.473, de 2004** (nº 751/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Pindorama Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.476, de 2004** (nº 721/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Placar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.488, de 2004** (nº 788/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência de Medianeira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Medianeira, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.492, de 2004** (nº 1.221/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Barigui Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé-

dia local na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2005** (nº 722/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2005** (nº 1.041/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brotense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porecatu, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2005** (nº 1.054/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2005** (nº 1.173/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Celinauta para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2005** (nº 1.241/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Alagoas Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pio IX, Estado do Piauí;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2005** (nº 1.243/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2005** (nº 1.246/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraipaba, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2005** (nº 1.284/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Aquarela Cearense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapagé, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2005** (nº 1.286/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Aquarela Cearense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canindé, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2005** (nº 1.289/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assaré, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2005** (nº 1.294/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Itapipoca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2005** (nº 1.321/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Civil para o Desenvolvimento de Barbalha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barbalha, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2005** (nº 1.336/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Lopes & Passamani Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2005** (nº 1.219/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Sinco – Sistema Nacional de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada na cidade de Landri Sales, Estado do Piauí;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2005** (nº 1.247/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio e Televisão Educativa do Paraná – TVE para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2005** (nº 1.314/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2005** (nº 1.334/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiás, Estado de Goiás;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2005** (nº 1.339/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2005** (nº 1.343/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortim, Estado do Ceará; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2005** (nº 1.347/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Sol de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cas-cavel, Estado do Ceará.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o texto final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.066, de 2004:

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 1.066, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Santíssimo Redentor para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Coari, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 19 de setembro de 2001, que renova por dez anos, a partir de 6 de fevereiro de 1996, a concessão da Fundação Santíssimo Redentor, outorgada originariamente à Rádio Educação Rural de Coari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Coari, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005. – Senador **Hélio Costa**, Presidente – **Augusto Botelho**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Paulo Paim.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 686, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/38, de 2005, de indicação do Senhor Paulo Sérgio Prata Rezende para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 31 de maio de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Relator, sobre o Ofício nº S/38, de 2005, opina pela aprovação da indicação do Senhor Paulo Sérgio Prata Rezende para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, por 23 votos favoráveis, contrários e abstenções.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2005. – Senador **Pedro Simon**, Relator – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 38 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/05/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[assinatura]</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEY TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN <i>[assinatura]</i>
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6-TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPPLY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA <i>[assinatura]</i>
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA <i>[assinatura]</i>
PEDRO SIMON (RELATOR)	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

Atualizada em: 04/05/2005

RELATÓRIO

Relator: Senador **Pedro Simon**

É submetida ao exame desta Comissão a indicação, pelo Senado Federal, do Doutor Paulo Sérgio Prata Rezende, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do inciso III do art. 130-A, da Constituição Federal, inserido pela Emenda à Constituição nº 45, de 2004.

Consoante o dispositivo constitucional em referência, os membros daquele Conselho, ao qual cabe o controle externo das atividades do Ministério Público, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, proceder à sabatina dos indicados.

Em obediência aos ditames desse diploma legal, o Senhor Paulo Sérgio Prata Rezende encaminhou o seu **curriculum vitae**, que passamos a resumir.

O indicado é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito Lauro de Camargo, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, havendo concluído o curso em 1990. É mestre em Ciências Penais pela Universidade Federal de Goiás (1999-2002).

Após curto período como advogado, ingressou no Ministério Público do Estado de Goiás, em 3 de fevereiro de 1992. Após exercer suas funções de promotor de justiça nas comarcas de Cumari, Mara Rosa, Santa Helena Goiânia, exerce, desde maio de 2003, o cargo de Procurador de Justiça, ao qual foi conduzido após promoção por merecimento.

Como membro do Ministério Público, além de haver participado, como membro da banca, da organi-

zação de diversos concursos públicos de ingresso na carreira, também desempenhou outras atividades de relevo para a instituição, incluindo a função de Diretor Geral do Ministério Público.

Ativo colaborador de revistas especializadas, é autor de vários artigos jurídicos, entre os quais cumpre citar: **Imunidade parlamentar dos vereadores e do descumprimento da transação penal: impossibilidade de conversão em pena privativa de liberdade**. Participou ainda de congressos técnicos em todo o País.

Foram apresentadas as declarações exigidas em razão do disposto no art. 5º da Resolução nº 7, de 2005.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão, 31 de maio de 2005. – **Pedro Simon**, Relator.

PARECER Nº 687, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/39, de 2005, de indicação do Senhor Luciano Chagas da Silva para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 31 de maio de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Relator, sobre o Ofício nº S/39, de 2005, opina pela aprovação da indicação do Senhor Luciano Chagas da Silva para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, por 23 votos favoráveis.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2005. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – Senador **Pedro Simon**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 39 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31, 05, 2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>[Assinatura]</i>
RELATOR:	<i>[Assinatura]</i> Senador Pedro Simon
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELÍCIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON (RELATOR)	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Pedro Simon**

É submetida ao exame desta Comissão a indicação do Doutor Luciano Chagas da Silva, integrante do Ministério Público do Estado de Alagoas, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do inciso III do art. 130-A, da Constituição Federal, inserido pela Emenda à Constituição nº 45, de 2004.

Consoante o dispositivo constitucional em referência, os membros daquele Conselho, ao qual cabe o controle externo das atividades do Ministério Público, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida urna recondução.

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, proceder à sabatina dos indicados.

Em obediência aos ditames desse diploma legal, o Doutor Luciano Chagas da Silva encaminhou o seu **curriculum vitae**, que passamos a resumir.

O indicado é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Alagoas, havendo concluído o curso em 1973, tendo participação em diversos cursos de extensão.

Exerceu cargo em comissão de Promotor de Justiça de 1972 a 1976. Aprovado em concurso público para o cargo efetivo de Promotor de Justiça do Estado de Alagoas em 1975, exerceu essa função em diversas Comarcas do interior e da Capital até o ano de 1990, quando foi promovido ao cargo de Procurador de Justiça. Tendo exercido o cargo de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral entre 1994 e 1995, vem atuando desde então junto ao Tribunal de Justiça do Estado, além de exercer outras funções no âmbito do Ministério Público estadual. Em janeiro último foi indicado para o cargo de Procurador-Geral de Justiça Substituto.

Participou de comissão examinadora de concursos públicos. Foi eleito por diversas vezes para integrar o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas e participou de diversos outros eventos relacionados a essa instituição, inclusive no âmbito da sua Confederação Nacional.

Exerce também a docência, tendo sido Professor de Direito Penal da Faculdade de Direito de Maceió,

sendo titular da Cadeira de Direito Processual Penal I, do Centro Universitário de Ciências Jurídicas, em Maceió. Foi agraciado com a Comenda Graciliano Ramos, concedida pela Câmara de Vereadores de Maceió, tendo ainda exercido, em sua vida profissional, as funções de Delegado de Polícia e de jornalista profissional.

Foram apresentadas as declarações exigidas em razão do disposto no art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, com a ressalva que se segue.

O indicado assinou declaração no sentido de que possui parentes exercendo cargos comissionados na instituição a que pertence, embora tais pessoas não estejam lotadas em seu Gabinete. Informa, ademais, que na data da inscrição para concorrer à presente indicação inexistia qualquer exigência quanto a parentesco, conforme cópia de petição anexa ao processado.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão. – **Pedro Simon**, Relator.

PARECER Nº 688, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/40, de 2005, de indicação do Senhor Saint'clair Luiz do Nascimento Júnior para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 31 de maio de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Relator, sobre o Ofício nº S/40, de 2005, opina pela aprovação da indicação do Senhor Saint'Clair Luiz do Nascimento Júnior para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, por 23 votos favoráveis.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2005. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – Senador **Pedro Simon**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 0FS Nº 40 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/05/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>[Assinatura]</i>
RELATOR:	<i>[Assinatura]</i> Senador Pedro Simon
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEUA TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON (RELATOR)	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 04/05/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Pedro Simon**

É submetida ao exame desta Comissão a indicação, pelo Senado Federal, do Doutor Sant'Clair do Nascimento Júnior, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do inciso III do art. 130-A, da Constituição Federal, inserido pela Emenda à Constituição nº 45, de 2004.

Consoante o dispositivo constitucional em referência, os membros daquele Conselho, ao qual cabe o controle externo das atividades do Ministério Público, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, proceder à sabinha dos indicados.

Em obediência aos ditames desse diploma legal, o Doutor Sant'Clair do Nascimento Júnior encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

O indicado é bacharel em Direito pela Universidade do Espírito Santo, havendo concluído o curso em 1990. É especialista em Direitos Humanos e Comunitário pela Escola Nacional da Magistratura da França (2000) e em Direito Civil e Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2002).

Na atividade pública, foi Secretário Executivo do PROCON/ESPÍRITO SANTO (1990-1991), Subsecretário de Estado da Justiça (1993-1994) e Secretário de Estado da Justiça do Espírito Santo (1995-1996). Ingressou no Ministério Público do Espírito Santo em 1991, mediante concurso público de provas e títulos, tendo exercido a direção do Centro de Estudos de Aperfeiçoamento Profissional (2001-2002) e a Chefia da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória (2003). Atualmente, é titular da Promotoria de Defesa do Consumidor, desempenhando a função de Chefe de Apoio ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

No magistério, foi professor de Direito do Consumidor da Universidade Federal do Espírito Santo (2002-2004). É professor de Direito do Consumidor, Meio Ambiente e Tutela Coletiva dos Direitos Metaindividuais da Escola Superior do Ministério Público, desde 1991.

Por fim, cabe registrar que foram apresentadas as declarações exigidas em razão do disposto no art. 5º da Resolução nº 7, de 2005.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão, – **Pedro Simon**, Relator.

PARECER Nº 689, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2005 (nº 1.361/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ação Candeias FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candeias, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

Relator **Ad hoc** Senador José Jorge

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 102, de 2005 (nº 1.361, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ação Candeias FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candeias, Estado da Bahia.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 447, de 28 de setembro de 2003, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta

Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 102, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 102, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Ação Candeias FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candeias, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator. – **José Jorge**, Relator *ad hoc*.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 102/05 NA REUNIÃO DE 12 104 105
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Hélio Costa</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
RELATOR:	
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE <i>Relator ad hoc</i>	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 102/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMÉU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL, EPPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL, EPPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/04/2005


 SENADOR HELIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 690, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2005 (nº 1.318/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Telecomunicações Góis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itamaraju, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**
Relator *ad hoc*: Senadora **Lúcia Vânia**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 104, de 2005 (nº 1.318, de 2004, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Telecomunicações Góis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itamaraju, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e de imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 233 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 104, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

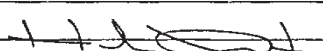
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 104, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Empresa

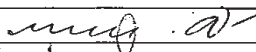
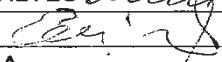
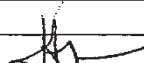
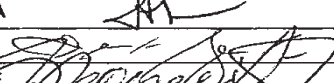
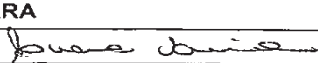
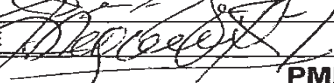
de Telecomunicações Góis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itamaraju, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2005. – Senador **Hélio Costa**, Presidente – Senador **Demóstenes Torres**, Relator – Relatora **ad hoc** Senadora **Lúcia Vânia**.

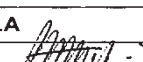
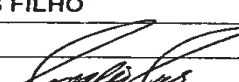
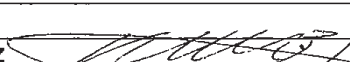
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 104/05 NA REUNIÃO DE 26 104 105
OS SENHORES SENADORES:**

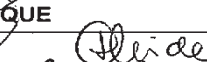
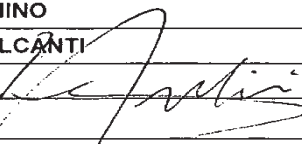
PRESIDENTE:
 (senador **Hélio Costa**)
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
RELATOR:	
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES 	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA  → Relato ad hoc
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES 
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA 
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 104 105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA	X			
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/04/2005

~~SENADOR HÉLIO COSTA~~
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Com referência ao Ofício nº 38, de 2005, e ao Ofício nº 49, de 2005, da Comissão de Educação, lido em 12 de maio, a Presidência comunica ao Plenário que nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos**

de Decreto Legislativo nºs 102 e 104, de 2005, aprovados pela referida Comissão e cujos pareceres acabam de ser lidos, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Paulo Paim.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, DE 2005

Altera as Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.962, de 11 de outubro de 2004, para, entre outras providências, considerar como prática abusiva a oferta à venda ou a venda de produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, com as alterações incluídas pelas Leis nº 8.884, de 11 de junho de 1994, no 9.008, de 21 de março de 1995, e nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescido dos incisos XIV e XV, com a seguinte redação:

“Art. 39.

XIV – oferecer à venda ou vender produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista;

XV – recusar a concessão de desconto sobre os juros incorporados às parcelas de pagamento a prazo na hipótese de que o consumidor se disponha a antecipar uma ou mais dessas parcelas.

.....”(AC)

Art. 2º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida dos arts. 66-A e 66-B, com a seguinte redação:

“Art. 66-A. Oferecer à venda ou vender produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista:

Pena – Detenção de três meses a um ano e multa.” (AC)

“Art. 66-B. Recusar a concessão de desconto sobre os juros incorporados às parcelas de pagamento a prazo na hipótese de que o consumidor se disponha a antecipar uma ou mais dessas parcelas:

Pena Detenção de três meses a um ano e multa.” (AC)

Art. 3º Os arts. 31 e 66 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar, entre outros dados, informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, preço, taxa e valor dos juros incidentes na hipótese de venda a prazo, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.” (NR)

“Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa ou omitir informação relevante sobre a natureza, características, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, garantia ou preço dos produtos ou serviços, assim como sobre a taxa e o valor dos juros incidentes na hipótese de venda a prazo: ”(NR)

Art. 4º A Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, passa a vigorar acrescida do art. 5º-A, com a seguinte redação:

Art. 5º-A Os estabelecimentos que ofereçam à venda ou vendam bens ou serviços, são obrigados a especificar, ao lado dos preços afixados ou da relação de preços dos produtos expostos ou dos serviços oferecidos, a taxa e o valor dos juros incidentes na hipótese de pagamento a prazo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É comum falar-se que o brasileiro não se preocupa com a taxa de juros embutida nos financiamentos de venda de bens e serviços, limitando-se a verificar se o valor da prestação cabe em seu orçamento. Com isso as lojas não oferecem desconto para pagamento à vista, além de se servirem da informação enganosa de que o preço à vista pode ser pago em um certo número de parcelas, escondendo o preço do financiamento.

Infelizmente até agora a única solução apresentada atribui responsabilidade ao próprio consumidor, uma vez que caberia a este pedir o “desconto”, ou melhor, a retirada do preço do financiamento ali contido.

A realidade do mercado brasileiro está demonstrando que as lojas ou as prestadoras de serviços não fazem nenhum “desconto”, simplesmente afirmam – como se fosse algo vantajoso ao consumidor ou

mesmo fosse uma “promoção” – que o preço à vista pode ser pago em até 3, 4 ou 10 vezes. Ora, o preço do financiamento e até da taxa de administração deste financiamento estão por exemplo, ambos contidos no preço supostamente à vista que poderá ser pago em até 3, 4 ou 10 vezes, daí porque o consumidor, na verdade, está comprando a mercadoria ou o serviço e também um financiamento.

Tal situação toma o preço das mercadorias ou dos serviços muito caro aos consumidores, especialmente para aquela faixa da população que compra os bens domésticos básicos e úteis como uma geladeira, um fogão, aparelho de som, etc. Esse setor da população se submete, sem pestanejar, a tal situação, justamente porque estão em nível vertical de negociação, seja porque não possuem uma cultura de negociação, ou porque precisam de bens básicos e úteis e naquele momento estão encontrando a chance de realizar esse sonho. O pior é que, no final, as contas indicam que os consumidores, por exemplo, compraram uma geladeira e meia ou às vezes até duas geladeiras.

O Código de Defesa do Consumidor aparece como um instrumento de equilíbrio da relação, buscando igualar pessoas tão sócio-economicamente desiguais. Ademais, não por outro motivo que consta na Lei nº 8.884/94, de Defesa da Concorrência, dentre várias caracterizações de infração à ordem econômica, o aumento sem justa causa dos preços de bens e serviços e também a famigerada “venda casada”, isto é, quando o vendedor impõe a compra de um segundo produto como condição para fornecer o produto desejado pelo comprador. É necessário perceber aqui a sutileza da “imposição do financiamento” como “condição para fornecer a mercadoria”. Sem tal sensibilidade, efetivamente o direito de defesa do consumidor e da concorrência passariam a ser meras declarações formais.

Em síntese: Ao comprar o bem ou serviço desejado, o consumidor assume o pagamento de juros a uma taxa em geral desconhecida, e sobre a qual não lhe é dada oportunidade de refletir. Tal procedimento tem a mesma natureza das práticas abusivas de que trata o art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo, portanto, ser expressamente incluído entre elas. Para esse fim, o art. 1º do presente projeto de lei acrescenta ao **caput** do art. 39 da Lei nº 8.078, de 1990, os incisos XIV e XV, incluindo, respectivamente, no rol das práticas abusivas, os seguintes procedimentos comerciais:

a) oferecer à venda ou vender produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista;

b) recusar a concessão de desconto sobre os juros incorporados às parcelas de pagamento de prazo na hipótese de que o consumidor se disponha a antecipar uma ou mais dessas parcelas.

Na mesma linha de idéias, o art. 2º do projeto de lei acrescenta os arts. 66-A e 66-B à Lei nº 8.078, de 1990, para incluir entre as infrações penais os procedimentos previstos nas alíneas **a** e **b** acima.

O art. 3º do projeto de lei, por outro lado, inclui entre as informações que devem estar asseguradas na oferta e apresentação de produtos ou serviços, segundo o disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 1990, a taxa e o valor dos juros incidentes na hipótese de pagamento a prazo.

O mesmo artigo do projeto de lei altera, também, a redação do art. 66 da Lei nº 8.078, de 1990, para caracterizar como infração penal a afirmação falsa ou enganosa ou a omissão de informação relevante quanto à taxa e ao valor dos juros incidentes na hipótese de pagamento a prazo.

O art. 4º do projeto de lei, por fim, amplia o conteúdo das informações referentes a preços dos produtos ou serviços oferecidos ao consumidor pelos estabelecimentos comerciais, de que trata a Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, exigindo que o vendedor preste ao consumidor informações, também, quanto à taxa e ao valor dos juros incidentes quando se tratar de venda mediante pagamento a prazo.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....
Art. 31 A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, ostensivas e língua portuguesa sobre suas características, claras, precisas, e de qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.
.....

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11-6-94)

I – condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

II – recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

III – enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço;

IV – prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

VII – repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos;

VIII – colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

IX – recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais; (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

X – elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços. (Incluído pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994).

XI – Dispositivo incluído pela MPV nº 1.890-67, de 22.10.1999, transformado em inciso XIII, quando da conversão na Lei nº 9.870, de 23-11-99.

XII – deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério. (Incluído pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995).

XIII – aplica fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido. (Incluído pela Lei nº 9.870, de 23.11.1999).

Parágrafo único. Os serviços prestados e os produtos remetidos ou entregues ao consumidor, na hipótese prevista no inciso III, equiparam-se às amostras grátis, inexistindo obrigação de pagamento.
.....

Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desem-

penho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços:

Pena – Detenção de três meses a um ano e multa.

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas quem patrocinar a oferta.

§ 2º Se o crime é culposo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

LEI Nº 10.962, DE 11 DE OUTUBRO DE 2004.

**Dispõe sobre a oferta e as formas de
afixação de preços de produtos e serviços
para o consumidor.**

Art. 5º No caso de divergência de preços para o mesmo produto entre os sistemas de informação de preços utilizados pelo estabelecimento, o consumidor pagará o menor dentre eles.

LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994.

**Transforma o Conselho Administrativo
de Defesa Econômica (CADE) em Autarquia
dispõe sobre a prevenção e a repressão às
infrações contra a ordem econômica e dá
outras providências.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CAPÍTULO I
Da Finalidade**

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico.

LEI Nº 9.008, DE 21 DE MARÇO DE 1995

**Cria, na estrutura organizacional do
Ministério da Justiça, o Conselho Federal
de que trata o art. 13 da Lei nº 7.347, de 24
de julho de 1985, altera os arts. 4º 39, 82.
91 e 98 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro
de 1990, e dá outras providências.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 913, de 1995, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo

único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da estrutura organizacional do Ministério da Justiça, à Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD).

LEI Nº 9.870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

**Dispõe sobre o valor total das anuidades
des escolares e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor das anuidades ou das semestralidades escolares do ensino pré-escolar, fundamental, médio e superior, será contratado, nos termos desta Lei, no ato da matrícula ou da sua renovação, entre o estabelecimento de ensino e o aluno, o pai do aluno ou o responsável. (Vide Medida Provisória nº 2.173-24, 23.8.2001).

*(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa
do Consumidor e fiscalização e controle, em
decisão terminativa).*

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, avisos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Paulo Paim.

São lidos os seguintes:

**AVISOS
DO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA
CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

– Nº 391/2005, de 20 de abril último, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1.597, de 2004, do Senador Álvaro Dias;

– Nº 516/2005, de 25 de maio passado, encaminhando resposta ao Requerimento nº 168, de 2005, do Senador Antero Paes de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Paulo Paim.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 2005

(Nº 5.239/2001, na Casa de Origem)

Dá nova redação ao parágrafo único, renumerado como § 1º e acrescenta § 2º ao art. 25 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1996, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25.

§ 1º Os projetos culturais relacionados com os segmentos culturais do inciso II do **caput** deste artigo beneficiarão exclusivamente as produções independentes, bem como as produções cultural– educativas de caráter não comercial, realizadas por empresas de rádio e televisão.

§ 2º Os projetos culturais relacionados com as artes cênicas e beneficiados com os incentivos previstos nesta lei deverão ser apresentados em pequenas e médias cidades, de forma a assegurar a difusão cultural.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.239, DE 2001

Altera O art. 25 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que “Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC e dá providências”, estabelecendo obrigações aos projetos culturais relacionados com a produção cinematográfica e as artes cênicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25.

Parágrafo único A. Os projetos culturais relacionados com a produção cinematográfica e beneficiados com os incentivos previstos nesta lei deverão assegurar sua distribuição gratuita às salas de exibição de entidades culturais sem fins lucrativos e aos cineclubes.

Parágrafo único B. Os projetos culturais relacionados com as artes cênicas e beneficiados com os incentivos previstos nesta lei deverão ser apresentados em pequenas e médias cidades, de forma a assegurar a difusão cultural” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 215, **caput**, representou um avanço significativo ao reconhecer o princípio da Cidadania Cultural, expresso no dever do Estado em garantir o acesso aos direitos culturais a todos os brasileiros e no apoio e incentivo à difusão das múltiplas manifestações culturais de nosso país. O legislador constituinte insculpiu, também, no texto constitucional, que a lei deveria estabelecer incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais (art. 216, § 3º).

No ordenamento jurídico brasileiro, já dispomos de uma lei federal de incentivo à cultura. Trata-se da Lei nº 8.313/91, que “restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, Institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura PRONAC e dá outras providências”, mais conhecida como “Lei Rouanet”. No atual governo, essa legislação já sofreu duas importantes modificações, tendentes a seu aprimoramento.

A presente proposição legislativa objetiva inserir no art. 25 do referido dispositivo legal a determinação para que os produtos de projetos culturais relacionados com a produção cinematográfica e beneficiados com os incentivos nele previstos sejam distribuídos gratuitamente às salas de exibição de entidades culturais sem fins lucrativos e aos cineclubes. Determina, também, que os projetos culturais relacionados com as artes cênicas e beneficiados com os incentivos da Lei nº 8.313/91 sejam apresentados em pequenas e médias cidades, de forma a assegurar a difusão cultural.

O objetivo do projeto é, de fato, propiciar a um maior número de brasileiros o acesso a duas das mais importantes manifestações artísticas da cultura nacional, sobretudo neste país de dimensões continentais e marcado por forte diversidade cultural, onde muitos municípios sequer dispõem de salas de cinema e teatro, que possibilitem a exibição daqueles bens culturais.

Sabe-se, também, que muitas peças teatrais e atividades mencionadas às artes cênicas, que recebem incentivos oriundos da legislação cultural vigente, são exibidas, preferencialmente, nos grandes centros urbanos. Por outro lado, não há o devido incentivo à interiorização das peças e espetáculos, que não chegam às cidades de médio e pequeno portes, privando

a população local de ter acesso à arte cênica em suas múltiplas modalidades (teatro, dança, circo, ópera, mímica e congêneres).

Portanto, o projeto tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento de duas das maiores manifestações da cultura brasileira: as artes cênicas e a produção cinematográfica. Espero, pois, contar com o apoio dos nobres Pares na tramitação da matéria, cuja aprovação reforçará a possibilidade de exercício da Cidadania Cultural.

Sala das Sessões, – Deputado **Luiz Carlos Hauly**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências.

Art. 25. Os projetos a serem apresentados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas, de natureza cultural para fins de incentivo, objetivarão desenvolver as formas de expressão, os modos de criar e fazer, os processos de preservação e proteção do patrimônio cultural brasileiro, e os estudos e métodos de interpretação da realidade cultural, bem como contribuir para propiciar meios, à população em geral, que permitam o conhecimento dos bens de valores artísticos e culturais, compreendendo, entre outros, os seguintes segmentos:

I – teatro, dança, circo, ópera, mímica e congêneres;

II – produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, discográfica e congêneres;

III – literatura, inclusive obras de referência;

IV – música;

V – artes plásticas, artes gráficas, gravuras, cartazes, filatelia e outras congêneres;

VI – folclore e artesanato;

VII – patrimônio cultural, inclusive histórico, arquitetônico, arqueológico, bibliotecas, museus, arquivos e demais acervos;

VIII – humanidades; e

IX – rádio e televisão, educativas e culturais, de caráter não-comercial.

Parágrafo único. Os projetos culturais relacionados com os segmentos do inciso II deste artigo deverão beneficiar exclusivamente as produções independentes, bem como as produções culturas-educativas

de caráter não comercial, realizadas por empresas de rádio e televisão. (Redação dada pela Lei nº 9.874, de 23-11-99)

LEI Nº 7.505, DE 2 DE JULHO DE 1988

Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural ou artístico.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2005
(Nº 2.674/2003, na Casa de origem)

Altera o caput do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Conselho Federal de Contabilidade – CFC será constituído por 1 (um) representante efetivo de cada Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e respectivo suplente, eleitos para mandatos de 4 (quatro) anos, com renovação a cada biênio, alternadamente, por 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços).

..... “(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.674, DE 2003

Altera o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, que “dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Ar. 1º O art. 1º do Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) será constituído por um representante efetivo de cada Conselho Regional de Contabilidade (CRC), e respectivo suplente, eleitos para mandatos de 4 (quatro) anos, com

renovação a cada biênio, alternadamente, por 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços).” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Conselho Federal de Contabilidade forma em conjunto com os 27 (vinte e sete) Conselhos Regionais de Contabilidade uma entidade federativa.

Temos, assim, que os Conselhos de Contabilidade – Federal e Regionais – são uma organização nítida e unicamente federativa.

Ao Conselho Federal de Contabilidade compete manter a unidade de ação administrativa em todo o território nacional.

Os Conselhos de Contabilidade – Federal e Regionais – foram criados pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

O Conselho Federal de Contabilidade foi criado com a composição de 9 (nove) membros.

O art. 1º, do Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, com redação dada pela Lei nº 5.730, de 8 de novembro de 1971, declarou que o Conselho Federal de Contabilidade será composto de até 15 (quinze) membros, de igual número de suplentes.

O direito nasce dos fatos. Os fatos não nascem do direito.

A realidade de 1946 não corresponde à realidade dos dias de hoje. Atualmente, são cerca de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) contabilistas registrados nos Conselhos Regionais de Contabilidade e de 70.000 (setenta mil) organizações cadastradas.

O Conselho Federal de Contabilidade para atender ao cumprimento de sua finalidade institucional adotou uma estrutura administrativa por meio de Câmaras, a saber:

- Câmara de Registro e Fiscalização;
- Câmara de Ética e Disciplina;
- Câmara Técnica;
- Câmara de Controle Interno;
- Câmara de Desenvolvimento Profissional; e
- Câmara de Assuntos Gerais.

A composição de até 15 (quinze) conselheiros não atende à necessidade atual da entidade.

No exercício de 2002, a Câmara de Registro e Fiscalização julgou 1.402 (um mil quatrocentos e dois) processos de recurso ao CFC; a Câmara Técnica analisou 66 (sessenta e seis) processos de consultas de ordem técnica; a Câmara de Controle Interno, 568 (quinhentos e sessenta e oito) processos; a Câmara de Assuntos Gerais, 60 (sessenta) processos; e a Câ-

mara de Desenvolvimento Profissional, 40 (quarenta) processos.

Esses dados atestam o crescimento administrativo da entidade.

O Estado Brasileiro, de 1946 até o ano em curso, 2003, experimentou uma profunda e radical modificação. Temos uma série de transformações em todos os pontos da sociedade, principalmente no campo da fiscalização do exercício profissional, matéria de interesse público.

O art. 5º da Constituição Federal sustenta que todos são iguais perante a lei.

É justo que todos os Conselhos Regionais de Contabilidade, cada um deles na jurisdição de seus respectivos Estados, tenham o direito de ter um representante no Conselho Federal de Contabilidade.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil possui uma composição plenária de 81 (oitenta e um) conselheiros, três por Estado da Federação.

O Conselho Federal de Medicina tem em sua composição plenária 28 (vinte e oito) conselheiros, sendo 1 por Estado da Federação e um representante da Associação Médica Brasileira (AMB).

O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal. Cada Estado elege três senadores. Cada senador é eleito com dois suplentes.

Propõe-se que o Conselho Federal de Contabilidade seja composto por um representante de cada Conselho Regional de Contabilidade.

O presente projeto de lei se assenta no princípio da necessidade da adaptação do Conselho Federal de Contabilidade às necessidades atuais para atender aos contabilistas e às organizações contábeis, bem como a sociedade de um modo geral, e no princípio da isonomia previsto na Constituição.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2003. – Deputado **Átila Lira**.

LEGISLAÇÃO CITADA **ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

DECRETO-LEI Nº 1.040,
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros, e dá outras providências.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1º do arti-

go 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

Art. 1º O Conselho Federal de Contabilidade se comporá de até 15 (quinze) membros, com igual número de suplentes, eleitos pela forma estabelecida neste Decreto-lei.

Parágrafo único. A composição dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade obedecerá à seguinte proporção:

- a) 2/3 (dois terços) de contadores;
- b) 1/3 (um terço) de técnicos de contabilidade.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 2005
(Nº 2.485/2003, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 12 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, que cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O exercício das atividades compreendidas no campo da Contabilidade é prerrogativa do Contador e do Técnico em Contabilidade regularmente registrados nos respectivos Conselhos Regionais de Contabilidade, observadas as competências privativas do Contador.

§ 1º Somente podem pleitear o registro profissional nos Conselhos Regionais de Contabilidade:

I – na categoria de Contador, o bacharel em Ciências Contábeis, ou a ele equiparado, diplomado no Brasil, em instituição de ensino superior, e o bacharel em Ciências Contábeis, ou a ele equivalente, portador de diploma expedido por instituição de ensino superior estrangeira, nos termos da legislação vigente;

II – na categoria de Técnico em Contabilidade, o portador de diploma de Técnico em Contabilidade, conferido por instituição nacional de ensino de nível médio, na forma da legislação vigente.

§ 2º Para a obtenção do registro profissional nos Conselhos Regionais de Contabilidade, o bacharel em Ciências Contábeis e o Técnico em Contabilidade devem ser aprovados em prévio Exame de Suficiência, destinado a compro-

var o nível de conhecimento indispensável para o exercício da profissão contábil.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – **Severino Cavalcanti**, Presidente

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.485, DE 2003

Dá nova redação ao art. 12 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, que “cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O exercício das atividades compreendidas no campo da Contabilidade é prerrogativa do Contador e do Técnico em Contabilidade, regularmente registrados e em dia com suas obrigações nos respectivos Conselhos Regionais de Contabilidade, observadas as competências privativas do Contador.

§ 1º Somente podem pleitear o registro profissional nos Conselhos Regionais de Contabilidade:

I – na categoria de Contador, o bacharel em Ciências Contábeis, ou a ele equiparado, diplomado no Brasil, em instituição de ensino superior, e o bacharel em Ciências Contábeis, ou a ele equivalente, portador de diploma expedido por instituição de ensino superior estrangeira, nos termos da legislação vigente;

II – na categoria de Técnico em Contabilidade, o portador de diploma de Técnico em Contabilidade, conferido por instituição nacional de ensino de nível médio, na forma da legislação vigente.

§ 2º Para a obtenção do registro profissional nos Conselhos Regionais de Contabilidade, o bacharel em Ciências Contábeis e o Técnico em Contabilidade devem ser aprovados em prévio Exame de Suficiência, destinado a comprovar o nível de conhecimento indispensável para o exercício da profissão contábil.

§ 3º A manutenção do registro profissional fica condicionada à submissão do Contador e do Técnico em Contabilidade a programas de avaliação de competência profissional e de educação continuada.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei apresenta propostas para adequação do artigo 12º da lei de regência da profissão contábil – Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, que trata do Registro da Carteira Profissional dos profissionais da Contabilidade e busca uma melhor ordenação, organização e terminologia dos assuntos ali tratados, tendo como finalidade última a materialização de indispensável segurança jurídica na aplicação de suas medidas. A nova redação do art. 12 do projeto propõe as adequações abaixo.

Em seu **caput**, é definida a exclusividade de prerrogativa do Contador e do Técnico em Contabilidade para exercerem as atividades de natureza contábil, cuja exclusividade é extensiva à denominação profissional, além da exigência da condição de adimplência perante os Conselhos Regionais para exercer a profissão.

Nos novos §§ 1º a 3º são definidas as pessoas que podem pleitear o registro profissional como Contador e/ou Técnico em Contabilidade, incluindo suas qualificações técnico-educacionais, vinculando o exercício da profissão ao registro nos Conselhos Regionais, onde os atos de obtenção e manutenção desse registro são condicionados à aprovação em Exame de Suficiência e à submissão em Exame de Competência e programas de Educação Continuada.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XIII, estabelece o princípio da profissão regulamentada, que é determinada pelo interesse público. Decorre daí o fato de que a sociedade espera e deve contar com profissionais devidamente habilitados e capacitados para o exercício de sua profissão.

O registro profissional concedido pelos Conselhos Regionais constitui-se num ato de responsabilidade pública, pois com o registro e a entrega da Carteira Profissional do Contador ou do Técnico em Contabilidade a entidade fiscalizadora do exercício profissional assume essa responsabilidade perante a sociedade, além do que o mundo moderno exige do profissional de Contabilidade conhecimentos de alto padrão técnico, principalmente no momento em que o Brasil busca novos parceiros internacionais.

Neste sentido, é imprescindível que o Conselho Federal de Contabilidade, como órgão máximo da profissão contábil, disponha de mecanismos jurídicos para exercer com autonomia, e na sua plenitude, as atribuições de regulamentação, normalização e disciplinamento do exercício dessa profissão, especialmente para ratificar e convalidar todos os normativos que já disciplinam os procedimentos retromencionados.

Amparada no princípio da moralidade jurídica, a classe contábil brasileira entende ser indispensável a adoção dos Exames de Suficiência e de Competên-

cia e da Educação Continuada para a obtenção e a manutenção do registro profissional, como formas de avaliação da capacidade técnica do Contador e do Técnico em Contabilidade.

Convencido de que a proposição significa um avanço na gestão desse órgão fiscalizador e de que ela atende aos mais elevados interesses de nossa Nação e de sua economia num mundo globalizado, bem como da nossa sociedade como um todo, tenho certeza de que ela contará com o voto unânime dos meus distintos Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2003.
– Deputado **Átila Lira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 9.295, DE 27 DE MAIO DE 1946

Vide Lei Nº 4.399, de 31-8-1964

Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e da outras providências

CAPÍTULO II

Do Registro da Carteira Profissional

Art. 12. Os profissionais a que se refere este Decreto-lei, somente poderão exercer a profissão depois de regularmente registrados no órgão competente do Ministério da Educação e Saúde e ao Conselho Regional de Contabilidade a que estiverem sujeitos.

Parágrafo único – O exercício da profissão, sem o registro a que alude este artigo, será considerado como infração do presente Decreto-lei.

.....
(À comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 2005
(Nº 1.438/2003, na Casa de origem)

Altera a redação do inciso VI do art. de 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescenta ao princípio da gratuidade do ensino público a vedação de cobrança de contribuições e taxas de qualquer natureza).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VI do art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....”

VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, vedada a cobrança de contribuições e taxas de qualquer natureza dos graduandos e graduados;

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.438, DE 2003

Altera a redação do inciso VI do art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Este projeto de lei altera a redação do inciso VI do art. 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com vistas a garantir o princípio constitucional da gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais proibindo, dessa forma, a cobrança de contribuição e de taxas de qualquer natureza.

Art. 2º O inciso VI do art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

VI – da gratuidade do ensino estabelecimentos oficiais, vedada a contribuição e taxas de qualquer graduandos e graduados.”(NR)

.....

Art. 3º Esta lei passa a vigor na data da sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal no capítulo da Educação estabeleceu como princípio básico a gratuidade do ensino público nos estabelecimentos oficiais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação declara confirmando esse mesmo princípio.

Mas vejo com muita preocupação a disposição de algumas opiniões divulgadas recentemente na imprensa, sustentando a idéia da implantação do ensino pago nos estabelecimentos oficiais brasileiros e defendendo a contribuição financeira de graduandos e graduados.

Tal assertiva deve ser refutada de plano, porquanto julgo inaceitável e absurda, revelando flagrante contraste ao compromisso com as causas públicas e democráticas.

Comparando com os países mais desenvolvidos do mundo verifica-se que o ensino superior público e

gratuito é fundamental como instrumento estratégico de desenvolvimento e de pesquisa.

Nesse sentido proponho a alteração da Lei nº 9.394, de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) impossibilitando a tentativa da cobrança de contribuição e taxas de qualquer natureza dos graduandos e dos graduados.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2003. _ Deputado **Wilson Santos**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA – CEDI

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Vide Adin 3324-7, de 2005

Vide Decreto nº 3.860, de 2001

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....
Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII – valorização do profissional da educação escolar;

VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX – garantia de padrão de qualidade;

X – valorização da experiência extra-escolar;

XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

.....
(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2005

(Nº 392/2003, na Casa de origem)

Denomina “Rodovia Alfeo Almeida Vellozo” o trecho da rodovia BR-376 entre o entroncamento com a rodovia BR-163 e a cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-376, entre o entroncamento com a rodovia BR-163, próximo à cidade de Dourados, e à cidade de Fátima do Sul, aflitas no Estado de Mato Grosso do Sul, passa a ser denominado “Rodovia Alfeo Almeida Velozo”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 392-C, DE 2003

Denomina “Rodovia Alfeo Almeida Velozo” o trecho da rodovia BR – 376 entre o entroncamento com a rodovia BR – 163 e a cidade de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-376, entre o entroncamento com a rodovia BR-163, próximo à cidade de Dourados, e a cidade de Fátima do Sul, ambas no Estado de Mato Grosso do Sul, passa a ser denominado “Rodovia Alfeo Almeida Velozo”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Alfeo Almeida Velozo nasceu em 13 de novembro de 1932, na cidade de Severina, Estado de São Paulo, e formou-se como Engenheiro Agrônomo pela Faculdade Superior de Agronomia e Veterinária, na cidade de Curitiba, Paraná, em 1959. Ainda jovem, deslocou-se para o Estado de Mato Grosso do Sul onde constituiu família e vida profissional.

Como administrador do Núcleo Colonial de Dourados, nomeado em 1964, prestou, a este Município e adjacências, serviços de elevado valor social que proporcionaram ao homem do campo, sem terra, a possibilidade de possuir a sua própria moradia, trazendo a esta região mão-de-obra produtiva de grande desenvolvimento. Com o decorrer do tempo, colonos de outros estados interessaram-se em trabalhar com a terra, formando um grande contingente agrícola.

Como conseqüência, esta obra colonizadora possibilitou a criação de novos municípios que se achavam encravados na área do Núcleo Colonial de Dourados, resultado do trabalho desempenhado pelos lavradores, com o apoio de Alfeo Almeida Velozo.

Frente à sua administração, Alfeo Almeida Velozo construiu obras necessárias para o escoamento da produção agrícola, como estradas de rodagem e pontes, ampliando e modificando e melhorando, não apenas o município de Dourados, como também outros municípios vizinhos.

Sempre preocupado com o bem estar de seus semelhantes e sabedor de que a educação é a base do desenvolvimento de um povo, Alfeo Almeida Velozo construiu muitas salas de aula para possibilitar aos filhos dos colonos uma aprendizagem básica digna. Seu trabalho e idealismo foi rompido ao morrer em 5 de junho de 1994, aos 61 anos de idade.

Cumprе, portanto, denominar o trecho em questão da rodovia BR-376, como homenagem dos cidadãos douradenses pelo seu trabalho e dedicação. Esta é a razão pela qual solicitamos aos ilustres Parlamentares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – Deputado **Murilo Zauith**.

(À Comissão de Educação).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 2005

(Nº 276/2003, na Casa de origem)

Altera o caput do art. 11 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (substitui a expressão “atendimento médico” por “atendimento integral à saúde”).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei explicita o direito ao atendimento integral à saúde de crianças e adolescentes.

Art. 2º O **caput** do art. 11 da Lei nº 9.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

..... “(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 276, DE 2003

Altera o art. 11 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao artigo 11 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, acrescente-se após a expressão “atendimento médico”, a expressão “e psicológico”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este acréscimo justifica-se por si mesmo. Talvez tenha o legislador imaginado que o tratamento psicológico estaria implícito no atendimento médico. Mas a lei não pode reclinar-se sobre o implícito pois pode acontecer que ele seja negligenciado com base na falta de clareza.

De fato é raro que os serviços públicos, em especial, fora das grandes cidades, disponha de atendimento psicológico para oferecer às crianças e adolescentes. Entretanto é o que lhe deve o Estado e colocar-se o princípio na lei é um início para que seja realizado.

Há freqüente crítica de analistas políticas quanto às leis que não saem do papel e da letra escrita. O legislador precisa sim, antecipar-se à realidade e buscar o ideal. Não pode o legislador limitar-se a consolidar, legitimar e institucionalizar o que já se tornou hábito, em uma sociedade tão carente, seria “chover no molhado”, por assim dizer. A legislação consuetudinária é válida sim, porém para civilizações que consolidaram fórmulas de atendimento aos direitos humanos antes de passarem por governos de tipo providencial.

Em nosso caso, somos uma Sociedade que estamos ainda no início do atendimento a muitos dos direitos que a família poderia atender, sem precisar recorrer ao Poder Público. Entretanto, o Estatuto da Criança e do Adolescente tem a intenção de antecipar-se ao que o menor pode precisar, a defendê-lo em todas as circunstâncias e a prover um modelo de sociedade no futuro em que ele seja totalmente atendido.

Este o motivo porque buscamos este aperfeiçoamento da letra da lei, mesmo antes que ela esteja em franco exercício.

Sala das Sessões, 11 de março de 2003. – Deputada **Marinha Raupp**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Vide texto compilado

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 11. É assegurado atendimento médico à criança e ao adolescente, através do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

§ 1º A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado.

§ 2º Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente àqueles que necessitarem os medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2005 (Nº 6233/2002, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (determina que a pessoa que for retirada cautelosamente da moradia comum, por maus tratos, opressão ou abuso sexual contra criança ou adolescente, está obrigada a prestar alimento).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei visa a compelir aquele que for afastado cautelarmente da moradia comum, na hipótese de maus tratos, opressão ou abuso sexual contra criança ou adolescente, a prestar os alimentos de que eles necessitem.

Art. 2º O art. 130 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 130.

Parágrafo único. Da medida cautelar constará, ainda, a fixação provisória dos alimentos de que necessitem a criança ou o adolescente dependentes do agressor.(NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.233 DE 2002

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei visa compelir aquele que for afastado cautelarmente da moradia comum, na hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual contra criança ou adolescente, a prestar os alimentos de que deles necessitem.

Art. 2º O art. 130 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 130.

Parágrafo único. Da medida cautelar constará, ainda, a fixação provisória dos ali-

mentos de que necessitem a criança ou adolescente dependentes do agressor(NR).”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Muito sabiamente, o legislador previu a possibilidade do afastamento cautelar, da moradia comum, daquele que infligir maus-tratos, oprimir ou abusar sexualmente de criança ou adolescente.

Entretanto, a falta de previsão expressa da fixação, na mesma medida cautelar dos alimentos provisórios a serem prestados aos menores pode levar a uma atuação inusitada, na qual o afastamento redunde num prêmio para o agressor e num castigo para seus dependentes.

Realmente, não é concebível que aquele que seja afastado da moradia comum em face de condutas tão graves não seja compelido, pela autoridade judicial, a continuar arcando com a manutenção daqueles a quem desprezou, física e moralmente.

Deve-se esclarecer que a pensão de que ora se trata é dirigida somente aos filhos e demais dependentes menores porventura existentes, porquanto o cônjuge ou companheiro já dispõe de arsenal jurídico para defender-se, haja vista a medida cautelar da separação de corpos, a qual, no mais das vezes, também acarreta a fixação de pensão provisória.

Tratando-se, pois, de acréscimo legislativo que prescinde de maiores explicações, posto que ditado pelo bom senso, estamos certos de contar com a aprovação de nossos Pares para sua conversão em norma jurídica.

Sala das Sessões, 6 de março de 2002. _ Deputado **Paulo Rocha**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Vide texto compilado

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....
Art. 130. verificada a hipótese de maus- tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2005 (Nº 5.124/2001, na Casa de origem)

Denomina Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes o Hospital de Messejana, localizado em Fortaleza, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Hospital de Messejana, localizado em Fortaleza – CE, passa a denominar-se Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.124, DE 2001

Denomina Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes o Hospital de Messejana, localizado em Fortaleza – CE; (relator: Deputado Luis Barbosa); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º O Hospital de Messejana, localizado em Fortaleza – CE, passa a denominar-se Hospital Dr.Carlos Alberto Studart Gomes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nosso projeto objetiva homenagear o Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, um dos grandes vultos cearenses na área da medicina, da administração e probidade transformá-lo num centro de referência nacional.

Em toda a sua vida, foi um sacerdote da medicina e uma de suas maiores expressões. Quando faleceu, em maio de 1999, um de seus discípulos, o Dr. Regis Jucá, manifestou que comunidade médica ficava mais pobre e o Hospital de Messejana sem o seu grande nome.

O Dr. Carlos Alberto Studart Gomes nasceu em Fortaleza, em 23 de setembro de 1917, onde cursou seus estudos primários e secundário. Teve sua vocação para a medicina incentivada pela admiração ao médico da família, Dr. Adalberto Studart. Aos 17 anos, iniciou seus estudos na Faculdade de Medicina da Bahia. Por motivos de saúde, transferiu-se para Minas Gerais, local em que concluiu o curso e deu os primeiros passos profissionais como presidente do Hospital Militar de Minas Gerais, oficial do Corpo de Saúde da Polícia Militar Mineira.

Registramos que, antes de regressar ao Ceará, o Dr. Carlos Alberto incursionou pela Amazônia, convidado para ser médico do Serviço Especial de Mobiliza-

ção de Trabalhadores para a Amazônia. Retornando a Fortaleza, desempenhou papel fundamental na estruturação de instituições e de entidades da classe e foi admitido como Tisiologista do Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC. Um fato marcante na volta a sua terra foi o curso de pós-graduação do Sanatório Imaculada Conceição da Universidade Federal de Minas Gerais, que deu início a um dos projetos mais importantes de sua vida: a reformulação do Sanatório de Messejana.

Em 1944, logo após seu retorno ao Ceará, foi indicado pelo Dr. Mozart Catunda, então presidente do IPEC, para dirigir o Sanatório de Messejana, onde permaneceu até se aposentar.

Acrescentamos que nesses 39 anos de dedicação ímpar e de trabalho probo, o pequeno sanatório ganhou dimensão modelar de Hospital para Doenças Torácicas e cardiovasculares, nada ficando a dever aos hospitais dos grandes centros. Com criatividade e responsabilidade, traçou urna meta e atingiu seu objetivo. O tiscômio com 20 leitos foi multiplicado por 10, o que comprova sua competência administrativa e o exercício de uma gestão voltada inteiramente para a coletividade.

Não podemos deixar de mencionar que nem tudo foi fácil. Voltamos ao depoimento do Dr. Régis Jucá, que em artigo publicado na imprensa cearense, afirmou sobre o Dr. Carlos Alberto “como Diretor, atravessou as diferentes fases do Hospital, IPEC, IAPB, INPS, Inamps enfrentou com calma e bom senso diversas turbulências. Formou um grupo de trabalho, mas nunca uma curriola. O balanço da vida de um homem é positivo quando a sua contribuição for maior do que aquilo que auferiu. O Dr. Carlos Alberto deu muito mais do que recebeu”. Este é, sem dúvida, um testemunho compartilhado por todos os cearenses.

O Hospital de Messejana foi, inegavelmente, a grande realização do Dr. Carlos Alberto, mas não foi a única. Seus conhecimentos e experiência foram aplicados também na reestruturação do Hospital Geral de Fortaleza, na transformação do Sanatório de Maracanaú em Hospital Geral e transmitidos a outras gerações. Foi professor catedrático do Instituto de Ensino do Estado do Ceará, Vice-Presidente do curso de Organização e Administração Hospitalar, ministrado pelo Dr. Odair Pedroso, Presidente da Sociedade de Patologia Respiratória e da Sociedade Cearense de Radiologia, Presidente do Centro Médico Cearense e membro da Academia Cearense de Medicina, Presidente do Centro de Estudos Prof. Manoel de Abreu, do Sanatório de Messejana.

Integrou variadas entidades médicas, sendo Sócio Honorário da Sociedade Pernambucana de Tubercu-

lose, Sócio Honorário do Instituto Mineiro da História da medicina, sócio Correspondente do Ateneu de Tisiologia Clemente Ferreira, do Amazonas, Associação Internacional contra a Tuberculose, Sociedade Brasileira de Tuberculose, American College of Chest Physicians, American Trudeau Society entre outras. Autor de numerosos trabalhos publicados em revistas médicas, foi diversas vezes homenageado pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

E com esse espírito de reconhecimento ao vasto e profícuo trabalho do Dr. Carlos Alberto Studart Gomes que oferecemos à apreciação dos nobres Pares o presente projeto de lei e esperamos contar com o apoio de todos para a sua rápida aprovação e transformação em norma legal.

Sala das Sessões, 15 de Agosto de 2001. – Deputado **Roberto Pessoa**

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 2005 (Nº 4.889/2001, na Casa de origem)

Altera a redação do *caput* do art. 66 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que institui o Código de Proteção e Defesa do Consumidor (inclui o ato de descumprir data de entrega de validade entre as possíveis condutas criminosas do fornecedor).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 66 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, descumprir data de entrega ou validade ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços:

..... (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.889, DE 2001

Altera a redação do art. 66 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que institui o código de Proteção e Defesa do Consumidor

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 66 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 66 – Fazer afirmação falsa ou enganosa, descumprir data de entrega ou validade ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É praxe das lojas de móveis, eletrodomésticos e outros fornecedores não cumprirem prazos de entrega dos produtos que vendem, porque as datas marcadas pelo comerciante não passam de promessas.

É praxe dos supermercados e outros comerciantes de produtos de venda a varejo, fatiar os produtos cuja data de validade já esteja expirando e, com isso, remarcar com uma nova data de validade, ocasionando riscos à saúde do consumidor.

Estes são problemas característicos de ato lesivo ao consumidor e são praticados constantemente por falta de amparo na parte penal do código. Contrariam, inclusive, o artigo 35 do CPDC e são passíveis de cumprimento forçado exigido pelo consumidor.

Por esta razão, submeto a presente proposição à apreciação dos Nobres Pares, com o intuito de garantir ao consumidor brasileiro a plenitude de seus direitos.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2001. – Deputado **Celso Russomanno**

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Vide Texto compilado

Mensagem de veto

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

I – exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;

II – aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;

III – rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desem-

penho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços:

Pena – Detenção de três meses a um ano e multa.

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas quem patrocinar a oferta.

§ 2º e o crime é culposos;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2005

(Nº 4.538/2001, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 134 da Lei nº 5.969, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispõe sobre o impedimento do juiz).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei destina-se a alterar disposição do Código de Processo Civil relativa aos casos de impedimento do juiz para atuar no processo.

Art. 2º O art. 134 da Lei nº 5.969, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 134.

IV – quando nele estiver postulando, como advogado da parte, o seu cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na linha colateral até o 2º (segundo) grau;

V – quando cônjuge, companheiro, parente, consanguíneo ou afim, de alguma das partes, em linha reta ou, na colateral, até o 3º (terceiro) grau;

§ 1º No caso do inciso IV do **caput** deste artigo, o impedimento ao se verifica quando o advogado já estava exercendo o patrocínio da causa; é porém, vedado ao advogado pleitear no processo a fim de criar o impedimento do juiz.

§ 2º O impedimento a que se refere esse inciso verifica-se inclusive no caso de mandato conferido em conjunto com outro advogado ou à sociedade de advogados da qual o profissional faça parte, mesmo que este não intervenha diretamente no processo.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo aos processos pendentes.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.538, DE 2001**Altera disposições sobre o impedimento no Código de Processo Civil – Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973;**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 134 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 134.

I

II

III

IV – quando nele estiver postulando, como advogado da parte, o seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau, e participante de união estável. (NR)

V

VI

§ 1º No caso do inciso IV, o impedimento se verific desde a outorga do mandato ao advogado, isolada, em conjunto ou separadamente, ou à sociedade de advogados de que dela faça parte, mesmo que aquele não intervenha no processo. (NR)

§ 2º No juízo singular, o feito será distribuído ou redistribuído à outra Vara ou substituto legal e, nos Órgãos Colegiados, em distribuição ou redistribuição aleatória, à Turma, Seção ou Câmara diversa daquela que funcione impedido. (RN)

§ 3º Nos Órgãos Plenos, Especiais, Câmaras, Seções ou Turmas, quando únicas, o julgador impedido será substituído por convocação, mediante sorteio, de outro membro do mesmo ou outro Tribunal. (NR)

§ 4º Reputa-se viciosa e litigância de má-fé a omissão do parentesco pelo advogado ou a outorga de mandato a fim de criar o impedimento de juiz no curso do processo desde que o constituído nele não intervenha como representante ativo da parte, aplicando-se, noutro caso, o que dispõe o art. 44.”(RN)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e alcança os processos em curso.

Justificação

A relação de parentesco do juiz com o advogado é matéria de fundamental significação na prática forense e valor supremo da confiança e credibilidade do julgado e da própria independência e autoridade da jurisdição.

Não há dúvida que não se pode limitar a atuação e o exercício da advocacia de quem seja parente do magistrado, mas a clareza desse exercício exige o afastamento de um ou de outro, **ab initio**, nas demandas deduzidas em juízo, para tranqüilidade e segurança das partes.

A proposta não vulnera o princípio constitucional do juiz natura na medida que prevê a redistribuição do feito, com a cautela da substituição ou convocação nos colegiados.

A cláusula da litigância de má-fé é indispensável para o conjunto da proposta, uma vez que coarctada eventuais deslizos, o chamado “partido negativo” ou mera juntada de procuração para impedir o magistrado, sem intervenção no processo. Incluiu-se, também, a omissão do parentesco, que deve ser desde logo declinada.

Segundo a teoria tridimensional de Miguel Reale, traz-se à colação o valor dos fatos a reclamar a edição da norma. Passou a notório na mídia, com os naturais exageros, especialmente, que filhos de magistrados dos Tribunais Superiores mantêm suas bancas na Capital da República, advogando com desenvoltura naquelas Cortes.

Em princípio, nada a opor ao legítimo exercício da advocacia por quem quer que seja, desde que atendida a qualificação profissional que a Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia) estabelece, como assentado entre as garantias constitucionais.

Sendo o Poder Judiciário suscetível de observação pública quanto a sua credibilidade, pelo feixe de atribuições e autoridade que exerce, substituindo-se a autodefesa no exercício arbitrário das próprias razões (NICETO ALCALÁ Y ZAMORA), impõe a norma de equilíbrio, valor fundamental e inderrogável no processo.

Se a concorrência desleal no patrocínio é objeto da disciplina e ética do advogado, em sede corporativa, não pode o legislador ficar alheio a questão que, em princípio, vem estabelecida pelo art. 134 do Código de Processo Civil, quanto aos impedimentos do juiz.

Articulamos, assim, a extensão do impedimento e de sua causa eficiente que é a outorga do mandato. Sem impedir o exercício da profissão, obriga-se à clareza por um lado e, de outro, a forma de redistribuir feitos ou substituir os juízos ou colegiados de tal maneira que a outra parte do processo encontre sempre uma Jurisdição isenta e insuscetível do desgaste da desconfiança num equilíbrio desejado quanto ao julgado.

Atacamos também, com a sanção da litigância de má-fé, eventuais manobras de natureza dolosa com o fito de tão só impedir o julgador, sem intervenção direta no processo, com a simples outorga de poderes **ad judicia** e sua juntada aos autos. Inclui-se aí a

omissão voluntária por não declinar, antecipadamente, a condição de parente.

Mas, não dando por encerrada e perfeita, então, a presente proposta de lei, é que invoco o apoio e os indispensáveis e ilustres suprimentos dos ilustres Pares para o seu aperfeiçoamento, no empenho comum de dar a resposta legislativa ao que se reclama em nome da ética e da segurança jurídica a que todos aspiramos.

Salda das Sessões, 24 de abril de 2001. – Deputado **João Caldas**

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Vide texto compilado

Institui o Código de Processo Civil.

.....
Art. 134. É defeso ao juiz exercer as suas funções no processo contencioso ou voluntário:

I – de que for parte;

II – em que interveio como mandatário da parte, oficiou como perito, funcionou como órgão do Ministério Público, ou prestou depoimento como testemunha;

III – que conheceu em primeiro grau de jurisdição, tendo-lhe proferido sentença ou decisão;

IV – quando nele estiver postulando, como advogado da parte, o seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau;

V – quando cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, de alguma das partes, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau;

VI – quando for órgão de direção ou de administração ce pessoa jurídica, parte na causa.

Parágrafo único. No caso do nº IV, o impedimento só verifica quando o advogado já estava exercendo o patrocínio da causa; é, porém, vedado ao advogado pleitear no processo, a fim de criar o impedimento do juiz.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2005

(Nº 2.354/2000, na Casa de origem)

Exclui uma fração da área da Reserva Extrativista do rio Ouro Preto, localizada nos municípios de Guajará-Mirim e Vila Nova Mamoré, no Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica excluída uma fração de 31.489 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove) hectares e 49 (quarenta e nove) centiares da área da Reserva Extrativista do rio Ouro Preto, localizada na parte norte da Reserva, abrangida pelos Setores Pacaás Novos e Cachoeirinha, criada pelo Decreto nº 99.166, de 13 de março de 1990, administrada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, entidade autárquica de regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, que passa a ter área aproximada de 173.094 (cento e setenta e três mil e noventa e quatro) hectares, tendo, o seguinte memorial descritivo:

Partindo do Ponto 1, de coordenadas geográficas aproximadas 10º58'30.45"S e 65º12'34.13" Wgr, localizado na margem direita do rio Pacaás Novos, na confluência de um igarapé sem denominação, segue pela margem esquerda do referido igarapé no sentido montante, por uma distância de aproximadamente 3.942,67 m, até o Ponto 2, de coordenadas geográficas aproximadas 10º58'12.71" S e 65º11'04.73" Wgr, localizado na margem esquerda do citado igarapé; deste, segue por uma reta de azimuth de 126º47'140.32", por uma distância de 5.150,70 m, até o Ponto 3, de coordenadas geográficas aproximadas 10º59'54.05"S e 65º09'49.64" Wgr, localizado no canto do lote 28 da Gleba 02 do Setor Bananeiras; deste, segue por uma reta de azimuth de 8º53'57.62", por uma distância de 4.735,00 a, até o Ponto 4, de coordenadas geográficas aproximadas 10º 57'22.02"S e 65º08'24.43" Wgr, localizado na confrontação do lote 7 da Gleba 7A com os lotes 9 e 20 da Gleba 02 do Setor Bananeiras; daí, segue por uma reta de azimuth de 121º43'29.72", por uma distância de 671,30 m, até o Ponto 5, de coordenadas geográficas aproximadas 10º 57'33.64"S e 65º08'05.71" Wgr, localizado na confrontação do lote 19 da Gleba 02 com o lote 9 da Gleba 7A do Setor Bananeiras, coincidindo com a interseção das linhas L-62 e L-62B; daí, segue por uma reta de azimuth de 82º50'12.76", por uma distância de 3.817,32 m, até o Ponto 6, de coordenadas geográficas aproximadas 10º57'19.02"S e 65º06' 00.89" Wgr, localizado na confrontação dos lotes 14, 15 e 18 da Gleba 01 do Setor Evandro da Cunha, com o lote 13 da Gleba 02 do Setor Bananeiras; daí, segue por uma reta de azimuth de 358º55'56.34", por uma distância de 3.476,60 m, até o Ponto 7, de coordenadas geográficas aproximadas 10º55'25.90"S e 65º06'02.23" Wgr, localizado no sopé da serra do Macaxeiral, na confrontação do lote 10 da Linha 62B da Gleba 02 do Setor Bananeiras; deste, segue pelo sopé da referida serra, rumo ME, por linha tortuosa, numa distância aproximada de 23.577,85 a,

passando pelo fundo dos lotes 21, 20, 19, 18, 17, 16 e 15 da Gleba 01 do Setor Bananeiras e pela lateral do lote 06 da Gleba 01. do Setor Pacaás Novos, até o Ponto 9, de coordenadas geográficas aproximadas' 10°52'36.24"S e 65°07'05.20"Wgr; daí, segue por uma reta de azimute de 35°37'29.73", por uma distância de 2.862,77 m, até o Ponto 9, de coordenadas geográficas aproximadas 10°51'20.91"S e 65°06'09.79" Wgr, localizado próximo à confrontação dos lotes 12 e 14 da Gleba 01 do Setor Pacaás Novos; daí, segue por uma reta de azimute de 134°25' 49.48", por uma distância de 1.942,73 m, até o Ponto 10, de coordenadas geográficas aproximadas 10°52'05.47"S e 65°05'24.42" Wgr, localizado próximo à confrontação dos lotes 14 e 20 da Gleba 01 do Setor Pacaás Novos; daí, segue por uma reta de azimute de 57°32' 39.34", por uma distância de 4.958,55 m, pela Linha 54, até o Ponto 11, de coordenadas geográficas aproximadas 10°50' 39.81"S e 65°03' 06.10" Wgr, localizado na confrontação do lote 28 da Gleba 01 com o lote 02 da Gleba 02 do Setor Pacaás Novos, na Linha 46; daí, segue por uma reta de azimute de 332°03'50.02", por uma distância de 2.079,16 m, pela Linha 46, até o Ponto 12, de coordenadas geográficas aproximadas 10°49'39.86"S e 65°03'37.74" Wgr, localizado na confrontação do lote 29 da Gleba 01 com os lotes 01 e 02 da Gleba 02 do Setor Pacaás Novos; daí segue por uma reta de azimute de 65° 11' 51.82", por uma distância de 28.465,64 m, até o Ponto 13, de coordenadas geográficas aproximadas 10°43'16.63"S e 64° 49' 24.86" Wgr, Linha 48, localizado na confrontação dos lotes 49 e 50 da Gleba 03 com os lotes 01 e 02 da Gleba 04 do Setor Pacaás Novos; daí, segue por uma reta de azimute de 333°55'19.82", por uma distância de 4.000,23 m, até o Ponto 14, de coordenadas geográficas aproximadas 10°41'19.37"S e 64°50' 22.02" Wgr, localizado na confrontação do lote 05 da Gleba 03 do Setor Cachoeirinha com o lote 01 da Gleba 04 do Setor Pacaás Novos; daí, segue por uma reta de azimute de 359°45'49.61", por uma distância de 5.398,04 m, passando pela Linha N-2, até o Ponto 15, de coordenadas geográficas aproximadas 10°39'23.70"S e 64°50' 21.69" Wgr, localizado na confrontação do lote 08 da Gleba 02 com o lote 01 da Gleba 03 do Setor Cachoeirinha; daí, segue por uma reta de azimute de 280° 55'14.60", por uma distância de 459,22 m, passando pela Linha E-3, até o Ponto 16, de coordenadas geográficas aproximadas 10°38'20.78"S e 64°50' 36.51" Wgr, localizado na confrontação dos lotes 08 e 09 da Gleba 01 do Setor Cachoeirinha; daí, segue por uma reta de azimute de 356°05'08.11", por uma distância de 3.382,89 m, passando pela lateral dos lotes 09 e 09 da Gleba 01 do Setor Cachoeirinha, até o Ponto 17, de coordenadas

geográficas aproximadas 10°36'30.91"S e 64°50'43.45" Wgr, localizado na confrontação dos lotes 09 e 09 da Gleba 01 do Setor Cachoeirinha; daí, segue por uma reta de azimute de 87°12'49.42", por uma distância de 7.014,94 m, até o Ponto 18, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 36'21.14"S e 64°46'52.90" Wgr, localizado na confrontação dos lotes 16 e 17 da Gleba 01 do Setor Cachoeirinha; daí, segue por uma reta de azimute de 01°04'04.46", por uma distância de 2.000,34 m, até o Ponto 19, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 35'16.06"S e 64°46'51.430" Wgr, localizado no canto do lote 17 da Gleba 01 do Setor Cachoeirinha; daí, segue por uma reta de azimute de 49°49' 17.69", por uma distância de 5.790,34 m, até o Ponto 20, de coordenadas geográficas aproximadas 10°35'16.53"S e 64°43'41.16" Wgr, localizado no final da Linha E-I, no canto do lote 27 da Gleba 01 do Setor Cachoeirinha; daí, segue pelo contorno do sopé da serra do Pacaás Novos, num percurso aproximado de 9.362,94 m, até o Ponto 21, de **coordenadas geográficas aproximadas 10° 39'47.02"S e 64°43'32.49" Wgr**, localizado na confrontação dos lotes 41 e 43 da Gleba 04 do Setor Pacaás Novos; deste, segue por uma reta da azimute da 70°40'30.56", por uma distância de 1.903,76 m, até o Ponto 22, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 38'26.84"S e 64°42'33.27" Wgr, localizado na confrontação do lote 47 da Gleba 04 com o Lote 01 da Gleba 05 do Setor Pacaás Novos; deste, segue por uma reta de azimute de 70°38'05.49", por uma distância de 4.092,43 m, até o Ponto 23, de coordenadas geográficas aproximadas 10°37'43.36"S e 64°40' 26.01" Wgr, localizado na confrontação dos lotes 13 e 15 da Gleba 05 do Setor Pacaás Novos; deste, segue por uma reta de azimute de 88°48'49.04", por uma distância de 10.722,20 m, até o Ponto 24, de coordenadas geográficas aproximadas 10°37'37.96"S e 64°34' 33.28" Wgr, localizado na confrontação do lote 49 da Gleba 05 do Setor Pacaás Novos com os lotes 01 e 02 da Gleba 22 do Setor Evandro da Cunha; deste, segue por uma reta de azimute de 333°49' 32.44", por uma distância de 1.746,04 m, até o Ponto 25, de coordenadas **geográficas aproximadas 10°36'46.83"S e 64°34'59.36" Wgr**, localizado no canto do lote 02 da Gleba 22 do Setor Evandro da Cunha; deste, segue por uma reta de azimute de 86°29'32.09", por uma distância de 12.176,46 m, até o Ponto 26, de coordenadas geográficas aproximadas 10°36'24.53"S e 64°28' 19.39" Wgr, localizado no canto do lote 22 da Gleba 22 do Setor Evandro da Cunha; deste, segue por uma reta de azimute de 179°39'42.87", por uma distância de 7.626,13 m, até o Ponto 27, de coordenadas geográficas aproximadas 10°40'32.75"S e 64°28' 18.10" Wgr, localizado na confrontação dos

lotes 25 e 27 da Gleba 18 do Setor Evandro da Cunha; deste, segue por uma reta de azimuth de $89^{\circ}41'06.67''$, por uma distância de 2.001,99 m, até o Ponto 29, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ}40'32.70''$ S e $64^{\circ}27'12.22''$ Wgr, localizado no canto do lote 27 da Gleba 19 do Setor Evandro da Cunha; deste, segue por uma reta de azimuth de $790^{\circ}44'47.62''$, por uma distância de 982,00m, até o Ponto 29, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ}41'04.66''$ S e $64^{\circ}27'12.23''$ Wgr, localizado na confrontação dos lotes 23 e 25 da Gleba 19 do Setor Evandro da Cunha; deste, segue por uma reta de azimuth de $89^{\circ}40'23.36''$, por uma distância de 2.629,51 m, até o Ponto 30, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ}41'04.57''$ S e $64^{\circ}25'45.70''$ Wgr, localizado na confrontação dos lotes 24 e 26 da Gleba 16 do Setor Evandro da Cunha; deste, segue por uma reta de azimuth de $179^{\circ}42'16.72''$, por uma distância de 4.001,05 a, até o Ponto 31, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ}43'14.80''$ S e $64^{\circ}25'45.63''$ Wgr, localizado na confrontação dos lotes 16 e 18 da Gleba 18 do Setor Evandro da Cunha; deste, segue pela Linha E – 10, por uma reta de azimuth de $89^{\circ}37'08.07''$, por uma distância de 2.405,55 a, até o Ponto 32, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ}43'14.64''$ S e $64^{\circ}24'26.45''$ Wgr, localizado na confrontação dos lotes 15 e 17 da Gleba 19 do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth $179^{\circ}40'09.56''$, por uma distância de 3.998,06 m, até o Ponto 33, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ}45'24.78''$ S e $64^{\circ}24'26.30''$ Wgr, localizado na confrontação dos lotes 09 e 11 da Gleba 19 do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth $\sim 90^{\circ}37'51.09''$, por uma distância de 4.501,21 m, até o Ponto 34, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ}45'24.49''$ S e $64^{\circ}21'58.13''$ Wgr, localizado próximo ao canto do lote 10 da Gleba 20 do Setor Evandro da Cunha; daí, segue pela Linha E – 13, por uma reta de azimuth de $180^{\circ}00'00''$, por uma distância de 309,00 m, até o Ponto 35, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ}45'34.55''$ S e $64^{\circ}21'58.17''$ Wgr, localizado na margem direita do rio Ouro Preto, próximo ao canto do lote 9 da Gleba 20 do Setor Evandro da Cunha; daí, segue pela margem direita do rio Ouro Preto, no sentido jusante, numa distância aproximada de 16.954,92 m, até o Ponto 36, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ}50'06.42''$ S e $64^{\circ}26'46.83''$ Wgr, localizado na confluência do referido rio com o igarapé Repartição; daí, segue pela margem esquerda do igarapé Repartição, no sentido montante, numa distância aproximada de 9.575,19 a, até o Ponto 37, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ}49'29.73''$ S e $64^{\circ}22'41.12''$ Wgr, localizado na confluência do igarapé Concórdia com um iga-

rapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do citado igarapé, no sentido montante, numa distância aproximada de 9.492,92 a, até o Ponto 39, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ}54'09.92''$ S e $64^{\circ}22'12.16''$ Wgr, localizado próximo ao canto do lote 05 da Gleba 12 do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de $269^{\circ}22'23.67''$, por uma distância de 7.039,79 m, até o Ponto 39, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ}54'11.36''$ S e $64^{\circ}26'04.00''$ Wgr, localizado no canto do lote 13 da Gleba 11 do Setor Evandro da Cunha; deste, segue por uma reta de azimuth de $359^{\circ}32'40.10''$, por uma distância de 6.505,20 m, até o Ponto 40, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ}50'39.63''$ S e $64^{\circ}26'04.69''$ Wgr, localizado na confrontação dos lotes 01 e 03 da Gleba 11 do Setor Evandro da Cunha; deste, segue por uma reta de azimuth de $263^{\circ}41'40.22''$, por uma distância de 4.980,44 m, até o Ponto 41, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ}50'56.66''$ S e $64^{\circ}29'47.77''$ Wgr, localizado no canto do lote 04 da Gleba 09 do Setor Evandro da Cunha; deste, segue por uma reta de azimuth de $179^{\circ}59'53.55''$, por uma distância de 1.000,00 m, até o Ponto 42, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ}51'29.21''$ S e $64^{\circ}28'47.93''$ Wgr, localizado no canto do lote 04 da Gleba 09 do Setor Evandro da Cunha; deste, segue por uma reta de azimuth de $269^{\circ}39'15.21''$, por uma distância de 2.485,54 a, até o Ponto 43, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ}51'29.30''$ S e $64^{\circ}30'09.77''$ Wgr, localizado na confrontação dos lotes 03, 04 e 05 da Gleba 09 do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de $179^{\circ}36'41.24''$, por uma distância de 4.996,11 a, até o Ponto 44, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ}54'11.59''$ S e $64^{\circ}30'09.47''$ Wgr, localizado no canto do lote 13 da Gleba 09 do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de $269^{\circ}37'36.46''$, por uma distância de 7.522,69 m, até o Ponto 45, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ}54'11.94''$ S e $64^{\circ}34'17'20''$ Wgr, localizado no canto do lote 15 da Gleba 08 do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de $359^{\circ}40'30.79''$, por uma distância de 2.999,04 m, até o Ponto 46, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ}52'34.33''$ S e $64^{\circ}34'17.25''$ Wgr, localizado na confrontação dos lotes 09 e 11 da Gleba 09 e lote 12 da Gleba 07 do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de $269^{\circ}40'58.15''$, por uma distância de 2.528,97 m, até o Ponto 47, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ}52'34.36''$ S e $64^{\circ}35'40.52''$ Wgr, localizado no canto do lote 12 da Gleba 07 do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de $359^{\circ}37'23.69''$, por uma distância de 998,02 m, até o Pon-

to 48, de coordenadas geográficas aproximadas 10°52'01.87"S e 64°35'40.57"Wgr, localizado na confrontação dos lotes 9, 10 e 12 da Gleba 7 do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de 269°42'08.79", por uma distância de 2.503,19m, até o Ponto 49, de coordenadas geográficas aproximadas 10°52'01.87"S e 64°37'02.99"Wgr, localizado no canto do lote 9 da gleba 7 do setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de 359°50'36.00", por uma distância de 2.000,00m, até o Ponto 50, de coordenadas geográficas aproximadas 10°50'56.77"S e 64°37'02.82"Wgr, localizado na confrontação dos lotes 5 e 7 da Gleba 7 com o lote 8 da Gleba 6 do setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de 270°23'55.49", por uma distância de 2.586,43m, até o Ponto 51, de coordenadas geográficas aproximadas 10°50'55.74"S e 64°38'27.97"Wgr, localizado no canto do lote 8 da Gleba 6 do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de 359°38'37.37"; por uma distância de 990,01m, até o Ponto 52, de coordenadas geográficas aproximadas 10°50'23.52"S e 64°38'28.00"Wgr, localizado na confrontação dos lotes 6, 7 e 8 da Gleba 6 do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de 269°40'33.23", por uma distância de 2.474,97m, até o Ponto 53, de coordenadas geográficas aproximadas 10°50'23.54"S e 64°39'49.48"Wgr, localizado na confrontação do lote 7 da Gleba 6 com o lote 12 da Gleba 5 do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de 269°38'13.62", por uma distância de 2.526,26m, até o Ponto 54, de coordenadas geográficas aproximadas 10°50'23.60"S e 64°41'12.63"Wgr, localizado na confrontação dos lotes 12, 13 e 15 da Gleba 5 do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de 179°42'22.90", por uma distância de 1.000,01m, até o Ponto 55, de coordenadas geográficas aproximadas 10°50'56.15"S e 64°41'12.66"Wgr, localizado no canto do lote 15 da Gleba 5 do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de 269°42'12.00" por uma distância de 2.510,72m, até o Ponto 56, de coordenadas geográficas aproximadas 10°50'56.12"S e 64°42'35.32"Wgr, localizado na confrontação do lote 15 da Gleba 5 com os lotes 12 e 14 da Gleba 4 do Setor Evandro da Cunha; daí segue por uma reta de azimuth de 179°42'30.40", por uma distância de 1.001,01m, até o Ponto 57, de coordenadas geográficas aproximadas 10°51'28.69"S e 64°42'35.34"Wgr, localizado no canto do lote 14 da Gleba 4 do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de 269°42'01.19", por uma distância de 2.485,56m,

até o Ponto 58, de coordenadas geográficas aproximadas 10°51'28.66"S e 64°43'57.17"Wgr, localizado no canto do lote 14 da Gleba 4 do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de 359°40'47.37", por uma distância de 1.001,01m, até o Ponto 59, de coordenadas geográficas aproximadas 10°50'56.08"S e 64°43'57.17"Wgr, localizado na confrontação dos lotes 11, 12 e 14 da Gleba 4 do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de 269°33'31.19", por uma distancia de 9.996,46m, até o Ponto 60, da coordenadas geográficas aproximadas 10°50'56.69"S e 64°49'26.27"Wgr, localizado na confrontação dos lotes 5, 6 e 7 da Gleba 2 do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta da azimuth de 179°31'06.84", por uma distância de 450,01m, até o Ponto 61, de coordenadas geográficas aproximadas 10°51'11.33"S e 64°49'26.24"Wgr, localizado no sopé da serra do Pacaás Novos, no Setor Evandro da Cunha; divisa com o Setor Samaúma; daí, segue pelo sopé da serra do Pacaás Novos, por um caminho tortuoso, numa distância aproximada de 31.991,21m, até o Ponto 62, de coordenadas geográficas aproximadas 10°51'05.00"S e 64°54'08.99"Wgr; daí, segue por uma reta de azimuth de 250°09'57.80", por uma distância de 3.318,64m, até o Ponto 63, de coordenadas geográficas aproximadas 10°51'41.00"S e 64°55'52.00"Wgr; daí, segue por uma reta de azimuth de 234°57'39.92", por uma distância de 7.238,74m, até o Ponto 64, de coordenadas geográficas aproximadas 10°53'54.99"S e 64°59'08.00"Wgr; daí, segue por uma reta de azimuth de 210°43'22.22", por uma distância de 11.522,14m, até o Ponto 65, de coordenadas geográficas aproximadas 10°59'16.00"S e 65°02'24.00"Wgr; daí, segue por uma reta de azimuth de 235°19'20.08", por uma distância de 14.807,71m, até o Ponto 66, de coordenadas geográficas aproximadas 11°03'47.35"S e 65°09'06.99"Wgr, localizado na margem direita do rio Pacaás Novos; daí, segue pela margem direita do rio Pacaás Novos, no sentido jusante, por uma distância aproximada de 16.862,09m, até o Ponto 1, de coordenadas geográficas aproximadas 10°58'30.45"S e 65°12'34.13"Wgr, Localizado na margem direita do rio Pacaás Novos, início desta descritiva.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições estabelecidas no Decreto nº 99.166, de 13 de março de 1990.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 2.354, DE 2000

Exclui uma fração da área da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, localizada nos municípios de Guajará-Mirim e Vila Nova Mamoré, no Estado de Rondônia;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica excluída uma fração de trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove hectares e quarenta e nove centiares da área da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, localizada na parte norte da Reserva abrangida pelos Setores Pacaás Novos e Cachoeirinha, criada pelo Decreto nº 99.166, de 13 de março de 1990, administrada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, entidade autárquica de regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, que passa a ter área aproximada de cento e setenta e três mil e noventa e quatro hectares, tendo o seguinte memorial descritivo:

Partindo do Ponto 1, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 58' 30.45" S e 65° 12' 34.13" Wgr, localizado na margem direita do Rio Pacaás Novos, na confluência de um igarapé sem denominação, segue pela margem esquerda do referido igarapé no sentido montante, por uma distância de aproximadamente 3.942,67, até o Ponto 2, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 58' 12.71" S e 65° 11' 04.73" Wgr, localizado na margem esquerda do citado igarapé; deste, segue por uma reta de azimute de 126° 47' 40.32", por uma distância de 5.150,70 m, até o Ponto 3, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 59' 54.05" S e 65° 08' 49.64" Wgr, localizado no canto do lote 28, da Gleba 02, do Setor Bananeiras; deste, segue por uma reta de azimute de 8° 53' 57.62", por uma distância de 4.735,00 m, até o Ponto 4, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 57' 22.02" S e 65° 08' 24.43" Wgr, localizado na confrontação do lote 7, da Gleba 7A, com os lotes 9 e 20, da Gleba 02, do Setor Bananeiras; daí, segue por uma reta de azimute de 121° 43' 29.72", por uma distância de 671,30 m, até o Ponto 5, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 57' 33.64" S e 65° 08' 05.71" Wgr, localizado na confrontação do lote 19, da Gleba 02, com o lote 9, da Gleba 7A, do Setor Bananeiras, coincidindo com a interseção das linhas L-62 e L-62B; daí, segue por uma reta de azimute de 82° 50' 12.76", por uma distância de 3.817,32 m, até o Ponto 6, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 57' 19.02" S e 65° 06' 00.89" Wgr, localizado na confrontação dos lotes 14, 15 e 18, da Gleba 01, do Setor Evandro da Cunha, com o lote 13, da Gleba 02, do Setor Bananeiras; daí, segue por uma reta de azimute de 358° 55' 56.34", por uma distância de 3.476,60 m, até o Ponto 7, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 55' 25.90" S e 65° 06' 02.23" Wgr, localizado no sopé da Serra do Macaxeiral, na confrontação do lote 10, da Linha 62B, da Gleba 02, do Setor Bananeiras; deste, segue pelo sopé da referida serra, rumo NE, por linha tortuosa, numa distância aproximada de 23.577,85 m, passando pelo fundo dos lotes 21, 20, 19, 18, 17, 16 e 15, da Gleba 01, do Setor Bananeiras, e pela lateral do lote 06, da Gleba 01, do Setor Pacaás Novos, até o Ponto 8, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 52' 36.24" S e 65° 07' 05.20" Wgr; daí, segue por uma reta de azimute de 35° 37' 29.73", por uma distância de 2.862,77 m, até o Ponto 9, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 51' 20.91" S e 65° 06' 09.78" Wgr, localizado próximo à confrontação dos lotes 12 e 14, da Gleba 01, do Setor Pacaás Novos; daí, segue por uma reta de azimute de 134° 25' 49.48", por uma distância de 1.942,73 m, até o Ponto 10, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 52' 05.47" S e 65° 05' 24.42" Wgr, localizado próximo à confrontação dos lotes 14 e 20, da Gleba 01, do Setor Pacaás Novos; daí, segue por uma reta de azimute de 57° 32' 39.34", por uma distância de 4.958,55 m, pela Linha 54, até o Ponto 11, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 50' 39.81" S e 65° 03' 06.10" Wgr, localizado na confrontação do lote 28, da Gleba 01, com o lote 02, da Gleba 02, do Setor Pacaás Novos, na Linha 46; daí, segue por uma reta de azimute de 332° 03' 50.02", por uma distância de 2.078,16 m, pela Linha 46, até o Ponto 12, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 49' 39.86"

S e 65° 03' 37.74" Wgr, localizado na confrontação do lote 29, da Gleba 01, com os lotes 01 e 02, da Gleba 02, do Setor Pacaás Novos; daí, segue por uma reta de azimuth de 65° 11' 51.82", por uma distância de 28.465,64 m, até o Ponto 13, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 43' 16.63" S e 64° 49' 24.86" Wgr, Linha 48, localizado na confrontação dos lotes 49 e 50, da Gleba 03, com os lotes 01 e 02, da Gleba 04, do Setor Pacaás Novos; daí, segue por uma reta de azimuth de 333° 55' 19.82", por uma distância de 4.000,23 m, até o Ponto 14, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 41' 19.37" S e 64° 50' 22.02" Wgr, localizado na confrontação dos lotes 05, da Gleba 03, do Setor Cachoeirinha, com o lote 01, da Gleba 04, do Setor Pacaás Novos; daí, segue por uma reta de azimuth de 359° 45' 48.61", por uma distância de 5.398,04 m, passando pela Linha N-2, até o Ponto 15, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 38' 23.70" S e 64° 50' 21.69" Wgr, localizado na confrontação do lote 08, da Gleba 02, com o lote 01, da Gleba 03, do Setor Cachoeirinha; daí, segue por uma reta de azimuth de 280° 55' 14.60", por uma distância de 459,22 m, passando pela Linha E-3, até o Ponto 16, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 38' 20.78" S e 64° 50' 36.51" Wgr, localizado na confrontação dos lotes 08 e 09, da Gleba 01, do Setor Cachoeirinha; daí, segue por uma reta de azimuth de 356° 05' 08.11", por uma distância de 3.382,89 m, passando pela lateral dos lotes 08 e 09, da Gleba 01, do Setor Cachoeirinha, até o Ponto 17, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 36' 30.91" S e 64° 50' 43.45" Wgr, localizado na confrontação dos lotes 08 e 09, da Gleba 01, do Setor Cachoeirinha; daí, segue por uma reta de azimuth de 87° 12' 49.42", por uma distância de 7.014,94 m, até o Ponto 18, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 36' 21.14" S e 64° 46' 52.90" Wgr, localizado na confrontação dos lotes 16 e 17, da Gleba 01, do Setor Cachoeirinha; daí, segue por uma reta de azimuth de 01° 04' 04.46", por uma distância de 2.000,34 m, até o Ponto 19, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 35' 16.06" S e 64° 46' 51.30" Wgr, localizado no canto do lote 17, da Gleba 01, do Setor Cachoeirinha; daí, segue por uma reta de azimuth de 89° 49' 17.69", por uma distância de 5.780,34 m, até o Ponto 20, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 35' 16.53" S e 64° 43' 41.16" Wgr, localizado no final da Linha E-1, no canto do lote 27, da Gleba 01, do Setor Cachoeirinha; daí, segue pelo contorno do sopé da Serra do Pacaás Novos, num percurso aproximado de 9.362,84 m, até o Ponto 21, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 38' 47.02" S e 64° 43' 32.49" Wgr, localizado na confrontação dos lotes 41 e 43, da Gleba 04, do Setor Pacaás Novos; deste, segue por uma reta de azimuth de 70° 40' 30.56", por uma distância de 1.903,76 m, até o Ponto 22, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 38' 26.84" S e 64° 42' 33.27" Wgr, localizado na confrontação do lote 47, da Gleba 04, com o lote 01, da Gleba 05, do Setor Pacaás Novos; deste, segue por uma reta de azimuth de 70° 38' 05.49", por uma distância de 4.092,43 m, até o Ponto 23, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 37' 43.36" S e 64° 40' 26.01" Wgr, localizado na confrontação dos lotes 13 e 15, da Gleba 05, do Setor Pacaás Novos; deste, segue por uma reta de azimuth de 88° 48' 49.04", por uma distância de 10.722,20 m, até o Ponto 24, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 37' 37.96" S e 64° 34' 33.28" Wgr, localizado na confrontação do lote 49, da Gleba 05, do Setor Pacaás Novos, com os lotes 01 e 02, da Gleba 22, do Evandro da Cunha; deste, segue por uma reta de azimuth de 333° 49' 32.44", por uma distância de 1.746,04 m, até o Ponto 25, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 36' 46.83" S e 64° 34' 58.36" Wgr, localizado no canto do lote 02, da Gleba 22, do Setor Evandro da Cunha; deste, segue por uma reta de azimuth de 86° 29' 32.09", por uma distância de 12.176,46 m, até o Ponto 26, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 36' 24.53" S e 64° 28' 18.39" Wgr, localizado no canto do lote 22, da Gleba 22, do Setor Evandro da

Cunha; deste, segue por uma reta de azimuth de $179^{\circ} 39' 42.87''$, por uma distância de 7.626,13 m, até o Ponto 27, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 40' 32.75''$ S e $64^{\circ} 28' 18.10''$ Wgr, localizado na confrontação dos lotes 25 e 27, da Gleba 18, do Setor Evandro da Cunha; deste, segue por uma reta de azimuth de $89^{\circ} 41' 06.67''$, por uma distância de 2.001,99 m, até o Ponto 28, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 40' 32.70''$ S e $64^{\circ} 27' 12.22''$ Wgr, localizado no canto do lote 27, da Gleba 18, do Setor Evandro da Cunha; deste, segue por uma reta de azimuth de $179^{\circ} 44' 47.62''$, por uma distância de 982,00 m, até o Ponto 29, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 41' 04.66''$ S e $64^{\circ} 27' 12.23''$ Wgr, localizado na confrontação dos lotes 23 e 25, da Gleba 18, do Setor Evandro da Cunha; deste, segue por uma reta de azimuth de $89^{\circ} 40' 23.36''$, por uma distância de 2.629,51 m, até o Ponto 30, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 41' 04.57''$ S e $64^{\circ} 25' 45.70''$ Wgr, localizado na confrontação dos lotes 24 e 26, da Gleba 18, do Setor Evandro da Cunha; deste, segue por uma reta de azimuth de $179^{\circ} 42' 16.72''$, por uma distância de 4.001,05 m, até o Ponto 31, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 43' 14.80''$ S e $64^{\circ} 25' 45.63''$ Wgr, localizado na confrontação dos lotes 16 e 18, da Gleba 18, do Setor Evandro da Cunha; deste, segue pela Linha E - 10, por uma reta de azimuth de $89^{\circ} 37' 08.07''$, por uma distância de 2.405,55 m, até o Ponto 32, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 43' 14.64''$ S e $64^{\circ} 24' 26.45''$ Wgr, localizado na confrontação dos lotes 15 e 17, da Gleba 19, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth $179^{\circ} 40' 08.56''$, por uma distância de 3.998,06 m, até o Ponto 33, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 45' 24.78''$ S e $64^{\circ} 24' 26.30''$ Wgr, localizado na confrontação dos lotes 09 e 11, da Gleba 19, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth $89^{\circ} 37' 51,09''$, por uma distância de 4.501,21 m, até o Ponto 34, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 45' 24.49''$ S e $64^{\circ} 21' 58.13''$ Wgr, localizado próximo ao canto do lote 10, da Gleba 20, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue pela Linha E - 13, por uma reta de azimuth de $180^{\circ} 00' 00''$, por uma distância de 309,00 m, até o Ponto 35, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 45' 34.55''$ S e $64^{\circ} 21' 58.17''$ Wgr, localizado na margem direita do Rio Ouro Preto, próximo ao canto do lote 9, da Gleba 20, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue pela margem direita do Rio Ouro Preto, no sentido jusante, numa distância aproximada de 16.854,92 m, até o Ponto 36, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 50' 06.42''$ S e $64^{\circ} 26' 48.83''$ Wgr, localizado na confluência do referido rio com o Igarapé Repartição; daí, segue pela margem esquerda do Igarapé Repartição, no sentido montante, numa distância aproximada de 9.575,19 m, até o Ponto 37, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 49' 29.73''$ S e $64^{\circ} 22' 41.12''$ Wgr, localizado na confluência do Igarapé Concórdia com um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do citado igarapé, no sentido montante, numa distância aproximada de 9.482,82 m, até o Ponto 38, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 54' 09.92''$ S e $64^{\circ} 22' 12.16''$ Wgr, localizado próximo ao canto do lote 05, da Gleba 12, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de $269^{\circ} 22' 23,87''$, por uma distância de 7.039,79 m, até o Ponto 39, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 54' 11.36''$ S e $64^{\circ} 26' 04.00''$ Wgr, localizado no canto do lote 13, da Gleba 11, do Setor Evandro da Cunha; deste, segue por uma reta de azimuth de $359^{\circ} 32' 40,10''$, por uma distância de 6.505,20 m, até o Ponto 40, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 50' 39.63''$ S e $64^{\circ} 26' 04.69''$ Wgr, localizado na confrontação dos lotes 01 e 03, da Gleba 11, do Setor Evandro da Cunha; deste, segue por uma reta de azimuth de $263^{\circ} 41' 40.22''$, por uma distância de 4.980,44 m, até o Ponto 41, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 50' 56.66''$ S e $64^{\circ} 28' 47.77''$ Wgr, localizado no canto do lote 04, da Gleba 09, do

Setor Evandro da Cunha; deste, segue por uma reta de azimuth de $179^{\circ} 59' 53.55''$, por uma distância de 1.000,00 m, até o Ponto 42, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 51' 29.21''$ S e $64^{\circ} 28' 47.93''$ Wgr, localizado no canto do lote 04, da Gleba 09, do Setor Evandro da Cunha; deste, segue por uma reta de azimuth de $269^{\circ} 39' 15.21''$, por uma distância de 2.485,54 m, até o Ponto 43, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 51' 29.30''$ S e $64^{\circ} 30' 09.77''$ Wgr, localizado na confrontação dos lotes 03, 04 e 05, da Gleba 09, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de $179^{\circ} 36' 41.24''$, por uma distância de 4.986,11 m, até o Ponto 44, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 54' 11.59''$ S e $64^{\circ} 30' 09.47''$ Wgr, localizado no canto do lote 13, da Gleba 09, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de $269^{\circ} 37' 36.46''$, por uma distância de 7.522,69 m, até o Ponto 45, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 54' 11.94''$ S e $64^{\circ} 34' 17.20''$ Wgr, localizado no canto do lote 15, da Gleba 08, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de $359^{\circ} 40' 30.79''$, por uma distância de 2.999,04 m, até o Ponto 46, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 52' 34.33''$ S e $64^{\circ} 34' 17.25''$ Wgr, localizado na confrontação dos lotes 09 e 11, da Gleba 08, e lote 12, da Gleba 07, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de $269^{\circ} 40' 58.15''$, por uma distância de 2.528,97 m, até o Ponto 47, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 52' 34.36''$ S e $64^{\circ} 35' 40.52''$ Wgr, localizado no canto do lote 12, da Gleba 07, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de $359^{\circ} 37' 23.69''$, por uma distância de 998,02 m, até o Ponto 48, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 52' 01.87''$ S e $64^{\circ} 35' 40.57''$ Wgr, localizado na confrontação dos lotes 9, 10 e 12, da Gleba 07, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de $269^{\circ} 42' 08.79''$, por uma distância de 2.503,19 m, até o Ponto 49, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 52' 01.87''$ S e $64^{\circ} 37' 02.99''$ Wgr, localizado no canto do Lote 09, da Gleba 07, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de $359^{\circ} 50' 36.00''$, por uma distância de 2.000,00 m, até o Ponto 50, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 50' 56.77''$ S e $64^{\circ} 37' 02.82''$ Wgr, localizado na confrontação dos lotes 05 e 07, da Gleba 07, com o lote 08, da Gleba 06, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de $270^{\circ} 23' 55.49''$, por uma distância de 2.586,43 m, até o Ponto 51, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 50' 55.74''$ S e $64^{\circ} 38' 27.97''$ Wgr, localizado no canto do lote 08, da Gleba 06, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de $359^{\circ} 38' 37.37''$, por uma distância de 990,01 m, até o Ponto 52, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 50' 23.52''$ S e $64^{\circ} 38' 28.00''$ Wgr, localizado na confrontação dos lotes 06, 07 e 08, da Gleba 06, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de $269^{\circ} 40' 33.23''$, por uma distância de 2.474,97 m, até o Ponto 53, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 50' 23.54''$ S e $64^{\circ} 39' 49.48''$ Wgr, localizado na confrontação do lote 07, da Gleba 06, com o lote 12, da Gleba 05, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de $269^{\circ} 38' 13.62''$, por uma distância de 2.526,26 m, até o Ponto 54, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 50' 23.60''$ S e $64^{\circ} 41' 12.65''$ Wgr, localizado na confrontação dos lotes 12, 13 e 15, da Gleba 05, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de $179^{\circ} 42' 22.90''$, por uma distância de 1.000,01 m, até o Ponto 55, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 50' 56.15''$ S e $64^{\circ} 41' 12.66''$ Wgr, localizado no canto do lote 15, da Gleba 05, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de $269^{\circ} 42' 12.00''$, por uma distância de 2.510,72 m, até o Ponto 56, de coordenadas geográficas aproximadas $10^{\circ} 50' 56.12''$ S e $64^{\circ} 42' 35.32''$ Wgr, localizado na confrontação do lote 15, da Gleba 05, com os lotes 12 e 14, da Gleba 04, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimuth de $179^{\circ} 42' 30.40''$, por uma distância de 1.001,01 m, até o Ponto 57, de

coordenadas geográficas aproximadas 10° 51' 28.69" S e 64° 42' 35.34" Wgr, localizado no canto do lote 14, da Gleba 04, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimute de 269° 42' 01.19", por uma distância de 2.485,56 m, até o Ponto 58, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 51' 28.66" S e 64° 43' 57.17" Wgr, localizado no canto do lote 14, da Gleba 04, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimute de 359° 40' 47.37", por uma distância de 1.001,01 m, até o Ponto 59, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 50' 56.08" S e 64° 43' 57.17" Wgr, localizado na confrontação dos lotes 11, 12 e 14, da Gleba 04, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimute 269° 33' 31.19", por uma distância de 9.996,48 m, até o Ponto 60, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 50' 56.69" S e 64° 49' 26.27" Wgr, localizado na confrontação dos lotes 05, 06 e 07, da Gleba 02, do Setor Evandro da Cunha; daí, segue por uma reta de azimute de 179° 31' 06.84", por uma distância de 450,01 m, até o Ponto 61, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 51' 11.33" S e 64° 49' 26.24" Wgr, localizado no sopé da Serra do Pacaás Novos, no Setor Evandro da Cunha; divisa com o Setor Samaúma; daí, segue pelo sopé da Serra do Pacaás Novos, por um caminho tortuoso, numa distância aproximada de 31.991,21 m, até o Ponto 62, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 51' 05.00" S e 64° 54' 08.99" Wgr; daí, segue por uma reta de azimute de 250° 09' 57.80", por uma distância de 3.318,64 m, até o Ponto 63, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 51' 41.00" S e 64° 55' 52.00" Wgr; daí, segue por uma reta de azimute de 234° 57' 39.92", por uma distância de 7.238,74 m, até o Ponto 64, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 53' 54.99" S e 64° 59' 08.00" Wgr; daí, segue por uma reta de azimute de 210° 43' 22.22", por uma distância de 11.522,14 m, até o Ponto 65, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 59' 16.00" S e 65° 02' 24.00" Wgr; daí, segue por uma reta de azimute de 235° 19' 20.08", por uma distância de 14.807,71 m, até o Ponto 66, de coordenadas geográficas aproximadas 11° 03' 47.35" S e 65° 09' 06.99" Wgr, localizado na margem direita do Rio Pacaás Novos; daí, segue pela margem direita do Rio Pacaás Novos, no sentido jusante, por uma distância aproximada de 16.862,09 m, até o Ponto 01, de coordenadas geográficas aproximadas 10° 58' 30.45" S e 65° 12' 34.13" Wgr, localizado na margem direita do Rio Pacaás Novos, início desta descritiva.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições estabelecidas no Decreto nº 99.166, de 13 de março de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília,

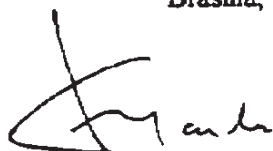
Mensagem nº 114, de 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do

Meio Ambiente, o texto do projeto de lei que "Exclui uma fração da área da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, localizada nos municípios de Guajará-Mirim e Vila Nova Mamoré, no Estado de Rondônia".

Brasília, 24 de janeiro de 2000.



EM nº 226

GM/MMA/99

Brasília, 13 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em 13 de março de 1990, o Decreto nº 99.166, criou a Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, a qual foi declarada de interesse ecológico e social, e passou a integrar a estrutura do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, com área aproximada de 204.583 ha (duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e três hectares).

Devido a então conjuntura política, os limites foram definidos muito apressadamente, sem uma análise mais detalhada da situação fundiária, resultando em equívoco na delimitação da superfície eleita, pois englobou erroneamente uma fração de terras, com aproximadamente 31.489,49 ha (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove hectares e quarenta e nove centiares), totalmente antropizada, que vem sendo utilizada na exploração da atividade agropecuária.

Ao fazer um levantamento de identificação em campo da situação fundiária da área, o IBAMA, responsável pela sua implantação, proteção, administração e pelas desapropriações por interesse social, constatou a exploração de atividade agropecuária no Vale da Serra do Pacaás Novos, área referida acima.

A inclusão indevida da referida porção de terras, no bojo da Reserva Extrativista Rio Ouro Preto, vem causando um enorme desconforto aos extrativistas e, ao mesmo tempo, tem causado inúmeros prejuízos aos produtores rurais ali instalados, que se encontram tolhidos de desenvolver suas atividades legalmente, além de estarem cerceados de obter créditos rurais, fomentos e outras formas de incentivo à produção agropecuária, gerando um significativo descompasso no desenvolvimento sócio-econômico da região.

Em Reunião de Trabalho, realizada em 14 de janeiro de 1992, com os representantes dos segmentos interessados, seringueiros e agropecuaristas acordaram com a exclusão da área antropizada e, consequentemente, com a alteração dos limites da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto.

Assim, inexistindo prática de extrativismo que justifique a permanência dessa porção de terras nos limites da reserva e reconhecendo ter sido um equívoco incluí-la na área de preservação, a única alternativa é a alteração dos limites da referida Reserva Extrativista, com a exclusão de 31.489,49 ha, aproximadamente quinze por cento de sua área total.

A Constituição da República, em seu art. 225, § 1º, inciso III, incumbe ao Poder Público, definir, "em todas as Unidades da Federação espaços territoriais a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justificam sua proteção.". É, portanto, necessária que a alteração dos limites da Reserva Extrativista seja feita exclusivamente mediante lei.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o anteprojeto de Lei, acompanhado do Anexo à Exposição de Motivos, ora submetido à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

JOSE SARNEY FILHO
Ministro de Estado do Meio Ambiente

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO MINISTÉRIO DO MEIO
AMBIENTE-MMA Nº 226,DE 13 / 12 /1999.**

1. Síntese do Problema ou da situação que reclama providências:

A inclusão indevida de porção de terras antropizadas, no bojo da Reserva Extrativista Rio Ouro preto criada mediante o Decreto nº 99.166, de 13 de março de 1990, vem causando enorme desconforto aos extrativistas e inúmeros prejuízos aos produtores rurais ali instalados, os quais se encontram tolhidos de desenvolver suas atividades legalmente, além de estarem impossibilitados de obter créditos rurais fomentos e demais formas de incentivo à produção agropecuária, gerando um significativo descompasso no desenvolvimento sócio-econômico da região.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

O anteprojeto de Lei proposto visa a exclusão de 31.489,49 ha (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove hectares e quarenta e nove centiares), área antropizada, sem prática extrativista desatendendo às determinações do Decreto nº 98.897, de 30 de janeiro de 1999.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Inexistem medidas alternativas.

4. Custos:

Os dispêndios financeiros, referentes às ações de desapropriação serão subsidiadas com recursos oriundos do Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil - PPG-7, porém a solução e definição da situação fundiária, depende da edição e publicação do ato normativo, ora proposto, conforme informações contidas nos autos do processo nº 02001.004957/97-83/IBAMA/MMA.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

A exclusão de porção de terras da Reserva Extrativista Rio Ouro Preto não terá nenhum impacto sobre o meio ambiente, uma vez que a área a ser excluída já se encontrava completamente antropizada antes mesmo da criação da reserva.

7. Alterações propostas:

8. Síntese do parecer do órgão jurídico

O anteprojeto de Lei, ora analisado, encontra-se elaborado em conformidade com as exigências do Decreto nº 2.954, de 29 de janeiro de 1999. Presentes os requisitos de constitucionalidade e a jurisdição da matéria.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETÁRIA-GERAL DA MESA

DECRETO Nº 99.166, DE 13 DE MARÇO DE 1990.

CRIA A RESERVA EXTRATIVISTA DO RIO OURO PRETO.

Art. 1º Fica criada nos municípios de Guajará-Mirim e Vila Nova do Mamoré, no Estado de Rondônia, a RESERVA EXTRATIVISTA DO RIO OURO PRETO, com área aproximada de 204.583 ha (duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e três hectares), que passa a integrar a estrutura do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, compreendida dentro do seguinte perímetro: NORTE: Partindo do marco "M-23", pela linha L-52, com rumo aproximado de 64.15NE, limitando com o lote 01 da gleba 06 do Setor Bananeiras, numa distância aproximada de 4.000,00 m, até o marco "M-02", cravado no canto do lote 19 da gleba 011; deste, segue pela lateral do referido lote com rumo aproximado de 332.20 NW, limitando com o lote 01 da gleba 06, numa distância de 2.000,00 m, até o marco "M-08" cravado no canto do lote 15 da gleba 01; deste, segue pela linha L-01, com azimute verdadeiro de 58.1553", percorrendo ao longo da Serra dos Pacaás Novos, uma distância de 9.149,69 m, até o marco "M-75", cravado no canto do lote 03; deste, segue pela lateral do referido lote com azimute verdadeiro de 333.5157", percorrendo uma distância de 1177,14 m, até o marco "M-111", cravado na linha fundiária do referido lote; deste, segue pela referida linha com azimute verdadeiro de 64.3532", percorrendo uma distância de 1.447,56 m, até o marco "M-109", deste, pela linha fundiária do lote 02 com azimute verdadeiro de 621.44 m, até o marco "M-108"; deste, segue pela linha LH-58 com azimute verdadeiro de 64.3441, percorrendo uma distância de 1.961,64 m, até o marco "M-106", localizado no sopé da Serra dos Pacaás Novos; deste segue pelo referido sopé, num percurso aproximado de 1.500 m, até o marco "M-11", cravado no canto do lote 17; deste segue pela linha L-83 com azimute verdadeiro de 24.3322", percorrendo uma distância de 1.196,63 m, até o marco "M-61"; deste, segue pela linha L-84 com azimute verdadeiro de 115.1710", limitando com o setor Bom Sossego, numa distância de 2.394,53 m, até o marco "M-66", cravado no azimute verdadeiro de 61.4655", limitando com o Setor Bom Sossego, numa distância de 1.798,55 m, até o marco "M-67", localizado no sopé da referida serra; do marco "M-03" ao marco "M-67", pertencente a gleba 09 da TP-13/81; prosseguindo do marco "M-67" pelo referido sopé, num percurso aproximado de 19.100,00 m, até o marco "M-06" cravado no canto do lote 05 da gleba 01.TP-06/82 do Setor Bananeiras; deste, segue com um rumo aproximado de 77.00 SE, limitando com o Setor Bom Sucesso numa distância aproximada de 2.000,00 m, localizado no sopé da referida serra; deste segue pelo referido sopé, num percurso aproximado de 19.800,00 m, até o marco "M-22", localizado no canto do lote 21 da

gleba 02, TP-14/82 do Setor Evandro da Cunha; deste, segue pela linha L-AJ com azimute verdadeiro de 26.5556, limitando com a gleba 08 do Setor Bom Sucesso, numa distância de 6.892,78 m até o marco "M-02", cravado no canto do lote 01 do referido setor, que faz divisa com a Área Indígena Laje; deste, segue pela linha L-E2 com azimute verdadeiro de 87.1258", limitando com a referida Área Indígena, numa distância de 13.949,26 m, até o marco "M-35", cravado na lateral do lote 17 de gleba 01 do Setor Evandro da Cunha; deste, segue pela divisa da referida Área Indígena com azimute verdadeiro de 01.0343", percorrendo uma distância de 2.001,26 m, até o marco "M-36", cravado no canto do lote 17 da citada gleba, na linha L-E1; deste, segue pela referida linha com azimute verdadeiro de 89.4952, percorrendo uma distância de 5.804,70 m, até o marco "M-43", cravado no canto do lote 26 da gleba 01 do referido Setor, deste, contornando o sopé da Serra dos Pacaás Novos, num percurso aproximado de 8.500,00 m, até o marco "M-97", cravado no canto comum aos lotes 43 e 41 da gleba 04 do Setor Pacaás Novos; deste, segue com azimute verdadeiro de 70.4013", percorrendo uma distância de 1.934,72 m, até o Marco "M-100" cravado no canto do lote 001 da gleba 05 do Setor Pacaás Novos; deste, segue pela linha L-01 com azimute verdadeiro de 70.3834", percorrendo uma distância de 4.092,23 m, até o marco "M-86", cravado no canto do lote 15 da referida gleba; deste, segue pela linha L-01 com azimute verdadeiro de 88.4837", percorrendo uma distância de 10.722,21 m, até o marco "M-104" cravado no canto do lote 49 da referida gleba; deste, segue pela lateral do lote 02 da gleba 22, do Setor Evandro da Cunha, com azimute verdadeiro de 333.4852", percorrendo uma distância de 1.745,30 m, até o marco "M-360", cravado no canto do referido lote; deste, segue pela linha E-01 com azimute verdadeiro de 86.2919", percorrendo uma distância de 12.176,50 m, até o marco "M-348", cravado no canto do lote 22 da gleba 22, TP-14/82 do Setor Evandro da Cunha; do marco "M-36" ao marco "M-348" faz divisa com a área para a criação do Parque Estadual de Guajará-Mirim; LESTE: prosseguindo, do marco "M-348" pela linha L-18A com azimute verdadeiro de 179.3943", percorrendo uma distância de 7.626,89 m, até o marco "M-484", cravado no canto do lote 09 da gleba 21; deste, segue pela linha E-04, com azimute verdadeiro de 89.4038", percorrendo uma distância de 2.002,02 m, até o marco "M-483", cravado no canto do lote 27 da gleba 18; deste, segue pela linha L-19, com azimute verdadeiro de 179.4448", percorrendo uma distância de 982,00 m, até o marco "M-485", cravado no canto comum aos lotes 25 e 27 da gleba 18; deste, segue pela linha E-05, com azimute verdadeiro de 89.4015", percorrendo uma distância de 2.629,50 m, até o marco "M-499", cravado no canto do lote 26 da gleba 18; deste, segue pela linha L-20 com azimute verdadeiro de 179.4216", percorrendo uma distância de 4.000,72 m, até o marco "M-507", cravado no canto comum aos lotes 18

e 20 da gleba 18; deste, segue pela linha E-09 com azimuth verdadeiro de 89.3817", percorrendo uma distância de 2.405,55 m, até o marco "M-913" cravado no canto do lote 17 da gleba 19; deste, segue pela linha L-21 com azimuth verdadeiro 179.4010", percorrendo uma distância de 3.998,07 m, até o marco "M-904" cravado no canto comum aos lotes 09 e 11 da gleba 19; deste, segue pela linha E-13 com azimuth verdadeiro de 89.3711" percorrendo uma distância de 4.501,24 m, até o marco "M-546", cravado no canto do lote 09 da gleba; deste, segue pela linha L-23 com rumo de 0.005, percorrendo uma distância aproximada de 500,00 m, até o ponto P-2 de coordenadas geográficas aproximadas de latitude 10.4615" S e longitude 64.2219" Wgr, situado na margem direita do Rio Ouro Preto; do marco "M-348" ao ponto "P-02" pertence ao Setor Evandro da Cunha, TP-14/82 da Gleba Samaúma, que limita com a área proposta para a criação do Parque Estadual de Guajará-Mirim, prosseguindo do ponto "P-02" pela margem direita do Rio Ouro Preto sentido da jusante, confrontando com a Área Indígena Uru- Eu-Wau-Wau, num percurso aproximado de 13.000,00 m, até o ponto "P-3" de coordenadas geográficas aproximadas de latitude 10.5005" S e longitude de 64.2646" Wgr, situado na confluência do Igarapé Repartição; deste, segue pela margem esquerda do referido igarapé no sentido da montante, confrontando com a citada Área Indígena num percurso aproximado de 9.500,00 m, até o ponto "P-04" de coordenadas geográficas aproximadas de latitude 10.4933" S e longitude 64.2240" Wgr, situado na confluência de um igarapé sem denominação; deste, segue pela margem esquerda do citado igarapé no sentido da montante, confrontando com a referida Área Indígena, num percurso aproximado de 10.000,00 m, até o ponto "P-05" de coordenadas geográficas aproximadas de latitude 10.5410" S e longitude 64.2225 Wgr, situado na linha LE- 28; SUL: Prosseguindo do ponto "P-05", pela referida linha com azimuth verdadeiro de 269.2228", percorrendo uma distância de 6.650,00 m, até o marco "M-631", cravado no canto do lote 13 da gleba 11; deste, segue pela linha L-20 com azimuth verdadeiro de 359.3240", percorrendo uma distância de 6.504,70 m, até o marco "M-623", cravado no canto do lote 1A da gleba 11; deste segue com azimuth verdadeiro de 263.4205", percorrendo uma distância de 4.980,36 m, até o marco "M-619", cravado no canto do lote 04 da gleba 09; deste, segue pela linha L-18 com rumo aproximado de 0.005, percorrendo uma distância aproximada de 1.000,00 m, até o marco "M-617" cravado na lateral do lote 04; deste, segue pela referida lateral com azimuth verdadeiro de 269.3923", percorrendo uma distância de 2.485,56 m, até o marco "M-611", cravado no canto comum aos lotes 05 e 04 da gleba 09; deste segue pela linha L-17 com azimuth verdadeiro 179.3640", percorrendo uma distância de 4.986,16 m, até o marco "M-616", cravado no canto do lote 13 da gleba 09; deste, segue pela linha LE-26 com azimuth verdadeiro de 269.3728", percorrendo uma distância de 7.522,72 m, até o marco "M-143", cravado no canto do lote 15 da gleba

08; deste, segue pela linha L-14 com azimute verdadeiro de 359.4032", percorrendo uma distância de 2.998,46 m, até o marco "M-151", cravado no canto comum aos lotes 09 e 11 da gleba 08; deste, segue pela lateral do lote 12 da referida gleba com azimute verdadeiro de 269.4117", percorrendo uma distância de 2.528,97 m até o marco "M-134", cravado no canto do citado lote; deste, segue pela linha L-13 com azimute verdadeiro de 359.3722", percorrendo uma distância de 998,28 m, até o marco "M-7A", cravado no canto comum aos lotes 10 e 12 da gleba 07; deste, segue pela linha lateral do lote 09 da referida gleba com azimute verdadeiro 269.4200" percorrendo uma distância de 2.503,18 m, até o marco "M-6A", cravado no canto do referido lote; deste, segue pela linha L-12 com azimute verdadeiro de 359.5036", percorrendo uma distância de 2.000,00 m, até o marco "M-125", cravado no canto comum aos lotes 05 e 07 da gleba 07; deste, segue pela lateral do lote 08, com azimute verdadeiro de 270.2415", percorrendo uma distância de 2.586,44 m, até o pilar "PI-03", cravado no canto do lote 08 da gleba 08; deste, segue pela linha L-11, com azimute verdadeiro de 359.3836", percorrendo uma distância de 990,08 m até o marco "M-13", cravado no canto comum aos lotes 07 e 08 da gleba 06; deste, segue pela lateral do lote 07 da referida gleba, com azimute verdadeiro de 269.3937", percorrendo uma distância de 2.475,00 m, até o marco "M-10", cravado no canto do referido lote; deste, segue pela lateral do lote 12 da gleba 05, com azimute verdadeiro de 269.3918" percorrendo uma distância de 2.526,24 m, até o pilar "PI-02", cravado no canto comum aos lotes 15 e 12 da gleba 05; deste, segue pela linha L-09, com azimute verdadeiro de 179.4228", percorrendo uma distância de 999,97 m, até o marco "M-2A", cravado no canto do lote 15 da referida gleba; deste, segue pela lateral do citado lote com azimute verdadeiro de 269.4139", percorrendo uma distância de 2.510,72 m, até o marco "M-71", cravado no canto comum aos lotes 12 e 14 da gleba 04; deste, segue pela linha L-08, com azimute verdadeiro 179.4230", percorrendo uma distância de 1.000,65 m, até o pilar "PI-1A", cravado no canto do lote 14 da referida gleba; deste, segue pela lateral do referido lote, com azimute verdadeiro de 269.4152", percorrendo uma distância de 2.485,55, até o pilar "PI-01", cravado na linha fundiária do lote 14 da referida gleba; deste, segue pela linha L-07, com azimute verdadeiro de 359.4043", percorrendo uma distância de 1.000,51 m, até o marco "M-09", cravado no canto comum aos lotes 11 e 12 da referida gleba; deste, segue pela linha LE-23, com azimute verdadeiro de 269.3346", percorrendo uma distância de 9.996,47 m, até o marco "M-48", cravado no canto comum aos lotes 06 e 07 da gleba 02; deste, segue pela lateral do lote 07, com azimute verdadeiro de 179.3109", percorrendo uma distância de 450,42 m, até o marco "M-48A", cravado no sopé da Serra dos Pacaás Novos do ponto "P-05" ao ponto "P-06", pertence ao Setor Evandro Cunha, TP-14/82 da gleba Samaúma, que faz divisa com a área proposta para criação da Reserva Biológica do Rio Ouro Preto; prosseguindo do

marco "M-48A" pelo sopé da referida serra, num percurso aproximado de 23.000,00 m, até o ponto "P-06", de coordenadas geográficas aproximadas de latitude 10.5105 S e longitude 64.5409 Wgr, situado no referido sopé; deste, segue rumo aproximado de 71.00 SW, percorrendo uma distância aproximada de 3.300,00 m, até o ponto "P-07" de coordenadas geográficas aproximadas de latitude 10.5141 S e longitude 64.5552" Wgr; deste, segue com rumo aproximado de 7.200,00 m, até o ponto "P-08" de coordenadas geográficas de latitude 10.5355 S e longitude 64.5908 Wgr; deste, segue com rumo aproximado de 32.00 SW, percorrendo uma distância aproximada de 11.500,00 m, até o ponto de "P-09" de coordenadas geográficas aproximadas de latitude 10.5916 S e longitude 65.0224" Wgr; deste, segue com rumo aproximado de 56.00 SW, percorrendo uma distância aproximada de 14.700,00 m, até o ponto "P- 10" de coordenadas geográficas aproximadas de latitude 11.0346 S e longitude 65.0905" Wgr, localizadas na margem direita do Rio Pacaás Novos; do ponto "P-02" ao ponto "P-10" faz divisa com a área proposta para criação da Floresta Extrativista do Rio Pacaás Novos; OESTE:

Prosseguindo do ponto "P-10" pela margem do referido rio, no sentido da jusante, num percurso aproximado de 15.000,00 m, até o ponto "P- 11", de coordenadas geográficas aproximadas de latitude 10.5758 S e longitude 65.1258" Wgr, situado na confluência da margem esquerda de um igarapé sem denominação; deste, segue pela citada margem do igarapé no sentido da montante, confrontando com o Setor Bananeiras TP-06/82, num percurso de 3.700,00 m, até o ponto "P-1" de coordenadas geográficas aproximadas de latitude 10.5756 S e longitude 65.1127" Wgr; deste, segue pela linha L-36 com azimuth verdadeiro de 126.4750", confrontando com o setor Bananeiras, numa distância aproximada de 6.000,00 m, até o marco "M-89", localizado na linha 62/A; deste, segue pela linha 62/A, com azimuth verdadeiro de 08.5400" confrontando com a gleba 02 do Setor Bananeiras, numa distância de 4.734,70 m, até o marco "M-83", localizado na divisa do lote 20 da gleba 02 com o lote 07 da gleba 07/A; deste, segue pela linha 62, com azimuth verdadeiro de 121.4303", confrontando com a gleba 07/A, numa distância de 671,25 m, até o marco "M-73", localizado na divisa do lote 19 da gleba 02 do Setor Bananeiras; deste, segue pela linha 62/B, com azimuth verdadeiro de 82.4946", confrontando com a referida gleba, numa distância de 3.817,36 m, até o marco "M-105", localizado na divisa do lote 13 da referida gleba; deste, segue com azimuth verdadeiro de 358.5556", confrontando com a referida gleba, numa distância de 3.482,90 m, até o marco "M-126", localizado no sopé da Serra do Macaxeiral, divisa com o lote 10; deste, segue pelo sopé da referida serra, rumo nordeste, por linha tortuosa numa distância aproximada de 20.000,00 m, até o marco "M-23", onde iniciou-se a descrição deste polígono.

Art. 2º O Poder Executivo deverá proceder às desapropriações das áreas privadas legitimamente extremadas do Poder Público, à identificação e arrecadação das áreas públicas e, nos termos do art. 4 do Decreto nº 98.897, de 30 de janeiro de 1990, à outorga de contratos de concessão de direito real de uso à população com tradição extrativista.

Parágrafo único. Caberá, ainda, ao Poder Executivo, a permanente gestão no sentido de assegurar a eficaz destinação da área descrita no artigo anterior.

Art. 3º A área da Reserva Extrativista ora criada fica declarada de interesse ecológico e social, conforme preconiza o art. 225 da Constituição Federal, o art. 9º, Inciso VI, da Lei nº 6.938, de 11 de agosto de 1981, com a nova redação dada pela Lei nº 7.804, de 18 de julho de 1989 e art. 2 do Decreto nº 98.897, de 30 de janeiro de 1990.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

A comissão do meio ambiente, defesa do consumidor e Fiscalização e controle)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os **Projetos de Lei da Câmara nºs 38, 39 e 42, de 2005**, vão à Comissão de Assuntos Sociais; os de **nºs 43 e 46, de 2005**, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; os de **nºs 37, 40, 41 e 44, de 2005**, à de Educação; o de **nº 45, de 2005**, às Comissões de Constituição Justiça e de Cidadania e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e o de **nº 47, de 2005**, à de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Paulo Paim.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 2005

Altera a repartição com Municípios da receita de imposto estadual.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 158.

Parágrafo único.

I – três quartos, no mínimo, proporcionalmente, em partes iguais, à população, ao valor adicionado nas operações tributadas relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços e ao consumo de energia elétrica residencial, ambos realizados em seus territórios;

Art. 161.

I – dispor sobre os cálculos da participação prevista no art. 158, parágrafo único, I;

Art. 2º Acrescentar o seguinte artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Art. 95. O critério de cálculo previsto no art. 158, parágrafo único I da Constituição, com a redação dada por esta Emenda, será aplicado:

I – a apenas um quinto das parcelas dos municípios no primeiro exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda a dois quintos no segundo exercício; e a três quintos, no terceiro exercício; o restante das parcelas atenderá aos critérios estabelecidos pelo art. 158, parágrafo único I da Constituição, com a redação que lhe foi dada em 1988.

II – integralmente a partir do quarto exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda;

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor a partir do exercício financeiro seguinte a data de sua promulgação.

Justificação

Esta emenda tem por objetivo corrigir graves distorções nos critérios de rateio da maior fonte de repartição de receitas tributárias em favor dos Municípios previstas na Constituição Brasileira, que é a cota-parte de 25% da arrecadação do imposto estadual sobre circulação de mercadorias e serviços de transportes e comunicações – o ICMS.

Tal partilha segue até hoje a mesma sistemática definida em meados dos anos sessenta, no bojo da reforma tributária promovida pelo regime militar. Quando foi originalmente concebido, o citado imposto estadual incidia apenas sobre mercadorias e seguia o chamado princípio de origem puro – ou seja, nas transações interestaduais, sua pertença integralmente ao Estado em que foi produzido e vendido, nada cabendo ao governo do Estado em que a mercadoria foi comprada e consumida. Neste contexto, fazia todo o sentido que, quando o Estado partilhasse parcela da receita com seus Municípios, levasse em conta apenas o valor adicionado no respectivo território, assim, o imposto era cobrado no local da produção e parcela cabia ao município em que foi produzido. Pouco depois de promovida a reforma dos anos 60, a cobrança do imposto estadual começou a mudar de modo a que uma parcela da receita interestadual coubesse ao Estado de destino, ou seja, cada vez mais se tornou um imposto sobre consumo, o que deve se concretizar quando for feita a reforma tributária.

É preciso, portanto, corrigir o erro histórico que representa a partilha do ICMS continuar seguindo o princípio da origem e da produção que é o rateio segundo o valor adicionado. Pior ainda é computar a produção de bens e serviços que não estão mais sujeitos à incidência de impostos – caso notório das exportações.

Para corrigir tais distorções, propomos uma simples mudança na Constituição que é adequar o rateio de 75% da cota-municipal que hoje segue apenas o critério do valor adicionado. Sugerimos, primeiro, que sejam consideradas apenas as operações tributadas e, depois, que também sejam computados outros dois parâmetros que representam o consumo local – a população e a energia elétrica residencial.

Portanto, pela proposta para a nova partilha constitucional permanente, o peso do valor adicionado no rateio da receita entre os Municípios diminuiria dos atuais 75% para 25%, e consideraria apenas as operações em que houver incidência do imposto. Quando for promovida a reforma tributária verdadeira e se o ICMS se tornar um imposto sobre o consumo, por princípio, tal parâmetro deveria até ser extinto. Por ora, é mantido até para evitar transição mais abrupta.

O consumo de cada Município passará a explicar metade do rateio, sendo este expresso 25% pela população e outros 25% segundo o consumo de energia elétrica residencial. Neste último caso, chamamos a atenção que não será computada qualquer energia elétrica (ou seja, a industrial ou comercial não é computada, até porque isto não atende ao conceito do imposto e ainda concentraria renda sem sentido). Se a população só é recenseada a cada 10 anos, o consumo de energia permite uma apuração precisa e medirá mais rápido os diferentes movimentos demográficos.

É proposto também que a lei complementar que hoje só regula o conceito de valor adicionado passe a dispor sobre toda a apuração do novo rateio municipal. Embora, seja muito mais fácil quantificar e ponderar os novos parâmetros propostos do que o vigente.

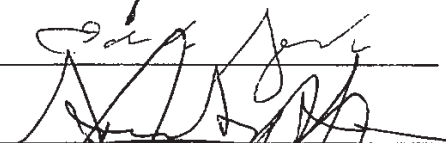
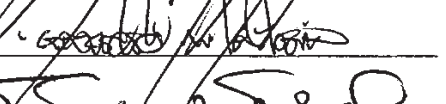
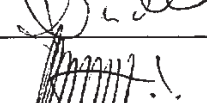
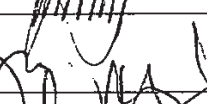
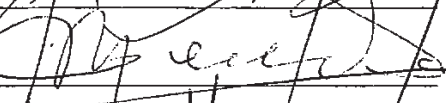
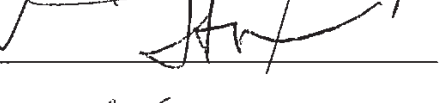
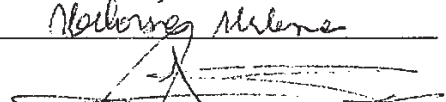
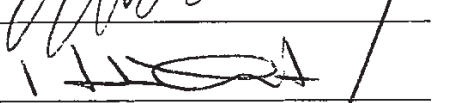
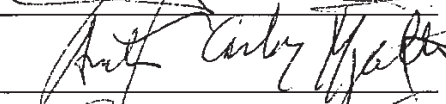
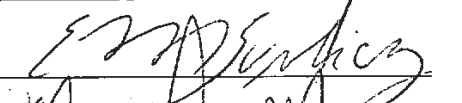
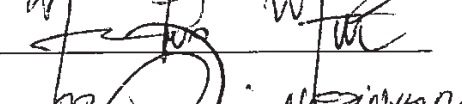
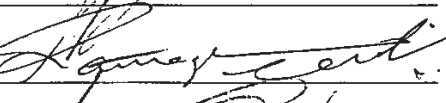
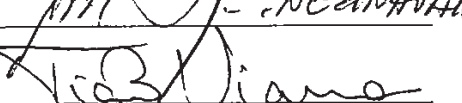
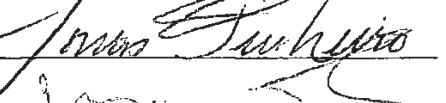
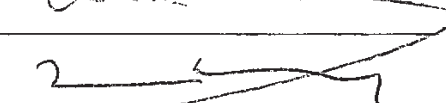
Para evitar uma transição abrupta, é proposta a implantação gradual da nova sistemática. A transição duraria três anos, durante os quais seria adotada e ampliada gradativamente a nova sistemática de partilha ora proposta, enquanto seria reduzida a vigente. A partir do quarto exercício seguinte aquele em que for promulgada esta emenda constitucional, seria adotado plenamente a sistemática ora sugerida.

Por último, alertamos que é mantido o texto constitucional vigente no que tange à tributação para que a lei estadual defina a partilha de até um quarto do rateio de um quarto do ICMS. Ou seja, esta proposta altera apenas os critérios nacionais de rateio da cota municipal.

Esperamos, enfim, que tal emenda venha a ser aprovada, pois contribuirá para corrigir mais uma aberração do atual sistema tributário, para tornar mais justa e equilibrada a partilha de receitas entre os municípios e para solidificar a federação brasileira.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. – **Antero Paes de Barros.**

ASSINATURA

1. 	18. 
2. 	19. 
3. 	20. 
4. 	21. 
5. 	22. 
6. 	23. 
7. 	24. 
8. 	25. 
9. 	26. 
10. 	27. 
11. 	28. 
12. 	29. 
13. 	30. 
14. 	31. 
15. 	
16.	
17.	

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 158. Pertencem aos municípios:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos territórios, lei federal.

.....
Art. 161. Cabe à lei complementar:

I – definir valor adicionado para fins do disposto no art. 158, parágrafo único, I;

II – estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio socioeconômico entre estados e entre municípios;

III – dispor sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos arts. 157, 158 e 159.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o inciso II.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2005

Inserir os parágrafos 1º a 3º no artigo 168 da Constituição Federal, limitando a dotação orçamentária para o Poder Legislativo Federal e estaduais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Inserem-se os parágrafos 1º a 3º no art. 168 da Constituição Federal:

“Art. 168.

§ 1º Durante o prazo de cinco anos, o orçamento do Poder Legislativo Federal e estaduais não poderá superar o valor executado no ano de 2004, corrigido até o ano anterior à entrada em vigor da presente Emenda pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), ou o índice que o substituir.

§ 2º Após os cinco anos previstos no parágrafo 1º, o orçamento do Poder Legislativo Federal e estaduais deverá ser anualmente corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), ou o índice que o substituir.

§ 3º Ao final de cada exercício, a soma dos duodécimos dos repasses feitos para o Congresso Nacional e as Assembleias Legislativas estaduais não poderá exceder o disposto neste artigo.

Art. 2º Esta emenda constitucional entrará em vigor na data da sua publicação, assegurado o direito dos atuais deputados estaduais e federais, bem como senadores, de perceberem o subsídio fixado até o final do mandato.

Justificação

O inchaço orçamentário do Poder Legislativo, seja no âmbito federal, seja nas diversas unidades da Federação, vem levando a um desperdício de recursos públicos que, além de pernicioso à economia nacional, denigre a imagem da instituição com maior legitimidade para representar o povo brasileiro.

A presente Proposta de Emenda Constitucional consubstancia uma contribuição do Legislativo ao equilíbrio das contas nacionais, especialmente quando pensamos nos Legislativos estaduais, que freqüentemente consomem mais recursos orçamentários que importan-tes programas para o desenvolvimento social.

Assim, considerando que o valor atualmente já se encontra inflado, propõe-se seu “congelamento” nominal ao longo de quatro anos, com base no valor de 2004 reajustado em relação ao ano de entrada em vigor da Emenda, findos os quais o orçamento deverá ser reajustado periodicamente, com base no IPCA ou índice que venha a substituí-lo como oficial para fins de medir a inflação na economia brasileira.

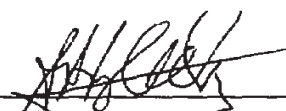
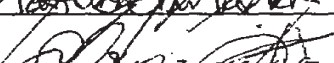
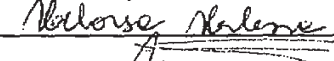
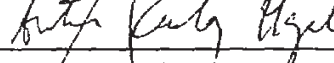
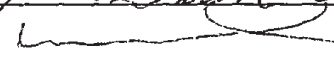
Saliente-se que os Legislativos municipais já possuem hoje limitação semelhante, implementada pela Emenda Constitucional nº 25, que acrescentou ao texto constitucional o atual artigo 29-A.

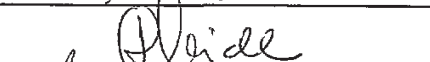
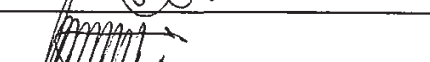
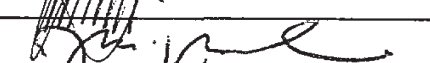
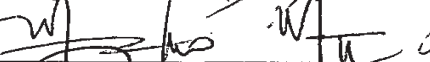
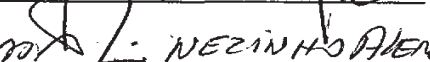
Desse modo, haverá inicialmente uma fase de redução do valor real a ser gasto com o Poder Legislativo, que durará quatro anos, ao longo dos quais se prevê uma redução entre 20% e 30%, em termos reais, do valor atualmente gasto. Superada essa fase, o valor estabilizar-se-á em termos reais, de modo a possibilitar uma maior racionalidade dos gastos do Legislativo, como, aliás, exige-se de toda a Administração Pública, por aplicação direta do art. 37 da Constituição Federal.

Essas as razões que nos levam a apresentar a presente Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. – Senador **Antero Paes de Barros**.

ASSINATURA

1. 
 2. 
 3. 
 4. 
 5. 
 6. 
 7. 
 8. 
 9. 
 10. 
 11. 
 12. 
 13. 
 14. 
 15. 
 16. 
 17. 

18. 
 19. 
 20. 
 21. 
 22. 
 23. 
 24. 
 25. 
 26. 
 27. 
 28. 
 29. 
 30. 

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e remetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Há oradores inscritos. Antes, porém, concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti e aos Senadores César Borges e Valdir Raupp.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito também a gentileza de me inscrever para fazer uma comunicação inadiável, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, pela ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem.)
– Sr. Presidente, da mesma forma, peço a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Nobre Senador, V. Exª está inscrito, embora eu já tenha feito a minha inscrição por ofício. Mas V. Exª fica inscrito, e eu tentarei conciliar o excesso de inscrições para que as três comunicações inadiáveis sejam feitas pelos Srs. Senadores.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, por dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quero, mais uma vez, reafirmar a minha posição quanto à CPI – e invoco aqui, Sr. Presidente Tião Viana, inclusive o testemunho de V. Exª. Tanto a minha posição quanto a de V. Exª e a de outros tantos Senadores em relação à CPI sempre foi a mesma: uma vez comprovado um fato determinado – isto é constitucional –, e levantadas as assinaturas nas duas Casas, que se instale a CPI. É claro que nenhum de nós, entendo – inclusive a Oposição tem dito isto –, gostaria que Parlamentares transformassem o palco da CPI em um palanque de debate político que fuja do objeto da CPI.

Então, mais uma vez, para aqueles que ainda duvidam, deixamos muito clara a nossa posição: nunca fomos e não somos contra CPI nenhuma. Que se faça o debate dentro do fato determinado, doa a quem doer.

Sr. Presidente Tião Viana, venho à tribuna hoje muito mais para falar de um episódio que acontece hoje no Rio Grande do Sul. Cerca de 3,5 mil agricultores saíram com tratores e máquinas do Parque de Exposição Assis Brasil, em Esteio, e percorreram 30 km até a capital gaúcha. Com isso, Sr. Presidente, posso afirmar que a Região Metropolitana de Porto Alegre está sendo palco, no dia de hoje, de uma das maiores manifestações já feitas naquele Estado por parte de produtores rurais.

As informações que recebi até o momento dizem que são cerca de 500 tratores, mais de 200 caminhões e 80 ônibus. Em várias cidades do interior do meu Rio Grande, a mobilização também está acontecendo.

Neste momento, eles estão reunidos, Senador Tião Viana, em frente ao prédio do Ministério da Fazenda e Agricultura. Sem dúvida, esse é um ato histórico que está mobilizando os produtores do Rio Grande.

Entre as várias reivindicações dos agricultores, cito em especial a do setor orizícola. Os arrozeiros gaúchos atravessam um dos piores momentos, uma das piores crises de toda a nossa história. Hoje, o arroz brasileiro é comercializado muito abaixo do custo de produção.

Senador Tião Viana, estive com eles numa audiência com o Ministro Aldo Rebelo e fizemos um longo debate sobre essa situação. Estamos tentando agora uma outra audiência, com o Ministro Palocci e também com o Presidente Lula.

Sr. Presidente, os prejuízos são enormes devido ao ingresso indiscriminado do excedente arrozeiro do Mercosul. Em março, por exemplo, a importação de arroz do Mercosul pelo Brasil bateu o recorde de 80 mil toneladas.

É precária a fiscalização sobre a entrada de arroz oriundo da Argentina e do Uruguai. Não há pesagem adequada. A carga de arroz é maior do que a registrada nas notas fiscais. O custo do implemento agrícola é maior devido à tributação diferenciada entre a Argentina, o Uruguai e o Brasil. O País exporta colheiteiras a um preço inferior ao praticado no mercado interno.

Vale lembrar o que representa o setor orizícola para a economia do Rio Grande:

- 40% da produção de grãos do Estado;
- 2,3% do PIB do Estado;
- 2,9% do ICMS;
- 15 mil produtores;
- 300 mil empregos diretos;
- 20 mil empregos indiretos;
- 135 Municípios envolvidos.

Sr. Presidente, o Brasil é auto-suficiente na produção de arroz. A própria Conab, órgão do Governo Federal, diz que o Brasil não precisa importar nenhum grão de arroz neste ano, pois há sobras do produto para garantir o abastecimento interno.

A produção de arroz, neste ano, será de 2,9 milhões de toneladas, para um consumo nacional que não ultrapassa 2,6 milhões de toneladas anuais. Mesmo assim, podemos cair no erro de importar 1,3 milhões de toneladas do Uruguai e da Argentina.

O tamanho do rombo que a queda de produção e de preço irá causar aos produtores de arroz é gigantesco. Somente no Rio Grande do Sul, segundo dados levantados pelo Instituto Rio-grandense de Arroz (Irga), caso seja mantido o atual cenário, o prejuízo pode chegar a R\$1,74 bilhões em 2005.

Insisto: os produtores estão numa situação de falência. E esclareço: não se tratam apenas dos arroseiros do Rio Grande do Sul, mas de Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul.

Os produtores querem que seja feito um debate sério a respeito das vantagens tributárias da importação de arroz da Argentina e do Uruguai, com salvaguardas para o grão nacional em relação à entrada do cereal estrangeiro. Querem, efetivamente, incentivos à exportação do arroz e não à importação. Querem apoio à comercialização por contrato de opção, em que poderá ser obtido um preço maior que o mínimo. Os agricultores também querem que o Governo discuta como fazer para responder pelo excedente do custo de produção.

Se nada for feito de imediato, o caos poderá ser instalado. Essa cadeia econômica e social está por quebrar, caso não ocorram soluções imediatas.

Já solicitei à Comissão de Agricultura do Senado a realização de uma audiência pública em que serão ouvidos todos os envolvidos: produtores, trabalhadores, representantes das categorias, Prefeitos, Governo Estadual e Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário; da Agricultura; da Fazenda; do Planejamento; e das Relações Exteriores, que abrange o quadro do Mercosul. Assim, teremos a oportunidade de iniciar um grande debate sobre a necessidade da construção de uma política pública a longo prazo para o setor do arroz.

Quero dizer também, Senador Tião Viana, que fiz contato hoje, pela manhã, com o Líder Delcídio Amaral, com o Líder do Governo, Aloizio Mercadante, e também com Gilberto Carvalho, que responde pela agenda do Presidente Lula. Fiz um apelo para que Sua Excelência receba os produtores. Entendo que numa audiência em que estejam presentes representante dos produtores e dos trabalhadores, numa política de entendimento e de parceria, poderão ser encontrados meios para se enfrentar a gravidade do problema.

Os produtores rurais, Sr. Presidente, e o setor orizícola podem contar com a solidariedade, tenho certeza, de toda a Bancada gaúcha e de Parlamentares de outros Estados.

Sr. Presidente, neste momento em que as dificuldades são imensas devido à seca, em seguida, ao excesso de chuva, e ainda à entrada de produtos pelas fronteiras entre a Argentina, o Uruguai e o Rio Grande, quero dizer que este Senador – Senador Tião Viana, V. Ex^a sabe que sou daqueles que depois que empenha a palavra não volta atrás – é parceiro do povo do Rio Grande e fará de tudo para construir esse grande entendimento com o Governo Federal.

Lembro que, outrora, os Governos convocaram a gente do Rio Grande para fazer Pátria a ponta de lança e casco de cavalos. Saibam que essa mesma gente continua a pelear pelo desenvolvimento do Rio Grande, na busca de um grande entendimento com o Governo Federal.

Senador Tião Viana, faço este pronunciamento, no momento em que é grave a situação do nosso Rio Grande, na linha do entendimento. Esse movimento é legítimo. As mobilizações todas são legítimas e têm um único objetivo.

O Sr. Nezinho Alencar (Bloco/PSB – TO) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador. Com satisfação, ouço o aparte de V. Ex^a, dentro do limite que o Presidente permitir.

O Sr. Nezinho Alencar (Bloco/PSB – TO) – Senador Paulo Paim, ouço atentamente o discurso de V. Ex^a. Associo-me às suas palavras e informo que na minha cidade, Guaraí, no Tocantins, está ocorrendo um movimento de igual teor ao de Esteio, no Rio Grande do Sul. Devemos adotar uma medida emergencial, porque os produtores rurais do nosso País estão passando por dificuldades financeiras. O Estado do Tocantins é um grande produtor de arroz e de soja, e os agricultores estão em situação de desespero. O que está acontecendo em Esteio, no Estado de V. Ex^a, está ocorrendo na minha Guaraí, no Estado do Tocantins. Portanto, associo-me às palavras de V. Ex^a. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Nezinho Alencar, é com alegria que recebo o aparte de V. Ex^a, que vai na linha da solidariedade e da construção de alternativas, o que acredito ser possível.

Hoje pela manhã, conversei com o Líder Aloizio Mercadante, que me falou de algumas iniciativas que poderiam ser tomadas de imediato. Por isso, considero fundamental a realização dessa audiência, com as presenças dos Ministros da Fazenda; da Agricultura; da Pecuária e Abastecimento; do Desenvolvimento Agrário; e do Presidente da República.

Sem sombra de dúvida, o agronegócio tem respondido às expectativas do nosso Governo nos últimos dois anos.

Neste ano, em que a dificuldade se acentua, é preciso que tenhamos uma política de parceria. Presidente Tião Viana, estou convencido de que isso é possível. Tenho certeza de que esse entendimento será construído mediante a realização dessa audiência pública e, em seguida, de uma reunião com o Presidente da República. Espero que no mesmo dia da audiência, estejamos também com o Presidente Lula, já que Sua Excelência está sensível ao quadro, inclusive realizando reuniões com esse objetivo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Ontem mesmo, Senador Tião Viana, falava da importância da decisão do Presidente Lula no que diz respeito à questão do seguro agrícola, que beneficiou, sem sombra de dúvida, milhares e milhares de pequenos agricultores. Este é o momento de fazermos, no plenário do Senado, um grande debate desses grandes temas.

Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir, para não falar apenas dos produtores, quero dizer que no Rio Grande do Sul, nessa semana, há um grande movimento para que a Assembléia Legislativa conceda ao piso regional o mesmo percentual dado pelo Presidente Lula ao salário mínimo, ou seja, de 15,38%.

Até o momento, a intenção na Assembléia do Estado é assegurar o índice de, no máximo, 8%. Ao mesmo tempo em que defendo o mesmo percentual de reajuste dado ao piso regional do Estado, que foi concedido ao mínimo, também entendemos que, por coerência, esse mesmo percentual deve ser estendido a todos os aposentados e pensionistas.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra ao eminente Senador Jorge Bornhausen.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o momento que vivemos nos leva, responsável e inexoravelmente, a todos os integrantes do Parlamento a uma profunda reflexão.

As denúncias inequívocas, mostradas até mesmo em vídeo, caracterizam crimes que são graves e que merecem a mais absoluta investigação. A crise existe. É moral e política. Não há crise institucional, mas devemos cuidar o suficiente para que ela não possa vir a se instalar no País.

A Oposição não pode e nem deve extrapolar os limites da investigação, e o Governo não pode e nem deve procrastinar ou impedir o correto caminho da investigação pela CPMI, fruto das disposições constitucionais.

O Governo procurou, inicialmente, impedir a CPMI com a retirada de assinaturas, o que não conseguiu no seu Partido nem na Base aliada; recebeu, pois, um alerta de que os Parlamentares que a assinaram estão conscientes de suas posições e que essas coincidem com o pensamento majoritário da sociedade brasileira. A sociedade brasileira quer a punição de corruptores e de corruptos. O sinal inicial, parece, não serviu para um alerta definitivo sobre as tentativas de não permitir o pleno funcionamento da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

A questão de ordem levantada por um vice-Líder do Governo, alegando que não havia fato determinado, foi, de imediato, rechaçada em atitude correta, serena e oportuna do Presidente Renan Calheiros. Mas, mesmo assim, por parte da Base governista, houve o recurso à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados.

Qual é o argumento? O de não haver fato determinado! Ora, isso demanda cuidado. Mais de 80 milhões de brasileiros assistiram ao vídeo que estava carregado de denúncias por meio das colocações

feitas por um integrante do Governo. Não se pode, portanto, expor o Congresso, pois ele é indispensável e é um grande pilar para a democracia. Negar a existência de fato público e notório, sem dúvida alguma, pode acarretar danos maiores; e vimos recentemente o que ocorreu no Estado de Rondônia. Dizer que não há fato determinado é dizer que o vídeo não existiu, que o denunciante não apareceu, que os fatos sumiram. É, portanto, querer demais exigir daqueles que compõem os Partidos da base aliada na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para seguirem o descaminho de determinar a inconstitucionalidade do pedido. Certamente não o farão. Certamente a resposta virá da mesma maneira que veio em relação à retirada de assinaturas. Todos têm que preservar a sua idoneidade moral e a sua vida pública. Aliás, não acredito que os integrantes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro possam, naquela Comissão, colocarem-se de forma diferente à que se colocou o Presidente Renan Calheiros, de imediato, na solução da questão de ordem.

Se esse passo é errado, como já foi errado o jogo de abafa na CPI dos Bingos, no caso Waldomiro Diniz, que está sendo julgado pelo Supremo Tribunal Federal e cuja posição adotada na ocasião pelo então Presidente do Senado foi objeto de mandado de segurança dos Partidos de Oposição, se já era errado, quatro votos, os quatro únicos votos já consubstanciados pelos seus Ministros no Supremo foram a favor dos Partidos de oposição. Cercear aquela CPMI fará nascer novas CPMIs. E esse não é o melhor caminho.

Sr. Presidente, a ameaça de quebra de tradição do rodízio é grave. Sabemos, aqui nesta Casa, que a última CPMI foi a da Terra. O Presidente da Comissão, dentro do rodízio e da proporcionalidade, o eminente Senador Alvaro Dias, foi indicado pelo Bloco de Oposição no Senado e o Relator, pelo PT da Câmara dos Deputados. Agora é a hora inversa. É a regra do jogo. Cabe ao PT, na Câmara dos Deputados, indicar o Presidente, e nos cabe, ao único Bloco existente por ocasião da distribuição por parte do Presidente Renan Calheiros da informação para o preenchimento dos membros da nova CPMI, o único Bloco existente – repito –, era, e é até agora formado pelo PSDB e pelo PFL. Portanto, cabe ao único e legítimo Bloco para, dentro do rodízio, no que diz respeito à proporcionalidade em ter o Relator da CPMI, que deve se conduzir de forma digna, correta e dentro dos limites indispensáveis ao cumprimento constitucional. Qualquer outra posição, qualquer outra definição será rechaçada pela opinião pública.

Concedo o aparte ao eminente Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Jorge Bornhausen, tomei a liberdade de apartear-lo, por perceber que V. Ex^a traz o debate à tribuna do Senado com muita tranquilidade, explicitando claramente o seu ponto de vista ao defender a instalação da CPMI apoiado no fato determinado. É muito bom ouvir de V. Ex^a, um dos Líderes da Oposição, uma abordagem da qual comungo. E V. Ex^a sabe que isso é bom, porque, dessa forma, pode-se tirar o fantasma do ar; ou seja, a idéia de que se vai atirar para todo lado. V. Ex^a é um Parlamentar respeitado – e o digo com muita tranquilidade. Existe sim um fato determinado, o número de assinaturas é suficiente, na Câmara e no Senado. Que se instale, pois, a CPMI – a dos Correios – em cima do fato determinado, doa a quem doer. Pedi este aparte porque percebo, às vezes, um ou outro Parlamentar mais exaltado fazer o debate de forma agressiva, desrespeitosa com relação àqueles que pensam de modo diferente. V. Ex^a defende suas posições com elegância, demonstrando ser um Senador que quer fazer um debate democrático, que quer fazer com que a CPMI seja um fórum de debates para fazer averiguações. Se alguém cometeu um delito, no que se refere à questão dos Correios, essa pessoa vai ter que responder por isso, vai ter que pagar, doa a quem doer. Por isso fiz este aparte ao discurso de V. Ex^a.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Paulo Paim, pelo aparte, que muito contribui com aquilo que estamos colocando com tranquilidade, com respeito e olhando as consequências disso para o Parlamento brasileiro.

Não fazer a CPMI, abafá-la, impedi-la, procrastiná-la significa desacreditar o Congresso Nacional perante a opinião pública. Isto é muito grave. A democracia tem os seus pilares, e estes são insubstituíveis. Retirar a Casa do povo do processo de credibilidade junto à opinião pública é corroer a democracia, é permitir que uma crise moral e política que atinge Parlamentares não seja averiguada; é permitir que a democracia comece a sofrer impactos negativos.

E nós estamos assistindo a impactos negativos com a presença da chamada democracia das multidões. Nós queremos a nossa democracia viva, representativa, e estas duas Casas respeitadas. Se existem corruptores que estão agindo, certamente, contra aquilo que pensa o Presidente da República, eles têm que ser destituídos, punidos; e, se existem parlamentares corruptos – e nós não devemos fazer, por isso queremos a CPMI, nenhum prejulgamento –, eles deverão ter também os seus mandatos perdidos, para que a vontade popular da democracia representativa não seja ofendida.

É com essa intenção, com esse desejo de que as coisas tenham um caminho correto, que esperamos que a Oposição faça o que deve fazer para apurar o que tem que ser apurado e depurar o que tem que ser depurado. E que o Governo acompanhe, fiscalize, não permitindo ações que fujam à normalidade, à legalidade, à constitucionalidade, sem, contudo, fugir ele à responsabilidade porque isso será de um custo muito maior para o Parlamento e para a democracia brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, por cessão da Senadora Heloísa Helena.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero inicialmente agradecer a gentileza da Senadora Heloísa Helena, que me cedeu esse espaço.

Neste momento, Sr. Presidente, quero trazer a esta Casa informações que estão na grande mídia nacional no que toca à falta de investimentos por parte do Governo Federal. Veja bem V. Ex^a que para um País como o nosso, carente de infra-estrutura, de apoio a setores fundamentais para a nossa sociedade, como saúde, educação, transportes, é preciso investimento público para a geração de emprego e de renda, para dinamizar a nossa economia; todavia, isso não está acontecendo, Sr. Presidente.

Hoje o jornal **Folha de S. Paulo** traz algo que é extremamente preocupante, estarrecedor. Diz o jornal, em sua pág. B3: “Investimento no ano não paga um dia de juros”. É o total de investimentos até agora, Sr. Presidente, quando já estamos alcançando a metade do ano em curso, a metade da execução orçamentária.

Diz o jornal, Sr. Presidente:

Apesar de proclamar que 2005 seria “o ano dos investimentos”, o Governo Luiz Inácio Lula da Silva destinou a eles, até o momento, montante inferior ao do gasto de um dia com o pagamento de juros da dívida.

De um total de R\$21,624 bilhões autorizados no Orçamento, o maior valor estipulado na administração petista, nada além de R\$271 milhões foram investidos até o último dia 20, o que ajuda a explicar os números recordes do superávit primário.

Vejam bem, o Orçamento, que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias do País aprovada pelo Congresso Nacional, autoriza investimentos de R\$21 bilhões. Pois

bem, até o presente momento, decorridos cinco meses do ano, apenas R\$271 milhões foram investidos.

Ora, Sr. Presidente, em troca de que se comemora o superávit primário efetivamente? Do corte de recursos importantes para a população brasileira, corte de programas fundamentais, como o Programa de Inclusão Social, como programas do Ministério da Saúde – programa destinado às obras de saneamento ambiental urbano, programas de controle da malária –, como programas de manutenção das rodovias federais, como o Programa da Inclusão Digital. No caso do programa destinado às obras de saneamento ambiental urbano, dos R\$717 milhões previstos, foram gastos 0,11%, até o dia 20 de maio. Ou seja: a máquina pública está paralisada. Esta é a realidade: não há investimentos. Apenas em abril, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Geraldo Mesquita, o Governo Federal destinou aos seus credores internacionais e também aos credores internos, R\$8,874 bilhões, uma média diária de R\$296 milhões, que é maior do que os R\$271 milhões gastos em investimentos no País até o dia 31 de maio.

Essa é a triste realidade. Até este mês, o Governo já realizou 30% das despesas permanentes e com pessoal previstas para este ano – despesas-meio, com cargos comissionados ocupados pelos apaniguados e afilhados do Governo. Pois bem; enquanto ele gasta isso, no caso dos investimentos, não só os valores mas também o percentual de execução, de 1,25%, são muito inferiores.

Em 2004, o percentual de execução dos investimentos foi maior do que o deste ano. Estava em 2% e, agora, caiu para 1,25%.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (P-SOL – AC)

– Senador César Borges, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (P-SOL – AC)

– Senador César Borges, vim à sessão do Congresso Nacional, na quarta-feira passada, quando foi instalada a CPI dos Correios, e ouvi respeitosamente o Líder do PT na Câmara mencionar que este Governo distribui renda; hoje, vejo V. Ex^a referir-se às transferências vultosas que ele promove à “banqueirada” internacional. Vendo a situação do povo brasileiro, do povo da minha terra, que continua na miséria crônica; vendo que o País continua a ostentar índices de concentração de renda elevadíssimos – para não dizer que é o campeão nesse campo –, a conclusão que se pode tirar é a de que o Governo realmente distribui renda, mas à “banqueirada” nacional e internacional. Quando se falar em distribuição de renda neste Brasil, leia-se:

transferência de renda, distribuição de renda à “banqueirada” nacional e internacional.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Efetivamente, aquilo a que assistimos é ao setor financeiro muito bem aquinhoado, haja vista os lucros recordes dos bancos brasileiros, os *spreads* praticados. Mas o pior, Senador Geraldo Mesquita, Srs. Senadores, é que os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, que deveriam ser utilizados exatamente em setores que melhorassem a qualidade de vida do trabalhador, como habitação e saneamento, estão sendo aplicados em letras do Tesouro Nacional e utilizados também para formar superávit primário.

Este ano, já aumentou em 10 bilhões a aplicação no FGTS. O Fundo de Garantia do Trabalhador foi aplicado exatamente em contas do Governo. Enquanto isso, este bate a cabeça. V. Ex^a leu a manchete que saiu no jornal **O Globo**: “Berzoini resolve duelar com Tesouro para financiar setor de saneamento e também de habitação”. Dos R\$2,7 bilhões do FGTS disponíveis para serem aplicados este ano, sabe V. Ex^a quanto se aplicou, Senador? Sabe quanto contratou o FGTS este ano? Zero! No entanto, há disponibilidade de recursos.

Concedo um aparte ao Senador Sibá Machado e ao nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Eminentemente Senador César Borges, do Estado da Bahia, um dos pensadores desta Casa, agradeço a concessão do aparte por V. Ex^a. Ouvindo atentamente as preocupações citadas por V. Ex^a, estava jogando minha imaginação um pouco para o passado. Foi um sonho da Esquerda brasileira, durante tantos anos, fazer uma série de rompimentos – rompimentos profundos. Bastava que essas idéias fossem difundidas, faladas, proferidas, para que se levasse a uma inquietação muito forte a elite brasileira, que jamais conviveu com o fantasma do que eram esses rompimentos. Até houve uma série de governos de exceção ao longo da nossa história republicana.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador, o nosso Governo tem um espaço constitucional muito pequeno: quatro anos, conforme determina a Constituição. É um Governo que escolheu um caminho lento e gradual. Sabemos que, apesar das muitas vontades que tínhamos, fomos obrigados a circular dentro do caminho daquilo que é aceito pela democracia instalada. Diante disso, penso que as conquistas estão ocorrendo: o desendividamento brasileiro, o equilíbrio melhor entre a dívida do nosso País e o PIB, a situação da saída do

FMI, que, embora não possa ser dado como ato glorioso, é um passo que está sendo dado. Gostaríamos de ter feito alguns rompimentos mais profundos, mas a estrutura agrária brasileira, por exemplo, não comporta uma reforma agrária um pouco mais ousada; a estrutura financeira do País, também não, e assim por diante. Infelizmente, o receituário ainda é seguir alguns passos do capitalismo vigente, mas penso que o arco da independência está-se colocando. Espero que, na comemoração do bicentenário da Independência em 2022 – oxalá, que assim Deus nos permita –, o Brasil tenha comportado uma série dessas rupturas, às quais a felicidade geral da nossa Nação estará imputada. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a. Mas das duas uma: ou o PT praticou estelionato eleitoral – já que sua proposta não foi a de estabelecer a ruptura em 2022, nem de a seguir os ditames do FMI –, ou não conhecia nada da realidade brasileira.

Na verdade, a discrepância – está no jornal – entre os valores pagos de juros e os de investimento tem origem nas regras do Programa de Ajuste Fiscal brasileiro negociado com o FMI, em 1998, e mantido até hoje.

O Partido de V. Ex^a criticava tanto esse acordo com o FMI: “Fora FMI!” E hoje, “Vem FMI!”. Não precisamos sequer de acordo mais; o Governo aplica tão bem os ditames do FMI, que esse fica muito tranqüilo.

Concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador César Borges, o pronunciamento de V. Ex^a é de grande conteúdo e muita substância, pois envolve a realidade nacional, que está a exigir, realmente, novos rumos.

(Interrupção do som.)

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Não é possível ter idéia fixa com relação ao superávit primário. Isso já passou a ser uma obsessão e está fazendo com que o Governo só tenha uma missão, que é a de pagar suas contas no exterior, rigorosamente em dia, com juros elevadíssimos.

(Interrupção do som.)

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Sr. Presidente, tenho notado – se o Senador César Borges me permitir, vou dirigir-me a V. Ex^a – que, no decorrer das últimas sessões, o sistema de som está falhando. Já não digo diariamente, ele está falhando de hora em hora, durante as sessões. Acho que urge providências urgentes, para que isso não ocorra. Isso está, realmente, prejudicando os nossos trabalhos. Veja V. Ex^a que o orador está na tribuna, pronunciando um discurso de conteúdo, que chama a atenção para a realidade

brasileira, mostrando que há falta de investimentos ou que só existe investimento a favor do FMI, com base na política financeira de pagar juros.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – S. Ex^a fica prejudicado, e os apartes, também. Creio que já é suficiente o que quis dizer. Concordo com V. Ex^a, Senador César Borges; na minha opinião, existe uma obsessão. Já não é uma idéia fixa; é mais do que isso: a obsessão de aumentar, cada vez mais, o superávit. E o pior: à custa do desenvolvimento social do Brasil ou, em outras palavras, da qualidade de vida da sociedade brasileira.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço e incorporo inteiramente o aparte do nobre Senador Ramez Tebet ao meu pronunciamento.

Quero dizer a S. Ex^a e também ao Presidente, Senador Paulo Paim – S. Ex^a fez um pronunciamento sobre o pequeno agricultor brasileiro –, que há projetos, nesta Casa, para dilatar o pagamento...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – ... da vida dos agricultores, para abranger o maior número de agricultores, e há total insensibilidade por parte do Governo Federal, do Ministério da Fazenda, do Tesouro Nacional – que, a esta altura, não é mais Tesouro; podemos chamá-lo de “tesoura nacional”, porque corta todos os investimentos importantes deste País.

O jornal **O Globo** noticiou: “Dinheiro retido pelo Governo emperra obras”. Algumas constituíam um compromisso do Presidente da República. Sua Excelência anunciou a inauguração, mas as obras não tiveram início, Sr. Presidente.

Portanto, essa é uma situação extremamente preocupante. No setor do FGTS, não há recursos para saneamento e habitação, e são dois setores fundamentais para a melhoria da vida do povo brasileiro.

Fica aqui lavrado esse protesto. O Governo tem de sair dessa política canhestra, pequena, que não investe e que não desenvolve o País.

Agradeço a tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente. É essa observação grave que eu queria trazer nesta tarde ao Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao nobre Vice-Presidente desta Casa, Senador Tião Viana.

S. Ex^a dispõe da palavra por dez minutos, prorrogáveis por mais dois minutos.

Senador Ramez Tebet, quanto à ponderação sobre o som que V. Ex^a fez, normalmente, quando o tempo termina, para se dar tolerância de mais dois minutos e, normalmente, de mais um minuto, acaba-se cortando o som.

Senador Tião Viana, V. Ex^a tem a palavra por dez minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos uma agenda posta com muitos assuntos interessantes no campo político e no campo técnico. Hoje mesmo, a Câmara dos Deputados está em franco debate na Comissão de Constituição e Justiça sobre um assunto da maior relevância, que diz respeito a regras do Governo quanto à política de patentes, desde a presença das grandes transnacionais de medicamentos até as posições assumidas pelo Governo em relação ao tema.

O Procurador da República, Dr. Cláudio Fonteles, num ato de absoluta coerência com sua consciência e com sua visão jurídica, renova o debate sobre a constitucionalidade ou não da utilização de células-tronco para fins terapêuticos, utilizando embriões, arguindo feridas a princípios básicos da Constituição Federal.

São temas da maior relevância, e acredito que o Parlamento deve estar motivado a levá-los adiante e a aprofundá-los e também a dar sua contribuição. Entendo que o debate sobre as patentes chegará ao Senado brasileiro em breve, e teremos ampla oportunidade de dar a devida contribuição.

Hoje, vim ao plenário para especificamente ressaltar a visita que fez hoje ao Senado Federal, ao Presidente Renan Calheiros e a alguns Senadores, o Sr. Ministro da Saúde, Humberto Costa, acompanhado de representantes de vários Ministérios do Estado brasileiro, de Deputados Federais e de Senadores ligados à área da saúde, de maneira mais específica. Inclusive, o Senador Augusto Botelho se fez presente com muito entusiasmo naquele momento.

Sei que o Senador Paulo Paim, que, neste momento, preside com muita honra a sessão, o Senador Pedro Simon e o Senador Sérgio Zambiasi têm tido grande preocupação com o tema, que deverá vir a debate novamente no Senado Federal: a votação da chamada Convenção Quadro para o controle e a redução do uso do fumo no cenário nacional e internacional.

Estamos diante do Primeiro Tratado Internacional sobre Saúde Pública de toda a história da humanidade. Construído entre 1999 e 2003, a partir do direcionamento que teve a Organização Mundial de Saúde, tem como confronto a realidade terrível do cigarro no

mundo atual. Há 1,3 bilhão de fumantes inveterados no mundo, dos quais 80% estão nos países em desenvolvimento ou nos chamados países do terceiro mundo. Entre os 100 mil novos fumantes de cada dia, há o predomínio absoluto – 80% – de jovens e um número crescente de mulheres.

São causados graves danos à saúde humana, como disfunções de ordem sexual, disfunções do aparelho respiratório, doenças degenerativas graves, câncer em diversos órgãos e problemas de ordem circulatória. Amplas manifestações clínicas graves à saúde humana são decorrentes do cigarro. Isso significa enormes e vultosos custos por parte do Poder Público na área da saúde pública e na área previdenciária e uma incapacidade constatada, crescentemente, em todo o mundo, entre as famílias de baixa renda, as maiores vítimas da utilização do fumo, com a diminuição de sua renda familiar devido à redução da capacidade de trabalho dos chefes de família e com a redução de uma política de segurança alimentar. Ou seja, as famílias pobres, vítimas do uso inveterado do cigarro, têm uma redução de sua renda mensal, e nelas se constata a presença de doenças inovadoras e de doenças degenerativas graves e a contaminação pelo uso passivo da fumaça do cigarro por parte das crianças no microambiente familiar.

Há ainda os danos previdenciários, porque a incapacidade do Governo tem sido crescente em manter custos de proteção previdenciária para aqueles que já são vítimas avançadas da utilização do cigarro.

Trata-se de um problema de grande complexidade que atinge todo o mundo. O debate envolveu 190 países junto à Organização Mundial de Saúde, com a responsabilidade de criar o Primeiro Tratado Internacional de Saúde Pública envolvendo a humanidade, a Convenção Quadro.

Já há a perspectiva de, em fevereiro de 2006, ser realizada – e temos o dever de fazê-lo – a 1ª Conferência Mundial para discutir alternativas de financiamento, em substituição aos pequenos produtores que ainda dependem do cigarro e vivem numa espécie de exploração grave por parte da grande indústria farmacêutica.

O Brasil, assim, está reagindo diante da dificuldade em se entender a necessidade de assinar a Convenção Quadro.

Em abril do ano passado, a Câmara dos Deputados cumpriu a sua parte, mostrando claramente que, em nosso País, morrem 200 mil pessoas por ano em decorrência da utilização do cigarro e que é preciso uma alternativa à atividade rural, em substituição àqueles que trabalham e dependem do fumo – são dezenas de milhares de famílias que, de fato, precisam de uma alternativa de substituição, precisam de vantagens comparativas.

O Ministro da Saúde, hoje, diante do Presidente do Senado, foi claro ao dizer que estão fortes e solidamente empenhados em levar ao Ministro da Fazenda – e já levaram – estudos que apontem vantagem comparativa para aqueles que mudarem a atividade rural e que são dependentes do fumo, especialmente os pequenos produtores.

Então, não há razão para a falta de decisão sobre esse tema. Sei que os Senadores Paulo Paim, Pedro Simon e Sérgio Zambiasi, movidos pela mais alta sensibilidade e responsabilidade ética com relação ao tema, nunca negaram os graves danos que o cigarro causa à saúde humana, nunca negaram a responsabilidade que devem ter com os pequenos produtores do Rio Grande do Sul e de outras partes do Brasil, que dependem, há gerações e gerações, dessa atividade rural. S. Ex^{as} querem achar uma saída que não signifique dano à microeconomia dependente dessa atividade e que também proteja a saúde humana. É essa equação que o Governo está disposto a fazer, como muito bem disse o Ministro da Saúde hoje.

Vale ressaltar que os cinco países que mais importam fumo do Brasil já assinaram e ratificaram a Convenção Quadro. Então, se o Brasil não assina essa Convenção, não participa, em fevereiro do próximo ano, da Conferência Internacional, para criar vantagens comparativas e financiamento, em substituição a uma atividade que está criando dificuldade para os pequenos produtores rurais neste País, nós é que perderemos, os pequenos produtores é que irão perder. E as pessoas que são vítimas do cigarro continuarão padecendo.

Meu entendimento é o de que a responsabilidade, o desafio está posto. O Senado Federal tem o dever de votar essa matéria. Quem for contrário deve se manifestar e será respeitado por seu posicionamento. Mas vamos ter de avançar nesse debate.

Fiz hoje um apelo aos Senadores que propõem audiência pública nas Comissões, o que é um direito legítimo, para que possamos avançar numa conclusão. Se o Brasil não assinar a Convenção Quadro até o mês de outubro, no dia 7 de novembro, a Organização Mundial de Saúde promoverá o último encontro de definição. Aqueles que aderiram estarão bem definidos no encontro internacional, aqueles que não aderiram e não ratificaram estarão fora e serão responsáveis pelos prejuízos que advirão dessa decisão.

Portanto, entendo que pesa uma responsabilidade muito grande sobre o Governo brasileiro, sobre a sociedade brasileira. O Ministério da Agricultura se fez presente, fez questão de externar a sua posição favorável a esse tema, entendendo, como disse muito bem o nosso Líder do Governo hoje, que o conceito de crescimento econômico, o conceito de elevação do

PIB tem de estar pautado diretamente por valores e referenciais éticos. E não é ético que estejamos adoecendo milhares de pessoas, deixando morrer duzentas mil pessoas por ano em decorrência da utilização do cigarro, em razão de não se ter alcançado o nível ideal no que diz respeito à disseminação de informações.

É verdade que o Brasil avançou muito nesses anos na política de educação, de informação e restrição do uso do cigarro, mas também é verdade que muito ainda tem de ser feito. Os números falam por si: são duzentos mil mortos todos os anos em decorrência direta ou indireta da utilização crônica do fumo.

Tenho o dever, Sr. Presidente, de saudar e elogiar a forte atitude tomada pelo Ministro de Estado Humberto Costa ao trazer diversos dirigentes de áreas técnicas, de áreas institucionais de Ministérios, para falar com absoluta autoridade sobre o tema e apelar para que o Senado vote.

O desafio está posto. Que a Comissão de Agricultura, que a Comissão de Constituição e Justiça possam, em breve – sei que os seus Presidentes têm a devida sensibilidade – dar o passo de colocar essa matéria em votação, após a audiência pública que se aguarda na Comissão de Agricultura.

Era o que eu tinha dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

Peço a minha inscrição, pela Liderança do PT, para falar imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está assegurada a palavra a V. Ex^a. Eu havia convocado o Senador Antonio Carlos Valadares, mas se S. Ex^a concorda, V. Ex^a, Senador Sibá, poderá falar antes, por cinco minutos, pela Liderança.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra, o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela Liderança do PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste final de semana estive em meu Estado do Acre, onde fui colhido por uma surpresa, algo que muito me preocupou: a previsão de uma manifestação a ser promovida pelos moradores das vilas de Extrema e Nova Califórnia, localizadas na chamada Ponta do Abunã, dentro do Estado de Rondônia, na divisa com o Estado do Acre.

Como é sabido, essa comunidade viveu um litígio por mais de vinte anos. A incerteza quanto à jurisdição

estadual a que deveria se submeter criava problemas de toda ordem, inclusive no horário – as pessoas eram obrigadas a utilizar dois horários, o fuso horário do Acre e o de Rondônia. Havia ainda dificuldades no encaminhamento de qualquer problema legal e até mesmo para receber uma correspondência, porque não se sabia se a destinação era o Estado do Acre ou o Estado de Rondônia. Chegou-se a uma conclusão em 1996, quando o Supremo Tribunal Federal definiu, com base em estudos feitos pelo IBGE, que a região pertencia a Rondônia.

Passado esse tempo todo, essa comunidade se manifesta porque se encontra em extremo abandono. Digo assim porque convivi com os habitantes daquela região durante quase vinte anos e acompanhei muitas daquelas pessoas. Acompanhei, inclusive, a formação de um dos mais bonitos projetos de desenvolvimento comunitário rural da Amazônia, que é o Projeto Reca, e tantas outras atividades.

Causa-me preocupação a situação dessa comunidade. Hoje li, em um jornal de sábado passado, uma carta que lideranças da comunidade de Extrema mandaram para o Governo do Acre para dizer que o Estado poderá ficar isolado.

O Acre, durante um século, por ocasião do Ciclo da Borracha, foi abastecido única e exclusivamente por vias fluviais, principalmente pelos rios Juruá e Purus. O rio Juruá atendia o lado oeste do nosso Estado, e o Purus atendia o lado leste. Agora, a nossa principal fonte de ligação com o resto do País é a BR-364.

Sr. Presidente, quero dizer que sou sensível às angústias que a comunidade expressa em sua carta. No entanto, a comunidade está prometendo tomar algumas iniciativas no sentido de interromper a comunicação do Estado do Acre com o resto do País, bloqueando a BR-364.

Nosso Estado não tem absolutamente nada a ver com o problema. Consideramos os irmãos de Rondônia ou de qualquer outro lugar como irmãos. Sentindo-se abandonados, acho que eles têm inteira razão em cobrar uma solução – eles têm reclamado bastante da atuação do atual Governo de Rondônia, ou seja, do total abandono em que se encontram.

Hoje, venho à tribuna para dizer que estou preocupado com a situação. Precisamos iniciar uma conversa imediata com aqueles moradores. Quem sabe, poderemos fazer com que o Governador de Rondônia tome alguma atitude para que o Estado do Acre não venha, Senador Valdir Raupp, um dos líderes do Estado de Rondônia, a pagar o pato por algo com o qual não tem absolutamente nada a ver.

Rogo a V. Ex^a que nos ajude a intermediar uma negociação sadia entre o Governo de Rondônia e os moradores das vilas Extrema e Nova Califórnia. Só

assim o Estado do Acre não será prejudicado pela iniciativa daqueles moradores.

Ouçõ com atenção V. Ex^a.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Cabe o aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Cabe dentro do tempo, Senador. Pode falar, temos tempo.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Muito obrigado, Senador Sibá Machado. São problemas sazonais. Quando fui Governador do Estado, de 1994 a 1999, o Governo do Acre é que tinha abandonado Extrema e Nova Califórnia. A população se levantou e conseguimos ganhar na Justiça, aqui em Brasília, a devolução daquele pedaço da Ponta do Abunã, do rio Madeira até a divisa do Acre, para o Estado de Rondônia, já que está dentro do mapa do Estado de Rondônia. Naquele momento, era o Governo do Acre que tinha abandonado aquela região, a chamada Ponta do Abunã. Hoje, infelizmente, não acontece o que aconteceu no meu Governo, quando fiz duas pistas de pouso, abri estradas, construí escolas, enfim, fizemos muitas obras em Extrema e Nova Califórnia. Hoje, o Governo de Rondônia – ou os últimos governos – abandonou Extrema e Nova Califórnia, a Ponta do Abunã. V. Ex^a tem razão nesse aspecto. No entanto, de repente, daqui a dez, vinte anos, se aquela região for submetida ao Governo do Acre, pode ocorrer a mesma coisa: o Governo do Acre pode abandonar aquelas comunidades e Rondônia terá de acudi-las novamente. Creio que se trata de provocar o Governo de Rondônia para começar a fazer obras naquela região.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Valdir Raupp, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Para encerrar, Sr. Presidente, manifesto o meu apoio a essa nossa brilhante comunidade, formada principalmente por pessoas nativas da região, desde o período da borracha, e por tantos migrantes que vieram do centro-sul do Brasil apostando no sucesso. É uma comunidade que me surpreende por seu crescimento, por sua capacidade de produção e organização comunitária. Apesar de todas essas dificuldades, a comunidade cresce, mostra serviço.

Da parte do Acre, com certeza, nosso Governo estará aberto e propenso a encontrar o melhor caminho possível. Pretendo, Sr. Presidente, no próximo final de semana, visitá-los e conversar para que possamos chegar a um entendimento. Quero ouvir melhor os anseios da comunidade. Coloco-me, já de antemão, à disposição dos moradores de Extrema e Nova Califórnia para que encontremos uma saída imediata para os seus problemas, que são verdadeiros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço a oportunidade.

Durante o discurso do Sr. Siba Machado, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, que falará pela Liderança do PSB. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, vou falar por permuta com o Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Então, é como orador inscrito que V. Ex^a vai falar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Então, após o pronunciamento de V. Ex^a, concederei a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que falará pela Liderança da Minoria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dei entrada nesta Casa em mais um projeto de lei de minha autoria, que altera o art. 39 da Lei nº 8.078, o Código de Defesa do Consumidor. A alteração pretende evitar que o consumidor menos avisado venha a pagar por um bem que está comprando numa loja ou num supermercado, um valor acima daquele que está na marca do produto.

É comum dizer que o brasileiro não se preocupa com a taxa de juros embutida nos financiamentos de venda de bens e serviços, limitando-se a verificar se o valor da prestação cabe em seu orçamento. Com isso, as lojas não oferecem descontos para o pagamento à vista, além de se servirem da informação enganosa de que o preço à vista pode ser pago em um certo número de parcelas, escondendo o preço do financiamento.

Então, Sr. Presidente, o projeto tem a finalidade de proteger aquele consumidor que quer adquirir um produto e não sabe que, por detrás daquele preço que está na prateleira, existe, embutido, um financiamento pelo qual vai pagar juros escorchantes. Vai proteger também o consumidor que, querendo pagar à vista, não tem o desconto devido, porque o dono, o proprietário da loja simplesmente oculta que o pagamento à vista poderia render-lhe algum benefício.

Infelizmente, Sr. Presidente, a única solução apresentada até agora atribui responsabilidade ao próprio consumidor, uma vez que caberia a este pedir o desconto, ou melhor, a retirada do preço do financiamento ali contido.

A realidade do mercado brasileiro está demonstrando que as lojas ou as prestadoras de serviços não fazem nenhum “desconto”, simplesmente afirmam – como se fosse algo vantajoso ao consumidor ou fosse mesmo uma “promoção” – que o preço à vista pode ser pago em três, quatro ou dez vezes. Ora, o preço do financiamento e até da taxa de administração deste financiamento estão, por exemplo, contidos no preço supostamente à vista, que poderá ser pago em até três, quatro ou dez vezes. O consumidor, na verdade, está comprando a mercadoria ou o serviço e, também, um financiamento.

Tal situação torna o preço das mercadorias ou dos serviços muito caro aos consumidores, especialmente para aquela faixa da população que compra os bens domésticos básicos e úteis, como uma geladeira, um fogão, um aparelho de som, etc. Esse setor da população se submete, sem pestanejar, a tal situação, justamente porque estão em nível vertical de negociação, seja porque não possui uma cultura de negociação ou porque precisam de bens básicos e úteis e, naquele momento, estão encontrando a chance de realizarem este sonho. O pior é que, no final, as contas indicam, por exemplo, que os consumidores compraram uma geladeira e meia ou, às vezes, até duas geladeiras.

O Código de Defesa do Consumidor aparece como um instrumento de equilíbrio da relação, buscando igualar pessoas de tão socioeconomicamente desiguais. Ademais, não por outro motivo que consta na Lei nº 8.884/94, de Defesa da Concorrência, dentre várias caracterizações de infração à ordem econômica, está o aumento sem justa causa dos preços de bens e serviços e também a famigerada “venda casada”, isto é, quando o vendedor impõe a compra de um segundo produto como condição para fornecer o produto desejado pelo comprador. É necessário perceber aqui a sutileza da “imposição do financiamento” como “condição para fornecer a mercadoria”. Sem tal sensibilidade, efetivamente o direito de defesa do consumidor e da concorrência passaria a ser mera declaração formal.

Em síntese, ao comprar o bem ou serviço desejado, o consumidor assume o pagamento de juros a uma taxa em geral desconhecida e sobre a qual não lhe dá oportunidade de refletir. Tal procedimento tem a mesma natureza das práticas abusivas de que trata o art. 39, do Código de Defesa do Consumidor, devendo, portanto, ser expressamente incluído entre elas.

Para esse fim, o art. 1º do presente projeto de lei acrescenta ao **caput** do art. 39, do Código de Defesa do Consumidor, dois incisos, o XIV e o XV, incluindo, respectivamente, no rol das práticas abusivas, os seguintes procedimentos comerciais:

a) oferecer à venda ou vender produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista;

b) recusar a concessão de desconto sobre os juros incorporados às parcelas de pagamento a prazo na hipótese de que o consumidor se disponha a antecipar uma ou mais dessas parcelas.

Na mesma linha de idéias, o art. 2º do projeto de lei acrescenta os arts. 66-A e 66-B ao Código de Defesa do Consumidor, para incluir entre as infrações penais os procedimentos previstos nas alíneas **a** e **b** acima.

O art. 3º do projeto de lei, por outro lado, inclui entre as informações que devem estar asseguradas na oferta e apresentação de produtos ou serviços, segundo o disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 1990, a taxa e o valor dos juros incidentes na hipótese de pagamento a prazo.

Por fim, Sr. Presidente, o art. 4º amplia o conteúdo das informações referentes a preços de produtos ou serviços oferecidos ao consumidor, exigindo que o vendedor preste ao consumidor informações também quanto à taxa e ao valor dos juros incidentes quando se tratar de venda mediante pagamento a prazo.

Sr. Presidente, esse projeto procura fazer uma separação entre os direitos do consumidor e aquilo que o dono da loja pode cobrar do consumidor. Portanto, conforme esse projeto de lei, que pode se tornar lei no futuro, o proprietário ou o vendedor poderá ser punido, de acordo com o art. 66-A, com uma pena que varia de detenção de três meses a um ano e multa.

Isso, Sr. Presidente, não estava previsto no Código de Defesa do Consumidor. Queremos que sejam incluídos esses direitos de proteção ao consumidor, porque sabemos que o consumidor de boa-fé, quando deseja comprar um produto, vai a um supermercado, ao *shopping center* ou a uma loja de corpo aberto, achando, inclusive, que o proprietário da loja está fazendo um favor ao lhe conceder tantas prestações para comprar uma televisão, uma geladeira ou um fogão, quando, na realidade, ali estão embutidos juros que o próprio consumidor desconhece.

Esse projeto obriga que, naquelas prestações, quando houver incidência de juros, o proprietário ou o vendedor seja obrigado a informar, sob as penas da lei, que o consumidor vai pagar juros.

Era isso, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2005

Altera as Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, para, entre outras providências, considerar como prática abusiva a oferta à venda ou a venda de produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, com as alterações incluídas pelas Leis nº 8.884, de 11 de junho de 1994, nº 9.008, de 21 de março de 1995, e nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescido dos incisos XIV e XV, com a seguinte redação:

“Art. 39.

XIV – oferecer à venda ou vender produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista;

XV – recusar a concessão de desconto sobre os juros incorporados às parcelas de pagamento a prazo na hipótese de que o consumidor se disponha a antecipar uma ou mais dessas parcelas.

.....” (AC)

Art. 2º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida dos arts. 66-A e 66-B, com a seguinte redação:

“Art. 66-A. Oferecer à venda ou vender produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista:

Pena – Detenção de três meses a um ano e multa.” (AC)

“Art. 66-B. Recusar a concessão de desconto sobre os juros incorporados às parcelas de pagamento a prazo na hipótese de que o consumidor se disponha a antecipar uma ou mais dessas parcelas:

Pena – Detenção de três meses a um ano e multa.” (AC)

Art. 3º Os arts. 31 e 66 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 31.** A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar, entre outros dados, informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, preço, taxa e valor dos juros incidentes na hipótese de venda a prazo, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.” (NR)

“**Art. 66.** Fazer afirmação falsa ou enganosa ou omitir informação relevante sobre a natureza, características, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, garantia ou preço dos produtos ou serviços, assim como sobre a taxa e o valor dos juros incidentes na hipótese de venda a prazo:” (NR)

Art. 4º A Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, passa a vigorar acrescida do art. 5º-A, com a seguinte redação:

Art. 5º-A Os estabelecimentos que ofereçam à venda ou vendam bens ou serviços, são obrigados a especificar, ao lado dos preços afixados ou da relação de preços dos produtos expostos ou dos serviços oferecidos, a taxa e o valor dos juros incidentes na hipótese de pagamento a prazo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É comum falar-se que o brasileiro não se preocupa com a taxa de juros embutida nos financiamentos de venda de bens e serviços, limitando-se a verificar se o valor da prestação cabe em seu orçamento. Com isso as lojas não oferecem desconto para pagamento à vista, além de se servirem da informação enganosa de que o preço à vista pode ser pago em um certo número de parcelas, escondendo o preço do financiamento.

Infelizmente até agora a única solução apresentada atribui responsabilidade ao próprio consumidor, uma vez que caberia a este

pedir o “desconto”, ou melhor, a retirada do preço do financiamento ali contido.

A realidade do mercado brasileiro está demonstrando que as lojas ou as prestadoras de serviços não fazem nenhum “desconto”, simplesmente afirmam – como se fosse algo vantajoso ao consumidor ou mesmo fosse uma “promoção” - que o preço à vista pode ser pago em até 3, 4 ou 10 vezes. Ora, o preço do financiamento e até da taxa de administração deste financiamento estão, por exemplo, ambos contidos no preço supostamente à vista que poderá ser pago em até 3, 4 ou 10 vezes, daí porque o consumidor, na verdade, está comprando a mercadoria ou o serviço e também um financiamento.

Tal situação torna o preço das mercadorias ou dos serviços muito caro aos consumidores, especialmente para aquela faixa da população que compra os bens domésticos básicos e úteis como uma geladeira, um fogão, aparelho de som, etc. Esse setor da população se submete, sem pestanejar, a tal situação, justamente porque estão em nível vertical de negociação, seja porque não possuem uma cultura de negociação, ou porque precisam de bens básicos e úteis e naquele momento estão encontrando a chance de realizar esse sonho. O pior é que, no final, as contas indicam que os consumidores, por exemplo, compraram uma geladeira e meia ou às vezes até duas geladeiras.

O Código de Defesa do Consumidor aparece como um instrumento de equilíbrio da relação, buscando igualar pessoas tão sócio-economicamente desiguais. Ademais, não por outro motivo que consta na Lei nº 8.884/94, de Defesa da Concorrência, dentre várias caracterizações de infração à ordem econômica, o aumento sem justa causa dos preços de bens e serviços e também a famigerada “venda casada”, isto é, quando o vendedor impõe a compra de um segundo produto como condição para fornecer o produto desejado pelo comprador. É necessário perceber aqui a sutileza da “imposição do financiamento” como “condição para fornecer a mercadoria”. Sem tal sensibilidade, efetivamente o direito de defesa do consumidor e da concorrência passariam a ser meras declarações formais.

Em síntese: Ao comprar o bem ou serviço desejado, o consumidor assume o pagamento de juros a uma taxa em geral desconhecida, e sobre a qual não lhe é dada oportunidade de refletir. Tal

procedimento tem a mesma natureza das práticas abusivas de que trata o art. 39 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo, portanto, ser expressamente incluído entre elas. Para esse fim, o art. 1º do presente projeto de lei acrescenta ao *caput* do art. 39 da Lei nº 8.078, de 1990, os incisos XIV e XV, incluindo, respectivamente, no rol das práticas abusivas, os seguintes procedimentos comerciais:

a) oferecer à venda ou vender produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista;

b) recusar a concessão de desconto sobre os juros incorporados às parcelas de pagamento a prazo na hipótese de que o consumidor se disponha a antecipar uma ou mais dessas parcelas.

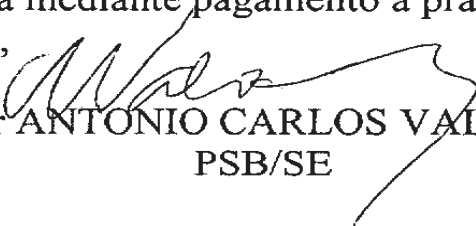
Na mesma linha de idéias, o art. 2º do projeto de lei acrescenta os arts. 66-A e 66-B à Lei nº 8.078, de 1990, para incluir entre as infrações penais os procedimentos previstos nas alíneas *a* e *b* acima.

O art. 3º do projeto de lei, por outro lado, inclui entre as informações que devem estar asseguradas na oferta e apresentação de produtos ou serviços, segundo o disposto no art. 31 da Lei 8.078, de 1990, a taxa e o valor dos juros incidentes na hipótese de pagamento a prazo.

O mesmo artigo do projeto de lei altera, também, a redação do art. 66 da Lei nº 8.078, de 1990, para caracterizar como infração penal a afirmação falsa ou enganosa ou a omissão de informação relevante quanto à taxa e ao valor dos juros incidentes na hipótese de pagamento a prazo.

O art. 4º do projeto de lei, por fim, amplia o conteúdo das informações referentes a preços dos produtos ou serviços oferecidos ao consumidor pelos estabelecimentos comerciais, de que trata a Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, exigindo que o vendedor preste ao consumidor informações, também, quanto à taxa e ao valor dos juros incidentes quando se tratar de venda mediante pagamento a prazo.

Sala das Sessões,


Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB/SE

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, pela Liderança do PFL.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero pedir a transcrição do editorial sobre a CPI, muito bem lançado pelo jornal **A Tarde**, de Salvador. O título do editorial é “Ataque à Hidra”, e foi muito bem-feito, por isso merece ser transcrito. Trata-se do jornal mais forte do Nordeste. Estou à vontade porque talvez eles não tenham muita simpatia por mim. De modo que, ao pedir a transcrição, o faço com muito contentamento porque esse editorial representa o pensamento dos brasileiros sobre a CPI.

Entretanto, Sr. Presidente, estou um pouco – não diria decepcionado porque assim seria se fosse inesperado – triste, e V. Ex^a ficará mais triste do que eu. Avalie que a **Agência Estado** publica: “Corrupção é o maior motivo de vergonha do País, diz pesquisa”. Aqui se passou a ter o hábito de se transcreverem notícias dos jornais, daí por que pedi a transcrição do editorial e também quero transcrever esta manchete: “Corrupção é o maior motivo de vergonha do País”.

De quem é a corrupção? É de quem está no governo! Quais são os corruptos? Os que estão no governo! Começa a me preocupar, como cidadão, a pesquisa da Sensus, realizada entre 24 e 27 de maio. Depois vou mostrar a V. Ex^a, pois não quero que fique triste na Presidência. V. Ex^a é sempre um homem alegre, afável e, como tal, não merece que eu diga as coisas tão claras como elas são aqui. A situação do seu Partido e do seu Governo está piorando muito.

Não digo isso satisfeito, porque todo brasileiro quer, evidentemente, que seu País cresça, mas a situação começa a ficar mais grave. Nessa pesquisa, não há um índice sequer de que o Governo tenha melhorado – nem o Governo nem, o que é pior, o Presidente. Alguém poderia perguntar se caiu 10 pontos. Não, mas o índice vem caindo sistematicamente três pontos, quatro pontos. Hoje, o negativo já ultrapassou o positivo. A situação é muito grave.

Quando acontece isso em relação a seu Governo, Sr. Presidente, todos temos que ficar apreensivos, porque temos feito tudo para que ele melhore, mas, evidentemente, as coisas estão piorando.

Sei o quanto V. Ex^{as} sofrem na reunião de Bancada, com os mais exaltados querendo defender o Presidente, mas soube hoje que a Bancada resolveu tomar coragem e ir ao Presidente dizer que Sua Excelência tem que mudar. Bem-feito! Ainda bem que isso aconteceu! Ninguém esperava mais: a cada dia caía um, caía

outro. A situação começa a ficar tão grave que amanhã – não duvide V. Ex^a – poderá haver uma homenagem do seu Partido ao Senador Eduardo Suplicy. Estou realmente achando muito grave a situação.

Agora mesmo eu estava ouvindo na televisão – tenho todo respeito pelo Dr. Biscaia, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados – que o Dr. Biscaia assinou o requerimento da CPI e, posteriormente, de madrugada, retirou a assinatura. S. Ex^a foi daqueles que, infelizmente, aceitaram a pressão, sobretudo porque se trata de um homem de valor que teve uma atuação no Rio de Janeiro muito importante. O Deputado retirou a assinatura, até aí muitos retiraram. Mas como podemos ouvir do Dr. Biscaia que a CPI é inconstitucional? S. Ex^a a assinou! Evidentemente, Sr. Presidente, é uma coisa ruim para o Congresso Nacional porque...

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Em seguida, Senador.

... esses altos valores em que o temos e que seu Partido o tem, a ponto de entregar-lhe a Presidência da Comissão de Constituição e Justiça ... O Deputado Biscaia assina corajosamente a CPI e depois corajosamente também retira a assinatura – porque é preciso coragem para assinar e, depois, retirar a assinatura. Mas dizer, depois que assinou e retirou a assinatura, que a CPI é evidentemente inconstitucional! Fiquei estarrecido!

Não vão por esse caminho! Formem a CPI! Não vão por esse caminho estreito que não leva a nada e que é, realmente, o que mais desejamos porque vamos ficar tratando desse tema toda a vida. Vamos ficar aqui no mês de julho trabalhando em discursos sobre o Governo. Assim, vamos falar sobre o IRB, a Infraero, a Petrobras. Ninguém ficará parado no mês de julho.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu também gostaria que V. Ex^a me concedesse um aparte, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Primeiro, concederei um aparte ao Senador Alvaro Dias, depois ao Senador José Jorge e, por último, ao meu querido amigo Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa pede aos apartes atenção ao tempo. O Senador Antonio Carlos Magalhães dispõe de cinco minutos, mas, pela relevância do debate, V. Ex^{as} poderão apartear-lo com objetividade.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Serei objetivo, Sr. Presidente. Senador Antonio Carlos Magalhães, quero apenas trazer a opinião da população, porque, neste

debate, é preciso saber o que a população quer. Essa CPMI não é nossa, mas da população. E o que diz a pesquisa sobre a CPMI dos Correios? Oitenta e seis por cento da população é a favor. Sobre a corrupção no Governo Lula: “aumentou muito”, 11%; “aumentou pouco”, 14%; “ficou como sempre esteve”, 51%. Somando-se, são quase 70%. Portanto, creio que temos o dever de oferecer resposta a essas exigências da sociedade.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Exª tem toda a razão. Tenho esses números em mão, mas não os li para não constranger o Presidente desta sessão, Senador Tião Viana, por quem tenho realmente grande amizade e respeito. Estou com todos esses números aqui, mas não quis constranger o Presidente, que merece todo o apreço não quando diverge do Senador Eduardo Suplicy, mas quando está presidindo é sempre um diplomata e, mais do que isso, um homem excessivamente educado e amigo.

Ouçõ o aparte do Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Antonio Carlos Magalhães, para tirar uma assinatura depois de colocada é preciso muito mais coragem do que para colocá-la. Essas pessoas que estão tirando a assinatura de requerimentos que assinaram de livre e espontânea vontade, dois ou três dias depois, terão que se explicar à opinião pública depois. E isso é algo muito difícil de se explicar.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Veja V. Exª: assinar, retirar e considerar inconstitucional, sendo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Confesso que me estarreceu essa posição do Dr. Biscaia, a quem respeito e por quem tenho admiração pelo seu valor e, sobretudo, pela sua atuação no passado. Mas, evidentemente, às vezes, as pessoas erram. Vamos perdoar o erro do Dr. Biscaia.

Ouçõ o aparte do Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Antonio Carlos Magalhães, em um exame pormenorizado da ementa e justificativa do requerimento de instalação da CPMI, acredito que juristas como o Senador Jefferson Péres poderão constatar que, de fato, há, ali, como que uma tal diversidade, possibilitando algo que deixaria o foco daquilo que poderemos entender como um fato determinado. A própria ementa, quando diz que é para examinar as causas e conseqüências daquilo que ocorreu nos Correios, bem como a justificativa, que trata de tantos assuntos, ambas fazem com que aquele fato determinado não seja tão bem delimitado. Assim, gostaria de propor à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania que lá se dê uma melhor definição ao fato determinado a ser apurado e que, assim, haja um entendimento entre a Base de apoio ao Governo e a Oposição sobre os termos do que

seria um requerimento muito bem definido. Havendo o entendimento – e ainda que isso venha a requerer novas assinaturas daqueles que...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Exª conhece os seus companheiros. Por isso, se antecipou.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Pois não; mas pode, perfeitamente, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania propor que, diante desse dilema, desse impasse, se faça um entendimento para que essa CPMI seja instalada e funcione com a devida serenidade, imparcialidade, que parece ser o desejo expresso aqui pelos Líderes do PFL e PSDB. É a sugestão que formulo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Creio até que se poderia chegar à conclusão, na própria Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, de que o fato determinado era aquele e pronto, não se levando em conta outros. Até aí poderíamos ir.

De qualquer forma, outras CPIs, Senador, infelizmente, nós vamos ter que assinar, visto que as coisas estão realmente correndo de uma maneira, do ponto de vista da corrupção no País, que será impossível o Parlamento ficar parado, assistindo ao caso do IRB, da Infraero, da Petrobras, enfim a uma série de órgãos do Governo, levando a esse título que V. Exª não viu, mas que é manchete: “Corrupção é o maior motivo de vergonha do País, diz pesquisa”.

Quem tem dúvida de que a corrupção é realmente a coisa mais triste que o povo brasileiro está sofrendo? E é a corrupção que está fazendo o Governo cair a cada momento, como mostra essa pesquisa que eu não quis ler em sua totalidade.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Mas o Senador Alvaro Dias apresentou alguns números que demonstram realmente uma queda do Governo, a ponto de ficar quase que politicamente insustentável.

Ninguém quer golpe! Essa história de golpe é conversa de quem quer... O nosso golpe é nas urnas, votando, elegendo novos dirigentes para o País, como sei que quer o Senador José Agripino, a quem concedo um aparte.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Exª aborda com muita propriedade a preocupação com a corrupção. Estava ouvindo o pronunciamento de V. Exª com relação à opinião do Presidente da CCJ da Câmara, que incrivelmente manifestou-se – e ele é árbitro – pela inconstitucionalidade. Senador Antonio Carlos Magalhães, vamos tranquilizar o País. Se quiserem, os do Governo, inviabilizar a CPI

dos Correios, tenho certeza absoluta de que o Supremo Tribunal Federal vai decidir favorável à ADIn que nós impetramos, arguindo a obrigação do Presidente do Senado a, na omissão dos Líderes em indicarem os membros, ter de fazê-lo na Câmara e no Congresso, para que a comissão possa se instalar. Se quiserem inviabilizar a CPI dos Correios, tomaremos a providência – e tenho certeza de que o Supremo vai se manifestar ao nosso lado –, tomaremos a iniciativa de fazer, no, Senado, uma CPI bem mais ampla, bem mais completa, que consulte mais ainda o interesse da opinião pública em varrer a corrupção do serviço público brasileiro.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – E podemos fazer funcionar também a CPI dos Bingos, porque essa já está aí, só falta o quê? Assinar, porque o Presidente José Sarney teve uma interpre-

tação, que não é a nossa, de que a Mesa não podia indicar quando os Partidos não indicassem. Sendo assim, jamais haveria CPI.

Portanto, haverá a CPI dos Bingos e outras CPIs. Esse é o nosso dever. E temos esse dever com o povo brasileiro. E não vamos faltar, Sr. Presidente. Vamos cumprir o nosso dever até o fim, custe o que custar, soframos as ameaças que nos quiserem fazer, as retaliação que venham, mas vamos sair de cabeça erguida, mostrando que o Senado da República não se rebaixa diante do poder e do autoritarismo do Presidente da República.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno)

2. 3. SAI VADOR, SÁBADO, 28/5/2005

OPINIÃO
opinioao@atarde.com.br

EDITORIAL

Ataque à hidra

O governo nadou contra a correnteza, a contrapelo da lógica, e desfaleceu na praia, antes de atingir a faixa de arcaria. Um esforço inglório, que o deixa em situação de constrangimento: a crise, que poderia ficar na periferia, desenvolve-se agora dentro do governo, transportada que foi para ali pelo próprio governo.

A CPI dos Correios vingou, no último minuto, apesar de todo o fisiologismo utilizado, incluindo a liberação de verbas para atender a emendas de congressistas ao Orçamento da União. Cofres abertos, as despesas pingaram grosso. Logo as despesas, sobre as quais a equipe econômica fechava questão. Por mais que se procure entender o governo, as estranhezas avultam. É que o vencido, em vez de ensarilhar armas, volta a apontá-las e arquitetar novas estratégias de ataque. Não se dá por vencido conforme seria lícito esperar-se. Falta-lhe a altivez dos vencidos, aquela altivez prezada pelos antigos e íntegros magistrados romanos.

Até parece que o governo tem culpa. Que a CPI não pretenda apurar fraudes apenas na administração dos Correios, mas estendê-las aos altos escalões governistas. Ora, um governo legítimo, democrático, pautado na austeridade, alicerçado no apoio popular, como é o governo Lula, não po-

de fazer de simples amizades e alianças políticas motivos para abafar escândalos, nem temer que águas revoltas de uma CPI possam minar-lhe eventualmente os alicerces.

Vê-se, no entanto, o contrário: o governo reafirma o ânimo belicoso e se desgasta na composição de estratégias alternativas. Uma delas, talvez à custa do erário, consiste em esvaziar o quorum das sessões da CPI. Congressistas aliados seriam instados a não comparecer – e qual a forma mais doce de induzi-los à ausência? Pelo toma-lá-dá-cá fisiológico que já vitou praga da vida pública e chegou a cunhar a expressão: “É dando que se recebe”.

Se este plano de combate falhar, viriam providências para que o trabalho dos grupos de inquérito parlamentar não crie desdobramentos. Pois a corrupção é uma água-podre, subterrânea, que vai corroendo até assomar em superfícies estáveis. Se o Planalto assim pensa, neste caso a corrupção é uma hidra de muitas cabeças – e o governo acaba de injetar-lhe ânimo, na medida em que impede a sua localização exata e o alcance do seu hálito envenenado.

Não há melhor estratégia do que atacar a hidra de frente. Não é preciso ser Hércules: bastaria acatar a CPI dos Correios, seguir-lhe o curso, devassar-lhe as entranhas. E depois, cortar-lhe todas as cabeças, de uma vez.

Corrupção é maior motivo de vergonha do País, diz pesquisa

Brasília – A corrupção é, para os brasileiros, o principal motivo de vergonha do Brasil, segundo a pesquisa CNT/Sensus divulgada hoje.

A pesquisa mostrou que o número de entrevistados que tem orgulho de ser brasileiro subiu de 91,8%, em agosto do ano passado, para 92,5%, em maio deste ano, enquanto os que não se orgulham da nacionalidade diminuíram de 7% para 6,4%. Os principais motivos de orgulho foram a ausência de guerras (25,5%), a solidariedade do brasileiro (23,4%) e as riquezas naturais (17,9%). Características exaltadas no passado tiveram pouca citação, como futebol e esportes (6,2%), praias e belezas naturais (5,3%) e música e cultura (4,2%).

Já a corrupção é o principal destaque entre os motivos para não se ter orgulho do Brasil, com 27,1% das citações, ficando acima da violência (23,4%). A posição desses dois fatores se inverteu desde agosto de 2004, quando a violência era o maior motivo de vergonha, com 27,3%, contra 22,7% da corrupção. O item pobreza e miséria permaneceu no terceiro lugar, com 15,1% das citações.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio. S. Ex^a dispõe de dez minutos.

Antes, porém, concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de pedir a palavra como Líder da Minoria, logo após a fala do Senador Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está inscrito, tendo antes os Senadores Ney Suassuna, Magno Malta, Alvaro Dias e João Capiberibe. V. Ex^a terá prioridade como Líder efetivo.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem.) – Eu queria, Sr. Presidente, em nome da Banca do Espírito Santo, Senadores João Batista Motta e Magno Malta, registrar a presença em nosso plenário dos alunos do curso de Direito da Faculdade Univix, do Estado do Espírito Santo, que aqui estão.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pois não, Excelência.

A Mesa informa ainda ao Senador Antonio Carlos Magalhães que S. Ex^a será atendido na forma do Regimento, no que diz respeito ao editorial do jornal **A Tarde**, da Bahia.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente quero cumprimentar também os universitários do Curso de Direito da Faculdade Univix, do Espírito Santo, lembra aqui pelos Senadores Magno Malta e Gerson Camata. Ainda mais, cumprimento-os também pela

indicação de um membro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo para compor o Conselho Nacional de Justiça.

O Dr. Saint'Clair Luiz do Nascimento Júnior, representante do Estado do Espírito Santo, foi eleito entre os indicados dos 27 Estados e o Distrito Federal para compor, ao lado de mais dois membros do Ministério Público dos Estados, o Conselho Nacional de Justiça. Os outros indicados foram dos Estados de Goiás e de Alagoas, completando a lista de três indicados para comporem, em nome do Ministério Público Estadual, o Conselho Nacional de Justiça. Eles foram aprovados após arguição na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, presidida pelo eminente Senador do PFL da Bahia, Líder inconteste do Brasil, Antonio Carlos Magalhães. Esses nomes vêm, agora, para serem votados, nesta tarde, pelo Plenário do Senado Federal.

Senadora Heloisa Helena, estou me referindo aos três nomes indicados pelo Ministério Público dos Estados e aprovados na CCJ para comporem o Conselho Nacional de Justiça, que serão votados logo mais pelo Plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago, hoje à tarde, ao Plenário do Senado Federal a grande discussão sobre um problema da maior importância para o País. Refiro-me às PPPs – Parcerias Público-Privadas, já aprovadas pelo Congresso Nacional, por meio de lei, que foi motivo de grande debate nesta Casa e na Câmara Federal.

O Senador Tasso Jereissati, que acaba de chegar ao plenário, foi um dos relatores dessa importante matéria, muito discutida nas duas Casas e no Congresso Nacional. Hoje, essa lei prevalece nos investimentos públicos, nos investimentos privados, em uma parceria que vai definir os grandes projetos brasileiros.

Entre esses projetos, temos a pavimentação da Santarém-Cuiabá – Santarém no meu Estado, no Pará. Com certeza, essa pavimentação será um novo eixo de desenvolvimento, principalmente de escoamento da produção agrícola do Centro-Oeste brasileiro. Ela vai viabilizar, por meio do Porto de Santarém, do Porto da Vila do Conde, lá no Estado do Pará, a exportação de soja. Vamos competir com o mercado internacional dentro dos Estados Unidos. Teremos uma soja US\$50 mais barata do que a produzida nos Estados Unidos.

O tema Parceria Público-Privada foi debatido, na semana passada, em uma audiência pública no auditório do Ministério dos Transportes, dirigida pelo Ministro Alfredo Nascimento. Foram equacionadas todas as pendências, os obstáculos, as dificuldades com relação ao projeto.

Essa obra vai viabilizar, hoje, um porto de grãos, que já está pronto, da Cargill, no Norte, no Estado do Pará. Ela demanda a pavimentação de um trecho entre Mato Grosso e a foz do rio Tapajós, em Santarém. São cerca de mil quilômetros de rodovia, cujas base e sub-base já estão praticamente preparadas, haja vista o tempo que essa rodovia existe. Com certeza, isso vai dar condições para aumentarmos as nossas exportações e para viabilizarmos a nossa balança comercial, hoje ainda muito procurada, porque esse é um item importante na nossa economia e na economia internacional.

Agora mesmo, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva retornou da viagem que fez à Coreia e ao Japão. Tanto os coreanos como os japoneses deixaram claro a necessidade de se investir mais em infra-estrutura, principalmente no que se refere ao Centro-Oeste brasileiro até o Norte – e principalmente atender a Amazônia.

É importante a oportunidade para encurtarmos essa distância entre o nosso mercado e o mercado americano, o próprio mercado europeu e o mercado asiático, tendo em vista que hoje os portos utilizados são os de Paranaguá e de Santos, que têm cerca de quase três mil milhas de distância a mais do que os portos da nossa região.

Para o futuro, há um outro projeto de Parceria Público-Privada, que será a hidrovía Araguaia-Tocantins, que vai racionalizar, equacionar esse modal de transportes hidroviário e rodoviário; a interligação desses modais com o modal ferroviário. Com certeza, essa interligação, essa economia, essa praticidade, essa logística vai ser muito importante para as exportações brasileiras.

Hoje, não só o Estado do Pará, mas todos os Estados da Amazônia, principalmente os Estados que produzem no Centro-Oeste – com essas novas fronteiras agrícolas que existem em todos esses Estados que compõem essas regiões produtivas –, precisam, cada vez mais, investir em infra-estrutura.

Sentimos muito a necessidade de investir em infra-estrutura na Região Amazônica, porque somos solução, e não problema. Existe a capacidade do homem amazônida, os recursos naturais, as nossas potencialidades, não só de produção mineral, como é o caso do Pará, um dos maiores produtores de minério de ferro do mundo – agora também de cobre, de alumínio, de níquel. Há grandes projetos instalados na Região Amazônica, em especial no Estado do Pará, como é o caso da Companhia Vale do Rio Doce, uma empresa que já foi estatal e que hoje é privada e tem capacidade de geração de riquezas para o Brasil.

Com certeza, empresas como a Vale têm grande interesse nas Parcerias Público-Privadas, assim como os Governos dos Estados, como o do Pará, do próprio Estado do Mato Grosso, que faz fronteira conosco – essa fronteira agrícola tão disputada. Inclusive temos um sério problema de limites, discutido até em nível do Poder Judiciário, tendo em vista que o Estado de Mato Grosso reivindica parte do território do Estado do Pará. Já foi confirmada pelo IBGE a capacidade e a realidade, a legalidade do Pará com relação aos seus limites fronteiriços com o Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero também dizer que, com certeza, existem dificuldades ainda. Hoje mesmo, os jornais **O Valor** e **Gazeta Mercantil** mostram que, em outras áreas, em outros segmentos, há dificuldade ainda de projetos de Parceria Público-Privadas. A explicação dada pelos técnicos, pelos economistas é a de que é preciso que haja mais garantias dos investimentos. O que quer dizer essa garantia? Ao longo dos contratos, não haverá alterações nas regras, nas normas e nas formas de ressarcimento dos recursos investidos; que haja a garantia de que os investimentos serão feitos pela Parceria Público-Privada.

Ainda há dificuldades em outros segmentos, o que não é o caso da nossa rodovia, da Cuiabá–Santarém ou da Santarém–Cuiabá. Ao contrário, o estudo de viabilidade econômica prova claramente – e o Ministro Alfredo Nascimento foi muito objetivo na sua explanação e até nos surpreendeu – que os investimentos necessários para esse trecho de rodovia no Brasil são viáveis, independentemente do tempo da construção da rodovia e de haver necessidade de a tarifa ser remunerada de acordo com o seu investimento.

Pelo fluxo de tráfego já existente hoje e pela necessidade de encurtarmos distâncias – como, por exemplo, entre o pólo industrial de Manaus, a Zona Franca de Manaus, que utiliza, hoje, por meio de Porto Velho ou de Belém, o trecho rodoviário e o trecho fluvial –, passando por Santarém, que é um porto médio entre Porto Velho e Belém, haverá, com certeza, racionalidade e tempo de viagem a custo de questão de questão de logística não só nos portos, mas nos trechos rodoviários Cuiabá–Porto Velho ou Belém–Brasília.

Com certeza, Santarém–Cuiabá é uma realidade. Estive lá há duas semanas – ou três, no máximo – em companhia do Governador Simão Jatene, para assinar não só a viabilidade, mas principalmente a liberação dos recursos para que nós, de Alter do Chão, em Santarém, pudéssemos – e poderemos no futuro, com certeza – usufruir dessa obra. Hoje, já há um centro turístico. São mais de 90 navios de turistas que passam por lá todos os anos.

Com esse investimento do Governo do Estado, por meio do Paraurb, um financiamento feito para a urbanização da via portuária dessa localidade, a obra desejada, pela população e pelos próprios turistas, há muito tempo não será mais um sonho.

Lá contamos inclusive com a presença da Prefeita do Partido dos Trabalhadores de Santarém, Maria do Carmo, demonstrando o alto nível de relacionamento em investir, tendo em vista as necessidades da população, independentemente de sigla partidária e de políticas menores. Temos tido, realmente, junto com o Governador, esse bom relacionamento no Estado do Pará.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Pois não, Senador Heráclito Fortes, digno Presidente da Comissão de Infra-Estrutura.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite-me um aparte, Senador Luiz Otávio?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Pois não, Senador Heráclito Fortes, digno Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex^a, faço este aparte a fim de lhe chamar a atenção para um fato: o Governo do PT, no ano passado, fez um acordo com o FMI, o Fundo Monetário Internacional, o qual combateu ao longo de toda a sua vida como oposicionista. Por esse acordo, serão aplicados neste ano 2,9 bilhões, dos quais 70% a 80% serão destinados a rodovias e a operações “tapa-buracos”, a famosa recuperação de estradas. Por intermédio da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, consultei vários Governadores para saber se tinham sido ouvidos com relação ao plano viário dos seus respectivos Estados. Já recebi resposta de 16 ou de 17 deles – ninguém foi consultado. A minha sugestão, Senador Luiz Otávio, é que reunamos a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e a de Assuntos Econômicos e que convoquemos o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão e quem mais estiver envolvido nesse acordo com o FMI, para que expliquem à Nação quais foram os critérios adotados. V. Ex^a, em seu pronunciamento, citou algumas estradas vitais para o Estado do Pará que não estão incluídas nesse plano. Como este ano está perdido, tentemos salvar pelo menos o ano que vem! Deveríamos juntar as duas Comissões e chamar as pessoas envolvidas, para explicarem, de uma vez por todas, que critério, maneira e metodologia foram escolhidos, que participação no processo teve o FMI e, enfim, como esses 2,9 bilhões foram distribuídos pelo Brasil sem que,

aparentemente, um critério lógico tivesse prevalecido. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Senador Heráclito Fortes, do PFL do Piauí, aceito a proposta de V. Ex^a.

A partir da próxima terça-feira, em audiência pública da Comissão de Assuntos Econômicos, ouviremos o Presidente do Banco Central chileno a respeito da autonomia do Banco Central. Logo após, se V. Ex^a apresentar o requerimento, eu o subscreverei. Com certeza, ele será aprovado, e marcaremos uma audiência pública com o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, a fim de que possamos discutir a matéria.

(Interrupção do som.)

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, nosso encontro na cidade de Santarém e, posteriormente, em Marabá, onde assinamos o Projeto de Zoneamento Ecológico-Econômico para o Estado do Pará, foi uma grande oportunidade de resposta, assim como o foi, no domingo, a publicação no jornal **O Liberal** do resultado de pesquisa do Ibope mostrando que o Governador Simão Jatene detém 85% de aceitação do povo paraense. Isso demonstra a capacidade de trabalho e de articulação, no Estado do Pará, dessa ampla coligação da União pelo Pará.

Concedo um aparte, para encerrar, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a faz um importante discurso. É bom que saliente o prestígio do Governador Simão Jatene, seu amigo e, realmente, bom administrador. É uma pena que esses administradores competentes não recebam a ajuda que deveriam do Governo Federal.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, agradeço a atenção de V. Ex^a e encerro meu pronunciamento, nele inserindo os apartes dos Senadores Heráclito Fortes e Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra por cinco minutos, como Líder do PL, ao Senador Magno Malta e, a seguir, ao Senador Ney Suassuna.

Depois, iniciaremos as breves comunicações, intercaladas com as palavras de Líderes.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela Liderança do PL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de ter cumprimentado a juventude bonita do Estado do Espírito Santo, os estudantes do curso de Direito da Univix que visitam Brasília e que estiveram, há poucos instantes, nas galerias do Senado Federal.

A galopante e assustadora violência que toma conta da sociedade do Espírito Santo e do Brasil traz-

me a esta tribuna. Quero revelar a minha preocupação e a de parte significativa da opinião pública, que sofre a cada dia com o avanço avassalador das drogas, do uso e do abuso.

Nos últimos 15 dias, vivemos momentos extremamente nefastos no Espírito Santo: “Peritos Criminais da PF alertam para o riscos do uso de *ecstasy*”; “Apreensão na classe média”. Essas são manchetes dos jornais **A Tribuna** e **A Gazeta**, do meu Estado.

Há 15 dias, uma estudante de 18 anos, filha de um Promotor respeitado e meu amigo, Dr. Emmanoel Gagno, Presidente da Associação do Ministério Público, foi apanhada com *ecstasy* na universidade. Sua foto, juntamente com a filha presa, uma jovem aparentemente bem criada, foi estampada nas páginas dos jornais. Impressionaram-me a entrevista e as declarações daquele pai, por quem tenho muita amizade, carinho e respeito, que disse: “Sou pai, tenho senso de justiça. Ela vai ter de pagar. Mas, mais do que isso, eu, como pai, tenho de refletir, juntamente com minha esposa e família, sobre onde erramos”.

São manchetes de jornais: “Cabo da PM é preso com drogas e armas”; “Jovens no hospital após uso de droga em boate – Médicos revelam que adolescentes misturam remédios, cocaína e álcool nas ‘baladas’”; “Exames são propostos no sentido de identificar drogados em escolas”; “Garoto de 13 anos, drogado, faz assalto”; “Laboratório de cocaína em apartamento de luxo”; “Flagrante de entrega em areia da praia”; “Droga preparada na cozinha”.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Concedo um aparte ao Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Estou, tanto quanto V. Ex^a, aparvalhado. Durante os últimos dias, li essas manchetes que V. Ex^a menciona, e deixou-me mais espantado a notícia, que certamente V. Ex^a há de ler, de que traficantes estão matriculando alunos nas faculdades e nos colégios para lá venderem droga. Eles pagam a mensalidade de alunos pobres e os introduzem na faculdade, a fim de que ali pratiquem o tráfico. Isso foi comprovado pela Polícia do Espírito Santo e deixou-me, realmente, um pouco preocupado com o futuro até do País.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Todas essas manchetes estão aqui.

Na sua entrevista, o Dr. Emmanoel Gagno disse que a filha de 18 anos deve pagar. Propus-me, por telefone, a ajudá-lo na recuperação de sua filha, o que é a nossa grande batalha, nossa luta.

“Multa para pais baderneiros”, são palavras do Dr. Paulo Luppi, Juiz da Vara de Infância. “O Juiz Paulo

Luppi quer punir pais que não conseguem disciplinar seus filhos e já recebeu denúncia contra 40 adolescentes. Pai que cria filho não pode passar a mão na cabeça. Sou um professor rígido”.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Deixe-me ler rapidamente, Sr. Presidente: “Estudante presa com ecstasy”; “Pai diz que quer verdade”. Aqui está a estudante. Eu disse ao Dr. Emanuel que pegasse esse limão e fizesse dele uma limonada; que, de fato, recuperasse a sua filha – “Mais de quatrocentos assassinatos” – e se envolvesse numa grande luta neste País, fazendo coro com aqueles que trabalham prevenção pela via da família.

“Polícia alerta para a droga do medo”; “Tráfico feito por universitários”. O Senador Gerson Camata dizia há pouco o que está ocorrendo no nosso Estado: traficantes estão matriculando jovens nas escolas e nos cursinhos. E são jovens de classe média! Quebra-se esta lógica maligna e maléfica de que o filho do pobre, do desempregado, do pedreiro, da viúva pobre, da lavadeira é que, de fato, produz a miséria na sociedade. Mas agora a droga invadiu os condomínios, os apartamentos de luxo. São nas escolas particulares, de igual modo nas escolas públicas, que se faz o tráfico.

“Tráfico leva medo para condomínios”; “Uso do crack nos condomínios”; “Crack chega a bairros nobres”; “Ameaça a pastor e a professor” – a carta está aqui; “Os bandidos é quem mandam no bairro”; “Traficantes seduzem garotas para o tráfico”, e aqui vem a matéria inteira; “Droga vendida a universitários”; “O ecstasy virou uma moda”.

A Polícia Federal tem dados que o meu Estado, o Espírito Santo, tornou-se rota de tráfico internacional para as drogas químicas, de maneira muito especial o ecstasy.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Só um minuto, Sr. Presidente.

“Família bem presente pode prevenir uso de drogas”. Já encerro. “Major diz que escola não pune”.

O nosso Estado é o quarto em consumo de drogas.

Meu tempo é muito curto. Quero voltar à tribuna todos os dias para falar sobre essa matéria.

“Baderna e crime nas escolas”.

Concluo minha fala, lendo aqui que Gilberto Gil, Ministro da Cultura, por quem tenho muito respeito e amizade, defende, em São Paulo, a legalização das drogas.

Atentem bem, senhores pais de família que estão assistindo à TV Senado: o Governo vivendo uma turbulência dessa, e um Ministro do Governo vai à mídia defender a legalização das drogas. Senador Ney Suassuna, drogas que são o maior flagelo da Nação brasileira hoje! A causa dessa violência são as drogas, e o adubo disso é a impunidade.

Há aqueles que defendem que ao traficante, tudo; ao usuário, nada.

Há essa sensação de impunidade, Senador Antonio Carlos Magalhães, na juventude. Sabem eles que há uma corrente tentando, com esse projeto de lei, com essa nova lei de drogas – e a Senad, infelizmente, Senadora Heloísa Helena, faz coro com isto –, que o usuário, que é quem mantém vivo o traficante, esse não deve sofrer qualquer tipo de punição para não ferir os direitos individuais da pessoa.

Vejam só: famílias que sofrem, Senador Tião Viana, mães que estão chorando, pessoas que estão me assistindo – falo isso porque conheço os dois lados do balcão. Há 25 anos da minha vida eu invisto em vidas tirando drogados das ruas e colocando-os em minha casa; conheço o outro lado do balcão porque presidi a maior CPI deste País, a do Narcotráfico. Sei exatamente o que significa o tráfico: o tráfico, o uso, que é o que mantém o tráfico, que é o que mantém a violência. É o uso de drogas no Brasil que mantém viva essa violência advinda desse vício.

Eu gostaria de pedir às pessoas que estão me ouvindo e que têm *e-mail*, que enviem um *e-mail* ao Ministro da Cultura: mães que têm filhos drogados, ou cujos filhos já estão no cemitério, nas cadeias, ou em casas de recuperação, filhos que começaram com um simples baseado, baseado que o Ministro diz ter fumado até os 50 anos de idade. Que S. Ex^a explique melhor a sua posição em relação...

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Magno Malta, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Magno Malta, ainda há um pedido de aparte e o tempo de V. Ex^a já se esgotou. Acredito que V. Ex^a queira conceder um aparte ao Senador Jefferson Péres. Portanto, peço a V. Ex^a, encarecidamente, Senador Magno Malta, que conclua o seu discurso.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Creio que V. Ex^a está sendo injusto para com o Ministro. S. Ex^a não faz apologia às drogas. O Ministro apenas entende que a única maneira racional de acabar com essa praga, que é o narcotráfico, é legalizando as drogas. Como V. Ex^a está reconhecendo, nem todo o Exército americano e os US\$ 3 bilhões investidos na Operação Colômbia tiveram êxito. Sabe o que aconteceu? A produção de cocaína na Colômbia é a mesma de antes

da Operação Colômbia. Enquanto houver usuário de droga, haverá narcotraficante. Enquanto houver proibição, haverá narcotraficante. Essa posição do Ministro, S. Ex^a não está defendendo as drogas.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Mas essa é que é a verdade, V. Ex^a acabou de colocar. E essa posição do Ministro, a mim me faz muito mal, porque lido com essa massa humana. Meu negócio não é discurso. Tiro essa gente da rua e ponho dentro da minha casa. Tenho uma instituição lotada de meninos de oito a 70 anos de idade, portanto, sei o que sofre uma mãe, na pele, e sei o que sofrem esses garotos e esses homens maduros que se desgraçaram por causa de teorias e pensamentos como o do Ministro. É verdade que a questão das drogas na Colômbia e esse negócio com os Estados Unidos é só pano de fundo, não é para resolver nada. Nós sabemos disso. É por isso que a situação não melhorou. Agora, passe a mão na cabeça do usuário que o traficante fica feliz! Legalize as drogas no Brasil. Quem vai comercializar? Quem vai comprar as terras do Polígono da Maconha e cultivar a maconha no Polígono e vendê-la livremente no Brasil? Quem são os empresários? Será que serão incluídos na parceria público-privada (PPP), comprando aquele terreno lá? É muita coisa para imaginar! Nós temos que imaginar é a felicidade da família. Droga, hoje, e essa sensação de impunidade são o adubo da violência em que vive a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, pela Liderança do PMDB, por cinco minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ultimamente temos ouvido desta tribuna reclamações, más notícias, catástrofes. Assim sendo, gostaria de trazer um pouco de esperança. Começaria dizendo que uma pessoa, um ser humano que queira ter sucesso precisa conhecer-se a si próprio; precisa saber de suas limitações, de sua capacidade; precisa se preparar para a vida. Não é assim? Um ser humano que queira ter sucesso precisa saber o que quer daqui a três anos, a cinco, a dez anos e se programar para esse sucesso, preparando-se técnica, social, economicamente, e assim por diante. Essa a regra de sucesso na vida.

Como Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sempre perguntava para os meus alunos: Quais são os seus projetos para daqui a três anos? E para daqui a cinco? E para daqui a dez anos? As pessoas têm que saber onde querem chegar; senão, não chegarão; serão brinquedos na mão do destino.

Não é à toa que Sêneca dizia que não há bons ventos para quem não sabe onde quer ir. Imaginem V.

Ex^{as} um cidadão, no centro de uma cidade, cansado, suado, com um pacote na mão, e você lhe faz a seguinte pergunta: “Para onde o senhor quer ir?” “Não sei. Não sei o endereço onde tenho que entregar isto.” É certo que ele não vai entregar o pacote em lugar algum!

Aqui, nos reportamos a uma pessoa. Mas, ao nos referirmos a uma nação, isso não é diferente. Uma nação, um poder nacional, tem que saber quais são os seus óbices, qual é o cenário internacional, qual o cenário interno, quais suas capacitações, suas propensões, seus elementos de vantagem. Um país tem que saber sempre aonde deseja chegar nesse mosaico completo que é, hoje, o mundo globalizado.

Aqui, no Brasil, só vemos, desta tribuna ou de qualquer outro lugar, as pessoas discutirem o passado, os problemas de ontem que estão atingindo hoje. Raramente, ouvimos alguém citar o futuro. No Orçamento, discutíamos planos quinquenais, decenais, mas isso sempre teve a conotação política daquele grupo que dominava o poder. E sempre me exasperei com isso.

Outro dia, Senador Ramez Tebet, li uma notícia que me deixou muito triste: os Estados Unidos programam seu futuro para daqui a 100, 200 anos. E nós, brasileiros? Nada. Nós, brasileiros, ousamos, no plano orçamentário, falar de planos quinquenais e decenais, mas parou por aí. E, hoje, o País inteiro, só discute crise, problemas e não pensa no seu futuro.

E, assim, eu estava deprimido, até que, há duas semanas, fomos ao Núcleo de Estudos Estratégicos, que faz parte da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República. E um pouco dessa minha tristeza, dessa minha depressão mudou quando vi que há, hoje, cientistas políticos, economistas, militares, organizados num núcleo de estudos, pensando o Brasil para daqui a 15, 20, 25 anos, ou seja, vendo o futuro. Fiquei feliz por ver que, acima da política, sem motivação partidária, há gente pensando no futuro do Brasil.

Recomendo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores a visita a esse centro, porque vale a pena. Vale a pena ver a prospecção do passado, o estudo do presente e a programação para o futuro. A metodologia adotada é interessante e os assuntos tratados são sérios. Estudam os cenários nacional e internacional. Pela primeira vez, vejo acontecer, no Brasil, com racionalidade, um estudo apolítico, que se propõe a considerar o futuro desta grande Nação, que está afogada em crises, sem tempo para programar seu futuro.

Era esta a notícia que eu queria trazer: que tem gente pensando e que vale a pena os Senadores, até para saírem dessa depressão em que estamos – crise, crise e crise! –, visitarem esse centro para ver como os pensadores do futuro estão vendo nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, pela Liderança da Minoria, por cinco minutos.

A seguir, falará o Senador Alvaro Dias.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, fiz a inscrição para falar pelo PSB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agora falará o Senador José Jorge. Em seguida, o Senador Alvaro Dias; depois, V. Ex^a, porque são os efetivos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP)

– Eu havia pedido antes.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Antes do Senador José Jorge? Não, S. Ex^a pediu antes, e o Senador Alvaro Dias também tem a delegação aqui. V. Ex^a é o terceiro.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero comunicar à Casa...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador José Jorge, há um pedido pela ordem. V. Ex^a terá que aguardar um minuto, por gentileza.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, não há uma determinação no sentido de que falará um líder e um inscrito?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Acabamos de entrar na Hora do Expediente. Nesse momento, o critério muda.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero comunicar à Casa que hoje, pela manhã, encaminhamos à Mesa, como Líder do Bloco da Minoria, os nomes dos Senadores que irão compor a CPI dos Correios, titulares e suplentes.

Da parte do PFL, são titulares os Senadores: Heráclito Fortes, Demóstenes Torres e César Borges. São suplentes os Senadores: Efraim Moraes, Romeu Tuma e José Jorge. Da parte do PSDB, são titulares os Senadores: Sérgio Guerra e Alvaro Dias. São suplentes os Senadores: Leonel Pavan e Almeida Lima.

Gostaríamos, agora, de passar à próxima etapa. Faço um apelo para que os demais Líderes indiquem seus membros. A maioria já o fez. Esperamos que a Base do Governo, principalmente o PMDB, faça suas

indicações para que possamos, então, iniciar essa CPI que vem sendo solicitada pelo Brasil inteiro. Tive oportunidade de ir ao meu Estado, Pernambuco, no final da semana passado. Diversas vezes fui parado no aeroporto, na cidade, nos restaurantes. As pessoas perguntavam-me quando a CPI vai começar, incentivando aqueles que a assinaram e que são favoráveis à sua instalação.

Sr. Presidente, quero comentar algumas declarações de lideranças do PT no decorrer do fim de semana. Segundo divulgado pela imprensa, o maior temor do Palácio do Planalto em relação à CPI dos Correios é “surgir algo que envolva dois petistas graúdos: o Secretário-Geral do PT, Sílvio Pereira, e o Tesoureiro do Partido, Delúbio Soares”.

Em matérias publicadas neste final de semana, declarações desconstruídas do Presidente do PT, José Genoíno, e de dirigentes partidários, Delúbio Soares e Sílvio Pereira, demonstram que, de fato, há muita coisa a apurar no Governo Lula e que, mais do que nunca, uma CPI é imprescindível.

O Presidente do PT divulgou uma nota dizendo que o seu Partido, Senador Antonio Carlos Magalhães, “nunca decidiu sobre nomeação de cargos públicos”. Essa é a declaração do Deputado José Genoíno. Negou também que o Partido dos Trabalhadores tenha “influenciado negócios ou licitações em empresas estatais com empresas privadas”.

Ficou faltando, Senador Jefferson Péres, acertar o discurso com o Secretário-Geral do PT, Sr. Sílvio Pereira, que declarou ao jornal **Folha de S. Paulo**: “Eu participei com Genoíno e Delúbio de nomeação de cargos para o Governo até o dia 16 de dezembro de 2003”. Como o Governo assumiu no dia 1º de janeiro de 2003, então o Sr. Delúbio Soares, o Sr. José Genoíno e o Sr. Sílvio foram quem nomearam, durante todo o ano de 2003, segundo suas próprias palavras. O ano de 2004, vamos analisar depois. “De lá para cá, eu não participei de mais nenhuma negociação sobre cargos”. É ele quem diz isso, não sou eu.

O Líder do Governo no Congresso, Senador Fernando Bezerra, também negociou uma indicação com o Sílvio Pereira há apenas cinco meses, ou seja, num período muito posterior ao citado dia 16 de dezembro de 2003.

Todos viram a entrevista do Líder Fernando Bezerra na revista **Veja**, em que conta como indicou o Sr. Ezequiel Ferreira de Souza para Diretor dos Correios. Começou pelo Ministro, passou pelo Ministro das Comunicações, depois passou para o Ministro José Dirceu, da Casa Civil, e terminou com o Silvinho. No final, ele foi discutir a nomeação com o Sílvio Pereira. Isso foi há cinco meses.

Portanto, o Sr. Silvinho não falou a verdade. No ano de 2004, ele ainda estava nomeando e discutindo cargos no Governo do PT.

Segundo a revista **Veja** desta semana, o Senador Fernando “Bezerra conta que, há cinco meses, tentou obter uma nomeação de Ezequiel [Ferreira de Souza] com o Sílvio Pereira, o Silvinho, Secretário-Geral do PT, aquele que ‘uma CPI minimamente competente pegaria’... [como disse o Ministro José Dirceu] Silvinho não tem cargo eletivo, formalmente jamais fez parte do Governo, mas, por uma dessas misteriosas conveniências petistas, foi indicado para negociar com Deputados e Senadores da base aliada”.

Portanto, Senador Alvaro Dias, o que me preocupa, neste caso, é que são pessoas – tanto o Sr. Silvinho, quanto o Sr. Delúbio e o Deputado Genoíno – que não fazem parte do Governo, e eram eles quem discutiam nomeações de cargos importantíssimos. Por isso, deu no que deu. São pessoas que não estão com a responsabilidade de governar. Portanto, não têm a responsabilidade de fazer a melhor escolha.

Então, a pergunta que fica no ar: Em quem devemos acreditar? Em Sílvio Pereira ou no Presidente José Genoíno?

O editorial do jornalista Valdo Cruz, do jornal **Folha de S. Paulo** de hoje, foi muito esclarecedor da situação constrangedora em que o Partido do Governo se encontra. Disse ele:

as últimas declarações de Silvinho, como é mais conhecido, tornaram público que ele e Delúbio Soares negociavam cargos no governo Lula. Isto mesmo, negociavam a partilha de postos na administração petista, mesmo não sendo funcionários nomeados pelo Presidente. E combinavam não só os carguinhos do PT – o que já seria estranho – mas também os de outros partidos... é realmente estranho um secretário e um tesoureiro do PT negociarem o toma-lá-dá-cá do governo Lula. É, para não dizer outra coisa, caso explícito de conflito de interesses e de promiscuidade [sic].

É preciso uma CPI para investigar a fundo esse escândalo dos Correios. E há muita gente querendo falar, pois, segundo o jornal **O Globo**, de sábado, o “Silvinho” teria declarado: “Não vou mais ficar calado, vou me defender”. Esperamos que ele se defenda, mostrando quem tem culpa no cartório. Uma CPI do Congresso Nacional é o lugar mais propício, para que os Srs. Delúbio e Sílvio Pereira falem toda a verdade que sabem sobre os Correios.

Portanto, Sr. Presidente, fica claro que essa CPMI é necessária, para o Governo voltar ao seu rumo, aquele em que confiou a população brasileira.

Encerro meu discurso, solicitando ao Governo que acabe com as medidas protelatórias, tais como a de fazer um requerimento à Comissão de Constituição e Justiça e de não indicar os membros; que faça com que os membros dos Partido do Governo sejam indicados, para que instalemos a CPMI. Nós, da Oposição, indicaremos Senadores de alto nível, para que se faça a CPI que o País deseja. Não é uma briga, mas uma investigação séria.

Então, apelo aos Líderes do Governo para que imediatamente indiquem seus membros, a fim de que a CPI, na semana que vem, possa funcionar no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra, o nobre Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PSDB, por cinco minutos. A seguir, falará o Senador João Capiberibe.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança do PSDB. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assusta-me ver o Governo, por meio de suas Lideranças mais expressivas, inclusive o Presidente da República, comemorando reiteradamente os índices de crescimento econômico do País. Chegam a afirmar que houve um crescimento espetacular no ano passado, quando o País cresceu 5,2%. Trata-se de um crescimento, a meu ver, medíocre, que desautoriza essa comemoração e que coloca o Brasil muito aquém dos demais países.

Repito insistentemente que o Brasil só não cresceu menos que o Paraguai e a Guiana, na América Latina. A comparação com a Argentina nos deixa distanciados de forma negativa. Enquanto a Argentina cresce, num ano, 9% e, no outro, 10%, alcançando 19%, o Brasil cresce 0%, num ano, e 5,2%, no outro, ou seja, apresenta 2,6% de crescimento anual. Não há razões para comemoração.

De outro lado, como comemorar, quando o Governo adota uma política econômica na contramão da proposta desenvolvimentista, de taxas de juros escorchantes, de carga tributária brutal, impiedosa? E não se diga que não houve crescimento da carga tributária no atual Governo. Essa é outra mistificação que constantemente se ouve.

Mas venho, não para desancar o Governo, porque comemora indevida e desonestamente um feito que não realizou, uma conquista que não alcançou. Venho preocupado com os números apresentados pelo IBGE, referentes a esse primeiro trimestre do ano. Nossa economia cresce apenas 0,3% no primeiro trimestre deste ano. Isso sinaliza para a verdade do

relatório do Fundo Monetário Internacional, que prevê que o Brasil terá, entre todos os países do mundo, o pior crescimento econômico no ano de 2005, inferior ao dos países da África.

É evidente que há razões para preocupação, mas, na contramão dessa realidade, o Governo pode comemorar – sim, este feito ele pode comemorar –, pois bate, mais uma vez, o recorde de superávit primário. Enquanto a economia cresce 0,3%, o menor crescimento desde o segundo semestre de 2003, o Governo alcança, no mês de abril, um superávit da ordem de R\$16,335 bilhões, o mais alto registrado desde 1991.

Esse arrocho fiscal, determinado por aquilo que chamamos de FMI doméstico, acumulou um superávit de R\$44 bilhões contra R\$32 bilhões no mesmo período do ano passado. Ou seja, o superávit é equivalente a 7,26% do PIB. Portanto, quase dobrou o índice de superávit primário que exigia o Fundo Monetário Internacional – refiro-me àquele de Washington, porque o nosso fundo, o fundo monetário doméstico, é muito mais rigoroso, impiedoso, eficiente e alcança altos índices.

Por isso, Sr. Presidente, é preciso olhar para o que está pensando o povo do Brasil. Ouvimos muito as Lideranças, a propaganda enganosa, que desenha um quadro que não é o da realidade nacional. Quando buscamos a opinião pública, constatamos a realidade.

A pesquisa, de hoje, da CNT/Sensus revela: sobre a renda mensal nos últimos seis meses, 12% da população considera que aumentou, 54%, que permaneceu igual, e 30,8%, que diminuiu. Relativamente à área social, o desastre é maior: sobre a área da saúde, 20% da população diz que melhorou, 30%, que ficou igual, e 47%, que piorou; sobre a educação, 31% afirma que melhorou; 34%, que ficou igual, e 32%, que piorou. E quanto à pobreza? O Governo constantemente comemora seus programas sociais, fala dos investimentos na área social, alardeia que aumenta o volume de recursos para o social, e a constatação é o oposto dessa pregação. Nos últimos seis meses, no que diz respeito à pobreza, 8% respondem que melhorou, 25%, que ficou igual, e 64%, que piorou. Isso é contundente, Sr. Presidente, Srs. Senadores! Quanto à violência, 3% da população afirma que melhorou, 11%, que ficou igual, e 83%, que piorou.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são números que condenam a gestão do atual Governo; que alertam o Presidente da República para a necessidade de mudança de rumos. Não é um discurso da Oposição; é a conclamação da sociedade brasileira para uma realidade gritante que nos atormenta.

Relativamente à corrupção, já apresentei os dados, em parte, ao Senador Antonio Carlos Magalhães,

mas é bom dizer aos homens que representam o Governo nesta Casa que 86% do povo brasileiro deseja investigação, transparência, esclarecimento e, sobretudo, responsabilização civil e criminal para aqueles que, lamentavelmente, de costas para as aspirações da sociedade, praticam a corrupção de forma escancarada e impune, com a complacência ou com a cumplicidade daqueles que deveriam combatê-la em função da autoridade que assumiram, do poder que representam e da responsabilidade, sobretudo, que assumiram diante do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao nobre Senador João Capiberibe, pela Liderança do PSB, e, a seguir, ao Senador Aloizio Mercadante, pela Liderança do Governo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como em 29 de maio se comemora o Dia do Geógrafo, submeto à Mesa um requerimento de apresentação de voto de congratulações aos membros da Associação dos Geógrafos Brasileiros – AGB.

Esta Casa não poderia deixar de congratular todos os geógrafos brasileiros nesse seu dia. Esses profissionais nos ajudam a compreender o mundo. A geografia, como afirma o Professor Silvio Simione, em sua diversidade, segue seu caminho, como um “saber” e um “fazer” capazes de servir para a guerra, mas também para evitá-la, trazendo a paz; capaz de alienar, mas também de conscientizar; capaz de oprimir, mas também de libertar; capaz de edificar novas concepções sobre o mundo.

Em nome dos geógrafos, quero saudar Azis Ab’Saber, Milton Santos e tantos outros que contribuem muito com a Geografia de nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

O Sr. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela Liderança do PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, embora tenha me deixado por último entre os Senadores que usam da palavra pela Liderança, V. Ex^a gostará muito do que vou dizer. Quero usar como argumento o seu Estado, o Acre, até para que possamos estabelecer diferenças entre os Estados amazônicos.

Na Amazônia, cada estado é diferente do outro. Os índices de desflorestamento anunciados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais têm causado,

no mundo todo, comentários. Alguns nos atingem, atingem até nossa própria soberania.

O Estado do Acre reduziu o desflorestamento em 23%, enquanto o Estado de Mato Grosso aumentou o desflorestamento em 40%, no período de agosto de 2003 a agosto de 2004. Esses dados mostram, com clareza, que existem dois modelos e Amazônia diferentes.

Insisto em falar sobre a Amazônia, Senador Romeu Tuma, porque corremos sérios riscos. Morei dez anos fora do País. Não fui voluntariamente, fui exilado. Não podia viver aqui porque havia uma ditadura infame. Apreendi muito. Apreendi a conviver com as diferenças e a conhecer com certa profundidade o comportamento dos países ricos – não é à toa que são tão ricos.

Tenho acompanhado a questão na imprensa internacional. Tenho uma série de matérias do **Le Monde**. Tenho em mão o editorial do **The New York Times** de hoje, que aponta um caminho que me parece muito prejudicial para o Brasil. Fala-se muito da internacionalização da Amazônia. Atualmente, com a globalização do mercado, dos problemas ambientais, sabemos todos que as queimadas na Amazônia ampliam o efeito estufa e que os problemas são globais.

De acordo com o editorial do **The New York Times**, até o Governo brasileiro pareceu chocado com as notícias que divulgam o aumento do desflorestamento e investiu US\$140 milhões em projetos de conservação. O editorial continua a análise.

Não vou fazer referência ao **Le Monde**, vou me ater ao editorial, porque nosso tempo é muito exíguo.

Mais adiante, o editorial afirma que o conflito para salvar a Amazônia vem fazendo muitas vítimas, a mais notável é Chico Mendes, em Xapuri, no Acre; depois, a irmã Dorothy Stang, de naturalidade norte-americana, recentemente assassinada em defesa da floresta, mas sobretudo em defesa de um novo modelo, exatamente a ação nossa.

Falando da Amazônia, Sr. Presidente, amazônia da como nós, concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Capiberibe, V. Exª tem razão. Podemos perder a Amazônia a longo prazo não pela internacionalização, mas pela destruição, feita pela irresponsabilidade de brasileiros. Nesse dado alarmante relativo ao aumento do desmatamento, alguns Estados como o meu, o Amazonas, tiveram a devastação diminuída. No Amazonas, o desmatamento diminuiu em 38%, o que é um dado alentador, mas não me deixa satisfeito, Senador. Quero chegar a 0% de desmatamento. Haveremos de chegar lá. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado, Senador. Parabenizo o Estado do Amazonas por essa informação, porque é fundamental.

O editorial do **The New York Times** cita a Ministra Marina Silva. Tenho convicção de que a Ministra Marina Silva pensa num modelo diferente para a Amazônia, como o Senador Jefferson Péres, como tantos Senadores, como tantos Deputados representantes da Amazônia no Parlamento e como muitos amazônidas. A maioria do povo da Amazônia não quer esse desenvolvimento destruidor. Estamos produzindo, e o editorial carrega as tintas para culpar a soja.

Na verdade, os fatores de desflorestamento da Amazônia são vários, não é apenas a soja. Há a pecuária, os pequenos agricultores familiares que desmatam, a mineração, um conjunto de fatores e, sobretudo, a falta de política para a Amazônia. É isto que destrói a nossa região: a falta de uma política, a falta do programa Amazônia Sustentável. Esse programa é decisivo para a mudança de modelo, mas, enquanto o programa não vem, não podemos cruzar os braços.

Sr. Presidente, V. Exª me permite conceder um aparte ao Senador Sibá Machado?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – De maneira muito objetiva, em função da escassez do tempo.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Senador Sibá Machado, concedo o aparte a V. Exª, que tem toda autoridade para intervir no tema.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador João Capiberibe, agradeço muito a V. Exª e ao Sr. Presidente a oportunidade deste aparte. O assunto é muito provocante. Creio que todos ficamos mal impressionados com os números do desmatamento. Estou terminando um estudo dos escritos da Professora Berta Becker – acabei de falar dos geógrafos –, uma das geógrafas mais respeitáveis do Brasil. Ela trata muito bem do assunto no seu livro mais novo, intitulado **Amazônia e a Geopolítica no Terceiro Milênio**. Estamos vivendo uma guerra pelo poder naquela região, onde temos o poder constituído, o poder legal, o Poder Público e um poder obscuro, escondido, clandestino, um inimigo que não sabemos exatamente quem é, que tem um nome tão, digamos, superficial que não conseguimos identificá-lo. Acredito, Senador Capiberibe, que o nosso problema não será falta de leis, porque já temos, digamos assim, uma rota para o desenvolvimento regional. O que precisamos agora é constituir um aparato para coibir aqueles que insistem em fazer um trabalho fora da lei. Parabenizo V. Exª pelo pronunciamento.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, para encerrar, gostaria de dizer que

o editorial sugere que as agências de fomento internacional, como o Banco Mundial e o BID, estabeleçam exigências para continuarem financiando o Brasil.

A opinião pública internacional vai se mobilizar, sim, até porque as florestas tropicais têm uma função decisiva em relação à contenção do efeito estufa. Sugiro que façamos a nossa lição de casa. A minha proposta – já conversei com alguns Senadores e quero conversar com todos os meus Pares nesta Casa – é que estabeleçamos que 50% do FNO, do fundo criado pela Constituição Federal para financiar o desenvolvimento da região, seja destinado ao financiamento da cadeia produtiva das espécies animais e vegetais da biodiversidade amazônica, e 10% destinados a financiar pesquisas com a biodiversidade.

Portanto, darei entrada ao projeto nesta Casa...

(Interrupção do som.)

O SR JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP)

– ...com o apoio das Sr^{as} e os Srs. Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição, pela Liderança do PFL, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a está inscrito.

Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a tem a palavra.

O SR ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 31 DE MAIO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, pela Liderança do PT, por cinco minutos.

Em seguida, terão a palavra os Senadores Marco Maciel e Pedro Simon.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela Liderança do PT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, continuo na minha tarefa de trazer alguns temas que continuam passando despercebido no Plenário.

Matéria publicada no Caderno B da **Folha de S.Paulo**, de 29 de maio, traz o seguinte título: “Explosão de crédito habitacional à classe média”. Diz a matéria que “Novas regras geram surto em financiamento, que superam 50 mil unidades/ano, e o governo já estuda ampliação”. E continua:

A expansão da renda e novas regras fixadas pelo governo patrocinam um surto de financiamentos imobiliários voltados para a classe média, que já atingiram o maior volume em dez anos, em valores corrigidos, e ainda podem superar essa marca.

No mês passado, o crédito com recursos das cadernetas de poupança acumulado em 12 meses atingiu R\$3,556 bilhões, resultado só superado na história recente – e ainda por pequena margem – pelo registrado em 1995, na sequência da euforia provocada pelo Plano Real.

(...)

Há apenas um ano, o volume de empréstimos era inferior ao atual em R\$1 bilhão.

Portanto, pulamos de menos de R\$1 bilhão para R\$3,5 bilhões em menos de doze meses.

Ainda diz mais: “O desempenho levou os bancos financiadores a elevarem a previsão de desembolsos neste ano de R\$3,9 bilhões para R\$4,2 bilhões”.

É por conta exatamente desse tipo de notícia de ampliação de financiamento para imóvel da classe média – todos sabemos que a construção civil tem potencial de gerar emprego e de aquecer e movimentar, de forma bastante repicada, a economia brasileira – que o Presidente Lula deu uma declaração forte ao retornar da viagem à Coreia e ao Japão. Sua Excelência disse que aqueles que torcem pelo fracasso vão quebrar a cara, que não existe espaço no País para uma política menor. Esse espaço está definitivamente descartado, porque aqueles que têm responsabilidade para com o Brasil estão apostando no crescimento e exatamente nessa situação que gradativamente começa a se construir.

É claro que nos preocupamos e nos sentimos responsáveis quando a pesquisa CNT/Sensus aponta como a maior vergonha para os brasileiros a questão da corrupção. E aqui ouço as pessoas falarem a respeito da corrupção do Governo como se Governo só um existisse. É importante todos lembrarem que, dos

27 Governos estaduais, o PT administra três e que, das mais de 25 prefeituras, nós administramos pouco mais de 400. E a corrupção está impregnada no tecido social brasileiro, na Administração Pública de cabo a rabo; durante décadas, séculos, ela se instalou, age, repercute e está aí. É muito importante perguntar sempre o que vem sendo feito para combater, a partir do próprio aparelho de Estado, a corrupção, que é endêmica no nosso País, sim, e é antiga. Infelizmente, é muito mais antiga do que gostaríamos.

Não vou voltar aqui a falar das ações da Polícia Federal; não vou reproduzir que já me referi a esse órgão de forma exaustiva. Mas quero apenas destacar aqui quatro mudanças na estrutura do aparelho do Estado brasileiro, patrocinadas pelo Governo Lula, que modificam o comportamento no combate à corrupção. A primeira delas é o sistema de sorteio das Prefeituras instalado pela Controladoria-Geral da União, para que não haja qualquer viés e qualquer dúvida a respeito de quem está sendo escolhido para ser fiscalizado. Essa mudança na estrutura do aparelho do Estado é fundamental para o combate à corrupção e para a manutenção da fiscalização permanentemente.

A outra mudança ocorreu na Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça. Lá, o Departamento Nacional de Recuperação de Ativos Ilícitos, num combate sistemático à lavagem de dinheiro, com ações muito concretas, rastreou e investigou US\$300 milhões, quantia esta que pode retornar aos cofres públicos.

A outra mudança diz respeito à Secretaria de Direito Econômico. Por meio da sua reestruturação, das inspeções, da busca e apreensão e de acordos de leniência juntamente com o Ministério Público e a Polícia Federal, houve mais de 297 investigações em mercados relevantes para a economia. O funcionamento de acordos econômicos e de cartéis traz grande prejuízo para a economia brasileira.

A outra medida também na estrutura do aparelho do Estado adotada pelo Governo Lula relaciona-se às sindicâncias patrimoniais. Essa modalidade, fruto do Encontro de Lavagem de Dinheiro, realizado pelo Ministério da Justiça no fim de 2003, permite a investigação de agentes e de funcionários públicos com sinais inequívocos de enriquecimento ilícito. Atualmente, são mais de 70 servidores nessa situação. Antes dessas mudanças na estrutura do aparelho do Ministério da Justiça, não era permitida a instituição dessas sindicâncias patrimoniais.

Por último, gostaria de relembrar uma música. Até pedi ao Senador Demóstenes Torres que, com seu conhecimento musical, me ajudasse um pouco. Há uma canção muito linda de Caetano Veloso que

diz “navegar é preciso, viver não é preciso”, frase que, segundo o Senador Demóstenes, é da Escola Naval de Sagres. E gostaria, aqui, de parafrasear um pouquinho, dizendo que “lembrar é preciso”. Nos dias de hoje, lembrar é muito preciso, para podermos viver, às vezes, não com tanta precisão!

E desejo aqui trazer uma lembrança: no final do mandato do Presidente Itamar Franco, foi instituída, por sua ordem, a Comissão Especial de Investigação, baseada em experiência de um órgão francês de combate à corrupção, que tinha o objetivo de mapear todos os indícios e práticas ilícitas cometidas no Executivo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senadora Ideli Salvatti, V. Exª me concede um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Concedo um aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Tenho de lhe pedir uma tremenda desculpa! Não sei onde eu estava com a cabeça, quando V. Exª falou comigo.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Eu lhe fui perguntar sobre isso, porque era da sua época.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu era Líder do Governo e levei essa proposta ao Presidente Itamar Franco, que instalou imediatamente uma comissão composta de notáveis, sem membro algum do governo, para fazer, com amplitude total, diretamente ligada ao Presidente da República, qualquer acusação de corrupção no Governo dele. Fez o levantamento, apurou, encontrou, publicou um livro, que entreguei ao Fernando Henrique, quando assumiu o Governo, mas ele mandou arquivar. Até hoje, não sei onde foi parar!

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Exatamente, Senador Pedro Simon! Agradeço-lhe o aparte e a história viva que V. Exª é.

Foi realizada uma verdadeira radiografia dos diferentes tipos de corrupção nas diversas esferas da Administração Pública. Faziam parte do grupo, entre outros, o hoje Deputado Emerson Kapaz e o jurista Modesto Carvalhosa, contando com o suporte do TCU e de Procuradores. O primeiro relatório da Comissão foi entregue em dezembro de 1994. Já em final de mandato, Itamar Franco deixou para o Presidente FHC a incumbência de dar segmento às investigações e decidir o que fazer com o que já havia sido apurado. O material foi reunido em 40 caixas de papelão.

Aos vinte dias do seu primeiro Governo, o Presidente Fernando Henrique Cardoso extinguiu sumariamente a comissão. E, até hoje, não se sabe ao certo onde está reunido esse material. Talvez uma das primeiras coisas que devemos fazer é achar as 40 caixas para poder reconstituir e dar continuidade ao combate à corrupção.

Muito obrigada, Senador Tião Viana.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Exª me permite um aparte, Senadora Ideli Salvatti?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não, já terminei o meu tempo, agradeço e entrego a palavra ao Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. V. Exª dispõe de dez minutos.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Não quis o debate.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR PEDRO SIMON NA SESSÃO DO DIA 31 DE MAIO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª, que será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Nezinho Alencar, em permuta com o Senador Marco Maciel, por dez minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem V. Exª a palavra.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Em respeito ao Senador Nezinho, que já vai usar a palavra, mas e quanto à Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Renan Calheiros, Presidente da Casa, estava reunido com alguns Líderes, tentando um entendimento com o Procurador da República sobre a pauta de hoje, e S. Exª já está chegando para darmos início. Estamos com um atraso de uma hora e 12 minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pois é, engraçado, porque eu sou Líder e não fui para a reunião. Então é alguma reunião...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Comunicarei a S. Exª a admoestação de V. Exª.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Ah, com certeza! Porque se for sobre o que estou pensando, vai ter que ser público. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Nezinho Alencar, tem a palavra por dez minutos.

O SR. NEZINHO ALENCAR (Bloco/PSB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cheguei a esta Casa há pouco mais de vinte dias. Ainda sinto dificuldades para andar nas suas dependências. Conheço poucos Senadores ainda, os seus Estados de origem. Vim de um Estado pequeno, porém de vocação agrícola, o Estado do Tocantins. Dos poucos dias que estou aqui no Senado Federal, já posso fazer uma avaliação. Vejo que o Senado da República Federativa do Brasil é constituído de cidadãos e cidadãs de conduta ilibada, de homens e mulheres do maior prestígio político, expressivos e renomados. E vejo também, Sr. Presidente, que vários Senadores chegaram aqui provenientes de vários segmentos da sociedade brasileira. Vieram Senadores em cujos Estados imperam a agricultura, a pecuária e outras atividades relacionadas a esse setor.

Ainda há pouco vi aqui, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a preocupação do Senador Paulo Paim com relação à situação dos nossos agricultores, quando S. Exª citava que, no seu Estado, na cidade de Esteio, no Rio Grande do Sul, fazia-se um movimento com mais de cinco mil agricultores, que saíam da cidade de Esteio em direção a Porto Alegre, com ônibus, com caminhões, com tratores.

Por isso quero também, Sr. Presidente, informar a V. Exª e a este Plenário que na minha cidade, Guarai, apesar de não ter a mesma proporção do movimento feito lá na cidade de Esteio – porque a minha cidade é bem menor, tem pouco mais de 30 mil habitantes –, os nossos agricultores e pecuaristas também faziam um movimento nesse sentido.

Eu sei que a sensibilidade dos Srs. Senadores da República e dos Srs. Deputados Federais haverá de encontrar um caminho para que se possa resolver o problema dos nossos pecuaristas e dos nossos agricultores.

O custo de produção de um saco de soja fica em mais de dez dólares, e hoje o agricultor está vendendo por menos de dez dólares. Os juros estão muito altos. Por isso, precisamos tomar uma medida emergencial para resolver o problema dos nossos agricultores.

O meu Estado do Tocantins é um dos maiores produtores de soja daquela região. Produz o arroz, o milho, o feijão e é um grande produtor também de gado bovino. Mas a situação dos nossos agricultores e pecuaristas é de calamidade pública. Precisamos melhorar as condições de vida daquele povo, porque o nosso Estado é de vocação agrícola e pecuária e está encontrando dificuldade.

Quero pedir aos Srs. Senadores, e vejo a sensibilidade de todos...

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Nezinho Alencar, V. Exª me permite um aparte?

O SR. NEZINHO ALENCAR (Bloco/PSB – TO)
– Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – É a primeira vez que o vejo na tribuna, e o vejo com alegria, porque V. Ex^a o faz em defesa de seu Estado, que tão bem representa nesta Casa, em defesa da agricultura, em defesa do campo, em defesa dos agricultores e dos produtores. E V. Ex^a, ao defender o Estado do Tocantins, pode estar certo de que seu apelo é o mesmo de outros Estados que têm a mesma vocação do seu. Há pouco, estava na tribuna o Senador Pedro Simon, que representa o Rio Grande do Sul que é, além de grande produtor de grãos, um Estado também altamente industrializado, diferentemente do nosso – do meu e o de V. Ex^a. Mas quero dizer que V. Ex^a tem toda a minha solidariedade. Os meus cumprimentos por estar defendendo essa causa tão justa. A situação dos Estados do Tocantins e do Rio Grande do Sul é a mesma de todos os Estados brasileiros. O que o Governo precisa fazer é ter uma atitude firme, baixar os juros, ter mercado regulador. É isso o que o Governo precisa fazer, protegendo, portanto, aqueles que produzem para este País e que são altamente sacrificados. Quero, portanto, cumprimentar V. Ex^a e dizer que o seu apelo é também o apelo do Estado do Mato Grosso do Sul.

O SR. NEZINHO ALENCAR (Bloco/PSB – TO)
– Eu agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Nezinho Alencar, eu também gostaria de merecer um aparte de V. Ex^a.

O SR. NEZINHO ALENCAR (Bloco/PSB – TO)
– Com todo prazer, Senador.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Eu quero congratular-me com V. Ex^a pelo oportuno e brilhante pronunciamento defendendo os agricultores e a agricultura brasileira, que realmente estão asfixiados. E os pleitos dos agricultores brasileiros são honestos, justos e corretos. Por exemplo, o seguro rural, o seguro agrícola foi criado em lei. Por que não consta verba no Orçamento para ele? Todos os anos os agricultores têm de estar dando pulo no escuro, ou seja, plantam e não sabem se terão frustração de safra. E se tiverem, precisam vender sua propriedade. O seguro é uma necessidade e eu espero que os Ministros se sensibilizem para ele. E quanto à questão dos genéricos? Hoje os agricultores pagam preços altíssimos por remédios de fábrica, quando nós, seres humanos, estamos tomando os genéricos; mas as plantas não podem fazê-lo, porque as multinacionais não permitem, pois precisam vender seus produtos caríssimos. Então, eu não entendo por que o Ministério da Agricultura e o Governo Federal não estipulam o seguro, não criam os genéricos para

a agricultura brasileira e outros pleitos? As máquinas agrícolas do nosso País custam às vezes o dobro do que custam em outros países. Eu acho que o Governo deverá intervir nisso para diminuir custo para que os produtores naturalmente possam ter competitividade. De forma que V. Ex^a honra e dignifica o Estado do Tocantins fazendo esse pronunciamento. Creio que a defesa que V. Ex^a é de todo o Centro-Oeste e de todos os Estados produtores do nosso País. Hoje, no meu Estado de Goiás, houve protestos em praticamente todas as cidades goianas. Volto a repetir: as reivindicações dos produtores rurais são justas e honestas e precisam ser atendidas. Muito obrigado.

O SR. NEZINHO ALENCAR (Bloco/PSB – TO)
– Agradeço-lhe o aparte, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Nezinho Alencar?

O SR. NEZINHO ALENCAR (Bloco/PSB – TO)
– Com todo o prazer, Senador Álvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador, primeiramente, receba meus cumprimentos. V. Ex^a, há poucos dias nesta Casa, já traz um assunto relevante. Na minha cidade de Londrina, no Paraná, hoje também houve uma grande manifestação de produtores rurais. Ou seja, o grito é um só, de ponta a ponta neste País. E os agricultores têm certamente crédito junto ao Governo, porque não há uma política agrícola no nosso País que alavanque a agricultura, como em países avançados da Europa e nos Estados Unidos, que possuem subsídios da ordem de US\$1 bilhão por dia, além de política protecionista, política de barreiras alfandegárias e não alfandegárias, estabelecendo uma competição desigual no momento de os nossos produtores exportarem seus produtos. Então, se não há apoio permanente do Governo, pelo menos neste momento atípico de crise no campo, o Governo deveria atender os pleitos com sensibilidade. Daí a nossa solidariedade a V. Ex^a. Associamo-nos ao seu pleito, na esperança de que realmente o Governo possa ter essa sensibilidade necessária num momento difícil da agricultura brasileira.

O SR. NEZINHO ALENCAR (Bloco/PSB – TO)
– Muito obrigado, Senador Alvaro Dias, o seu aparte só engrandece o meu pronunciamento.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEZINHO ALENCAR (Bloco/PSB – TO)
– Com muito prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador, eu já tive a honra de apartear V. Ex^a, mas eu acabo de receber, veja bem, a notícia que vou ler e que requer urgentes providências por parte do Governo. Veja aqui o que está acontecendo no meu Estado: “Produtores

rurais invadem as principais cidades do Estado”. Produtores rurais e suas máquinas agrícolas invadiram nesta terça-feira as ruas das principais cidades do Estado de Mato Grosso do Sul como parte da mobilização nacional SOS, quer dizer, um socorro rural para chamar a atenção da sociedade para a crise do agronegócio. São caminhões, são tratores, colheitadeiras, que tomaram conta das ruas de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Ponta Porã, Fátima do Sul, Jardins, Japão do Sul, Bandeirantes entre outras cidades. Então, existe uma mobilização nacional. O Governo tem que se pronunciar. Tem V. Exª inteira razão. Veja o que está acontecendo. Então, urge que o Governo venha com medidas aptas a socorrer os produtores não só de Mato Grosso do Sul, como de Tocantins, mas também de todo o Brasil, Excelência.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Um minutinho. Antes de encerrar, eu gostaria que V. Exª me concedesse um aparte.

O SR. NEZINHO ALENCAR (Bloco/PSB – TO) – Pois não, Senador.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Eu tenho a honra de compartilhar com V. Exª a representação do Estado do Tocantins nesta Casa. E o relato que V. Exª traz chama a atenção de todos nós, porque é um problema de caráter nacional, envolvendo um setor nobre que se dedica exclusivamente à produção de algo essencial à vida, que é o alimento, o que só por isso já justificaria um reclamo nacional, particularmente para o nosso Estado, o Tocantins, para quem o setor primário efetivamente enseja as maiores oportunidades de desenvolvimento econômico. Por essa razão, entendo que V. Exª traz uma preocupação muito grande e o apelo acaba repercutindo muito no cenário nacional, principalmente no do Poder Executivo, para que adote urgentemente medidas com vistas a atenuar o grande prejuízo que o setor primário está na iminência de ter.

O SR. NEZINHO ALENCAR (Bloco/PSB – TO) – Obrigado, Senador Leomar Quintanilha. Encerrando, digo a V. Exª – e todo o Brasil tem conhecimento disto – de que o agronegócio neste País representa 37% do PIB e 42% do mercado de emprego. Quero dizer a V. Exª que a nossa meta maior neste País é fazer a reforma agrária e levar o nosso cidadão, o homem que trabalha com as mãos calejadas e a pele queimada, para o campo, para que ele possa dar o sustento a sua família. Precisamos alavancar a reforma agrária, para que possamos resolver isso.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador João Alberto.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho falar hoje a respeito de uma PEC que está em votação no Senado Federal e que devolve às Assembleias Legislativas dos Estados o direito de criar, incorporar novos municípios.

Essa Emenda está em tramitação no Senado Federal, já tendo recebido parecer favorável, de minha autoria, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Emenda encerra importantes dispositivos em relação à sistemática para criação de novos Municípios, dando às Assembleias Legislativas estaduais a competência e o direito de legislar sobre a criação de novos Municípios, seja em referência à necessidade de estudo de viabilidade, seja no que diz respeito à participação da população interessada.

Esta PEC, que é de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, já teve participação ativa na sua aprovação dos Senadores Eduardo Azeredo e Antônio Carlos Magalhães. É uma proposta de plebiscito de interesse direto da população da área envolvida, que é convocada para debater e opinar. É o povo que vai se manifestar sobre o que mais lhe convém, em termos da organização do Estado, para que os serviços proporcionados pelo Estado respondam às necessidades específicas das comunidades. O povo conhece suas necessidades e sabe como encaminhar a solução dos seus problemas. Por isso, é preciso que tenha espaço e instâncias para manifestar suas visões e opiniões. O povo precisa de espaço de decisão para dar mais velocidade ao atendimento de suas demandas.

A proposta dispõe da assinatura de 28 Srs. Senadores, o que resulta plenamente atendida a exigência do art. 60 da Constituição Federal.

Trata-se, sem dúvida, de uma proposta benéfica para a administração do País, na medida em que mais Municípios possibilitam maior conhecimento e participação. O Brasil possui hoje 5.561 Municípios, mas as dimensões do território nacional são enormes e de difícil administração exatamente pelo seu tamanho.

Muitas cidades que hoje não são Municípios têm condições e necessidade de sê-lo. A população quer mais, mas é obrigada a assistir à estagnação de seu desenvolvimento por causa da excessiva centralização das decisões administrativas.

Países mais desenvolvidos possuem grande número de Municípios. Na Itália, por exemplo, todas as vilas e os povoados, com diminuto território, dispõem de uma Prefeitura Municipal, que cuida dos interesses dos habitantes com presença e ações diretas.

Por essas razões, faço apelo aos nobres Pares para que adotem as providências cabíveis no sentido de favorecer o encaminhamento da mesma para a defi-

nitiva aprovação pelo Senado Federal. É um bem para o povo brasileiro. Não tenho a menor dúvida.

Sr. Presidente, antes de uma emenda constitucional oriunda da Câmara dos Deputados, os próprios Estados criavam os seus Municípios. E nós estamos devolvendo. A Federação não pode tirar o direito dos Estados – penso que é uma intervenção – na sua ação precípua de criar novos Municípios.

Faço um apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores. Vamos apressar para que devolva aos Estados o direito de criar novos Municípios no nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Alberto Souza, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador João Alberto Souza.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 2005

Altera o § 3º do art. 54 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para exigir que os caracteres impressos em contrato de adesão observem padrão mínimo de medida tipográfica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 54 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54.

§ 3º Os contratos de adesão escritos serão redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, cujo tamanho não será inferior a 2,5mm na largura e a 2mm na altura, caracterizado como “corpo doze”, de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor.

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em sua redação atual, o § 3º do art. 54 da Lei nº 8.078, de 1990, não protege o consumidor dos abusos

praticados pelo fornecedor de produto ou serviço ao confeccionar formulários impressos, utilizados para a celebração de contratos de adesão.

É comum verificar o uso de caracteres minúsculos nos instrumentos de contrato disponibilizados no mercado de consumo, o que dificulta sensivelmente a leitura das cláusulas contratuais e, por consequência, a compreensão das obrigações assumidas e dos direitos adquiridos, no contrato, pelo consumidor.

A despeito da atual redação do dispositivo indicado (§ 3º do art. 54 da Lei nº 8.078, de 1990) exigir que os caracteres sejam impressos de forma ostensiva e legível, não há, na lei, padrão mínimo de medida tipográfica a ser observado. Tampouco a jurisprudência dos Tribunais fixou, até o momento, parâmetro a ser observado.

Pelo projeto, ficam os fornecedores proibidos de ofertar aos consumidores instrumentos contratuais impressos com caracteres de tamanho inferior ao padrão tipográfico conhecido como “corpo doze”, com largura aproximada de 2,5 mm e altura aproximada de 2mm, conforme o tipo de fonte gráfica utilizado.

A solução eleita assegura, assim, a utilização de caracteres com corpo tipográfico que garanta a leitura ostensiva e legível, de forma a proteger o consumidor, auxiliando-o a identificar as obrigações assumidas e os direitos adquiridos pelo contrato de adesão celebrado.

Também nos inspirou a tal propositura a iniciativa do Senador Romeu Tuma quanto à apresentação das bulas de remédio pelas empresas farmacêuticas aos consumidores que sugere sejam as mesmas impressas em letras legíveis e em termos populares para melhor visão e melhor compreensão do consumidor. Propositura encampada pela Anvisa que já normatizou tais procedimentos.

São essas as razões que nos levam a apresentar esta proposta de relevante cunho social, para cujo acolhimento contamos com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 54. Contrato de adesão é aquele cujas cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade compe-

tente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que o consumidor possa discutir ou modificar substancialmente seu conteúdo.

§ 3º Os contratos de adesão escritos serão redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor.

.....
(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 2005

Altera os arts. 246 e 247 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 246 e 247 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 246. A propaganda mediante cartazes só se permitirá, quando afixados em quadras ou painéis ou locais destinados exclusivamente a esse fim, desde que previamente autorizados pelo Judiciário local, para utilização de todos os partidos em igualdade de condições.” (NR)

Parágrafo único. Faculta, ao candidato, a exposição da propaganda eleitoral em propriedade particular na qual obtenha prévia autorização e desde que restabeleça o estado de bem às qualificações anteriores à exposição de sua propaganda eleitoral.

“Art. 247. É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas fixas, cartazes colocados em pontos não especialmente designados e inscrições nos leitos das vias públicas, inclusive rodovias. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ao apresentar esta propositura, primeiramente, utilizo-me do momento de reflexão em face de contendas eleitorais ocorridas, onde pudemos vislumbrar um desrespeito ao patrimônio público e particular, bem como uma poluição visual sem precedentes; por segundo, nossa legislação é carecedora de adequação quanto a normatização e aos procedimentos dos candidatos frente à matéria supra.

Em tempos atrás, a Lei Eleitoral continha em seus enunciados a previsão de proibição que ora pretendemos resgatar, sendo inconcebível que o poder econômico do candidato possa servir para enxovalhar e poluir nosso hábitat.

Não se pretende coibir a propaganda por cartazes e faixas, quadros ou painéis, o que se busca é que haja definição onde pode e onde não pode ser fixada este tipo de propaganda.

Nesta propositura inovamos quando creditamos ao Judiciário a competência para determinar onde é permitida a fixação da propaganda, visto entendermos que, por ser de competência dos Tribunais Eleitorais julgar e decidir sobre crime eleitoral, também cabe a ele decidir onde poderá se fixado este tipo de propaganda eleitoral.

Tal propositura não gera custo com sua implementação e, ainda, vai gerar bem estar social e econômico ao não impor reforma ao bem público e particular após cada pleito eleitoral.

Pelos motivos supra expostos é que fundamento minha pretensão de ver tal projeto aprovado, pelo qual conto com o apoio de todos os meus pares.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO ELEITORAL

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

O Presidente da República, faço saber que sanciono a seguinte lei aprovada pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 4º, **caput**, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964.

.....
Art. 246. (Revogado pela Lei nº 9.504, de 30-9-1997)

Art. 247. (Revogado pela Lei nº 9.504, de 30-9-1997)

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 194, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

Acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 1º.....

§ 5º O sigilo das operações a que se refere o **caput** não abrange:

I – os Deputados Federais;

II – os Senadores;

III – os Ministros de Estado;

IV – o Presidente e o Vice-Presidente da República;

V – os dirigentes partidários;

VI – os Presidentes e Diretores de entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em 8 de outubro de 1993, submeti a esta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 135 – Complementar, cujo objetivo era “Acrescentar parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31-12-1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona”. Em votações no plenário do Senado, no dia 15-12-1993, esse projeto recebeu 39 votos favoráveis e 2 contrários, sendo rejeitado, portanto, por apenas 2 votos.

Em 16-2-1995, voltei a apresentar proposição com idêntica finalidade, que foi autuada como Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1995 – Complementar. Aprovado no Senado foi ele encaminhado à Câmara dos Deputados. Ali, lamentavelmente, ele foi lançado à vala comum dos projetos que tramitam em conjunto com o objetivo de reestruturar legalmente o sistema financeiro nacional. E não mais evoluiu.

Reapresento-o, agora, com o mesmo intento, por tratar-se de tema que continua a exigir regulamentação imediata. Além disso, o teor do PLS nº 5/1995 apresenta-se inadequado à realidade atual, uma vez que o art. 38 da Lei nº 4.595/64 foi revogado pela Lei Complementar nº 105/2001.

Destarte, por considerar mais que oportuno e adequado ao quadro normativo atual, submeto aos meus pares o presente projeto de lei, cujo propósito

venho defendendo, de longa data, com os seguintes argumentos:

“É da tradição do direito mercantil que as operações negociais realizadas por empresários ou comerciantes estejam resguardadas pelo sigilo, o qual só pode ser levantado por ordem judicial e no interesse de alguma investigação específica. A previsão legal fundamenta-se na necessidade de os agentes econômicos poderem planejar e executar livremente as respectivas estratégias empresariais, não ficando sujeitos a expedientes desleais por parte dos concorrentes.

A ampla proteção reconhecida alcança não só a escrita, os livros e a contabilidade das empresas mas também as transações financeiras, em especial aquelas realizadas por intermédio de bancos e outras instituições afins.

O vetusto instituto foi acolhido entre nós e passou a ter uma amplitude incompatível com as exigências da complexa sociedade contemporânea. Com efeito, aquilo que, na origem, tinha endereço certo e limitado, justificável pelos fins a que se destinava, transformou-se em instrumento para acobertar todo tipo de fraude e transação ilícita, não importando a condição pessoal do agente.

No particular do sigilo bancário, meio de que se valem os inescrupulosos para ocultar imensas fortunas havidas de forma inconfessável, vêm as legislações de quase todos os povos restringindo-no, em atenção aos superiores interesses da coletividade, mormente tendo em vista a necessidade de assegurar célere e eficaz combate à sonegação fiscal, aos crimes de “colarinho branco” e outras formas de delinquências associativas que colocam em risco a paz social e a própria estabilidade das instituições.

Em relação aos que atuam no setor público, por razões óbvias, tal privilégio não deveria existir. O estatuto jurídico aplicável aos comerciantes e aos particulares em geral não lhes pode ser extensivo.

Para estes, é natural o resguardo do sigilo das operações; para aqueles, há de se exigir absoluta e irrestrita transparência pois, em virtude de uma decisão individual, decidiram dedicar suas vidas à defesa do interesse comum. Qualquer desvio de comportamento ou infidelidade para com a causa pública há de ser severamente punido, inclusive com a perda

do cargo e a proibição de exercer qualquer outro, pelo tempo que a lei determinar.

De resto, o constituinte de 1988, cuidando de preservar a moralidade administrativa, tratou de proscrever, expressamente, em diversos dispositivos, comportamentos tidos como incompatíveis com a conduta ética exigível dos agentes estatais.

Assim é que declarou-se incompatível com o decoro parlamentar “a percepção de vantagens indevidas” (art. 55 § 1º, **in fine**, da Constituição Federal); como crime de responsabilidade de Chefe do Poder Executivo, os atos atentatórios à probidade administrativa (art. 85, inciso V da CF); e como passível de ensejar a suspensão dos direitos políticos, com a perda da função, indisponibilidade dos bens é responsabilização penal e civil, a prática de malversação, sob qualquer de suas formas, por servidor público (art. 37, § 4º da CF). No âmbito partidário, inscreveu-se entre os preceitos fundamentais a serem obrigatoriamente observados, o dever de “prestação de contas à Justiça Eleitoral” por parte dos dirigentes das agremiações (art. 17, inciso III, da CF).

Como se vê, a ordem democrática restaurada em 1988, na esteira da melhor tradição republicana, coibiu, de forma severa e ampla, a conduta eticamente reprovável, em todos os setores da vida pública.

Aos que se propõem representar a coletividade, gerir seus interesses, administrar seus destinos, há de se exigir uma conduta ilibada, escorreita e rigorosamente fiel às expectativas da cidadania. E inadmissível que pessoas investidas de tais **munus** possam pretender ocultar seus haveres, bens e transações sob o manto do sigilo, como se simples mercadores fossem. A lei não pode ignorar a diversidade da situação entre o particular que cuida dos seus próprios interesses e o cidadão investido de representação popular. O primeiro tem o direito à preservação da sua privacidade patrimonial porque cuida exclusivamente de interesses próprios; o segundo tem o dever de transparência em todos os atos da vida civil porque vela por um bem que transcende a sua pessoa: a realização do interesse coletivo.

O projeto de lei que ora submetemos à apreciação dos ilustres pares exclui da por-

teção do sigilo bancário as seguintes pessoas:

- Deputados Federais;
- Senadores;
- Ministros de Estado;
- Presidente e Vice-Presidente da República;
- Dirigentes partidários;
- Presidentes e Diretores de entidades da Administração direta e indireta.

As razões apontadas nesta justificação evidenciam os motivos pelos quais as autoridades citadas não podem permanecer sujeitas ao regime comum aplicável a empresários e particulares em geral. Acreditamos, com a iniciativa, estarmos a contribuir para o aperfeiçoamento das instituições democráticas e a elevação dos padrões éticos exigíveis de todos os que aspiram atuar em nome e por conta da cidadania.”

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 105,
DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta lei complementar:

- I – os bancos de qualquer espécie;
- II – distribuidoras de valores mobiliários;
- III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários;
- IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos;
- V – sociedades de crédito imobiliário;
- VI – administradoras de cartões de crédito;
- VII – sociedades de arrendamento mercantil;
- VIII – administradoras de mercado de balcão organizado;
- IX – cooperativas de crédito;
- X – associações de poupança e empréstimo;

XI – bolsas de valores e de mercadorias e futuros;

XII – entidades de liquidação e compensação;

XIII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As empresas de fomento comercial ou factoring, para os efeitos desta lei complementar, obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas no § 1º.

§ 3º Não constitui violação do dever de sigilo:

I – a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II – o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

III – o fornecimento das informações de que trata o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996;

IV – a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;

V – a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;

VI – a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9 desta lei complementar.

§ 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:

I – de terrorismo;

II – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra o sistema financeiro nacional;

VI – contra a Administração Pública;

VII – contra a ordem tributária e a previdência social;

VIII – lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;

IX – praticado por organização criminosa.

Art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 38. As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º As informações e esclarecimentos ordenados pelo Poder Judiciário, prestados pelo Banco Central da República do Brasil ou pelas instituições financeiras, e a exibição de livros e documentos em Juízo, se revestirão sempre do mesmo caráter sigiloso, só podendo a eles ter acesso as partes legítimas na causa, que deles não poderão servir-se para fins estranhos à mesma.

§ 2º O Banco Central da República do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidas ar reserva ou sigilo.

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal de ampla investigação (art. 53 da Constituição Federal e Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952), obterão as informações que necessitarem das instituições financeiras, inclusive por meio do Banco Central da República do Brasil.

§ 4º Os pedidos de informações a que se referem os §§ 2º e 3º, deste artigo, deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta de seus membros.

§ 5º Os agentes fiscais tributários do Ministério da Fazenda e dos Estados somente poderão proceder a exames de documentos, livros e registros de contas de depósitos, quando houver processo instaurado e os mesmos forem considerados indispensáveis pela autoridade competente.

§ 6º O disposto no parágrafo anterior se aplica igualmente à prestação de esclarecimentos e informes pelas instituições financeiras às autoridades fiscais, devendo sempre estas e os exames serem conservados em sigilo, não podendo ser utilizados senão reservadamente.

§ 7º A quebra do sigilo de que trata este artigo constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão, de um a quatro anos, aplicando-se, no que couber, o Código Penal e o Código de Processo Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. (Revogado pela Lei Complementar nº 105, de 10-1-2001) (Vide Lei nº 6.385, de 1976)

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Na sessão de ontem, foi lido o Requerimento nº 573/2005, do Senador Cristovam Buarque e outros, solicitando a realização, no próximo dia 10 de junho, de sessão especial do Senado Federal destinada a comemorar o Dia Mundial pela Erradicação do Trabalho Infantil.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência convoca sessão especial a realizar-se em 10 de junho, sexta-feira, às dez horas. Não haverá, como consequência, sessão deliberativa naquele dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2005

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 571, de 2005 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2005 (nº 520/2003, na Casa de origem), que *cria no âmbito do Ministério da Cultura o Prêmio de Artes Plásticas Marcantônio Vilaça e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 684, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Cristovam Buarque.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2005

(Nº 520/2003, na Casa de origem)

Cria no âmbito do Ministério da Cultura o Prêmio de Artes Plásticas Marcantônio Vilaça e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Ministério da Cultura o Prêmio de Artes Plásticas Marcantônio Vilaça.

Art. 2º As despesas para a execução desta lei correrão por conta do Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 2:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 241, DE 2005

*(Em regime de urgência,
nos termos do parágrafo único
do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2005 (apresentado como conclusão do Parecer nº 674, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral), que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2004.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão do dia 25, quando deixou de ser apreciada tendo em vista a falta de acordo das lideranças para deliberação daquela pauta.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Delcídio Amaral, Relator da matéria.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito provavelmente, vamos aprovar essa programação monetária. Apenas gostaria de registrar que, quando falamos em Banco Central aqui, que vamos realizar audiências públicas para discutir essa questão de Banco Central autônomo ou não, essa programação monetária está absolutamente fora do contexto atual, daquilo que se pratica, que é meta de inflação e câmbio flutuante.

O que estamos aprovando é de uma época em que o câmbio era fixo e a inflação era controlada por meio da emissão de moeda.

Portanto, Sr. Presidente, quero apenas registrar que, pelos procedimentos, devemos aprovar a matéria, mas sabendo que se trata de um tipo de programação que já não tem nenhuma praticidade no atual momento e dentro das políticas que o Banco Central adota. Mas creio que pode servir de exemplo, e o Senador Garibaldi Alves apresentou um projeto que está tramitando aqui no Senado Federal que efetivamente muda esses procedimentos. Esse é um tema fundamental para o País, para que sejam disponibilizados mecanismos necessários para que o Senado faça o acompanhamento e o controle do Banco Central.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, para discutir o projeto.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda bem que o Senador Delcídio Amaral, por honestidade intelectual, acabou dando conta do faz-de-conta que estamos aqui a votar. Há o faz-de-conta que monitora o Banco Central; há o faz-de-conta de que o Banco Central não é independente, de que não faz absolutamente o que quer, e estamos aqui.

É por isso que nós do P-SOL vamos votar contra, não apenas pelo faz-de-conta, mas também porque os documentos foram encaminhados completamente fora do prazo ordinário. Existe uma clara descontinuidade da remessa dos documentos pela Presidência da República ao Senado. Vamos votar contra porque somos contra a verborragia da patifaria neoliberal e contra essa ortodoxia monetária muito bem representada. Mas é evidente que saudamos a honestidade intelectual do Senador Delcídio como Relator.

O P-SOL vota contra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua a discussão.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima para discutir o projeto.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra, não propriamente para discutir, mas para fazer um requerimento a V. Ex^a, no sentido de que esta matéria não conste da Ordem do Dia. Não temos o avulso disponível aqui no nosso computador. Há a informação de que o avulso está em produção, encontra-se

em elaboração pela Seep. Portanto, não é apropriada ainda a deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estou encaminhando para V. Ex^a uma cópia completa da Ordem do Dia, porque a matéria está tramitando em caráter de urgência, de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Sr. Presidente, estou recebendo o avulso neste instante. Eu pediria a V. Ex^a que, no mínimo, verificasse a inversão de pauta, para que possamos tomar conhecimento.

Recebemos agora. É impraticável!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Basta V. Ex^a acessar a Ordem do Dia eletrônica, em que consta inclusive o parecer.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Delcídio Amaral.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Almeida Lima; em seguida, darei a palavra a V. Ex^a, Senador Delcídio Amaral, com prazer.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há outra questão. Estamos deliberando aqui, salvo engano, sobre quatro ou cinco decretos legislativos incluídos na Ordem do Dia. Já se cometeu o absurdo de que uma dessas deliberações deveria ter acontecido no ano passado, referente a uma programação monetária trimestral. E não houve deliberação. Na Comissão, semana passada, a matéria foi aprovada em um piscar de olhos, em conjunto com várias, ou melhor, no mesmo instante.

Chega ao Senado Federal uma programação monetária oferecida pelo Executivo – Ministério da Fazenda e Banco Central –, cuja lei em vigor não está sendo cumprida em nada. E há pouco ouvimos a Liderança do PT, o Senador Delcídio Amaral, quase como se estivesse sugerindo o não-cumprimento da lei, porque ela não deve ser aplicada a um projeto do Senador Garibaldi Alves em tramitação. Sim, mas isso é de **lege ferenda**, é de lei a ser feita. A legislação hoje exige.

Então, a matéria vem a Plenário para não ser discutida, sem avulso, pois o avulso eletrônico não consta? O mais correto, Sr. Presidente, seria a retirada de pauta para ser devidamente formalizada, para os Srs. Senadores terem acesso, para se fa-

zer uma leitura, porque aqui vamos deliberar uma programação trimestral que já foi executada no terceiro trimestre passado. E deliberar mais o quê? O que já foi proposto, apresentado e executado, sendo que elas devem vir por antecipação à abertura do trimestre?

Portanto, faço esse apelo a V. Exª e reafirmo que o avulso não consta da pauta eletrônica.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Devo informar a V. Exª que atrasou a tramitação em virtude de um requerimento aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos para que os processados referentes à programação do terceiro e do quarto trimestre, de 2004 e 2005, fossem anexados. Isso delongou evidentemente a tramitação.

O preciosismo do Senador Delcídio Amaral tem sentido, mas só vamos resolver esse tipo de problema quando realizarmos, no Brasil, a consolidação das leis. Temos, no Brasil, mais de 20 mil diplomas legais, inteligíveis e ininteligíveis. Toda vez que nos deparamos com o cumprimento da lei, para votarmos algo que não tem mais eficácia, temos, pelo menos, que pensar na necessidade de consolidarmos as leis neste País. Isso já foi aprovado tanto nesta como na outra Casa, mas, lamentavelmente, não se deu nenhum passo a respeito, absolutamente.

O Senador Geraldo Mesquita sabe muito bem do que estou falando.

A diligência foi cumprida, e o ofício, assinado pelo 1º Secretário, Senador Efraim Morais, foi comunicado à Comissão. De modo que não nos resta alternativa senão votar.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Sr. Presidente, quero fazer apenas um esclarecimento, se V. Exª me permite.

O Sr. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com todo o prazer, Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Desde o ano passado, na Comissão de Assuntos Econômicos, levanto-me e peço a palavra pela ordem, algumas vezes, cobrando a tramitação dessa programação monetária. Isso consta em ata, desde o ano passado, diversas vezes. Simplesmente, os processos chegaram a esta Casa e ninguém dava conhecimento e informação de seu paradeiro. Essa é a verdade. Tanto que as programações do terceiro e quarto trimestres não foram deliberadas no ano passado; vieram a ser deliberadas na semana passada. A programação monetária dos meses de julho, agosto e setembro e de outubro, novembro e dezembro já foram executadas. Ora, a programação monetária trimestral vem para que o Senado faça uma avaliação

sobre se deve ou não ser aprovada, para que seja ou não implementada.

Estão em pauta as programações monetárias referentes ao terceiro e ao quarto trimestres do ano passado, ao primeiro e ao segundo trimestres deste ano, sendo que já terminaremos o segundo agora em junho! Deveríamos estar aqui recebendo já a terceira programação trimestral deste ano, que o Ministério não mandou para esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Almeida Lima, esta Casa tem muito a agradecer-lhe, porque foi exatamente em consequência de uma brilhante intervenção que V. Exª fez na Comissão que realizamos essas diligências. Mas, do ponto de vista da Mesa, outra alternativa não há senão darmos encaminhamento à votação da matéria.

V. Exª tem absoluta razão agora nessa intervenção, assim como na intervenção que fez na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de destacar, Sr. Presidente, até em função da própria ação do Senador Almeida Lima e da Comissão de Assuntos Econômicos, que foi feito um requerimento para a atualização da programação monetária de todos os trimestres. Essa análise, inclusive, ficou sobrestada na Comissão de Assuntos Econômicos até que toda a programação dos trimestres anteriores fosse apresentada. É o que estamos aprovando agora.

Evidentemente, já existem projetos no Senado criando mecanismos para, em uma nova realidade, discutir-se a questão da programação de todas as ações do Banco Central. No entanto, não temos outra saída, Sr. Presidente, a não ser aprová-los, até porque a matéria já passou pela outra Casa e pela Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a matéria já foi discutida na Comissão de Assuntos Econômicos e chegou-se à conclusão

de que essas matérias estão sendo discutidas fora do prazo. Só há um remédio: a aprovação de projetos como o que pude apresentar, que dá oportunidade para que haja um novo tratamento sobre a matéria.

Gostaria de fazer um apelo ao Senador Almeida Lima, que tanto já discutiu na Comissão a matéria, para que a aprovássemos e fizéssemos um esforço para aprovar o nosso projeto de lei, que dá o tratamento adequado ao assunto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros, PMDB – AL) – O encaminhamento de V. Exª, Senador Garibaldi Alves, é absolutamente pertinente.

Eu gostaria de fazer um apelo para que pudéssemos continuar a discussão.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 241.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Com voto contrário dos dois Senadores do P-SOL, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Voto contrário dos dois Senadores do P-SOL, mais precisamente do Senador Geraldo Mesquita e da Senadora Heloísa Helena, e do Senador Almeida Lima.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2005, que passo a ler..

É lido o seguinte:

PARECER Nº 691, DE 2005

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2005.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2005, que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2004.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de maio de 2005. _ Senador **Tião Viana**, Presidente – Senador **Antero Paes de Barros**, Relator – Senador **Álvaro Dias** – Senador **Paulo Octávio** – Senador **Efraim Morais**.

ANEXO AO PARECER Nº 641, DE 2005

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2005.

Aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2004, nos termos da Mensagem nº 122, de 2005 (nº 389/04, na origem).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em Vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 3:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 242, DE 2005

*(Em regime de urgência,
nos termos do parágrafo único
do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2005 (apresentado como conclusão do Parecer nº 675, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2004*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão do dia 25, quando deixou de ser apreciada tendo em vista a falta de acordo das Lideranças para deliberação daquela pauta.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários do Senador Geraldo Mesquita, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Almeida Lima.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2005, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 692, DE 2005

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2005.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2005, que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2004.

Sala de Reuniões das Comissão, 31 de maio de 2005. _ Senador **Tião Viana**, Presidente – Senador **Antero Paes de Barros**, Relator – Senador **Álvaro Dias** – Senador **Paulo Octávio** – Senador **Efraim Morais**.

ANEXO AO PARECER Nº 692, DE 2005

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2005.

Aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2004, nos termos da Mensagem nº 135, de 2005 (nº 262/05, na origem).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 4:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 243, DE 2005

*(Em regime de urgência,
nos termos do parágrafo único
do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2005 (apresentado como conclusão do Parecer nº 676, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral), que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2005*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão do dia 25, quando deixou de ser apreciada tendo em vista a falta de acordo das Lideranças para deliberação daquela pauta.

A Presidência esclarece que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários da Senadora Heloísa Helena, do Senador Almeida Lima e do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2005, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 693, DE 2005

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2005.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2005, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2005.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de maio de 2005. _ Senador **Tião Viana**, Presidente – Senador **Antero Paes de Barros**, Relator – Senador **Álvaro Dias** – Senador **Paulo Octávio** – Senador **Efraim Morais**.

ANEXO AO PARECER Nº 693, DE 2005

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2005.

Aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2005, nos termos da Mensagem nº 136, de 2005 (nº 262/05, na origem).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com voto contrário dos Senadores Geraldo Mesquita Júnior e Almeida Lima e da Senadora Heloisa Helena.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 5:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 244, DE 2005**

*(Em regime de urgência,
nos termos do parágrafo único
do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2005 (apresentado como conclusão do Parecer nº 677, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral), que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2005.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão do dia 25, quando deixou de ser apreciada tendo em vista a falta de acordo das Lideranças para deliberação daquela pauta.

A Presidência esclarece que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passamos à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 244.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário da Senadora Heloisa Helena, do Senador Almeida Lima e do Senador Geraldo Mesquita.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2005, que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 694, DE 2005
(Da Comissão Diretora)**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2005.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2005, que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2005.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de maio de 2005. _ Senador **Tião Viana**, Presidente – Senador **Antero Paes de Barros**, Relator – Senador **Álvaro Dias** – Senador **Paulo Octávio** – Senador **Efraim Moraes**.

ANEXO AO PARECER Nº 694, DE 2005

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2005.

Aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2005, nos termos da Mensagem nº 137, de 2005 (nº 262/05, na origem).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, com voto contrário do Senador Almeida Lima, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Geraldo Mesquita.

A matéria foi aprovada e vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não há acordo para prosseguirmos a nossa pauta de votação. Os demais itens ficarão, portanto, para a sessão ordinária de amanhã.

São os seguintes os itens sobrestados:

6

PARECER Nº 595, DE 2005

(Escolha de Autoridade – votação nominal)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 595, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/29, de 2005 (nº 535/2005, na origem), pelo qual a Procuradoria-Geral da República submete à deliberação do Senado a indicação da Procuradora Regional da República, Dra. *Janice Agostinho Barreto Ascari*, pelo Ministério Público Federal, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

7

PARECER Nº 596, DE 2005

(Escolha de Autoridade – votação nominal)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 596, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/30, de 2005 (nº 535/2005, na origem), pelo qual a Procuradoria-Geral da República submete à deliberação do Senado a indicação da Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. *Ivana Auxiliadora Mendonça Santos*, pelo Ministério Público do Trabalho, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

8

PARECER Nº 597, DE 2005

(Escolha de Autoridade – votação nominal)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 597, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro

Simon, sobre o Ofício nº S/31, de 2005 (nº 535/2005, na origem), pelo qual a Procuradoria-Geral da República submete à deliberação do Senado a indicação do Procurador da Justiça Militar, Dr. *Osmar Machado Fernandes*, pelo Ministério Público Militar, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

9

PARECER Nº 598, DE 2005

(Escolha de Autoridade – votação nominal)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 598, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/32, de 2005 (nº 535/2005, na origem), pelo qual a Procuradoria-Geral da República submete à deliberação do Senado a indicação do Promotor de Justiça, Dr. *Gaspar Antônio Viegas*, pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

10

PARECER Nº 599, DE 2005

(Escolha de Autoridade – votação nominal)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 599, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/33, de 2005 (nº 17/2005, na origem), pelo qual o Supremo Tribunal Federal submete à deliberação do Senado a indicação do Juiz do Trabalho, Dr. *Hugo Cavalcanti Melo Filho* para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

11

PARECER Nº 600, DE 2005

(Escolha de Autoridade – votação nominal)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 600, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/34, de 2005 (nº 453/2005, na origem), pelo qual o Superior Tribunal de Justiça submete à deliberação do Senado a indicação do Juiz Federal *Ricardo*

César Mandarino Barretto para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

12**PARECER Nº 601, DE 2005**

(Escolha de Autoridade – votação nominal)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 601, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/18, de 2005 (nº 88/2005, na origem), pelo qual o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil submete à deliberação do Senado a indicação do Dr. *Francisco Ernando Uchoa Lima* para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

13**PARECER Nº 602, DE 2005**

(Escolha de Autoridade – votação nominal)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 602, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/19, de 2005 (nº 88/2005, na origem), pelo qual o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil submete à deliberação do Senado a indicação do Dr. *Luiz Carlos Lopes Madeira* para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

14**PARECER Nº 603, DE 2005**

(Escolha de Autoridade – votação nominal)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 603, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/35, de 2005 (s/nº, na origem), pelo qual os Líderes Partidários desta Casa submetem à deliberação do Senado Federal a indicação do Senhor *Alberto Machado Cascais Meleiro* para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

15**PARECER Nº 604, DE 2005**

(Escolha de Autoridade – votação nominal)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 604, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/36, de 2005 (nº 583/2005, na origem), pelo qual a Câmara dos Deputados submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Senhor *Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva* para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

16**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 57, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

17**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 73, DE 1999**

(Votação nominal, caso não haja emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal* (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário).

Parecer sob nº 1.398, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 31, DE 2000***(Votação nominal, caso não haja emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

19

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003***(Votação nominal, caso não haja emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Parecer sob nº 1.199, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

20

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2004***(Votação nominal, caso não haja emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer, sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2003**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, com base no art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes de voltar à lista de oradores, concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Supply.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo o Senador Antonio Carlos Magalhães feito uma referência pessoal a mim e dadas as circunstâncias havidas, eu gostaria, a propósito, de ler a seguinte carta que Leonardo Boff, Professor Emérito de Ética da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, enviou-me há pouco.

Querido amigo Senador Eduardo Supply,

Acompanhei ontem, segunda-feira à noite, na sessão do Senado, sua justificação de voto em favor da abertura da CPI da corrupção dos Correios. Vi também as críticas que seus colegas de PT lhe fizeram. E observei uma profunda diferença. Você falava a partir da consciência e eles falavam a partir da palavra dada. Você falava de ética e eles de combinações políticas que você teria rompido. Em nenhum momento, no discurso deles, se aventava a questão de consciência. Ou porque a esta altura do jogo político já se perdeu o sentido de respeito a este santuário, onde só Deus entra, e aí se extraviou a ética, ou a palavra dada é considerada última instância, e então se aceita o jogo dos oportunismos e o inferno das interpretações das interpretações e das interpretações das palavras.

É a consciência que julga as palavras, mesmo dadas, não as palavras que julgam a

consciência, pois esta coloca a pessoa diretamente diante de Deus, a única Palavra infalível. Você, ao votar, não pensou na parte (no Partido), pensou no todo, naquilo que é melhor para o Brasil, para a educação do povo e para o futuro do Presidente Lula.

Quero me solidarizar com você. Você deu à Nação brasileira um sentido de respeito, de grandeza ética e de política como mediação do justo e do certo, e não de política como jogo de poder. Estou seguro que os melhores da Nação estarão ao seu lado. Entre esses melhores, quero incluir a maioria do povo brasileiro, humilde, “gente boa”, que, apesar de todas as manipulações, nunca perdeu o sentido ético e moral da vida, última dignidade que lhe restou.

Receba minha solidariedade e abraço bem fraterno, sentindo-me honrado em tê-lo como amigo e representante maior da consciência emancipatória do Brasil. Neste apoio vai também a solidariedade de minha companheira Márcia Miranda e do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis, que há quase 30 anos trabalha com a dignificação dos empobrecidos.

Leonardo Boff, professor emérito de ética da UERJ.

Gostaria de informar, Sr. Presidente, que hoje, pela manhã, os meus colegas de Bancada, com muita sinceridade, expressaram o seu sentimento da discordância que tiveram com a minha decisão, o meu pronunciamento.

Ao final da manhã, tive uma reunião, na sede nacional do Partido dos Trabalhadores, com Delúbio Soares, Diretor-Tesoureiro, e, depois, na segunda parte do diálogo, com o Presidente José Genoíno, estando presente também Delúbio Soares. Eles me expressaram o quanto divergiram de minha decisão. Comunicou-me Delúbio Soares, com muito companheirismo e respeito, que, em função da decisão por mim tomada e de meu discurso, a coordenação daqueles que compõem a chapa do campo majoritário – ainda que tivesse ele próprio, em nome de todos e da coordenação majoritária, convidado para que eu compusesse essa chapa – a partir daquela minha decisão, avaliava que não seria adequado que eu estivesse na chapa. Compreendi essa decisão.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, já estou concluindo.

Quis transmitir ao Presidente José Genoíno, meu colega no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, que, pelo respeito que tenho por ele, pela dedicação extraordinária que tem tido para com o PT e não apenas por essa questão, mas por toda a nossa história comum, continuarei votando nele como o candidato à Presidência do PT. Não será isso a nos dividir.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Finalmente, Sr. Presidente, diante até de especulações ocorridas hoje na imprensa, como no jornal **Valor Econômico**, segundo as quais o PT poderia lançar outro nome até do PMDB para candidato da chapa ao Senado no próximo ano, resalto que o Presidente José Genoíno reiterou-me, pois já havia dado essa explicação, em face de todo o episódio, que, no entendimento dele, o candidato ao Senado para 2006 será este Senador que lhes fala.

De qualquer maneira, é mais do que natural que este assunto seja objeto do diálogo entre todos os membros do PT e os eleitores de São Paulo.

Convido todos a comparecer, no dia 26 próximo, no Teatro Oficina, em São Paulo, às 15 horas, a uma plenária de debate sobre tudo o que ocorreu nos 15 anos de meu mandato, sobre o que recomendam para o futuro e sobre se avaliam que deva ser eu o candidato ao Senado pelo PT para um novo mandato.

São os esclarecimentos que eu gostaria de dar, agradecendo a atenção, o respeito de meus colegas de Bancada e sobretudo ao Líder Delcídio Amaral, que comigo foi tão sincero. Todos os membros de minha Bancada disseram a mim de seu sentimento, mesmo divergindo do meu ato.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Líder Osmar Dias, pelo PDT.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, estou inscrito como orador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a está inscrito, mas estamos intercalando um orador com um Líder, democraticamente, como foi decidido por este Plenário. Concederei a palavra a V. Ex^a com satisfação.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cheguei no final da tarde ainda a tempo de votar na sessão de hoje, vindo da cidade de Londrina, no Paraná, onde se realizou um grande movimento de alerta dos produtores rurais do meu Estado. Pequenos agricultores, agricultores familiares, agricul-

tores médios e grandes reuniram-se juntamente com as entidades que os representam, como a Fetaep, a Faep e as cooperativas, que têm, entre seus cooperados, 95% de agricultores familiares e de pequenos agricultores. Todos manifestaram a sua preocupação e o seu desespero em relação à situação que se encontram no momento.

A agricultura está alertando o Governo de que a crise no campo que hoje afeta os agricultores e os trabalhadores rurais poderá se expandir, se espalhar e atingir toda a economia brasileira e, mais do que a economia, as pessoas, e o nível de emprego, que já é insatisfatório, poderá cair ainda mais.

O alerta pacífico que ocorreu no meu Estado, com a presença de mais de 11 mil agricultores, foi uma manifestação sem tumulto, em harmonia, para que todos pudessem se posicionar. Foi uma reunião que durou quatro horas, em que se debateu e se concluiu pela apresentação de uma carta de propostas ao Governo Federal.

Os agricultores brasileiros não querem confronto com o Governo. Eles querem ser ouvidos pelo Governo Federal. Afinal de contas, o Governo fez algumas promessas que estão pendentes. Quero lembrar algumas.

Primeiro, durante a campanha eleitoral, o Presidente Lula prometeu criar o seguro de safra, o seguro de produção. O Congresso Nacional cumpriu a sua missão. O Senado aprovou, assim como a Câmara, a lei para regulamentar a instituição do seguro de produção. Mas o Governo não alocou recursos para dar sustentação às empresas e não atraiu dessa forma empresas nem nacionais nem estrangeiras para investir no seguro da produção do campo.

Com isso, a estiagem que castigou as lavouras, especialmente no Sul do País e também em alguns Estados do Centro-Oeste, acabou com mais de 50% da produção no Rio Grande do Sul e prejudicou no Paraná mais de 30% da produção. Com isso, a renda dos produtores começou a ser prejudicada.

Além da estiagem, os produtores semearam a safra com o dólar a R\$ 3,10, compondo um custo de produção altíssimo, um custo de produção que foi contabilizado com o dólar a R\$ 3,10. Durante a colheita, o dólar caiu para R\$ 2,40.

Lá, em nome do Presidente da Comissão de Agricultura do Senado, Sérgio Guerra, e em nome dos Senadores que se preocupam com esse segmento, assim como da Senadora Lúcia Vânia, que também compartilha a mesma preocupação, falei exatamente aquilo que temos discutido na Comissão de Agricultura.

Senador Aelton Freitas, não dá mais para postergar as medidas que foram anunciadas. Fizemos um

trabalho na Comissão de Agricultura do Senado e na Comissão de Agricultura da Câmara, elaboramos propostas, que foram aceitas pelo Governo e anunciadas no encontro em Rio Verde, em Goiás, e aqui mesmo nas instalações do Congresso Nacional.

Mas essas medidas anunciadas estão muito longe de serem colocadas em prática, pois, quando o agricultor procura a prorrogação dos seus empréstimos, o banco faz tantas exigências que praticamente inviabiliza a prorrogação dos empréstimos de custeio e muito mais de investimento. Há bancos que se negam até a atender o agricultor e a conversar com ele sobre o seu problema. Essa é uma medida que não foi cumprida.

A outra medida que não foi cumprida foi o seguro da produção. Não há como o Governo continuar fazendo um discurso na televisão, principalmente na propaganda que consome recursos públicos neste País e praticar uma outra realidade.

O Governo Lula está dizendo que os agricultores estão bem, que nunca houve tanto dinheiro na agricultura familiar, mas o que está ocorrendo no campo é diferente. Esse dinheiro não está chegando ao agricultor familiar. Quando ele chega, o agricultor toma o empréstimo e, se tem frustração de safra, não tem o seguro que lhe foi prometido durante a campanha eleitoral e mesmo durante o Governo, porque o Governo fala como se o seguro estivesse à disposição do produtor.

Senador Sérgio Guerra, não existe seguro para a produção. Já foi o tempo em que havia o Proagro, que dava segurança ao banqueiro, ao dono do banco e não ao produtor rural. Agora, nem isso há, porque também o Proagro está inoperante e não chega ao produtor rural.

A situação não é brincadeira, é de calamidade. Onze mil agricultores deixaram as suas propriedades, as suas casas, e foram a Londrina de ônibus. Chegaram ao local 312 ônibus e muitos carros, completando 11 mil pessoas diante de um palanque organizado pelas entidades. Esses produtores, homens e mulheres de bem, deixaram as suas propriedades para protestar e dizer ao Governo que o que eles querem é continuar na sua propriedade produzindo.

O Governo que prometeu 10 milhões de empregos está acabando com milhares de empregos no campo desde País. O Governo que prometeu gerar 10 milhões de empregos se esquece de que há 5,5 milhões de produtores rurais, entre eles 4,5 milhões de pequenos agricultores familiares, que poderão estar na fila da reforma agrária se não tiverem agora as medidas anunciadas pelo Governo atendidas, postas em prática.

O discurso do Governo é muito diferente do que o que acontece. O Governo fala como se a economia nacional estivesse crescendo, como se as pessoas estivessem usufruindo do crescimento da economia. Só que o Governo transforma o crescimento da economia em impostos. A economia cresce, o Governo come esse crescimento com mais tributos, com mais impostos, e não deixa o dinheiro irrigar a economia.

Querem ver um cálculo simples? Só no Paraná, a agricultura perdeu R\$3 bilhões com a estiagem mais a queda de preço em função do dólar irreal, do câmbio irreal que está sendo praticado. Só que cada real gerado na economia primária de um Estado – e esse não é um cálculo meu, mas de especialistas da Fundação Getúlio Vargas e de outros especialistas que trabalham com o tema – gira quatro vezes na economia.

No Paraná foram R\$3 bilhões, mas, no Brasil, o volume de dinheiro que se perde com a queda de preços das *commodities* e dos produtos agrícolas é imensurável. A economia brasileira está sofrendo impacto em pequenos, médios e grandes Municípios. O comércio já não vende mais como vendia. Se o comércio não vende, tem que demitir; se demite, as pessoas não têm salário, não consomem, e forma-se um círculo vicioso. Com isso, as fábricas de equipamentos e máquinas demitem trabalhadores. Só as fábricas do Rio Grande do Sul já demitiram oito mil funcionários, de fevereiro até agora, e parece que ninguém vê isso por parte do Governo. O Governo continua fazendo o discurso do momento maravilhoso que estamos vivendo na economia brasileira. Mas como, se a indústria de máquinas e de insumos demite e as cooperativas brasileiras começam a ter a preocupação que tiveram há dez anos, quando metade delas quebrou?

Certas pessoas em meu Estado costumam dizer que defender grandes cooperativas é defender grandes corporações e grandes empresas. Mas quem são os que formam a grande cooperativa? São milhares. Cada uma delas com 15 mil, 20 mil pequenos agricultores que dependem da cooperativa, que suporta o endividamento do setor exatamente para não abandoná-los, neste momento, à própria sorte.

O Governo está dormindo, e, assim, permite que a agricultura brasileira entre em uma crise que vai se aprofundar. Fiz o alerta aqui em janeiro, e o Governo continuou dormindo. Alerto novamente, Senador Leomar Quintanilha, que preside neste momento a sessão, porque a questão não se relaciona apenas ao Paraná, mas também a seu Estado, o Tocantins, onde, segundo os agricultores, uma saca de arroz está sendo vendida a R\$10,00.

Esse valor não chega ao consumidor, para o qual os preços continuam subindo. E o Governo usa o ar-

gumento de que precisa combater a inflação, aumentando a taxa de juros a cada reunião do Copom e do Banco Central, fazendo com que o câmbio desande ainda mais. Esse fato reflete nos preços dos produtos agrícolas.

A defasagem existente do plantio até agora é de 30% só no custo de produção. Alguém que produziu uma saca de arroz ao custo de R\$30,00 pode vendê-la a R\$10,00? O que acontecerá com esse agricultor? Ele não será mais um desempregado, mais um a reivindicar, daqui a pouco, a terra que perdeu?

Há, no pátio de algumas concessionárias de meu Estado, 300 tratores que foram devolvidos. É preciso que as emissoras de televisão, que divulgaram o bom momento da agricultura, possam cobrir agora o momento que a agricultura está vivendo e mostrar que, nos pátios das concessionárias, os tratores vendidos, financiados, estão voltando, e a inadimplência cresce a cada dia.

Estamos vendo a multiplicação dos efeitos do que ocorre na agricultura e nas empresas que comercializam equipamentos e insumos agrícolas, que não estão recebendo. E, se não estão recebendo, vão quebrar e começar a demitir. Os empregos prometidos estão ocorrendo sim, mas às avessas, porque estão destruindo o modelo de pequena propriedade construído ao longo de décadas no País.

Esse modelo de pequena propriedade é sagrado e não pode ser destruído sob pena de nos defrontarmos com um problema social muito grave, pois atrás do desemprego vem tudo o mais que conhecemos. E não estamos vendo o Governo tomar providência alguma no sentido de debelar a crise que afeta o setor primário da economia, o agronegócio brasileiro.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Osmar Dias?

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Com muita satisfação, concedo um aparte ao Senador Sérgio Guerra, que preside com muita competência e muita dedicação a Comissão de Agricultura do Senado Federal. Em seguida, à Senadora Heloísa Helena.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Osmar Dias, com absoluta convicção, digo que a fala de hoje de V. Ex^a é contundente, é a expressão de uma realidade sem retoques, pintada em sua exata cor com o coeficiente de autoridade que todos reconhecem em um Senador aplicado e competente como V. Ex^a o é. O cenário é extremamente grave. É impressionante! Eu próprio fico espantado com a insensibilidade diante desse cenário, e com a insinceridade também, em relação à propaganda enganosa que estaria a vender

um país que não existe, uma realidade que não se confirma na prática. Objetivamente, há uma crise com agravamento geométrico, e nenhuma providência. Participei de algumas reuniões, inclusive com o Ministro da Fazenda, e a conclusão é sempre a mesma: não há a menor condição financeira de se encarar a necessidade da agricultura. Isso é o que se diz, e disso não se sai. Como afirmar que o País vai bem, se os fatos são esses? Se vai se quebrar um ciclo de produção que tem segurado o Brasil, que só lhe tem feito bem, do ponto de vista geral, macroeconômico, social, do emprego, da exportação, seja lá o que for? Penso que as pessoas estão subestimando um processo que vai se agravar e que vai marcar muito este ano. E, seguramente, este Governo ufanista, que comemora resultados, não terá muito que comemorar, porque se mostra absolutamente incapaz de enfrentar o problema e de dar solução a ele. Não julgo pessoas, mas constato fatos. Não é história. É falsa a informação de que a gordura é dos produtores; é verdadeira a informação de que há distorção no mercado, que estamos atuando para combater. Mas, de uma maneira muito clara, temos um Ministro da Agricultura respeitável e um Ministério da Agricultura sem instrumentos, desparelhado. O Governo se protege na imagem pública do Ministro da Agricultura, já que não tem o que dizer aos agricultores.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador Sérgio Guerra, o assunto é tão grave que hoje recebi a notícia do ingresso de uma doença em aviários de uma região importante de produção. Espero que a notícia seja desmentida, porque, apenas em meu Estado, uma cooperativa investiu recentemente R\$400 milhões para colocar em funcionamento um complexo avícola. Se a doença se expandir, haverá um outro caos econômico e social, pois a avicultura emprega dois milhões de pessoas no País.

E digo a V. Exª que a negligência do Governo com a defesa sanitária chega a ser irritante. O Ministro da Agricultura fala e não é ouvido. Nós falamos, ninguém ouve. E liberam R\$37 milhões para a defesa sanitária de um país que possui, só de bovinos, 180 milhões de cabeças, o que exigiria, para o controle da febre aftosa, R\$170 milhões. Estão brincando com um assunto de extrema gravidade e que pode trazer conseqüências dramáticas para a sociedade brasileira. Não para os agricultores apenas, mas para a sociedade, porque quem vai pagar as conseqüências disso é o trabalhador, que vai perder seu emprego, e já começa a perder.

Concedo o aparte à Senadora Heloísa Helena.

A Srª Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Senador Osmar Dias, saúdo o pronunciamento de V. Exª, o Senador Sérgio Guerra e a Senadora Lúcia Vânia tam-

bém. Não é à toa que o velho Goebbels, publicitário de estimação de Hitler, dizia que mentira repetida muitas vezes vira verdade. Fico impressionada com a propaganda enganosa em relação ao setor agrícola. Só se para os grandes, para os muito grandes do agrosHOW estiver funcionando. Porque para a agricultura familiar, para o pequeno e médio produtor, não funciona nada. Aliás, o Senador César Borges tem um projeto que repactua a dívida, tenho em relação à anistia familiar por perdas em função de questões climáticas. Não conseguimos nem incluir no Seguro Safra determinados produtos agrícolas essenciais do Nordeste, plantados pela grande maioria da população nordestina, que necessita de apenas um salário mínimo e meio de renda para se capacitar. Para o seguro agrícola, lembrado pela Senadora Lúcia Vânia, está disponibilizado zero. Não se corrigem as distorções do saldo devedor, nem se repactua a dívida. Quando isso ocorre, são repactuações e mais repactuações feitas, o que não resolve o problema. Além do crédito, política agrícola, subsídio, tudo aquilo que todos sabem. Portanto, quero saudar V. Exª pelo pronunciamento. Aliás, Senador Osmar Dias, para que V. Exª tenha idéia, quando fui para aquele tribunal de inquisição do PT, usaram inclusive os debates que fiz aqui na Casa para introduzir os pequenos produtores, especialmente devedores dos fundos constitucionais, que ficaram fora da medida provisória. A mentira foi tanta, tanta, que ludibriou muita gente de bom coração, como o Senador Antonio Carlos Valadares, comprometido com o setor, que fez uma cartilha dizendo como era repactuar. Os produtores chegavam no banco e não conseguiam repactuar coisa alguma. Fizemos reunião com o Palocci, com o Secretário do Tesouro, todos diziam que iam fazer e não fizeram absolutamente nada. Portanto, quero compartilhar do pronunciamento de V. Exª. Sei que não é a primeira vez que, nesta Casa, fala sobre isso. Tem sido um dos principais defensores nesta Casa. Sei que o Senador Jonas Pinheiro também, a despeito de nossas brigas. Mas é inadmissível essa propaganda enganosa. É uma propaganda enganosa! Onde você vai é problema, porque até entre os sem-terra. Estava em Uberlândia, num Fórum Social do Triângulo Mineiro, a maioria era produtor rural de todos os movimentos. Era uma mulher que me reclamava, porque não conseguia acesso ao Pronaf Mulher; era um jovem que não conseguia acesso ao Pronaf Jovem, que estava devendo porque não conseguia pagar. Um caos. Mas, quero saudar com muito prazer e carinho V. Exª pelo pronunciamento.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senador Osmar Dias, a Mesa adverte V. Ex^a que o seu o tempo está esgotado e que já estamos com a prorrogação de um minuto, apesar da relevância do tema e do interesse de muitos Senhores Senadores em efetuar o aparte.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Então, tenho um minuto para encerrar. Vou considerar os apartes que foram solicitados pelo Senador Aelton Freitas, pela Senadora Lúcia Vânia e pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que tinham contribuições a dar.

Mas, vou encerrar fazendo aqui um apelo ao Governo: não deixe passar essa oportunidade de tomar medidas para debelar essa crise, porque ela vai atingir fortemente a economia e vai atingir, se é que estão pensando só no ano que vem, só na eleição, a popularidade do Presidente da República. E, sem nenhuma dúvida, o assunto que trato aqui hoje será motivo de discussão neste e próximo ano se ele não for resolvido agora, porque a crise que vem aí é muito maior do que imagino.

Vamos tomar as atitudes que foram prometidas. O seguro só depende do Governo, não depende mais do Congresso, e o produtor rural está cobrando que o Governo, pelo menos, cumpra o que prometeu.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado pela concessão do minuto, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Demóstenes Torres e Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Concedo a palavra ao eminente Senador Demóstenes Torres, pela Liderança do PFL, pelo tempo que resta da sessão.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Após a Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a terá a palavra pela ordem.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu utilizarei um pequeno tempo, pois preciso cumprimentar o Senador Osmar Dias pelo seu pronunciamento, uma vez que o Estado de Goiás, hoje, encontra-se inteiramente paralisado. Acabo de chegar da cidade de Jataí, de

onde trago todo o descontentamento dos produtores daquela área. As palavras do Senador Osmar Dias vieram dar a resposta que eu gostaria de dar neste microfone. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Líder do PT, Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só gostaria de cumprimentar o nosso querido Senador Osmar Dias pelo discurso. S. Ex^a é homem competente, sério, conhecedor do agronegócio. Sr. Presidente, preciso também lembrar ao Senador Osmar Dias muitas ações promovidas pelo Governo. Quero me referir ao Pesa, programa que demandou grande discussão e muito tempo dos Parlamentares e foi de extrema relevância para o agronegócio. Lembro ainda da Lei de Biossegurança, que, após muito tempo de discussão, foi aprovada, cujo texto foi bastante aperfeiçoado aqui no Senado Federal.

Recentemente, foi editado decreto caracterizando emergência em várias regiões e municípios do Brasil, dando aquele “oxigênio” necessário aos nossos produtores. Senador Osmar Dias, concordo com o que disse V. Ex^a a respeito da doença do frango. Mas iremos além, mencionando a questão da aftosa na região das fronteiras. Como V. Ex^a sabe, não existem mais barreiras de alíquotas no mercado internacional. Atualmente, as barreiras são sanitárias. Não tenho dúvida nenhuma de que vamos ter que trabalhar bastante para garantir o orçamento projetado pelo Ministério da Agricultura.

Sr. Presidente, para concluir, além de mencionar esse debate, essa discussão, quero registrar o desejo do Governo, mais do que nunca, de buscar soluções específicas no que se refere ao seguro, Senador Osmar Dias, como V. Ex^a mencionou com muita precisão.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senador Delcídio Amaral, não cabe a V. Ex^a, ao pedir a palavra pela ordem, o argumento que usou. Há um orador na tribuna.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Mas, Sr. Presidente, com a devida permissão, eu não poderia deixar de falar.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Havia outros senhores Senadores pleiteando o aparte.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu também queria falar pela ordem, para dizer do sofrimento do Dr. Delcídio Amaral como Líder do Governo. S. Ex^a sabe que não será nada.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Agradeceria a colaboração de V. Ex^a para com a Mesa.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, só gostaria de fazer esse registro.

Muitas coisas foram feitas. Temos ainda muitos assuntos para debater e implementar. É importante ressaltar o grande salto que o agronegócio trouxe ao País. O Governo do Presidente Lula acreditou no agronegócio.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “Deu no **New York Times**...”, de Jorge Ben Jor.

No último domingo, li uma interessante matéria do correspondente do New York Times no Brasil. Dessa feita, o jornalista Larry Rother, o responsável por furo jornalístico que quase o leva à expulsão do País, foi até Acauã, no Piauí, para verificar **in loco** o andamento das políticas sociais que o Governo Lula tanto se jacta de desenvolver para árabes e africanos. Acauã foi um dos municípios escolhidos para o projeto piloto do Fome Zero. Trago de boa memória aquele 10 de janeiro de 2003, quando o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e todo séqüito ministerial – tão faustoso como a corte de Dom João VI que aportou no Brasil em 1806 – foram conhecer a miséria do sertão para aprender a governar o Brasil, conforme destacou o primeiro mandatário na oportunidade.

Da pacata Vila Irmã Dulce, em Teresina, o Presidente Lula mandou avisar para todo o semi-árido que, apesar de não possuir varinha de condão, os pobres e os ofendidos do Nordeste brasileiro podiam ter certeza de que a esperança venceria a fome. E assim o Presidente Luiz Inácio encerrou o espetáculo do populismo:

Daqui a um tempo eu vou voltar nesta vila. Eu estou assumindo o compromisso, olhando na cara de cada mulher, de cada criança, de cada homem que está aqui. Eu vou voltar aqui. E nós vamos fazer uma ação combinada entre o Governo Federal, o governo estadual, a prefeitura municipal, para que a gente possa voltar aqui e conversar com vocês com orgulho, porque vocês conquistaram a cidadania de vocês (sic).

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senador Demóstenes Torres, a Mesa interrompe o pronunciamento de V. Ex^a para prorrogar a sessão por cinco minutos, para que possa concluir o seu pronunciamento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Agradeço esta oportunidade.

Não tinha a vara mágica, mas a prometeu.

O Presidente Lula, naturalmente, não contava com uma agenda de compromissos internacionais das mil e uma noites, nem que a administração do PT fosse resolver o problema da fome no Brasil. O fato é que não voltou mais à região para falar de fome, certamente não por temer os apupos, mas o clima abrasivo, a rudeza do mandacaru e o pio do assum-preto. No entanto, o “inconveniente” Larry Rother apareceu por lá. O Palácio do Planalto pode não ter gostado, mas os leitores do **The New York Times** ficaram sabendo, no último domingo, que o tal Fome Zero e as políticas de inclusão do Governo Lula são um extraordinário embuste.

Observem o cenário que Rother encontrou no Piauí e relatou no maior jornal norte-americano:

Alguns dos projetos prometidos para reduzir a fome e a miséria simplesmente não saíram do papel, enquanto outros estão atolados em burocracia ou emaranhados em políticas partidárias. Mesmo o simples pagamento de R\$50 por mês para as famílias pobres tem gerado problemas, deixando de fora alguns que deveriam recebê-lo e inscrevendo outros que não deveriam.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Com muito prazer, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Em primeiro lugar, quero, em nome do povo piauiense, agradecer a V. Ex^a por trazer este tema à tribuna. V. Ex^a tem razão. Aquela visita do Presidente Lula a Teresina, com todo o seu Ministério, foi como se acendesse uma esperança em toda aquela gente que há muitos anos esperava afinal encontrar o seu momento. E para lá Sua Excelência se dirigiu, com a imensa comitiva de Ministros; convidou alguns políticos, alguns Senadores, como o Senador Mão Santa, sem direito a subir no palanque presidencial porque não podia misturar as classes. E, em termos de resultados, até agora, tal qual o Fome Zero, só temos promessa, Senador Demóstenes. Aliás, esse programa é conhecido no Piauí como o SPA do Presidente Lula, que esperou saciar a fome com o programa tão prometido e tão anunciado que perdeu alguns quilos. De resto, ficou apenas um consolo: o gasto estratosférico com o almoço da comitiva presidencial no hotel mais caro da cidade. E nada mais restou. Muito obrigado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

O consultor da Câmara dos Deputados Edilberto Carlos Pontes de Lima, em setembro do ano passado, realizou um estudo sobre a execução orçamentária do Fome Zero em 2003 e chegou a números que desmentem a demagogia do Presidente e traduzem em cifras a desídia do Governo Lula percebida pelo aguçado faro jornalístico de Larry Rother. No Orçamento da União, havia sido reservado para o então Ministério Extraordinário de Combate à Fome R\$1,68 bilhão para 2003. Desses foram pagos apenas 52,7%, ou exatos R\$885,6 milhões. O consultor fez as contas e chegou a uma conclusão interessante. Considerando-se os valores efetivamente pagos em 2003, e caso os 44 milhões de brasileiros previstos para receber o socorro providencial do Fome Zero tivessem sido alcançados pela iniciativa, cada um teria um benefício de R\$20,00 por ano, R\$2,00 por mês e R\$0,06 por dia. Há um dado ainda mais grave. Na hipótese de se levar em consideração a promessa do Presidente Lula de garantir três refeições por dia, os recursos pagos em 2003 representariam pouco mais de 1% do que se demandaria para honrar a promessa.

Sr. Presidente, o Governo Lula, como dizia o dramaturgo Nelson Rodrigues, precisa ser observado pelo buraco da fechadura tal a desconfiança social gerada pela conduta de sistemáticas enganações. Quando o Presidente foi ao Nordeste para conhecer de perto a pobreza, proclamou que havia recebido a malsinada herança de uma incontrolável massa famélica, que percebia menos de US\$1,00 por dia.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a, já que estamos encerrando a sessão, mais cinco minutos para poder concluir o meu pronunciamento. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Vá em frente, Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – No entanto, no final do ano passado, a Presidência da República enviou à Organização das Nações Unidas (ONU) números bastante inferiores. No documento intitulado “Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) – Relatório Nacional de Acompanhamento” é efetuada uma prestação de contas das iniciativas do Governo brasileiro com a ONU a respeito da meta pactuada no ano de 2000, de reduzir pela metade a extrema pobreza até o ano 2015. De acordo com o relatório, não houve herança maldita alguma. Ao contrário, conforme acentua o documento da Presidência da República, “não importa a metodologia utilizada para medi-la: a trajetória da pobreza é de queda”.

E o mais interessante, o relatório não se reporta aos indicadores produzidos no primeiro biênio da

Era Lula, mas à década passada. Conforme ressalta o documento, “em 1990, ano inicial de referência para os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, havia 8,8% dos brasileiros abaixo dessa linha de renda **per capita**, ou seja, menos de US\$1,00 por dia. Logo, a meta seria de reduzir esse percentual para 4,4% em 25 anos. Mas, passada só uma década, essa proporção já chegara a 4,7%, a apenas 0,3% da meta”.

A Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (Cepal), instituição da ONU, usa uma metodologia diferente do dólar PPC (Paridade do Poder de Compra) para medir o grau de pobreza. Em vez da renda, a Cepal leva em consideração o consumo. Consoante tal critério, a pobreza praticamente também caiu pela metade no período de 1990 e 2001 no Brasil. Era de 22,4% em 1990 e foi reduzida para 13,2% dez anos depois.

Esses dados não são nada animadores e traduzem a razão de que a superação da pobreza é o desafio da civilização brasileira. Agora, o que transgride o bom senso é a deliberada capacidade do Governo Lula de manipular os indicadores sociais. Para o discurso direto com as massas famintas de escola, de saneamento, de saúde, de segurança e do pão, vale um parâmetro superfaturado de miséria para minimizar os efeitos da paralisia administrativa do PT. Já aos foros internacionais o Governo Lula, sem a menor mancha de rubor, envia confirmações de que o Brasil vai cumprir com folga a Meta do Milênio no que se refere ao combate à pobreza e à fome.

Para desanuviar a ambivalência mentirosa dos indicadores com que trabalha o Governo Lula, um documento divulgado no último sábado, sob o título “Investimento no desenvolvimento: um plano prático para alcançar os objetivos do milênio”, coordenado pelo economista americano Jeffrey Sachs, apontou que o Brasil está incluído entre os países que, se quiserem, resolvem o problema da miséria apenas com o seu próprio esforço material e interesse político.

Sr. Presidente, na semana passada, falou-se tanto no reino animal que me lembrei de uma fábula que situa no modo de vida do macaco, do leão e do porco três fases que muito lembram o Governo Lula. A primeira etapa do comportamento teve a euforia do sítio. A segunda, a agressividade felina. A terceira é própria das atitudes do suíno. Realmente, do ponto de vista moral, o Governo Lula derramou todas as medidas.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. Leomar Quintanilha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Pois não, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Estou inscrito e apelo para o coração de V. Ex^a, que é maior do que São Paulo e do que o Brasil, é do tamanho do mundo, no sentido de que me conceda três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Senador Mão Santa, lerei apenas os requerimentos e, em seguida, concederei a palavra a V. Ex^a.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 576, DE 2005

Nos termos do artigo 43, inciso I, do Regimento Interno, requeiro licença para tratamento de saúde, conforme laudo médico anexo, no período de 31-05 a 28-9-2005.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. – **Antero Paes de Barros.**

REQUERIMENTO Nº 577, DE 2005

Senhor Presidente,

Para os fins previstos no art. 56, inciso II, da Constituição Federal, requeiro licença para tratar de interesses particulares (art. 43, inciso II, do Regimento Interno), no dia 29-9-05.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. – **Antero Paes de Barros.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Em votação os requerimentos de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que acabam de ser lidos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Em votação o Requerimento nº 572, lido na sessão de ontem.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do Suplente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Com a palavra o Senador Mão Santa, por solicitação, pelo prazo de três minutos.

Prorrogo a sessão por igual período de três minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e

os que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado; Senador Delcídio, que tão bem lidera o PT, recebi, como todos nós recebemos, muitos *e-mails*; um deles, Senador Almeida Lima – em respeito a V. Ex^a –, veio de Santa Catarina e lembra o seu amor ao Direito.

Assim começa Lígia, de Santa Catarina:

“De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantar os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar-se da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto.” (Rui Barbosa)

Hoje o vi pela TV e desde o primeiro instante simpatizei com o senhor. Espero que esta mensagem chegue em suas mãos. Caso contrário não há muito sentido em divulgarem o *e-mail*.

Enfim, ela termina assim:

Infelizmente nosso País é visto lá fora como o país dos ladrões... é essa a imagem suja que alguns, alguns não se envergonham de passar.

Ando desiludida com tanta sujeira, e eu, pessoa honesta que sou não conseguir nada... e quem não é está aí se dando bem! O que adianta tantos bons valores?

É uma mulher que estuda, fala três idiomas e fez aqueles concursos, nesse mar de corrupção.

Senador Almeida Lima, eu diria o seguinte: corrupção é o maior motivo de vergonha no País, segundo a **Agência Estado**. Hoje, Senador Duarte, não é mais o desemprego o que está envergonhando mais o nosso País, é a corrupção.

A corrupção é, para os brasileiros, o principal motivo de vergonha do Brasil, segundo a pesquisa do CNT/Sensus divulgada hoje. O levantamento mostrou que o número de entrevistados que tem orgulho de ser brasileiro subiu de 91,8%, em agosto do ano passado, para 92,5%, em maio deste ano, enquanto os que não se orgulham da nacionalidade diminuíram de 7% para 6,4% [...]

Já a corrupção é o principal destaque entre os motivos para não se ter orgulho do Brasil, com 27,1% das citações [...]

Depois, é o desemprego.

Entendo, Senador Augusto Botelho, que a corrupção é uma doença que assola a Pátria. Senador Ney Maranhão, para onde vamos, levamos a nossa profissão. Como médico, eu quero dizer que a causa,

a origem dessa corrupção foi lá em Santo André. Deixaram. Em Santo André, todo mundo sabe. A gloriosa Polícia Federal, vamos deslocar para lá. Senador Almeida Lima, a doença se alastra. Vira endemia. Hoje, vivemos uma epidemia. Como médico, eu entendo, Senador Romeu Tuma, que a CPI seria...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL SP) – Estamos fazendo as prorrogações. Os três minutos já foram, além de mais dois.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – O coração de V. Exª é grande, mas a corrupção é muito maior. Então, o tempo foi pequeno.

Esse Governo está aí há quase três anos e não a combate. Então, ela se propaga. Aí está: a endemia passa a uma epidemia. Entendo, Senador Almeida Lima, que a CPI é uma vacina de corrupção. Agora, vacina precisa de doses sucessivas. Não teve mais CPI e ela se alastrou.

Eu queria terminar, e as últimas palavras são as seguintes: “Aprovação do Governo cai; a de Lula, também”. Quero dizer aqui, Senador Ney Maranhão, Senador Heráclito Fortes: “Aprovação do Governo cai; a de Lula, também”.

Olha, eu já conheci muito freio: freio em caminhão, em bicicleta, em carro, em avião, até em homem mulher bota. A Adalgisa bota freio em mim? Bota. Mas, em queda política, não conheço freio, não! Vão cair o Governo e o Lula, e, no dia da eleição, eu sei quem vai subir: é a democracia, é o povo do Brasil, com o melhor governo que vamos escolher.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL SP) – Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Sérgio Zambiasi e Leomar Quintanilha enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadoras, a devastação da floresta amazônica é um tema recorrente da agenda ambiental e das manchetes da mídia escrita e eletrônica de nosso País. Na gestão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o assunto voltou a ganhar destaque em razão da estimativa anunciada de desmatamento da Amazônia, no período de 2003-2004, ter ficado em 26.130 quilômetros quadrados. Isso representa, Senhor Presidente, um crescimento da ordem de 6,23% em relação ao consolidado no ano anterior.

Segundo cálculos preliminares do Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), a devastação da Amazônia já atinge uma área de aproximadamente 680

mil quilômetros quadrados, o que é maior, por exemplo, que os territórios da França e de Portugal.

Os 26 mil quilômetros quadrados desmatados constituem uma perda de “floresta anunciada”: o alerta dos especialistas conjugado ao novo sistema de monitoramento da Amazônia, em funcionamento desde 2004, é capaz de mostrar como está a floresta a numa periodicidade de 15 dias.

Após a divulgação dos dados que demonstram o crescimento da área devastada na região em epígrafe, ficou patente a ineficácia do novo plano de combate ao desmatamento engendrado pelo atual governo. Na avaliação das instâncias técnicas de várias organizações não-governamentais, foi destacada a vertente contraditória da política ambiental da administração do presidente Lula.

Nesse contexto, gostaria de ressaltar um trecho do artigo do jornalista Marcos Sá Corrêa, intitulado: “No fogo para se queimar”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição do dia 26 de maio, na página 17 do Caderno A, Editoria Nacional, no qual o digno e competente profissional da imprensa brasileira, destaca que a reação do presidente da República, em face do anúncio do crescimento de área devastada na Amazônia, surpreendentemente, “foi desagrarar a Ministra Marina Silva”.

Como bem destacou o jornalista Marcos Sá Corrêa, ao se referir ao presidente Lula: “... Cada vez mais à vontade no papel de soberano demiúrgico, desses que curam pelo toque, ele posou para os fotógrafos com as mãos da ministra entre as suas. Elogiou-lhe os bons serviços. E aproveitou o Dia da Biodiversidade para dizer que, acima da mata tropical, paira o prestígio de Marina.”

A gestão ambiental do governo do presidente Lula, ao contrário do que a propaganda oficial tenta disseminar, será lembrada pela “leviandade ambiental”, na avaliação do jornalista em tela. Nas palavras de Marcos Sá Corrêa, “um surto de autocomplacência em que as idéias mais caducas passam por novas”.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, considero que o primoroso artigo do Jornalista Marcos Sá Corrêa retrata de forma magistral a incoerência presente na formulação da Política Ambiental do governo do Partido dos Trabalhadores.

Nesses termos, solicito que seja transcrito na íntegra o artigo do Jornalista em destaque, intitulado: “No fogo para se queimar”.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ARTIGO

Não bastou perder mais 26.130 quilômetros quadrados de floresta amazônica. Para ajudar o brasileiro a engolir a notícia, tudo o que ocorreu ao presidente Lula foi desagrar a ministra Marina Silva. Cada vez mais à vontade no papel de soberano demiúrgico, desses que curam pelo toque, ele posou para os fotógrafos com as mãos da ministra Marina entre as suas. Elogiou-lhe os bons serviços. E aproveitou o Dia da Biodiversidade para dizer que, acima da mata tropical, paira o prestígio de Marina.

O que é uma Bélgica inteira de árvores para um povo que tem a sombra dessa dupla? A ministra se deixou consolar como se ela, e não o país ou o planeta, fosse a grande vítima da derrubada. E Lula deu mais uma daquelas aulas sobre a parte que lhe cabe na natureza, que é a crítica da natureza humana, a seu ver o maior problema do governo. “Alguns”, ele falou, “se pudessem derrubariam tudo”.

Mais uns anos como 2004 e alguns acabam conseguindo. Enquanto isso a ministra vai assando numa fogueira de proporções amazônicas, com tempero de soja transgênica e borrifos do rio São Francisco. Ver ministro fritar já deixou de ser assunto em Brasília. Como o fritado gruda na chapa quente, até os repórteres políticos cedo ou tarde se esquecem dele. Mas o caso de Marina é diferente. Ela é a primeira que se deixa moquear em incêndios florestais, muito mais escandalosos que a fritura de salão.

Será por achar que não está ali como administradora do meio ambiente, e sim como o símbolo de que os Povos da Floresta chegaram à Esplanada dos Ministérios? Se é isso, faz mau negócio. De uma administração que se queima podem sobrar medidas concretas. Do símbolo, nem a cinza. Seu tempo no ministério será lembrado pela leviandade ambiental do governo Lula, um surto de autocomplacência onde as idéias mais caducas passam por novas só porque um dia acordaram com febre. A transposição do São Francisco, por exemplo.

O passado da ministra não é a vacina do presente. Ele dava, com folga, para o discurso de posse. Mas não basta para o balanço da gestão. E não adianta esticá-lo, como ela fez meses atrás, escrevendo sobre a escolha da queniana Wangari Maathai para o prêmio Nobel da Paz. “O momento em que esta bióloga africana começou a reunir mulheres de comunidades do Quênia para plantar árvores em 1976”, disse Marina Silva na ocasião, lembrava-lhe “o que se passava nas florestas do estado do Acre, também em meados da década de 70”.

Era um paralelo feito com duas linhas divergentes. A linha africana tem raízes numa ex-colônia dilacerada

por guerras tribais. Um país que ficou independente em 1963. E só saiu da ditadura na virada do século XXI. Nesse meio tempo, Maathai pôs no currículo, além do PhD em Biologia, 30 milhões de árvores, plantadas como um primeiro passo para se livrar do pior tipo de miséria, que é a miséria derivada da pobreza ambiental.

Maathai conseguiu tudo isso sem mandato nem título, fora o acadêmico. Foi deputada pela primeira vez em 2002, quando Marina Silva já somava 18 anos de carreira parlamentar, como vereadora, deputada estadual e senadora. São duas biografias notáveis. Mas duas histórias diferentes. E estão se distanciando desde que elas viraram, quase ao mesmo tempo, ministras do meio ambiente. De um lado ficaram os 30 milhões de árvores. Do outro, mais de 50 mil quilômetros quadrados de desmatamento. Árvore, como se sabe, não cresce em gabinete.

Marcos Sá Corrêa Marcos Sá Corrêa é jornalista e fotógrafo. Formou-se em História. Escreve no site NoMínimo e no portal AOL. Foi editor de *Veja* e de *Época*, diretor do *JB*, de *O Dia* e do site NO. É pai de Rafael Corrêa, colunista de *O Eco*.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Sem Apanhamento Taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, trago a esta honrada tribuna uma questão relevante e de interesse de todos.

Quase todos os dias os veículos de comunicação apresentam, em seu noticiário, incidentes, motins e atitudes violentas envolvendo menores infratores. O problema da violência juvenil é grave e cresce rapidamente em quase todas as grandes cidades brasileiras.

A sociedade brasileira se preocupa cada vez mais com a situação dos centros de internação e das instituições que supostamente se especializam na aplicação de políticas públicas voltadas para a recuperação e a correção de comportamentos desviantes. Apesar de tudo, a violência cresce!

O momento atual é crítico. Assistimos, rotineiramente, a motins, revoltas e uma série de problemas graves recrudescendo, demonstrando, antes de tudo, a ineficácia das medidas socioeducativas de privação de liberdade no tratamento do adolescente infrator e com problemas com a lei.

Sr Presidente, é necessário fazermos uma reflexão mais detida sobre essa questão, pois a violência social é um fenômeno que ocorre de forma crescente e está preocupando a família brasileira. O Estado não está conseguindo produzir resultados efetivos que minimizem a ocorrência do comportamento criminoso, sobretudo o juvenil.

A experiência tem demonstrado que ações corretivas com excesso de rigor, que podem levar até a

violência e que privam o menor infrator da liberdade, não produzem o resultado esperado: a recuperação do infrator. O ambiente violento e cruel das instituições de correção tem produzido mais reação violenta, além de expressar a incapacidade dessas organizações e suas políticas serem efetivas.

O Estado brasileiro não aplica o Estatuto da Criança e do Adolescente corretamente. A correta implementação das propostas socioeducativas preconizadas pelo ECA poderia produzir melhores resultados. Pelo menos, não produziria os resultados negativos que sua não aplicação produz.

A questão da violência juvenil precisa ser mais bem trabalhada pelo Poder Público junto à sociedade brasileira. É preciso conscientizar a todos os brasileiros que não se pode combater a ação infratora do menor com violência e crueldade. É um problema delicado e de difícil solução, uma vez que menores são induzidos à ação criminosa e violenta muito cedo. Alguns se tornam criminosos perigosos e até irrecuperáveis para o convívio social.

Mas o assunto é muito sério! Vale o questionamento: por que cresce a violência juvenil? Por que o Estado não consegue recuperá-los? Por que as instituições “especializadas” não conseguem produzir resultados positivos? São questões que merecem uma reflexão profunda, pois tratam de um assunto que interessa a todos os brasileiros: a paz social e a cidadania.

O Estado brasileiro precisa aplicar todo o conjunto de direitos e políticas sociais afirmadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a sociedade nacional precisa derrubar vários mitos que cercam o debate sobre a adolescência, especialmente em relação aos adolescentes em conflito com a lei.

Sr. Presidente, o Juiz gaúcho João Batista Costa Saraiva afirma que medidas socioeducativas em meio aberto se constituem na grande alternativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente em relação ao adolescente em conflito com a lei.

A experiência demonstra que nos Municípios onde estas políticas estão sendo implementadas ocorre substancial redução da delinquência e diminuição nos índices de gravidade dos atos praticados.

Afirma o ilustre magistrado que “as medidas socioeducativas de meio aberto estão para este sistema, como a rede ambulatorial está para o sistema de Saúde. As medidas privativas de liberdade teriam como correspondentes as UTIs, reservadas para os casos extremos”.

Além disso, as medidas não privativas de liberdade representam para o Estado um custo irrisório, se comparados aos custos da internação.

Essas medidas, quando adequadamente executadas, produzem resultados bastante positivos. Pode-

mos até utilizar a máxima de que “para cada grama investido na prevenção economizamos um quilograma de repressão”, para caracterizar sua eficácia como política pública.

É por verificar a necessidade de se dar, urgentemente, eficácia ao sistema socioeducativo na questão do adolescente em conflito com a lei, que apóio, com muita satisfação, a publicação da pesquisa, desenvolvida pela Pedagoga e Advogada Liliane Gonçalves Saraiva e pelo Psicólogo Gerson Silveira Pereira, do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cededica), localizado na cidade de Santo Ângelo, no Rio Grande do Sul.

Esta pesquisa radiografa o quadro atual dos programas de atendimento em medida socioeducativas não-privativa de liberdade (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade) no Estado do Rio Grande do Sul.

A análise dos dados nos permite avaliar o estágio de desenvolvimento desse tema no Estado, concluindo-se, de imediato, pela insuficiência de programas. Há municípios que têm tantos ou mais adolescentes em medida socioeducativas de privação de liberdade quanto em meio aberto. Isso revela uma inadmissível distorção do sistema, que deve privilegiar o meio aberto em detrimento da privação de liberdade.

Os dados da amostragem recolhidos pelo Cededica, na pesquisa de Gerson e Liliane, apontam para a necessidade de darmos prioridade a uma política pública que retire o ECA do papel, no que se refere aos programas socioeducativos de meio aberto.

Se isso não ocorrer, corremos o risco de vermos multiplicados os Centros de internação, uma alternativa necessária, mas somente reservada para os casos extremos, de alta gravidade, ou quando fracassadas as tentativas de uma ação não privativa de liberdade.

Enquanto estes programas não forem uma realidade em todos os municípios, não haverá unidades de internação que sejam suficientes para abrigar a demanda existente.

Sr. Presidente, a questão do menor infrator é um dos mais graves problemas sociais que o Estado tem que enfrentar. O Estado dispõe de um instrumento para nortear sua ação, o Estatuto da criança e do adolescente. É dever do Estado implementá-lo corretamente.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SÉRGIO ZAMBAZI EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

REALIDADE DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**Pesquisa elaborada e executada pelo Centro de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CEDEDICA
Santo Ângelo**

Pesquisadores:

Liliane Gonçalves Saraiva

Gerson Silveira Pereira

DADOS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA DA PESQUISA**ENTIDADE:** Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDEDICA.**PRESIDENTE:** Liliane Gonçalves Saraiva**ENDEREÇO:** Avenida Venâncio Aires, 1705.
CEP: 98801-660
FONE: (55) 3313 3003
Site: www.cededica.org.br
E-mail: cededica@cededica.org.br
Município: Santo Ângelo**CNPJ:** 02.433.278/0001-88**DATA DE FUNDAÇÃO:** 18/02/1998**Introdução**

O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDEDICA é uma Organização Não Governamental, sem fins lucrativos, fundada por um grupo de voluntários em 18/02/98, com sede e foro na Comarca de Santo Ângelo e tem por objetivo geral a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Através de convênios de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Santo Ângelo e o Juizado Regional da Infância e da Juventude de Santo Ângelo, o CEDEDICA tornou-se órgão executor do PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, entre outras atividades como: coordenação e execução de cursos de capacitação para profissionais na área da infância, criação e coordenação de cooperativas de trabalho para adolescentes e mães dos adolescentes, criação e coordenação de uma ESCOLA DE PASSAGEM que atende os adolescentes em Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto e programas de atendimento à saúde dos adolescentes e suas famílias.

Desenvolve ainda um projeto financiado pelo Ministério da Justiça através da Secretaria Especial dos Direitos Humanos de atendimento jurídico ao adolescente em conflito com a lei, cujo objetivo é prestar assistência jurídica gratuita a adolescentes carentes nos procedimentos judiciais para apuração de atos infracionais a eles atribuídos e nos procedimentos de execução de Medidas Sócio-Educativas restritivas ou privativas de liberdade.

O Cededica tem sob sua responsabilidade na coordenação de execução das Medidas Sócio-Educativas de Prestação de Serviço à Comunidade e de Liberdade Assistida, toda a área de abrangência da Comarca de Santo Ângelo, compreendendo, além do município sede Santo Ângelo, os municípios de São Miguel das Missões, Eugênio de Castro, Vitória das Missões e Entre-Ijuís.

Apesar de já datar o ECA de mais de 13 anos de sua promulgação, ainda não existe no Estado do Rio Grande do Sul uma política pública de atendimento nas Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto. Preocupado com essa realidade, o Governo do Estado, através da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social, firmou um convênio de parceria com o Cededica para assessoramento na implantação destes programas. Nesse sentido, buscando obter elementos para sua atuação, foi elaborada pesquisa apontando a real situação dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul na execução das Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto.

No Estado do Rio Grande existem 10 Juizados Regionais da Infância e Juventude. Nas diversas Comarcas integrantes existem diversas modalidades de atendimento, permanecendo a ênfase pela "judicialização" da execução de Medida Sócio-Educativa ou utilização dos Conselhos Tutelares para tal finalidade, contrariando orientação do próprio Poder Judiciário. Conforme se constata nos resultados da pesquisa diversos atores tem atuado nesta execução tais como: judiciário, Poder Público Municipal, Organização Não Governamental, sem ter uma uniformidade e um controle na forma de atendimento.

Esta pesquisa iniciou pelo Juizado Regional de Santo Ângelo e foram enviados questionários para os demais Juizados Regionais da Infância e Juventude que ao todo abrangem 161 Comarcas Judiciais atendendo aos 497 municípios do Estado.

O método adotado foi por amostragem tomando a movimentação de cada Juizado no período pesquisado. Trata-se de uma pesquisa estatística, visto que, algumas Comarcas forneceram dados aproximados ou não forneceram.

Os dados no Juizado Regional de Santo Ângelo, onde todas as Comarcas responderam ao questionário, foram coletados no período de julho de 2004. Já nos demais Juizados, os dados foram recolhidos no período de agosto a dezembro de 2004, sendo que 20% das Comarcas consultadas não responderam ao questionário.

Os elementos colhidos permitem a visualização da realidade do Estado e denotam a carência de programas, a reclamar providências imediatas na implantação de um sistema socioeducativo de meio aberto eficaz e eficiente de modo a estancar a crescente alternativa pela internação de adolescentes em conflito com a lei.

A leitura atenta dos dados colhidos autoriza uma crítica do sistema e reclama a elaboração de um plano eficaz de ação, tendo em vista que a internação é o último recurso a ser utilizado e não será pela ausência de programas em meio aberto que aquela alternativa será acionada, haja vista o princípio da excepcionalidade consagrado em nossa normativa.

Demais, é de conhecimento público e notório que os custos de manutenção de programas em meio aberto são ínfimos se comparados aos altos custos da internação, a justificar a expressão consagrada por Marcel Hoppe de que "para cada grama investido na prevenção se economiza um quilograma de repressão".

Modelo do Questionário enviado para os Juizados

Levantamento de Dados sobre Sistemática de Execução das Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade nas Comarcas do Rio Grande do Sul.

PSC

1. Órgão Coordenador de PSC: () Juizado () Prefeitura () ONG

2. Locais de Execução da PSC:

- () Hospital
- () Escolas Estaduais
- () APAEs
- () Asilos
- () FORUM
- () Prefeituras: () Bibliotecas
 - () Secretaria de Ação Social
 - () Secretaria de Agricultura
 - () Secretaria de Educação: () Escolas Municipais () Creches
 - () Secretaria de Cultura
 - () Outros
- () Ministério Público
- () Conselho Tutelar
- () Brigada Militar
- () Delegacia de Polícia
- () ONG
- () Universidades:
- () Outros. Onde? _____

3. Número total de adolescentes em cumprimento de PSC: _____

LA

4. Órgão Executor da LA: () Juizado () Prefeitura () ONG () Conselho Tutelar

5. Quem exerce a função de orientador judiciário?

- () Assistente social Judiciário
- () Assistente social ou outro funcionário da prefeitura
- () Oficial de Proteção
- () Conselheiro Tutelar
- () Membro de ONG
- () Psicólogo do Judiciário
- () Pessoa indicada ou nomeada pelo juiz
- () Outros. Quem? _____

6. Número total de adolescentes em LA: _____



**Levantamento de dados sobre a Sistemática de
Execução das Medidas Sócio Educativas em Meio
Aberto de *Liberdade Assistida* e de *Prestação de
Serviços à Comunidade* nas Comarcas do
Rio Grande do Sul**

**Juizados Regionais da Infância e da Juventude do
Estado do Rio Grande do Sul**

1. Porto Alegre
2. Caxias do Sul
3. Novo Hamburgo
4. Osório
5. Passo Fundo
6. Pelotas
7. Santa Cruz do Sul
8. Santa Maria
9. Santo Ângelo
10. Uruguaiana

1. Juizado Regional da Infância e da Juventude de **PORTO ALEGRE**

Comarcas Judiciais

- 1.1 Alvorada
- 1.2 Barra do Ribeiro
- 1.3 Butiá
- 1.4 Cachoeirinha
- 1.5 Canoas
- 1.6 Charqueadas
- 1.7 General Câmara
- 1.8 Gravataí
- 1.9 Guaíba
- 1.10 Porto Alegre
- 1.11 São Jerônimo
- 1.12 Tapes
- 1.13 Triunfo
- 1.14 Viamão

1. Juizado Regional da Infância e da Juventude de **PORTO ALEGRE**

Comarcas com seus respectivos municípios jurisdicionados

	População Total	Pop. Adolescente
1.1 Alvorada	205.476	36.589
1.2 Barra do Ribeiro	12.408	2.102
Mariana Pimentel	4.077	647
Sertão Santana	5.484	918
1.3 Butiá	21.153	3.954
Minas do Leão	7.572	1.471
1.4 Cachoeirinha	117.501	20.223
1.5 Canoas	324.994	58.624
Nova Santa Rita	18.765	2.964
1.6 Charqueadas	32.631	5.379
1.7 General Câmara	8.655	1.532
Vale Verde	3.217	459
1.8 Gravataí	259.100	45.515
Glorinha	6.247	1.001
1.9 Guaíba	102.290	18.400
Eldorado do Sul	32.175	5.428
1.10 Porto Alegre	1.416.363	232.466
1.11 São Jerônimo	20.102	3.782
Arroio dos Ratos	14.110	2.522
Barão do Triunfo	7.064	1.248
1.12 Tapes	17.448	3.017
Cerro Grande do Sul	8.676	1.565
Sentinela do Sul	5.037	885
1.13 Triunfo	24.343	4.179
1.14 Viamão	251.407	43.177

Juizado Regional de Porto Alegre					
COMARCA (14)	PSC	LA	TOTAL MSE	POP. ADOLESC.	% DE ADOLESC. EM MSE
Alvorada	132	25	157	36.589	0,43%
Barra do Ribeiro	3	2	5	3.667	0,14%
Butiá	31	0	31	5.425	0,57%
Cachoeirinha	18	0	18	20.223	0,09%
Canoas	-	-	-	-	-
Charqueadas ⁽¹⁾	10	0	10	5.379	0,19%
General Câmara	2	0	2	1.991	0,10%
Gravataí	97	26	123	46.516	0,26%
Guaíba ⁽²⁾	12	6	18	23.828	0,076%
Porto Alegre	598	381	979	232.466	0,42%
São Jerônimo	15	9	24	7.552	0,32%
Tapes ⁽³⁾	15	0	15	5.467	0,27%
Triunfo	10	2	12	4.179	0,29%
Viamão	34	1	35	43.177	0,081%
TOTAL	977	452	1.429	436.459	0,33%

Média por comarca 75,15 34,77 109,92 33.573,77

Municípios 25

¹ A Comarca de Charqueadas informa que não há levantamento específico sobre os casos de PSC. O número de adolescentes é aproximadamente 10.

² A Comarca de Guaíba informa que devido a restrição de locais, estão aguardando cerca de 60 processos a serem encaminhados à PSC. A implantação das MSE está em processo de discussão junto a Prefeitura a fim de abranger mais locais de execução.

³ O número de adolescentes em PSC na Comarca de Tapes é aproximadamente 15.

Juizado Regional de Porto Alegre			
Comarca	Coordenador PSC	Executor LA	Orientador judiciário
Alvorada	Prefeitura	Prefeitura	Assistente Social ou outro funcionário da Prefeitura
Barra do Ribeiro	Juizado	Juizado	Assistente Social ou outro funcionário da Prefeitura/ Conselheiro Tutelar
Butiá	Juizado/ Prefeitura	Não informou	Não informou
Cachoeirinha	Juizado	Juizado	Assistente Social do Judiciário
Canoas	-	-	-
Charqueadas	Juizado	Juizado	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
General Câmara	Prefeitura	Não informou	Não informou
Gravataí	Juizado	Não informou	Assistente Social Judiciário /Diretor do Depto de Psicologia da ULBRA
Guaíba	Prefeitura	Prefeitura	Assistente Social da Prefeitura de Guaíba
Porto Alegre	Prefeitura	Prefeitura	Técnicos do Poder Judiciário / Técnicos da PMPA
São Jerônimo	ONG	ONG	Membro da ONG/ Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Tapes	Prefeitura	Prefeitura	Assistente Social e Psicóloga da Prefeitura
Triunfo	Juizado	Juizado	Assistente Social ou outro funcionário da Prefeitura
Viamão	Juizado	Juizado	Assistente Social do Judiciário

2. Juizado Regional da Infância e da Juventude de CAXIAS DO SUL

Comarcas Judiciais

- 2.1 Antônio Prado
- 2.2 Bento Gonçalves
- 2.3 Bom Jesus
- 2.4 Canela
- 2.5 Carlos Barbosa
- 2.6 Caxias do Sul
- 2.7 Farroupilha
- 2.8 Feliz
- 2.9 Flores da Cunha
- 2.10 Garibaldi
- 2.11 Gramado
- 2.12 Nova Petrópolis
- 2.13 Nova Prata
- 2.14 São Francisco de Paula
- 2.15 São Marcos
- 2.16 Vacaria
- 2.17 Veranópolis

2. Juizado Regional da Infância e da Juventude de CAXIAS DO SUL

Comarcas com seus respectivos municípios jurisdicionados

	População Total	Pop. Adolescentes
2.1 Antônio Prado	13.908	2.214
Ipê	5.322	905
Nova Roma do Sul	3.069	459
2.2 Bento Gonçalves	100.467	15.915
Monte Belo do Sul	2.859	454
Pinto Bandeira	*	*
Santa Tereza	1.064	264
2.3 Bom Jesus	11.361	2.288
Jaquirana	5.204	984
São José dos Ausentes	3.207	574
2.4 Canela	38.152	6.460
2.5 Carlos Barbosa	22.664	3.528
Barão	5.334	978
2.6 Caxias do Sul	396.261	65.328
2.7 Farroupilha	60.624	9.915
2.8 Feliz	12.467	2.027
Alto Feliz	2.859	405
Linha Nova	1.618	230
São Vendelino	1.797	263
Vale Real	4.808	779
2.9 Flores da Cunha	26.813	4.318
Nova Pádua	2.444	366
2.10 Garibaldi	28.714	4.855
Boa Vista do Sul	2.887	450
Coronel Pilar	2.044	*
2.11 Gramado	31.927	5.141
2.12 Nova Petrópolis	18.711	2.862
Picada Café	5.267	815
Boa Vista do Sul	2.887	450
Coronel Pilar	2.044	*
2.13 Nova Prata	20.021	3.176
André da Rocha	1.147	188
Guabiju	1.755	325
Nova Bassano	8.387	1.291
Protásio Alves	1.995	360
São Jorge	2.876	532
Vista Alegre do Prata	1.533	249
2.14 São Francisco de Paula	19.968	3.646
Cambará do Sul	6.711	1.331
2.15 São Marcos	20.549	3.399
2.16 Vacaria	60.756	10.703
Campestre da Serra	3.229	520
Esmeralda	3.045	995
Monte Alegre dos Campos	3.219	553
Muitos Capões	3.025	456
Pinhal da Serra	2.346	*
2.17 Veranópolis	20.774	3.390
Cotiporã	4.059	687
Fagundes Varela	2.429	357
Vila Flores	3.310	553

Juizado Regional de Caxias do Sul					
COMARCA (17)	PSC	LA	TOTAL MSE	POP. ADOLESC.	% DE ADOLESC. EM MSE
Antônio Prado	5	0	5	3.578	0,14%
Bento Gonçalves	-	-	-	-	-
Bom Jesus	-	-	-	-	-
Canela	-	-	-	-	-
Carlos Barbosa	-	-	-	-	-
Caxias do Sul	156	123	279	65.328	0,43%
Farroupilha ⁽¹⁾	108	0	108	9.915	1,09%
Feliz	8	0	8	3.704	0,22%
Flôres da Cunha	4	3	7	4.684	0,15%
Garibaldi	14	1	15	5.305	0,28%
Gramado	-	-	-	-	-
Nova Petrópolis	-	-	-	-	-
Nova Prata	76	4	80	6.121	1,31%
São Francisco de Paula	4	4	8	4.977	0,16%
São Marcos	-	-	-	-	-
Vacaria	33	11	44	13.227	0,33%
Veranópolis	28	0	28	4.987	0,56%
TOTAL	436	146	582	121.826	0,48%

Média por comarca 43,6 14,6 58,2 12.182,60

Municípios 48

¹ A Comarca de Farroupilha informa que não possui programa de LA, está em discussão um projeto de execução de MSE cuja operacionalização ficará a cargo de uma entidade da sociedade civil, com recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Farroupilha.

Juizado Regional de Caxias do Sul			
Comarca	Coordenador PSC	Executor da LA	Orientador judiciário
Antônio Prado	Prefeitura	Não informou	Não informou
Bento Gonçalves	-	-	-
Bom Jesus	-	-	-
Canela	-	-	-
Carlos Barbosa	-	-	-
Caxias do Sul	Prefeitura	Prefeitura	Assistente Social ou outro funcionário da Prefeitura
Farroupilha	Juizado	Não há programa	Não há programa
Feliz	Juizado	Juizado	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Flores da Cunha	Juizado	Juizado	Assistente Social ou outro funcionário da Prefeitura / Conselheiro Tutelar
Garibaldi	Prefeitura	Prefeitura	Assistente Social ou outro funcionário da Prefeitura / Conselheiro Tutelar
Gramado	-	-	-
Nova Petrópolis	-	-	-
Nova Prata	Juizado	Juizado	Assistente Social ou outro funcionário da Prefeitura / Conselheiro Tutelar
São Francisco de Paula	ONG	Prefeitura	Assistente Social ou outro funcionário da Prefeitura
São Marcos	-	-	-
Vacaria	Juizado	Prefeitura	Assistente Social ou outro funcionário da Prefeitura
Veranópolis	Juizado	Conselho Tutelar	Conselheiro Tutelar

**2. Juizado Regional da Infância e da Juventude de
NOVO HAMBURGO**
Comarcas Judiciais

- 3.1 Campo Bom
- 3.2 Dois Irmãos
- 3.3 Estância Velha
- 3.4 Esteio
- 3.5 Igrejinha
- 3.6 Montenegro
- 3.7 Novo Hamburgo
- 3.8 Parobé
- 3.9 Portão
- 3.10 São Leopoldo
- 3.11 São Sebastião do Cai
- 3.12 Sapiranga
- 3.13 Sapucaia do Sul
- 3.14 Taquara

**3. Juizado Regional da Infância e da Juventude de
NOVO HAMBURGO**

Comarcas com seus respectivos municípios jurisdicionados

	População Total	Pop. Adolescente
3.1 Campo Bom	57.169	10.300
3.2 Dois Irmãos	26.406	4.238
Morro Reuter	5.375	895
Santa Maria do Herval	6.297	1.038
3.3 Estância Velha	38.694	6.752
Ivoti	17.443	2.879
Lindolfo Collor	5.075	846
Presidente Lucena	2.141	376
3.4 Esteio	84.923	15.289
3.5 Igrejinha	29.975	5.054
Três Coroas	21.658	3.736
3.6 Montenegro	58.623	10.306
Brochier	4.535	698
Maratá	2.540	387
Pareci Novo	3.479	519
Salvador do Sul	5.981	1.210
São José do Sul	1.851	*
São Pedro da Serra	3.222	521
3.7 Novo Hamburgo	251.854	43.735
3.8 Parobé	51.333	8.573
3.9 Portão	27.308	4.659
Capela de Santana	11.343	1.881
3.10 São Leopoldo	206.702	36.607
3.11 São Sebastião do Cai	21.431	3.616
Bom Princípio	10.532	1.670
Harmonia	3.959	604
São José do Hortêncio	3.783	568
Tupandi	3.283	485
3.12 Sapiranga	75.996	13.124
Araricá	4.580	738
Nova Hartz	17.774	2.940
3.13 Sapucaia do Sul	131.917	23.437
3.14 Taquara	58.139	9.732
Riozinho	4.421	737
Rolante	20.124	3.219

Juizado Regional de Novo Hamburgo					
COMARCA (14)	PSC	LA	TOTAL MSE	POP. ADOLESC.	% DE ADOLESC. EM MSE
Campo Bom ⁽¹⁾	40	0	40	10.300	0,39%
Dois Irmãos	7	2	9	6.171	0,15%
Estância Velha	-	-	-	-	-
Esteio	14	11	25	15.289	0,16%
Igrejinha	-	-	-	-	-
Montenegro	18	8	26	13.641	0,19%
Novo Hamburgo	25	10	35	43.735	0,08%
Parobé	11	0	11	8.573	0,13%
Portão	-	-	-	-	-
São Leopoldo	67	21	88	36.607	0,24%
São Sebastião do Caí	15	8	23	6.943	0,33%
Sapiranga	87	11	98	16.802	0,58%
Sapucaia do Sul	43	23	66	23.437	0,28%
Taquara	-	-	-	-	-
TOTAL	327	94	421	181.498	0,23%

Média por comarca 32,70 9,40 42,10 18.149,80

Municípios 35

Juizado Regional de Novo Hamburgo			
Comarca	Coordenador PSC	Executor LA	Orientador judiciário
Campo Bom	Juizado	Juizado	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Dois Irmãos	Juizado	Conselho Tutelar	<i>Conselheiro Tutelar</i>
Estância Velha	-	-	-
Esteio	Juizado	Juizado	Assistente Social do Judiciário
Igrejinha	-	-	-
Montenegro	Juizado	Juizado/ Conselho Tutelar	Assistente Social Judiciário/ Oficial de Proteção/ Conselheiro Tutelar/ Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Novo Hamburgo	Juizado	Juizado	Psicólogo do Judiciário
Parobé	Prefeitura	Prefeitura	Conselheiro Tutelar
Portão	-	-	-
São Leopoldo	Juizado	Juizado	Assistente Social Judiciário
São Sebastião do Caí	Prefeitura	Conselho Tutelar	Conselheiro Tutelar
Sapiranga	Prefeitura	Prefeitura	Assistente Social ou outro funcionário da Prefeitura
Sapucaia do Sul	Juizado	Juizado	Assistente Social do Judiciário
Taquara	-	-	-

3. Juizado Regional da Infância e da Juventude de **OSÓRIO**

Comarcas Judiciais

- 4.1 Capão da Canoa
- 4.2 Mostardas
- 4.3 Osório
- 4.4 Palmares do Sul
- 4.5 Santo Antônio da Patrulha
- 4.6 Torres
- 4.7 Tramandaí

4. Juizado Regional da Infância e da Juventude de **OSÓRIO**

Comarcas com seus respectivos municípios jurisdicionados

	População Total	Pop. Adolescente
4.1 Capão da Canoa	36.154	6.259
Xangri-Lá	9.693	1.623
4.2 Mostardas	12.976	2.094
Tavares	5.479	865
4.3 Osório	39.251	7.050
Itati	2.973	*
Maquine	7.559	1.334
Terra de Areia	9.017	2.243
4.4 Palmares do Sul	11.889	2.049
Capivari do Sul	3.414	544
4.5 Santo Antônio da Patrulha	38.272	6.546
Caraá	6.618	1.107
4.6 Torres	33.680	6.081
Arroio do Sal	6.423	989
Dom Pedro de Alcântara	2.831	447
Mampituba	3.154	657
Morrinhos do Sul	3.537	682
Três Cachoeiras	10.305	1.879
Três Forquilhas	3.229	584
4.7 Tramandaí	36.637	6.210
Balneário Pinhal	9.278	1.400
Cidreira	10.884	1.614
Imbé	14.751	2.344

Juizado Regional de Osório					
COMARCA (7)	PSC	LA	TOTAL MSE	POP. ADOLESC.	% DE ADOLESC. EM MSE
Capão da Canoa	-	-	-	-	-
Mostardas	7	2	9	2.959	0,30%
Osório	73	12	85	10.627	0,80%
Palmares do Sul	1	0	1	2.593	0,04%
Santo Antônio da Patrulha	-	-	-	-	-
Torres	49	5	54	11.319	0,48%
Tramandaí	-	-	-	-	-
TOTAL	130	19	149	27.498	0,54%

Média por comarca 32,5 4,75 37,25 6.874,50

Municípios 23

Juizado Regional de Osório			
Comarca	Coordenador PSC	Executor LA	Orientador judiciário
Capão da Canoa	-	-	-
Mostardas	ONG	Conselho Tutelar	Conselheiro Tutelar
Osório	Prefeitura	Juizado	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Palmares do Sul	Juizado/Prefeitura	Juizado/Prefeitura	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Santo Antônio da Patrulha	-	-	-
Torres	Prefeitura	Conselho Tutelar	Conselheiro Tutelar
Tramandaí	-	-	-

5. Juizado Regional da Infância e da Juventude de **PASSO FUNDO**

Comarcas Judiciais

- 5.1 Arvorezinha
- 5.2 Carazinho
- 5.3 Casca
- 5.4 Constantina
- 5.5 Erechim
- 5.6 Espumoso
- 5.7 Frederico Westphalen
- 5.8 Gaurama
- 5.9 Getúlio Vargas
- 5.10 Guaporé
- 5.11 Ibirubá
- 5.12 Iraí
- 5.13 Lagoa Vermelha
- 5.14 Marau
- 5.15 Marcelino Ramos
- 5.16 Não-Me-Toque
- 5.17 Nonoai
- 5.18 Palmeira das Missões
- 5.19 Passo Fundo
- 5.20 Planalto
- 5.21 Rodeio Bonito
- 5.22 Ronda Alta
- 5.23 Sananduva
- 5.24 São José do Ouro
- 5.25 São Valentim
- 5.26 Sarandi
- 5.27 Seberi
- 5.28 Soledade
- 5.29 Tapejara
- 5.30 Tapera

5. Juizado Regional da Infância e da Juventude de **PASSO FUNDO**

Comarcas com seus respectivos municípios jurisdicionados

	População Total	Pop. Adolescente
5.1 Arvorezinha	10.495	1.936
Ilópolis	4.458	829
Itapuca	2.620	493
Putinga	4.194	842
5.2 Carazinho	60.652	11.471
Almirante Tamandaré do Sul	2.357	*
Chapada	9.513	1.765
Coqueiros do Sul	2.594	434
Santo Antônio do Planalto	1.997	348
5.3 Casca	8.683	1.478
Ciríaco	4.942	1.018
David Canabarro	4.777	852
Nova Araçá	3.425	496
Paráí	6.487	1.085
Santo Antônio do Palma	2.177	393
São Domingos do Sul	2.970	498
Vanini	1.918	339
5.4 Constantina	9.545	2.353
Engenho Velho	1.814	472
Liberato Salzano	5.503	1.413
Novo Xingu	1.794	*
5.5 Erechim	96.310	16.518
Aratiba	6.692	1.231
Barão de Cotegipe	6.472	1.201
Barra do Rio Azul	2.231	470
Campinas do Sul	5.064	1.483
Cruzaltense	2.502	*
Itatiba do Sul	4.531	1.126
Jacutinga	3.797	763
Mariano Moro	2.206	464
Paulo Bento	2.287	*
Ponte Preta	1.985	349
Quatro Irmãos	1.895	*
Severiano de Almeida	4.011	791
Três Arroios	3.070	481
5.6 Espumoso	14.839	3.095
Alto Alegre	2.136	385

Campos Borges	3.742	725
5.7 Frederico Westphalen	27.695	5.211
Caçara	5.261	1.105
Palmitinho	7.014	1.445
Pinheirinho do Vale	3.835	924
Taquaruçu do Sul	2.850	586
Vicente Dutra	5.874	1.295
Vista Alegre	2.918	609
5.8 Gaurama	6.336	1.106
Áurea	3.774	696
Carlos Gomes	1.680	337
Centenário	3.034	571
Viadutos	5.862	1.091
5.9 Getúlio Vargas	16.222	3.015
Erebango	2.928	595
Estação	6.586	1.111
Florianópolis	2.242	426
Ipiranga do Sul	1.908	349
Sertão	7.043	1.446
5.10 Guaporé	21.463	3.495
Anta Gorda	6.225	1.049
Dois Lajeados	3.227	559
Montauri	1.632	289
São Valentim do Sul	2.009	369
Serafina Corrêa	12.144	1.889
União da Serra	1.611	354
5.11 Ibirubá	19.052	3.317
Quinze de Novembro	3.660	611
5.12 Iraí	8.470	1.859
5.13 Lagoa Vermelha	28.618	5.448
Capão Bonito do Sul	1.962	*
Caseiros	2.877	538
Ibiraíaras	7.052	1.333
Muliterno	1.703	332
5.14 Marau	31.586	4.951
Camargo	2.484	450
Gentil	1.685	335
Nicolau Vergueiro	1.816	322
Nova Alvorada	2.810	503
Vila Maria	4.231	739
5.15 Marcelino Ramos	5.609	1.126
Maximiliano de Almeida	5.147	1.074
5.16 Não-Me-Toque	14.997	2.660
Tio Hugo	2.404	*
Victor Graeff	3.315	652

5.17 Nonoai	12.919	2.797
Gramado dos Loureiros	2.486	589
Rio dos Índios	4.220	981
Trindade do Sul	5.406	1.297
5.18 Palmeira das Missões	36.049	7.818
Boa Vista das Missões	2.205	404
Lajeado do Bugre	2.390	514
Novo Barreiro	3.787	783
Sagrada Família	2.552	560
São José das Missões	2.881	613
São Pedro das Missões	1.777	*
5.19 Passo Fundo	182.233	32.920
Coxilha	2.947	594
Ernestina	3.113	746
Mato Castelhano	2.576	463
Pontão	3.617	799
5.20 Planalto	10.782	2.281
Alpestre	8.572	2.335
5.21 Rodeio Bonito	5.602	1.203
Ametista do Sul	7.927	1.508
Cerro Grande	2.418	544
Cristal do Sul	2.799	576
Jaboticaba	4.265	878
Novo Tiradentes	2.428	495
Pinhal	2.381	509
5.22 Ronda Alta	9.637	1.967
Rondinha	5.584	1.019
Três Palmeiras	4.410	1.029
5.23 Sananduva	14.896	2.685
Ibiaçá	4.521	875
Paim Filho	4.542	875
São João da Urtiga	4.784	852
5.24 São José do Ouro	7.029	1.209
Barracão	5.263	1.159
Cacique Doble	4.647	932
Machadinho	4.902	1.129
Santo Expedito do Sul	2.520	532
Tupanci do Sul	1.555	291
5.25 São Valentim	3.847	775
Benjamin Constant do Sul	2.541	559
Entre Rios do Sul	3.209	679
Erval Grande	4.813	1.193
Faxinalzinho	2.840	588
5.26 Sarandi	19.273	3.367
Barra Funda	2.362	392

Nova Boa Vista	2.136	345
5.27 Seberi	10.598	2.256
Dois Irmãos das Missões	2.134	491
Erval Seco	8.650	1.986
5.28 Soledade	30.542	5.831
Barros Cassal	10.854	2.329
Fontoura Xavier	11.155	2.485
Ibirapuitã	3.975	1.082
Mormaço	2.447	459
São José do Herval	2.568	536
5.29 Tapejara	15.123	2.720
Água Santa	3.940	755
Charrua	3.740	731
Santa Cecília do Sul	1.767	*
Vila Lângaro	2.284	357
5.30 Tapera	10.953	1.970
Colorado	3.906	689
Lagoa dos Três Cantos	1.553	268
Selbach	5.006	894

Juizado Regional de Passo Fundo					
COMARCA (30)	PSC	LA	TOTAL MSE	POP. ADOLESC.	% de adolesc. em MSE
Arvorezinha	-	-	-	-	-
Carazinho	-	-	-	-	-
Casca	12	0	12	6.159	0,19%
Constantina	16	4	20	4.238	0,47%
Erechim	150	86	236	24.877	0,95%
Espumoso	-	-	-	-	-
Frederico Westphalen	15	1	16	11.175	0,14%
Gaurama	8	2	10	3.801	0,26%
Getúlio Vargas	9	3	12	6.942	0,17%
Guaporé	-	-	-	-	-
Ibirubá	6	2	8	3.928	0,20%
Iraí	14	0	14	1.859	0,75%
Lagoa Vermelha	-	-	-	-	-
Marau	38	1	39	7.300	0,53%
Marcelino Ramos	10	0	10	2.200	0,45%
Não-Me-Toque	-	-	-	-	-
Nonoai	6	0	6	5.664	0,11%
Palmeira das Missões	5	1	6	10.692	0,06%
Passo Fundo	54	25	79	35.522	0,22%
Planalto	7	0	7	4.616	0,15%
Rodeio Bonito	8	1	9	5.713	0,16%
Ronda Alta	8	0	8	4.015	0,20%
Sananduva	3	0	3	5.287	0,06%
São José do Ouro	13	0	13	5.252	0,25%
São Valentim	7	0	7	3.794	0,18%
Sarandi	18	1	19	4.104	0,46%
Seberi	8	2	10	4.733	0,21%
Soledade	18	2	20	12.722	0,16%
Tapejara	17	3	20	4.563	0,44%
Tapera	-	-	-	-	-
TOTAL	450	134	584	179.156	0,33%

Média por comarca 19,57 5,83 25,39 7.789,39

Municípios 146

Juizado Regional de Passo Fundo			
Comarca	Coordenador PSC	Executor LA	Orientador judiciário
Arvorezinha	-	-	-
Carazinho	-	-	-
Casca	Juizado	Juizado	Assistente Social ou outro funcionário da Prefeitura / Conselheiro Tutelar / Oficial de Justiça
Constantina	Juizado	Juizado	Conselheiro Tutelar
Erechim	Juizado	Juizado	Assistente Social do Judiciário
Espumoso	-	-	-
Frederico Westphalen	Juizado	Juizado	Assistente Social do Judiciário
Gaurama	Juizado	Juizado	Conselheiro Tutelar / Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Getúlio Vargas	Juizado	Conselho Tutelar	Conselheiro Tutelar
Guaporé	-	-	-
Ibirubá	Juizado/ Prefeitura	Juizado/Conselho Tutelar	Assistente Social ou outro funcionário da Prefeitura/ Conselheiro Tutelar/ Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Iraí	Juizado	Prefeitura/ Conselho Tutelar	Assistente Social ou outro funcionário da Prefeitura / Conselheiro Tutelar
Lagoa Vermelha	-	-	-
Marau	Prefeitura	Prefeitura	Assistente Social ou outro funcionário da Prefeitura
Marcelino Ramos	Juizado	Conselho Tutelar	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Não-Me-Toque	-	-	-
Nonoai	Juizado	Juizado	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Palmeira das Missões	Juizado	Conselho Tutelar	Conselheiro Tutelar
Passo Fundo	Prefeitura	Prefeitura	Assistente Social ou outro funcionário da Prefeitura
Planalto	Prefeitura	Conselho Tutelar	Conselheiro Tutelar
Rodeio Bonito	Prefeitura	Prefeitura	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz

Comarca	Coordenador PSC	Executor LA	Orientador judiciário
Ronda Alta	Juizado	Não informou	Não informou
Sananduva	Juizado	Juizado	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
São José do Ouro	Prefeitura	Não informou	Não informou
São Valentim	Prefeitura	Não informou	Não informou
Sarandi	Juizado	Juizado	Assistente Social ou outro funcionário da Prefeitura / Conselheiro Tutelar / Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Seberi	Juizado	Prefeitura	Assistente Social ou outro funcionário da Prefeitura
Soledade	Juizado	Juizado	Assistente Social ou outro funcionário da Prefeitura / Conselheiro Tutelar / Assistente Social do Judiciário
Tapejara	Prefeitura	Prefeitura	Não há Orientador Judiciário
Tapera	-	-	-

6. Juizado Regional da Infância e da Juventude de **PELOTAS**

Comarcas Judiciais

- 6.1 Arroio Grande
- 6.2 Bagé
- 6.3 Camaquã
- 6.4 Canguçu
- 6.5 Herval
- 6.6 Jaguarão
- 6.7 Pedro Osório
- 6.8 Pelotas
- 6.9 Pinheiro Machado
- 6.10 Piratini
- 6.11 Rio Grande
- 6.12 Santa Vitória do Palmar
- 6.13 São José do Norte
- 6.14 São Lourenço do Sul

6. Juizado Regional da Infância e da Juventude de **PELOTAS**

Comarcas com seus respectivos municípios jurisdicionados

	População Total	Pop. Adolescente
6.1 Arroio Grande	19.666	3.459
6.2 Bagé	120.129	22.027
Aceguá	4.109	*
Candiota	9.323	1.698
Hulha Negra	4.330	1.067
6.3 Camaquã	63.128	11.063
Arambaré	4.375	680
Chувиска	4.600	915
Cristal	6.918	1.183
6.4 Canguçu	52.001	8.777
6.5 Herval	7.395	1.508
6.6 Jaguarão	31.293	5.338
6.7 Pedro Osório	8.191	1.414
Cerrito	6.928	1.140
6.8 Pelotas	338.544	58.288
Arroio do Padre	2.708	*
Capão do Leão	26.193	4.684
Morro Redondo	5.961	980
Turuçu	3.889	690
6.9 Pinheiro Machado	14.327	2.448
Pedras Altas	2.708	*
6.10 Piratini	20.316	3.057
6.11 Rio Grande	193.789	34.221
6.12 Santa Vitória do Palmar	34.363	6.130
Chuí	6.165	937
6.13 São José do Norte	24.681	4.181
6.14 São Lourenço do Sul	44.935	7.759

Juizado Regional de Pelotas					
COMARCA (14)	PSC	LA	TOTAL MSE	POP. ADOLESC.	% DE ADOLESC. EM MSE
Arroio Grande	2	0	2	3.459	0,06%
Bagé ⁽¹⁾	36	0	36	24.792	0,15%
Camaquã	40	5	45	13.841	0,33%
Canguçu	11	0	11	8.777	0,13%
Herval	0	0	0	1.508	0,00%
Jaguarão	-	-	-	-	-
Pedro Osório ⁽²⁾	30	6	36	2.554	1,41%
Pelotas	65	62	127	64.642	0,20%
Pinheiro Machado	15	1	16	2.448	0,65%
Piratini ⁽³⁾	6	0	6	3.057	0,20%
Rio Grande	137	21	158	34.221	0,46%
Santa Vitória do Palmar	-	-	-	-	-
São José do Norte	8	2	10	4.181	0,24%
São Lourenço do Sul	-	-	-	-	-
TOTAL	350	97	447	163.480	0,27%

Média por comarca **31,82** **8,82** **40,64** **14.861,82**

Municípios **27**

¹ A Comarca de Bagé informa que não há programa de LA, possui projeto em discussão com o Ministério Público.

² A Comarca de Pedro Osório não forneceu números exatos dos adolescentes em MSE. PSC (cerca de 30) e LA (cerca de 6).

³ A Comarca de Piratini informou apenas o número aproximado de 6 adolescentes em PSC.

Juizado Regional de Pelotas			
Comarca	Coordenador PSC	Executor LA	Orientador judiciário
Arroio Grande	Juizado	Não informou	Não informou
Bagé	Prefeitura	Não há programa	Não há programa
Camaquã	Prefeitura	Prefeitura	Assistente Social ou outro funcionário da Prefeitura
Canguçu	Juizado	Juizado	Conselheiro Tutelar
Herval	Prefeitura	Prefeitura	Conselheiro Tutelar/ Membros do Rotary / Sindicato Rural
Jaguarão	-	-	-
Pedro Osório	Juizado	Juizado	Conselheiro Tutelar
Pelotas	Prefeitura	Prefeitura	Assistente Social/ Psicólogo e Técnico em Educação Física da Prefeitura
Pinheiro Machado	Juizado	Juizado	Não informou
Piratini	Prefeitura	Conselho Tutelar	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Rio Grande	Juizado	ONG	membro de ONG
Santa Vitória do Palmar	-	-	-
São José do Norte	Juizado / Prefeitura	Juizado / Conselho Tutelar	Conselheiro Tutelar
São Lourenço do Sul	-	-	-

7. Juizado Regional da Infância e da Juventude de SANTA CRUZ DO SUL

Comarcas Judiciais

- 7.1 Arroio do Meio
- 7.2 Arroio do Tigre
- 7.3 Candelária
- 7.4 Encantado
- 7.5 Encruzilhada do Sul
- 7.6 Estrela
- 7.7 Lajeado
- 7.8 Rio Pardo
- 7.9 Salto do Jacuí
- 7.10 Santa Cruz do Sul
- 7.11 Sobradinho
- 7.12 Taquari
- 7.13 Teutônia
- 7.14 Venâncio Aires
- 7.15 Vera Cruz

7. Juizado Regional da Infância e da Juventude de SANTA CRUZ DO SUL

Comarcas com seus respectivos municípios jurisdicionados

	População Total	Pop. Adolescente
7.1 Arroio do Meio	18.086	3.025
Capitão	2.751	434
Coqueiro Baixo	1.563	*
Nova Brésia	3.035	755
Pouso Novo	2.185	468
Travesseiro	2.242	385
7.2 Arroio do Tigre	12.401	2.414
Estrela Velha	3.673	750
Tunas	4.270	941
7.3 Candelária	30.577	4.986
7.4 Encantado	19.558	3.227
Doutor Ricardo	2.164	308
Muçum	4.660	740
Relvado	2.146	401
Roca Sales	9.339	1.555
Vespasiano Corrêa	2.180	327
7.5 Encruzilhada do Sul	24.860	4.086
Amaral Ferrador	5.649	1.012
Dom Feliciano	14.233	2.440
7.6 Estrela	28.902	5.125
Bom Retiro do Sul	11.627	2.078
Colinas	2.401	355
Fazenda Vilanova	3.098	491
7.7 Lajeado	65.190	11.880
Canudos do Vale	2.102	*
Cruzeiro do Sul	12.189	2.040
Forquetinha	2.856	*
Marquês de Souza	4.419	708
Progresso	6.020	1.203
Santa Clara do Sul	5.168	863
Sério	2.536	498
7.8 Rio Pardo	37.935	6.893
Pantano Grande	11.473	2.111
7.9 Salto do Jacuí	12.481	2.604
Jacuizinho	2.453	*
7.10 Santa Cruz do Sul	116.081	19.117
Gramado Xavier	3.714	756
Herveiras	2.998	582

	Passo do Sobrado	5.680	969
	Sinimbu	9.785	1.871
7.11	Sobradinho	14.287	3.063
	Ibarama	4.117	890
	Lagoa Bonita do Sul	2.529	*
	Lagoão	6.129	1.173
	Passa Sete	4.582	900
	Segredo	6.891	1.339
7.12	Taquari	27.793	4.668
	Tabaí	3.928	610
7.13	Teutônia	23.661	4.015
	Imigrante	2.944	564
	Paverama	8.022	1.313
	Poço das Antas	1.864	336
	Westfália	2.810	*
7.14	Venâncio Aires	65.459	10.477
	Boqueirão do Leão	8.064	1.627
	Mato Leitão	3.467	557
7.15	Vera Cruz	23.038	3.690
	Vale do Sol	10.617	1.720

Juizado Regional Santa Cruz do Sul					
COMARCA (15)	PSC	LA	TOTAL MSE	POP. ADOLESC.	% DE ADOLESC. EM MSE
Arroio do Meio	5	1	6	5.067	0,12%
Arroio do Tigre	-	-	-	-	-
Candelária	18	0	18	4.986	0,36%
Encantado ⁽¹⁾	0	0	0	6.558	0,00%
Encruzilhada do Sul	-	-	-	-	-
Estrela	33	16	49	8.049	0,61%
Lajeado	87	9	96	17.192	0,56%
Rio Pardo	11	2	13	9.004	0,14%
Salto do Jacuí	9	0	9	2.604	0,35%
Santa Cruz do Sul	9	9	18	23.295	0,08%
Sobradinho	-	-	-	-	-
Taquari	1	2	3	5.278	0,06%
Teutônia	21	0	21	6.228	0,34%
Venâncio Aires	13	2	15	12.661	0,12%
Vera Cruz	21	0	21	5.410	0,39%
TOTAL	228	41	269	106.332	0,25%

Média por comarca **19,00** **3,42** **22,42** **8.861,00**

Municípios **58**

¹ A juíza responsável pela Comarca de Encantado informa que assumiu recentemente e que a situação na área da infância é de completo caos. Inexiste qualquer tipo de organização que permita correta execução das medidas em meio aberto.

Juizado Regional Santa Cruz do Sul			
Comarca	Coordenador PSC	Executor LA	Orientador judiciário
Arroio do Meio	Juizado	Juizado	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Arroio do Tigre	-	-	-
Candelária	Juizado	Não informou	Não informou
Encantado	Prefeitura	Juizado	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Encruzilhada do Sul	-	-	-
Estrela	Juizado	Juizado	Assistente Social Judiciário
Lajeado	Juizado	Juizado	Assistente Social Judiciário
Rio Pardo	Juizado	Juizado	Assistente Social Judiciário
Salto do Jacuí	Prefeitura	Prefeitura	Não informou
Santa Cruz do Sul	Prefeitura	Prefeitura	Pessoa da comunidade indicada pelo Programa da LA
Sobradinho	-	-	-
Taquari	ONG	ONG	Conselho Comunitário
Teutônia	ONG	Juizado	Conselheiro Tutelar
Venâncio Aires	Juizado	Não informou	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Vera Cruz	Juizado	Juizado	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz

8. Juizado Regional da Infância e da Juventude de **SANTA MARIA**

Comarcas Judiciais

- 8.1 Agudo
- 8.2 Caçapava do Sul
- 8.3 Cacequi
- 8.4 Cachoeira do Sul
- 8.5 Dom Pedrito
- 8.6 Faxinal do Soturno
- 8.7 Jaguari
- 8.8 Júlio de Castilhos
- 8.9 Lavras do Sul
- 8.10 Restinga Seca
- 8.11 Rosário do Sul
- 8.12 Santa Maria
- 8.13 São Gabriel
- 8.14 São Pedro do Sul
- 8.15 São Sepé
- 8.16 São Vicente do Sul
- 8.17 Tupanciretã
- 8.18 São Francisco de Assis

8. Juizado Regional da Infância e da Juventude de **SANTA MARIA**

Comarcas com seus respectivos municípios jurisdicionados

	População Total	Pop. Adolescente
8.1 Agudo	17.833	3.093
Paraíso do Sul	7.544	1.249
8.2 Caçapava do Sul	34.656	6.260
Santana da Boa Vista	8.730	1.365
8.3 Cacequi	15.043	3.007
8.4 Cachoeira do Sul	89.120	16.279
Cerro Branco	4.308	702
Novo Cabrais	3.686	642
8.5 Dom Pedrito	41.619	7.242
8.6 Faxinal do Soturno	6.953	1.302
Dona Francisca	4.064	724
Ivorá	2.460	468
Nova Palma	6.380	1.242
São João do Polêsine	2.891	479
8.7 Jaguari	12.354	2.182
Nova Esperança do Sul	4.226	736
8.8 Júlio de Castilhos	20.778	4.037
Pinhal Grande	5.031	944
8.9 Lavras do Sul	7.739	1.470
8.10 Restinga Seca	16.994	2.928
8.11 Rosário do Sul	41.363	7.535
8.12 Santa Maria	261.980	44.874
Dilermando de Aguiar	3.308	610
Itaara	5.024	837
São Martinho da Serra	3.329	538
Silveira Martins	2.669	412
8.13 São Francisco de Assis	20.645	3.865
Manoel Viana	7.626	1.318
8.14 São Gabriel	61.788	11.109
Santa Margarida do Sul	2.236	*
8.15 São Pedro do Sul	16.911	3.084
Quevedos	2.650	525
Toropi	3.174	572
8.16 São Sepé	24.690	4.263
Formigueiro	7.548	1.416
Vila Nova do Sul	4.480	735
8.17 São Vicente do Sul	8.726	1.559
Mata	5.573	1.012
8.18 Tupanciretã	21.763	4.117
Jarí	3.683	708

Juizado Regional de Santa Maria					
COMARCA (18)	PSC	LA	TOTAL MSE	POP. ADOLESC.	% DE ADOLESC. EM MSE
Agudo	-	-	-	-	-
Caçapava do Sul	66	2	68	7.625	0,89%
Cacequi	10	0	10	3.007	0,33%
Cachoeira do Sul	41	7	48	17.623	0,27%
Dom Pedrito	15	3	18	7.242	0,25%
Faxinal do Soturno	-	-	-	-	-
Jaguari	9	0	9	2.918	0,31%
Júlio de Castilhos	46	1	47	4.981	0,94%
Lavras do Sul	13	0	13	1.470	0,88%
Restinga Seca	3	1	4	2.928	0,14%
Rosário do Sul	24	5	29	7.535	0,38%
Santa Maria	215	124	339	47.271	0,72%
São Francisco de Assis	4	0	4	5.183	0,08%
São Gabriel	-	-	-	-	-
São Pedro do Sul	14	8	22	4.181	0,53%
São Sepé	0	0	0	6.414	0,00%
São Vicente do Sul	7	0	7	2.571	0,27%
Tupanciretã	21	0	21	4.825	0,44%
TOTAL	488	151	639	125.774	0,51%

Média por comarca 32,53 10,07 42,60 8.384,93

Municípios 40

Juizado Regional de Santa Maria			
Comarca	Coordenador PSC	Executor LA	Orientador judiciário
Agudo	-	-	-
Caçapava do Sul	ONG	ONG	Membro da ONG
Cacequi	Juizado	Juizado	Assistente Social e Psicóloga da Prefeitura
Cachoeira do Sul	Não informou	Prefeitura	Assistente Social do Judiciário / Oficial de Proteção
Dom Pedrito	Juizado / Prefeitura	Juizado	Assistente Social do Judiciário/ Oficial de Proteção/ Conselheiro Tutelar
Faxinal do Soturno	-	-	-
Jaguari	Juizado	Conselho Tutelar	Conselheiro Tutelar/ Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Júlio de Castilhos	Juizado	Juizado / Conselho Tutelar	Assistente Social ou outro Funcionário da Prefeitura/ Conselheiro Tutelar
Lavras do Sul	Juizado	Não Informou	Não informou
Restinga Seca	Juizado	Juizado	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Rosário do Sul	Juizado	Juizado	Assistente Social do Judiciário/ Psicóloga nomeada
Santa Maria	Prefeitura	Prefeitura	Assistente Social ou outro funcionário da Prefeitura
São Francisco de Assis	Juizado	Não Informou	Não informou
São Gabriel	-	-	-
São Pedro do Sul	Prefeitura	Conselho Tutelar	Conselheiro Tutelar
São Sepé	Prefeitura	Conselho Tutelar	Assistente Social do Judiciário/ Conselheiro Tutelar
São Vicente do Sul	Juizado	Não Informou	Não informou
Tupanciretã	Juizado	Juizado	Conselheiro Tutelar

9. Juizado Regional da Infância e da Juventude de **SANTO ÂNGELO**

Comarcas Judiciais

- 9.1 Augusto Pestana
- 9.2 Campina das Missões
- 9.3 Campo Novo
- 9.4 Catuípe
- 9.5 Cerro Largo
- 9.6 Coronel Bicaco
- 9.7 Crissiumal
- 9.8 Cruz Alta
- 9.9 Giruá
- 9.10 Guarani das Missões
- 9.11 Horizontina
- 9.12 Ijuí
- 9.13 Panambi
- 9.14 Porto Xavier
- 9.15 Santa Bárbara do Sul
- 9.16 Santa Rosa
- 9.17 Santiago
- 9.18 Santo Ângelo
- 9.19 Santo Antônio das Missões
- 9.20 Santo Augusto
- 9.21 Santo Cristo
- 9.22 São Luiz Gonzaga
- 9.23 Tenente Portela
- 9.24 Três de Maio
- 9.25 Três Passos
- 9.26 Tucunduva

9. Juizado Regional da Infância e da Juventude de **SANTO ÂNGELO**

Comarcas com seus respectivos municípios jurisdicionados

	População Total	Pop. Adolescente
9.1 Augusto Pestana	7.755	1.327
Jóia	8.683	1.578
9.2 Campina das Missões	6.622	1.297
Cândido Godói	6.696	1.267
São Paulo das Missões	6.502	1.411
9.3 Campo Novo	6.467	1.361
Braga	3.826	801
Sede Nova	2.938	613
9.4 Catuípe	9.826	1.810
9.5 Cerro Largo	12.350	2.240
Roque Gonzáles	7.281	1.553
Salvador das Missões	2.611	487
São Pedro do Butiá	2.867	517
Ubiretama	2.564	480
9.6 Coronel Bicaco	7.838	1.676
Redentora	8.677	1.928
9.7 Crissiumal	13.904	2.870
Humaitá	4.840	950
9.8 Cruz Alta	68.541	13.630
Boa Vista do Cadeado	2.513	*
Boa Vista do Incra	2.327	*
Fortaleza dos Valos	5.196	896
Pejuçara	4.266	860
9.9 Giruá	18.138	3.696
Senador Salgado Filho	2.844	566
9.10 Guarani das Missões	8.660	1.696
Sete de Setembro	2.212	432
9.11 Horizontina	18.046	3.208
Doutor Mauricio Cardoso	5.878	1.066
9.12 Ijuí	78.400	14.558
Ajuricaba	7.508	1.334
Bozano	2.428	*
Coronel Barros	2.466	381
Nova Ramada	2.602	515
9.13 Panambi	34.268	6.082
Condor	6.527	1.235

CEDEDICA

9.14	Porto Xavier	11.321	2.206
9.15	Santa Bárbara do Sul	10.035	1.915
	Saldanha Marinho	3.126	563
9.16	Santa Rosa	68.468	12.245
	Porto Mauá	2.724	544
	Tuparendi	9.363	1.659
9.17	Santiago	51.375	9.746
	Capão do Cipó	2.625	*
	Itacurubi	3.571	633
	Unistalda	2.699	538
9.18	Santo Ângelo	79.086	14.380
	Entre-Ijuís	9.572	1.823
	Eugênio de Castro	3.196	591
	São Miguel das Missões	7.456	1.484
	Vitória das Missões	3.758	700
9.19	Santo Ant. das Missões	12.556	2.465
	Garruchos	3.936	738
9.20	Santo Augusto	14.023	2.853
	Chiapeta	4.530	858
	Inhacorá	2.393	470
	São Martinho	5.810	1.178
	São Valério do Sul	2.609	554
9.21	Santo Cristo	14.902	2.795
	Alecrim	7.650	1.713
	Porto Lucena	6.035	1.114
	Porto Vera Cruz	2.266	455
9.22	São Luiz Gonzaga	35.676	8.059
	Bossoroca	7.666	1.568
	Caibaté	5.003	1.419
	Dezesseis de Novembro	3.170	693
	Mato Queimado	1.939	*
	Pirapó	3.108	729
	Rolador	2.790	*
	São Nicolau	6.166	1.316
9.23	Tenente Portela	13.657	2.921
	Barra do Guarita	2.715	626
	Derrubadas	3.325	721
	Miraguaí	4.539	1.003
	Vista Gaúcha	2.713	515
9.24	Três de Maio	24.211	4.425
	Alegria	4.916	1.023
	Boa Vista do Buricá	6.648	1.302
	Independência	7.214	1.380
	Nova Candelária	2.755	547
	São José do Inhacorá	2.329	440
9.25	Três Passos	23.617	4.441
	Bom Progresso	2.837	558
	Esperança do Sul	3.396	749
	Tiradentes do Sul	6.703	1.464
9.26	Tucunduva	6.092	1.101
	Novo Machado	4.340	800

Juizado Regional de Santo Ângelo					
COMARCA (26)	PSC	LA	TOTAL MSE	POP. ADOLESC.	% DE ADOLESC. EM MSE
Augusto Pestana	2	0	2	2.905	0,07%
Campina das Missões	4	0	4	3.975	0,10%
Campo Novo	4	2	6	2.775	0,22%
Catuípe	0	2	2	1.810	0,11%
Cerro Largo	26	1	27	5.277	0,51%
Coronel Bicaco	10	1	11	3.604	0,31%
Crissiumal ⁽¹⁾	5	0	5	3.820	0,13%
Cruz Alta	75	5	80	15.386	0,52%
Girua	18	3	21	4.262	0,49%
Guarani das Missões	20	6	26	2.128	1,22%
Horizontina	17	4	21	4.274	0,49%
Ijuí	87	50	137	16.788	0,82%
Panambi	11	11	22	7.317	0,30%
Porto Xavier	6	4	10	2.206	0,45%
Santa Bárbara do Sul	13	4	17	2.478	0,69%
Santa Rosa	19	3	22	14.448	0,15%
Santiago	33	20	53	10.917	0,49%
Santo Ângelo	97	53	150	18.978	0,79%
Santo Antônio das Missões	9	2	11	3.203	0,34%
Santo Augusto	12	2	14	5.913	0,24%
Santo Cristo	7	0	7	6.077	0,12%
São Luiz Gonzaga	85	14	99	13.784	0,72%
Tenente Portela	32	1	33	5.786	0,57%
Três de Maio	55	4	59	9.117	0,65%
Três Passos	10	2	12	7.212	0,17%
Tucunduva	1	0	1	1.901	0,05%
TOTAL	658	194	852	176.341	0,48%

Média por comarca **25,31 7,46 32,77 6.782,35**

Municípios **87**

¹ A Comarca de Crissiumal informa que nos últimos dois anos não houve aplicação de LA

Juizado Regional de Santo Ângelo			
Comarca	Orientador PSC	Executor LA	Orientador judiciário
Augusto Pestana	Juizado	Conselho Tutelar	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Campina das Missões	Prefeitura	Conselho Tutelar	Conselheiro Tutelar
Campo Novo	Prefeitura	Juizado / Conselho Tutelar	Assistente Social ou outro Funcionário da Prefeitura
Catuípe	Juizado	Prefeitura / Conselho Tutelar	Conselheiro Tutelar / Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Cerro Largo	Juizado	Juizado	Conselheiro Tutelar / Brigada Militar
Coronel Bicaco	Juizado	Juizado / Conselho Tutelar	Assistente Social ou outro Funcionário da Prefeitura / Conselho Tutelar
Crissiumal	Juizado	Juizado	Conselheiro Tutelar
Cruz Alta	Juizado / ONG	ONG	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz / Membro de ONG
Giruí	Juizado	Juizado / Conselho Tutelar	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Guarani das Missões	Juizado	Juizado	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Horizontina	Juizado / Prefeitura	Juizado / Conselho Tutelar	Conselheiro Tutelar
Ijuí	ONG	Conselho Tutelar	Membro de ONG
Panambi	Juizado	Juizado	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Porto Xavier	Juizado	Juizado	Conselheiro Tutelar
Santa Bárbara do Sul	Juizado	Juizado	Assistente Social ou outro Funcionário da Prefeitura / Conselho Tutelar / Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Santa Rosa	Prefeitura	Juizado	Assistente Social do Judiciário / Oficial de Proteção
Santiago	Juizado	Juizado	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Santo Ângelo	ONG	ONG	Membro da ONG
Santo Antônio das Missões	Juizado	Juizado	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz / Conselho Tutelar
Comarca	Orientador PSC	Executor LA	Orientador judiciário
Santo Augusto	Prefeitura	Conselho Tutelar	Assistente Social ou outro Funcionário da Prefeitura / Conselho Tutelar
Santo Cristo	Juizado	Conselho Tutelar	Conselheiro Tutelar
São Luiz Gonzaga	Prefeitura	Juizado	Pessoa indicada ou nomeada pelo Juiz
Tenente Portela	Juizado	Juizado / Conselho Tutelar	Assistente Social ou outro Funcionário da Prefeitura / Conselho Tutelar
Três de Maio	Prefeitura	Conselho Tutelar	Assistente Social ou outro Funcionário da Prefeitura
Três Passos	Juizado	Juizado	Conselheiro Tutelar
Tucunduva	Juizado	Juizado	Conselheiro Tutelar

10. Juizado Regional da Infância e da Juventude de **URUGUAIANA**

Comarcas Judiciais

- 10.1 Alegrete
- 10.2 Itaqui
- 10.3 Quaraí
- 10.4 Santana do Livramento
- 10.5 São Borja
- 10.6 Uruguaiana

10. Juizado Regional da Infância e da Juventude de **URUGUAIANA**

Comarcas com seus respectivos municípios jurisdicionados

	População Total	Pop. Adolescente
10.1 Alegrete	87.236	16.145
10.2 Itaqui	41.902	7.965
Maçambará	5.339	993
10.3 Quaraí	24.987	4.275
10.4 Santana do Livramento	16.595	96.286
10.5 São Borja	66.896	12.675
10.6 Uruguaiana	133.481	24.926
Barra do Quaraí	4.196	1.056

Juizado Regional Uruguaiana					
COMARCA (6)	PSC	LA	TOTAL MSE	POP. ADOLESC.	% DE ADOLESC. EM MSE
Alegrete	113	16	129	16.145	0,80%
Itaqui	15	3	18	8.958	0,20%
Quaraí	7	0	7	4.275	0,16%
Santana do Livramento	0	0	0	16.595	0,00%
São Borja	-	-	-	-	-
Uruguaiana	82	38	120	25.982	0,46%
TOTAL	217	57	274	71.955	0,38%

Média por comarca 43,40 11,40 54,80 14.391,00

Municípios 8

Juizado Regional Uruguaiana			
Comarca	Coordenador PSC	Executor LA	Orientador Judiciário
Alegrete	Juizado	Juizado	Assistente social Judiciário/ Conselheiro Tutelar
Itaqui	Juizado	Juizado	Pessoa indicada ou nomeada pelo juiz
Quaraí	Juizado	Juizado / Conselho Tutelar	Conselho Tutelar
Santana do Livramento	Juizado	Juizado	Assistente social judiciário e oficial de proteção
São Borja	-	-	-
Uruguaiana	Juizado	Juizado	Judiciário e assistente social ou funcionário da prefeitura



TOTALIZAÇÃO DE DADOS

RESULTADOS OBTIDOS

Juizados Regionais	Comarcas*	Comarcas pesquisadas	Municípios*	LA	PSC	MSE	Pop. Adolescente pesquisada*	% de adolescentes em MSE
PORTO ALEGRE	14	13	25	977	452	1.429	436.459	0,33%
CAXIAS DO SUL	17	10	48	436	146	582	121.826	0,48%
NOVO HAMBURGO	14	10	35	327	94	421	181.498	0,23%
OSÓRIO	7	4	23	130	19	149	27.498	0,54%
PASSO FUNDO	30	23	146	450	134	584	179.156	0,33%
PELOTAS	14	11	27	350	97	447	163.480	0,27%
SANTA CRUZ DO SUL	15	12	58	228	41	269	106.332	0,25%
SANTA MARIA	18	15	40	488	151	639	125.774	0,51%
SANTO ÂNGELO	26	26	87	658	194	852	176.341	0,48%
URUGUAIANA	6	5	8	217	57	274	71.955	0,38%
TOTAL	161	129	497	4.261	1.385	5.646	1.590.319	0,36%

* Fontes:

1. IBGE, Censo Demográfico 2000.
2. Site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Executor da Liberdade Assistida

Juizado	54
Prefeitura	22
ONG	6
Juizado/prefeitura	1
Juizado/conselho tutelar	10
Não informou	13
Conselho tutelar	19
Prefeitura/conselho tutelar	2
Não há programa de LA	2

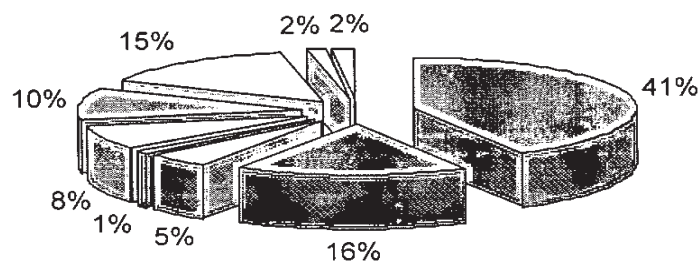
Orientadores Judiciários

Conselheiro tutelar	49
Assistente social ou outro funcionário da prefeitura	35
Pessoa indicada ou nomeada pelo juiz	32
Assistente social do poder judiciário	21
Não informou	14
Membro de ONG	6
Oficial de proteção	5
Não há programa	2
Não há orientador	1
Psicóloga do poder judiciário	1
Oficial de justiça	1
Pessoa da comunidade	1
Conselho comunitário	1
Psicólogo de universidade	1
Técnico do poder judiciário	1
Membros do Rotary	1
Sindicato rural	1
Brigada militar	1

Coordenador de Prestação de Serviço à Comunidade

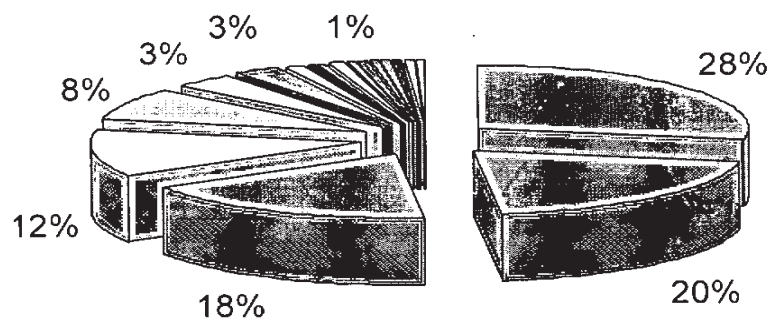
Juizado	76
Prefeitura	37
ONG	8
Juizado/prefeitura	6
Juizado/ONG	1
Não informou	1

Executor da Liberdade Assistida



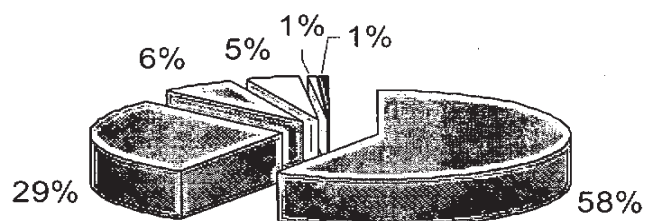
- ☐ JUIZADO
- ☐ PREFEITURA
- ☐ ONG
- ☐ JUIZADO/PREFEITURA
- ☐ JUIZADO/CONSELHO TUTELAR
- ☐ NÃO INFORMOU
- ☐ CONSELHO TUTELAR
- ☐ PREFEITURA/CONSELHO TUTELAR
- ☐ NÃO HÁ PROGRAMA DE L A

Orientadores Judiciários



- ☐ CONSELHEIRO TUTELAR
- ☐ ASSIST. SOC. OU OUTRO FUNC. DA PREFEITURA
- ☐ PESSOA INDICADA OU NOMEADA PELO JUIZ
- ☐ ASSISTENTE SOCIAL DO PODER JUDICIÁRIO
- ☐ NÃO INFORMOU
- ☐ MEMBRO DE ONG
- ☐ OFICIAL DE PROTEÇÃO
- ☐ NÃO HÁ PROGRAMA
- ☐ NÃO HÁ ORIENTADOR
- ☐ PSICÓLOGA DO PODER JUDICIÁRIO
- ☐ OFICIAL DE JUSTIÇA
- ☐ PESSOA DA COMUNIDADE
- ☐ CONSELHO COMUNITÁRIO
- ☐ PSICÓLOGO DE UNIVERSIDADE
- ☐ TÉCNICO DO PODER JUDICIÁRIO
- ☐ MEMBROS DO ROTARY
- ☐ SINDICATO RURAL
- ☐ BRIGADA MILITAR

Coordenador de Prestação de Serviço à Comunidade



- ☐ JUIZADO
- ☐ PREFEITURA
- ☐ ONG
- ☐ JUIZADO/PREFEITURA
- ☐ JUIZADO/ONG
- ☐ NÃO INFORMOU

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o setor agropecuário brasileiro vive uma das piores crises da história e as consequências econômicas e sociais dela advindas podem ser desastrosas para o País. A combinação do aumento dos preços dos insumos agropecuários com a diminuição das cotações dos produtos agrícolas no mercado internacional e a valorização do real frente ao dólar impõe pesados prejuízos à renda agrícola em 2005. Os custos de produção das lavouras aumentaram significativamente: 17% no milho, 15,5% na soja e 12% no trigo. Para desequilibrar ainda mais a situação, houve uma queda acentuada dos preços agrícolas e, em muitos casos, os preços de mercado não cobrem os custos de produção. O preço da soja, comercializada a R\$44,00 a saca, no ano passado, caiu para abaixo de R\$20,00, neste ano, acumulando uma redução de preço de mais de 54%. O arroz, a soja, o algodão, o trigo e o milho estão sendo comercializados a preços que sequer cobrem os custos de produção das lavouras.

Tenho mantido contato com diversos segmentos representativos da classe produtora e o sentimento predominante é de profunda preocupação com os rumos da agropecuária. A situação atingiu um nível de gravidade tal que os produtores rurais estão realizando hoje, dia 31 de maio, protestos em diversos pontos do País para alertar a sociedade brasileira sobre a crise financeira que o setor enfrenta. O movimento, batizado de “SOS Rural”, é uma mobilização dos produtores rurais contra a política econômica do Governo Federal, prejudicial à agricultura e à pecuária brasileira, especialmente no que se refere às exportações. De acordo com a Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária os protestos estarão ocorrendo nos Estados de Goiás, Tocantins, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul, com manifestações nas principais rodovias federais. No meu Estado, o Tocantins, os protestos do SOS Rural estão se concentrando no Município de Guaraí, com a presença de pelo menos dois mil produtores rurais em um comboio formado por caminhões e máquinas agrícolas na BR-153. Do protesto será extraída a “Carta do Tocantins”, documento a ser encaminhado ao Governo Federal contendo as principais reivindicações do setor.

Ao trazer ao conhecimento deste Plenário a mobilização dos produtores rurais no dia de hoje quero submeter à discussão da Casa os principais entraves apontados pela categoria que estão prejudicando as atividades do setor agropecuário:

- elevação intensa dos preços dos insumos agrícolas;

- armazenamento inadequado da produção – em alguns casos os produtos estão sendo estocados a céu aberto;
- perda da quase totalidade da safra no Sul do País, em decorrência do longo período de estiagem;
- no caso da soja, prejuízos de US\$2 bilhões em decorrência da perda de mais de 10 milhões de toneladas e do aumento dos custos no combate à “ferrugem asiática”;
- queda brutal dos preços dos principais produtos como soja, milho e algodão;
- problemas com as exportações;
- variação cambial. A desvalorização do dólar frente ao real faz com que o setor do agronegócio – até agora um dos maiores responsáveis pelo bom desempenho da balança comercial brasileira nos últimos anos – esteja em estado de alerta máximo. Os produtores, mesmo com perda de rentabilidade, preferem exportar para preservar os seus clientes e respeitar os contratos firmados;
- crédito oficial insuficiente para atender às necessidades dos produtores rurais, obrigando-os a recorrer a outras fontes de financiamento como fornecedores e compradores. As estimativas do setor apontam para uma necessidade de crédito da ordem de R\$81 bilhões para financiar a safra 2005/2006, incluindo linhas de custeio, comercialização e investimento. Para a safra atual o Governo anunciou a liberação de R\$46 bilhões, contra uma reivindicação do setor de R\$56 bilhões. Entretanto, apenas R\$24,7 bilhões foram operados com juros equalizados pelo Tesouro;
- necessidade de ajustes na política governamental de garantia do preço mínimo. É preciso corrigir os preços mínimos de garantia. No caso do arroz irrigado, por exemplo, a saca com 50 quilos apresentava custo de produção de R\$30,68 em fevereiro deste ano, mas o preço mínimo estabelecido pelo Governo é de R\$20,00;
- taxa de juros elevada. As taxas de juros praticadas no crédito rural têm de ser compatíveis com a baixa rentabilidade do setor, que enfrenta alta nos custos de produção e queda nos preços de comercialização.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a atividade agropecuária é peculiar. É uma atividade nobre por natureza, já que possui a função social de produzir alimentos, indispensáveis à sobrevivência da humanidade. Não pode ela, portanto, ser submetida às regras ditadas pelo mercado, pela livre concorrência, assim como outras atividades econômicas. Em todos os países desenvolvidos do mundo a atividade agropecuária recebe generosos subsídios governamen-

tais, fato que tem, inclusive, causado grande prejuízo à competitividade dos produtos brasileiros. É preciso que soluções urgentes sejam adotadas pelo Governo federal para sanar a crise vivida pelo setor, sob pena de sufocarmos uma atividade essencial para economia brasileira e para a obtenção de superávits na balança comercial.

Por essa razão é que trago à tribuna do Senado Federal essa profunda inquietação que toma conta da classe produtora rural, causada pelas dificuldades aqui elencadas. Faço um sonoro apelo ao Governo federal para que equacione as dificuldades vividas pelo setor, adotando as medidas necessárias, algumas emergenciais, para devolver a tranquilidade ao campo.

É preciso prorrogar os vencimentos das parcelas de investimentos, vencidas e vincendas, em 2005 e 2006, para dois anos subseqüentes aos vencimentos finais dos contratos.

Nos financiamentos de custeio, a categoria reivindica a possibilidade de pagamento de 20% do custeio de 2005 e prorrogação dos restantes 80%, acrescidos do saldo remanescente de 2004, para ser parcelado em quatro vezes nos anos seguintes.

Os preços mínimos de garantia têm de ser atualizados, adequando-os à realidade do custo de produção, mediante a realização de Aquisição do Governo Federal (AGF).

Alocar no orçamento das operações oficiais de crédito o montante de R\$2,4 bilhões para a garantia de preços e suporte à comercialização agropecuária, mediante o lançamento de contratos de opções, Prêmio de Escoamento de Produto (PEP) e remoção dos estoques oficiais de milho para a região Nordeste e Estado do Amazonas, para atender à venda de balcão aos pequenos e médios produtores de aves, suínos e piscicultores.

Alocar recursos suficientes para subvenção ao prêmio do Seguro Rural para atender a todas as regiões produtoras e os produtos agropecuários.

Nos contratos privados com as empresas fornecedoras de insumos e *tradings* obter a prorrogação do vencimento por 90 dias das parcelas a vencer.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é possível que no momento em que o País mais precisa aumentar a sua produção, incrementar a pauta de exportações, gerar superávits e criar emprego e renda para os brasileiros estejamos no caminho inverso, sufocando uma atividade que já comprovou a sua potencialidade e a sua rentabilidade.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar

os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PARECER Nº 595, DE 2005

(Escolha de Autoridade – votação nominal)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 595, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/29, de 2005 (nº 535/2005, na origem), pelo qual a Procuradoria-Geral da República submete à deliberação do Senado a indicação da Procuradora Regional da República, Dra. *Janice Agostinho Barreto Ascari*, pelo Ministério Público Federal, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

2

PARECER Nº 596, DE 2005

(Escolha de Autoridade – votação nominal)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 596, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/30, de 2005 (nº 535/2005, na origem), pelo qual a Procuradoria-Geral da República submete à deliberação do Senado a indicação da Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. *Ivana Auxiliadora Mendonça Santos*, pelo Ministério Público do Trabalho, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

3

PARECER Nº 597, DE 2005

(Escolha de Autoridade – votação nominal)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 597, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/31, de 2005 (nº

535/2005, na origem), pelo qual a Procuradoria-Geral da República submete à deliberação do Senado a indicação do Procurador da Justiça Militar, Dr. *Osmar Machado Fernandes*, pelo Ministério Público Militar, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

4**PARECER Nº 598, DE 2005**

(Escolha de Autoridade – votação nominal)
(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 598, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/32, de 2005 (nº 535/2005, na origem), pelo qual a Procuradoria-Geral da República submete à deliberação do Senado a indicação do Promotor de Justiça, Dr. *Gaspar Antônio Viegas*, pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

5**PARECER Nº 599, DE 2005**

(Escolha de Autoridade – votação nominal)
(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 599, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/33, de 2005 (nº 17/2005, na origem), pelo qual o Supremo Tribunal Federal submete à deliberação do Senado a indicação do Juiz do Trabalho, Dr. *Hugo Cavalcanti Melo Filho* para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

6**PARECER Nº 600, DE 2005**

(Escolha de Autoridade – votação nominal)
(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 600, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/34, de 2005 (nº 453/2005, na origem), pelo qual o Superior

Tribunal de Justiça submete à deliberação do Senado a indicação do Juiz Federal *Ricardo César Mandarino Barretto* para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

7**PARECER Nº 601, DE 2005**

(Escolha de Autoridade – votação nominal)
(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 601, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/18, de 2005 (nº 88/2005, na origem), pelo qual o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil submete à deliberação do Senado a indicação do Dr. *Francisco Ernando Uchoa Lima* para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

8**PARECER Nº 602, DE 2005**

(Escolha de Autoridade – votação nominal)
(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 602, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/19, de 2005 (nº 88/2005, na origem), pelo qual o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil submete à deliberação do Senado a indicação do Dr. *Luiz Carlos Lopes Madeira* para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

9**PARECER Nº 603, DE 2005**

(Escolha de Autoridade – votação nominal)
(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 603, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/35, de 2005 (s/nº, na origem), pelo qual os Líderes Partidários desta Casa submetem à deliberação do Senado Federal a indicação do Senhor *Alberto*

Machado Cascais Meleiro para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

10

PARECER Nº 604, DE 2005

*(Escolha de Autoridade – votação nominal)
(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 604, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/36, de 2005 (nº 583/2005, na origem), pelo qual a Câmara dos Deputados submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Senhor *Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva* para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

11

PARECER Nº 686, DE 2005

*(Escolha de Autoridade)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 686, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/38, de 2005 (nº 776/2005, na origem), pelo qual o Presidente do Senado Federal submete à deliberação desta Casa a indicação do Procurador de Justiça *Paulo Sérgio Prata Rezende* para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

12

PARECER Nº 687, DE 2005

*(Escolha de Autoridade)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 687, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/39, de 2005 (nº 777/2005, na origem), pelo qual o Presidente do Senado Federal submete à deliberação desta Casa a indicação do Procurador de Justiça *Luciano Chagas da Silva* para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

13

PARECER Nº 688, DE 2005

*(Escolha de Autoridade)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 688, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/40, de 2005 (nº 778/2005, na origem), pelo qual o Presidente do Senado Federal submete à deliberação desta Casa a indicação do Promotor de Justiça *Saint'Clair Luiz do Nascimento Júnior* para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 57, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº

73, DE 1999

(Votação nominal, caso não haja emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal* (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário).

Parecer sob nº 1.398, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 31, DE 2000***(Votação nominal, caso não haja emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº
48, DE 2003***(Votação nominal, caso não haja emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Parecer sob nº 1.199, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº
12, DE 2004***(Votação nominal, caso não haja emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer, sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável,

nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

19

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2003**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Depois das palavras do Senador Mão Santa, dou por encerrada a sessão para todos, com um sorriso no rosto, porque foi um bom encerramento.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 47 minutos.)

OS Nº 13132/05**AGENDA CUMPRIDA
PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL****SENADOR: RENAN CALHEIROS****31-5-2005
terça-feira****11:00 – Ministro Humberto Costa, Ministro de Estado da Saúde**

Dia Mundial Sem Tabaco pela Ratificação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco

Senador Tião Viana

Senhor Horácio Toro Ocampo, Representante da OPAS no Brasil

Senhor Jarbas Barbosa, Secretário de Vigilância em Saúde

Senhor José Gomes Temporão, Diretor-Geral do INCA

Senhora Tânia Maria Cavalcante, Secretária Executiva da CONICQ e Chefe de Divisão de Controle do Tabagismo e outros fatores de Risco de Câncer

Senhor Albino Oto Geweher, Representante da CUT

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

12:00 – Primeira reunião ordinária da Frente Parlamentar Mista por um Brasil sem armas

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

15:00 – Senhor Edberto Ticianelis Pinto, Secretário de Cultura do Governo do Estado de Alagoas

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

16:00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa
Plenário do Senado Federal

21:00 – Coquetel de lançamento oficial da Associação Brasileira de Radiodifusores – ABRA

Hotel Blue Tree Park Brasília – SHTN Trecho 1, lote 1B, Bloco C

SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura -2005

Resenha Mensal das matérias apreciadas referente ao mês de maio de 2005 (Período de 1º a 31/5/2005)



I - MEDIDAS PROVISÓRIAS

1 – APROVADAS NA FORMA DE PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO E ENVIADAS À SANÇÃO:

Total 02

Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2005 (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 232, de 2004), que altera a *Legislação Tributária Federal e dá outras providências*.

Sessão: 05.5.2005

Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2005 (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 231, de 2004), que *cria na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para lotação no Ministério da Saúde, os cargos que menciona; institui a Gratificação de Incentivo à Prestação de Assistência Integral à Saúde – GI – PAS; altera o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; revoga o art. 17 da Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, e dá outras providências*.

Sessão: 17.5.2005

2 - APROVADA NA ÍNTEGRA E ENVIADA À PROMULGAÇÃO:

Total..... 01

Medida Provisória nº 236, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de dois bilhões, oitocentos e noventa milhões de reais, para os fins que especifica.

Sessão: 17.5.2005

II – PROJETOS DE LEI APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO:

De iniciativa da Câmara dos Deputados	3
De iniciativa Popular.....	1
Total.....	4

Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2004 (nº 856/2003, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho*

Sessão: 05.5.2005

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2005 (nº 955/03, na Casa de origem), que *inscreve o nome do Almirante Barroso no Livro dos Heróis da Pátria*.

Sessão: 05.5.2005

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2004 (nº 2.710/92, na Câmara dos Deputados), de iniciativa popular, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e o seu Conselho Gestor*.

Sessão: 24.05.2005.

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2005 (nº 520/2003, na Casa de origem), que *cria no âmbito do Ministério da Cultura o Prêmio de Artes Plásticas Marcantonio Vilaça e dá outras providências*.

Sessão: 31.05.2005.

III – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

De iniciativa do Senado Federal	22
Total.....	22

Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2004, de autoria do Senador Heráclito Fortes, que *determina o tombamento de túmulos onde se encontram os restos mortais de ex-presidentes da República*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.5.2005

Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2004, de autoria do Senador Fernando Bezerra, que *dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários de devedores em recuperação judicial*.

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 11.5.2005

Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2004, de autoria do Senador Maguito Vilela, que *institui o Dia Nacional da Alimentação*.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.5.2005

Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2002, de autoria do Senador Pedro Simon, que *prorroga o prazo previsto no artigo 6º da Lei nº 9.454, de 1997 (institui o número único de Registro de Identidade Civil)*.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 18.5.2005

Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2004, de autoria do Senador Cristovam Buarque, *que insere parágrafo do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de modo a assegurar, aos docentes da rede pública que não tenham habilitação em nível superior, vagas nos cursos de graduação de formação de professores.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.5.2005

Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2004, de autoria do Senador José Maranhão, *que altera o art. 2º da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, para*

instituir o Exame de Proficiência como requisito adicional a ser exigido na inscrição em Conselho Regional de Corretores de Imóveis e dá outras providências.

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 18.5.2005

Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2004, de autoria do Senador Romeu Tuma, *que dá a denominação de “Comandante João Ribeiro de Barros” ao Aeroporto de Bauru, no Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.5.2005

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2004, de autoria do Senador Marco Maciel, *que inscreve o nome de Frei Caneca no “Livro dos Heróis da Pátria”.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.5.2005

Projeto de Lei do Senado nº 354, de 2004, de autoria do Senador Osmar Dias, *que inscreve o nome de Ildefonso Pereira Correia, o Barão de Serro Azul, no “Livro dos Heróis da Pátria”.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.5.2005

Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Cabral, *que acrescenta um inciso ao art. 3º da Lei nº 10.741, de 2003 – Estatuto do Idoso – para dar prioridade ao idoso no recebimento da Restituição do Imposto de Renda.*

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 18.5.2005

Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2004, de autoria do Senador José Sarney, *que altera o art. 2.038 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a cobrança de laudêmio ou prestação análoga nas transmissões de bens aforados.*

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 24.05.2005

Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 24.05.2005

Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, que institui o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa – Pace.

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.5.2005

Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera os arts. 136, 137, 138, 139, 141 e 143 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para substituir a expressão “sequestro” por “arresto”, com os devidos ajustes redacionais.

(Decisão Terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 25.5.2005

Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2004, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que denomina a BR 101, no Estado de Sergipe, de “Rodovia da Cultura Sergipana”, identificando os respectivos trechos com os nomes de “Rodovia Escritor Manoel Bonfim”; “Rodovia Escritor Gilberto Amado”; “Rodovia Filósofo Tobias Barreto” e “Rodovia Ensaísta Silvio Romero”.

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.5.2005

Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a instituição de feriado nacional na data da morte de Zumbi dos Palmares.

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.5.2005

Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo.

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.5.2005

Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera os §§ 1º e 3º do art. 1.331, o inciso I do art. 1.336 e o art. 1.351, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que “institui o Código Civil”, no que tange às disposições sobre a alienação e locação de abrigos para veículos, ao critério de fixação da fração ideal e à alteração do regimento interno, relativamente a condomínios edilícios, respectivamente.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 27.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2005 (apresentado como conclusão do Parecer nº 674, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral), que aprova a *Programação Monetária*

para o terceiro trimestre de 2004.

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2005 (apresentado como conclusão do Parecer nº 675, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2004.*

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2005 (apresentado como conclusão do Parecer nº 676, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral), que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2005.*

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2005 (apresentado como conclusão do Parecer nº 677, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral), que *aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2005.*

Sessão: 31.05.2005

IV - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

De iniciativa da Câmara dos Deputados	172
Total.....	172

Projeto de Decreto Legislativo nº1.280, de 2004 (nº 2.266/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cidade Gaúcha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná;*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº30, de 2005 (nº 1.205/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão a Porto Santo Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás;*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº52, de 2005 (nº 1.292/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nativa FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Edéia, Estado de Goiás;*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.411, de 2004 (nº 1.180/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica de Comunicação - FUNEC para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 16.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº135, de 2005 (nº 1.251/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovaca sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bratislava, em 12 de novembro de 2003.*

Sessão: 17.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº138, de 2005 (nº 1.525/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas em outubro de 2003.*

Sessão: 17.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº131, de 2005 (nº 685/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Cargas entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Brasília, em 7 de fevereiro de 2003.*

Sessão: 24.5.2005.

Projeto de Decreto Legislativo nº937, de 2004 (nº 550/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação).

Sessão: 25.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2005 (nº 1.266/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ouro Fino FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2005 (nº 1.397/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização ao Governo do Estado do Ceará para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2004 (nº 259/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quiterianópolis, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2004 (nº 3.134/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à WEB Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 930, de 2004 (nº 524/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Macambira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 931, de 2004 (nº 535/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Porto Feliz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mondai, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 961, de 2004 (nº 3.232/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária 26 de Julho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Cariri, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 976, de 2004 (nº 310/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Arte, Comunicação, Cultura e Ensino – Facce para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 995, de 2004 (nº 504/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Província FM Stereo S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.001, de 2004 (nº 561/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Princesa do Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.002, de 2004 (nº 579/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Santo Antônio, de Antonina do Norte (CE) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antonina do Norte, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.003, de 2004 (nº 583/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Stúdio Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.005, de 2004 (nº 585/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.035, de 2004 (nº 596/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Doze de Maio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.069, de 2004 (nº 655/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guamá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.074, de 2004 (nº 670/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora FM de Paragominas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paragominas, Estado do Pará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.076, de 2004 (nº 675/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Jangadeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.080, de 2004 (nº 697/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Itajaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.102, de 2004 (nº 864/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Canindé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.109, de 2004 (nº 929/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Litoral de Cascavel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.115, de 2004 (nº 937/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.126, de 2004 (nº 66/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Ipojuca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.135, de 2004 (nº 422/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária "Maria Rosa" - FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.153, de 2004 (nº 713/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.168, de 2004 (nº 772/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Fluminense Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.172, de 2004 (nº 782/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.195, de 2004 (nº 775/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora dos Inhamuns Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tauá, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.200, de 2004 (nº 825/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.203, de 2004 (nº 867/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Joinville Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.206, de 2004 (nº 902/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rede Sol de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Granja, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.212, de 2004 (nº 996/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa da Serra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.5.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 687, de 2003 (nº 1.509/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró Vida de Sobradinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobradinho, Distrito Federal.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2004 (nº 2.050/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Líder Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feijó, Estado do Acre.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 946, de 2004 (nº 565/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão à L & C Rádio Emissoras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Roque, Estado de São Paulo.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.164, de 2004 (nº 752/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Record S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.191, de 2004 (nº 912/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora da Barra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.192, de 2004 (nº 913/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Barretos OM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.216, de 2004 (nº 1011/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Cidade Macarani Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macarani, Estado da Bahia.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.217, de 2004 (nº 1.012/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tabajara de São Benedito Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Benedito, Estado do Ceará.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.225, de 2004 (nº 414/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Jeremoabo - BA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jeremoabo, Estado da Bahia.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.226, de 2004 (nº 528/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de São Mamede - PB (Amsam) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Mamede, Estado da Paraíba.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.230, de 2004 (nº 630/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa Eduardo Sá para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pacajus, Estado do Ceará.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.239, de 2004 (nº 598/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da TV O Estado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.274, de 2004 (nº 1.104/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Justino José de Santana para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.276, de 2004 (nº 1.212/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Morro Alto FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul;*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.277, de 2004 (nº 1.213/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Morro Alto FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.279, de 2004 (nº 1.215/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Morro Alto FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Progresso, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.282, de 2004 (nº 131/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Verdes Florestas para explorar serviço radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.297, de 2004 (nº 674/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de Russas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.313, de 2004 (nº 965/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade de Friburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.315, de 2004 (nº 968/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vitória FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.322, de 2004 (nº 1.017/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FM Planalto de Cajuru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.326, de 2004 (nº 1.065/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.327, de 2004 (nº 1.070/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Universitária Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.330, de 2004 (nº 1.075/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Difusoras de Pernambuco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.332, de 2004 (nº 1.077/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Bahiana de Jequié Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em em onda média na cidade de Jequié, Estado da Bahia.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.343, de 2004 (nº 1.098/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação Vida de Promoção Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.346, de 2004 (nº 1.107/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Salgadinho FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salgadinho, Estado de Pernambuco.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.347, de 2004 (nº 1.108/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Aramoc - Associação Regional de Amigos e Moradores do Cruzeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília, Distrito Federal.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.352, de 2004 (nº 1.129/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Copacabana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.353, de 2004 (nº 1.130/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.364, de 2004 (nº 837/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Amambai Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.369, de 2004 (nº 978/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Estrada da Sapata a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.372, de 2004 (nº 1.013/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Bagé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.375, de 2004 (nº 1.045/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Água Boa Associação Comunitária/Abac a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.378, de 2004 (nº 1.074/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.381, de 2004 (nº 1.086/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Planetário Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.392, de 2004 (nº 1.136/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Radiodifusão Paranhana Ltda. para explorar serviço de*

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.398, de 2004 (nº 1.161/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Assunção Cearense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.401, de 2004 (nº 1.165/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à Rede Brasil de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.402, de 2004 (nº 1.168/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Viçosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.406, de 2004 (nº 1.174/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Rede Independente de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.412, de 2004 (nº 1.189/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à Porto Santo Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranaiguara, Estado de Goiás.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.413, de 2004 (nº 1.193/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapaci, Estado de Goiás.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.416, de 2004 (nº 1.201/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Joaquina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tauá, Estado do Ceará.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.418, de 2004 (nº 1.206/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Quipapá FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quipapá, Estado de Pernambuco.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.428, de 2004 (nº 1.196/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.431, de 2004 (nº 1.202/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Abadia de Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.438, de 2004 (nº 1.264/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão a Voz Ativa Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapuranga, Estado de Goiás.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.441, de 2004 (nº 1.271/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde – Sideral FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.450, de 2004 (nº 678/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação dos*

Moradores do Parque de Exposição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morada Nova, Estado do Ceará.

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.457, de 2004 (nº 981/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à Santa Cruz FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brodósqui, Estado de São Paulo.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.458, de 2004 (nº 1.008/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Caçula Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.471, de 2004 (nº 730/2003 na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Arjona e Chaves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jataí, Estado de Goiás.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.472, de 2004 (nº 750/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em-onda média na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.475, de 2004 (nº 714/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nova Sumaré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.478, de 2004 (nº 724/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Amigos do Nova Florida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alexânia, Estado de Goiás.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.479, de 2004 (nº 726/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.480, de 2004 (nº 767/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência do Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.484, de 2004 (nº 781/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Cristal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.486, de 2004 (nº 784/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Padre Luso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº1.491, de 2004 (nº 245/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Central São Carlos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº29, de 2005 (nº 1.188/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 2005 (nº 1.267/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão a Lopes & Passamani Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2005 (nº 1.277/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ultra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2005 (nº 1.282/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Guarujá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2005 (nº 1.316/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Itajá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajá, Estado de Goiás.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 887, de 2004 (nº 473/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tarumã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 897, de 2004 (nº 490/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação – ACC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lábrea, Estado do Amazonas.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 936, de 2004 (nº 549/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Brasil Novo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em*

freqüência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 977, de 2004 (nº 311/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Princesa D'Oeste de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.043, de 2004 (nº 884/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Turquesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Astorga, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.064, de 2004 (nº 643/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Ita – Negócios e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaituba, Estado do Pará.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.066, de 2004 (nº 646/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Santíssimo Redentor para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Coari, Estado do Amazonas.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.138, de 2004 (nº 452/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macajuba, Estado da Bahia.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.140, de 2004 (nº 507/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica da Bahia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.167, de 2004 (nº 768/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Capanema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capanema, Estado do Paraná.

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.178, de 2004 (nº 808/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Poema de Pitanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.181, de 2004 (nº 876/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Chopinzinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná.

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.187, de 2004 (nº 899/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.196, de 2004 (nº 709/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Yara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.205, de 2004 (nº 886/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Paracuru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paracuru, Estado do Ceará.

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.213, de 2004 (nº 998/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da

Fundação Nossa Senhora de Fátima para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.246, de 2004 (nº 563/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cabiúna Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.259, de 2004 (nº 656/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.265, de 2004 (nº 1.036/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.275, de 2004 (nº 2.899/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Araripina – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araripina, Estado de Pernambuco.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.288, de 2004 (nº 546/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Atalaia de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.294, de 2004 (nº 660/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Três Fronteiras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.296, de 2004 (nº 671/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Salinas da Margarida de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinas da Margarida, Estado da Bahia.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.302, de 2004 (nº 765/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão OM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.321, de 2004 (nº 1.014/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura Novo Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.325, de 2004 (nº 1.060/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de São Sebastião da Amoreira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.340, de 2004 (nº 1.093/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada da Rádio Venâncio Aires Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.345, de 2004 (nº 1.106/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Santa Luzia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.358, de 2004 (nº 522/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária FM “Morada do Vento” de Joaquim Távora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.360, de 2004 (nº 648/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Parintins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.367, de 2004 (nº 966/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vale do Rio Madeira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.371, de 2004 (nº 1.007/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Barreiras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barreiras, Estado da Bahia.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.376, de 2004 (nº 1.052/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Valeparaibana de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.377, de 2004 (nº 1.055/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Televisão Naipi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.379, de 2004 (nº 1.081/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio*

Nova Dracena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.391, de 2004 (nº 1.134/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jutanópolis de Manacapuru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.397, de 2004 (nº 1.159/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Aracaju Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.407, de 2004 (nº 1.175/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Fundação Nossa Senhora da Piedade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.425, de 2004 (nº 1.190/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão a Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.434, de 2004 (nº 1.255/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Monte Castelo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tamboril, Estado do Ceará.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.449, de 2004 (nº 581/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Águas Claras FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.467, de 2004 (nº 1.164/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Crateús Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crateús, Estado do Ceará.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.470, de 2004 (nº 727/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Novas de Paz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.473, de 2004 (nº 751/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Pindorama Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.476, de 2004 (nº 721/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Placar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.488, de 2004 (nº 788/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência de Medianeira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.492, de 2004 (nº 1.221/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Barigui Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2005 (nº 722/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2005 (nº 1.041/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brotense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porecatu, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2005 (nº 1.054/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2005 (nº 1.173/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Celinauta para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2005 (nº 1.241/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão a Alagoas Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pio IX, Estado do Piau.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2005 (nº 1.243/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2005 (nº 1.246/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba a executar*

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraipaba, Estado do Ceará.

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2005 (nº 1.284/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Aquarela Cearense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapagé, Estado do Ceará.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2005 (nº 1.286/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Aquarela Cearense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canindé, Estado do Ceará.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2005 (nº 1.289/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assaré, Estado do Ceará.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2005 (nº 1.294/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Itapipoca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2005 (nº 1.321/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Sociedade Civil para o Desenvolvimento de Barbalha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barbalha, Estado do Ceará.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2005 (nº 1.336/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão a Lopes & Passamani Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2005 (nº 1.219/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão a Sinco – Sistema Nacional de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Landri Sales, Estado do Piauí.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2005 (nº 1.247/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio e Televisão Educativa do Paraná - TVE para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2005 (nº 1.314/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão a Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2005 (nº 1.334/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiás, Estado de Goiás.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2005 (nº 1.339/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2005 (nº 1.343/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortim, Estado do Ceará.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2005 (nº 1.347/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rede Sol de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.*

(Decisão Terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 31.05.2005

V – PARECERES REFERENTES A ESCOLHA DE AUTORIDADES:

Total	15

Parecer nº 514, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/11, de 2005 (nº 1/2005, na origem), pelo qual o Superior Tribunal de Justiça submete à deliberação do Senado a indicação do Ministro *Antônio de Pádua Ribeiro* para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sessão: 18.5.2005

Parecer nº 515, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/12, de 2005 (nº 448/2005, na origem), pelo qual o Superior Tribunal de Justiça submete à deliberação do Senado a indicação do Desembargador Federal *Jirair Aram Megueriam* para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sessão: 18.5.2005

Parecer nº 516, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/13, de 2005 (nº 165/2005, na origem), pelo qual o Superior Tribunal de Justiça submete à deliberação do Senado a indicação da Juíza Federal *Germana de Oliveira Moraes* para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sessão: 18.5.2005.

Parecer nº 517, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/15, de 2005 (nº 87/2005, na origem), pelo qual os Líderes Partidários submetem à deliberação do Senado Federal, a indicação do Senhor *Joaquim Falcão*, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sessão: 18.5.2005

Parecer nº 518, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/16, de 2005 (nº 87/2005, na origem), pelo qual o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. *Oscar Otávio Coimbra Argollo* para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sessão: 18.5.2005

Parecer nº 528, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/28, de 2005 (nº 582/2005, na origem), pela qual a Câmara dos Deputados submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Alexandre de Moraes para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sessão: 24.05.2005 (em reapreciação, nos termos do Requerimento nº 566, de 2005, de autoria do Senador Romeu Tuma, que solicitou nova votação da matéria, uma vez que havia sido rejeitada pelo Plenário no dia 18/05/2005).

Parecer nº 519, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/17, de 2005 (nº 87/2005, na origem), pelo qual o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Paulo Luiz Neto Lôbo para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sessão: 24.5.2005

Parecer nº 520, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/20, de 2005 (nº 157/2005, na origem), pelo qual o Tribunal Superior do Trabalho submete à deliberação do Senado a escolha do Ministro Vantuil Abdala para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sessão: 24.5.2005

Parecer nº 521, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/21, de 2005 (nº 157/2005, na origem), pelo qual o Tribunal Superior do Trabalho submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Douglas Alencar Rodrigues para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sessão: 24.5.2005

Parecer nº 522, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/22, de 2005 (nº 157/2005, na origem), pelo qual o Tribunal Superior do Trabalho submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Paulo Luiz Schmidt para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sessão: 24.5.2005

Parecer nº 523, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/23, de 2005 (nº 19/2005, na origem), pelo qual o Supremo Tribunal Federal submete à deliberação do Senado a indicação do Ministro Nelson Jobim para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sessão: 24.5.2005

Parecer nº 524, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/24, de 2005 (nº 16/2005, na origem), pelo qual o Supremo Tribunal Federal submete à deliberação do Senado a indicação do Desembargador Marcus Antonio de Souza Faver para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sessão: 24.5.2005

Parecer nº 525, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/25, de 2005 (nº 18/2005, na origem), pelo qual o Supremo Tribunal Federal submete à deliberação do Senado a escolha do Juiz de Direito Cláudio Luiz Bueno de Godoy para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sessão: 24.5.2005

Parecer nº 526, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/26, de 2005 (nº 534/2005, na origem), pelo qual a Procuradoria-Geral da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Eduardo Kurtz Lorenzoni para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sessão: 24.5.2005

Parecer nº 527, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/27, de 2005 (nº 534/2005, na origem), pelo qual a Procuradoria-Geral da República submete à deliberação do Senado a escolha da Dra. Ruth Lies Scholt de Carvalho para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sessão: 24.5.2005

VI - REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA:

Total.....1

Requerimento nº 535, de 2005, de autoria da Senadora Fátima Cleide, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa do Senado Federal com o objetivo específico de apurar a atual situação em que se encontra o Estado de Rondônia, quanto aos fatos divulgados pelo Programa “Fantástico”, da Rede Globo de Televisão, exibido no domingo, dia 15/05/2005.

Sessão: 17.05.2005

VII - REQUERIMENTOS DIVERSOS:

Total.....10

Requerimento nº 310, de 2005, de autoria do Senador Cristovam Buarque, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 96, de 2002, e 310, de 2004, por regularem a mesma matéria.*

Sessão: 05.5.2005

Requerimento nº 325, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1999, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

Sessão: 05.5.2005

Requerimento nº 326, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 127, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

Sessão: 05.5.2005

Requerimento nº 327, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

Sessão: 05.5.2005

Requerimento nº 328, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.5.2005

Requerimento nº 329, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.5.2005

Requerimento nº 330, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.5.2005

Requerimento nº 331, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Câmara nº 57, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.5.2005

Requerimento nº 332, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Câmara nº 32, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.5.2005

Requerimento nº 333, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.5.2005

VIII – MATÉRIAS REJEITADAS:

De iniciativa do Senado Federal	3
Total.....	3

Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que *altera a Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, para proibir a fixação de limite superior de idade para os doadores de sangue.*

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 18.5.2005

Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2002, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual, para estender o benefício aos serviços de transporte aéreo.

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 25.5.2005

Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que *revoga o inciso V, do art. 83, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal;*

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 27.05.2005

IX - MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES:

De iniciativa do Senado Federal	2
Total.....	2

Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2005 de autoria do Senador Pedro Simon, que *dispõe sobre o reconhecimento dos diplomas de pós-graduação no âmbito do Mercosul.*

(Retirado pelo Requerimento nº 288, de 2005)

Sessão: 05.5.2005

Projeto de Lei do Senado nº 465, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que *institui o Programa Nacional de Estímulo ao Emprego de Trabalhadores Experientes.*

(Retirado pelo Requerimento nº 441, de 2005)

Sessão: 05.5.2005

X - OUTRAS DELIBERAÇÕES (Encaminhadas):

De iniciativa do Senado Federal	29
Total.....	29

Requerimento nº 442, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, *solicitando voto de louvor em homenagem ao ex-jogador de futebol Nilton Santos.*

Sessão: 03.5.2005

Requerimento nº 443, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Sr. Eurípedes Ferreira Lins.*

Sessão: 03.5.2005

Requerimento nº 446, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao ex-Senador João Menezes.*

Sessão: 03.5.2005

Requerimento nº 461, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, *solicitando a inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento do Dr. Fernando Alfredo de Mello Freyre, ex-Presidente da Fundação Gilberto Freyre e da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), ocorrido no dia 28 de abril, na cidade de Recife.*

Sessão: 03.5.2005

Requerimento nº 462, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do cientista e pesquisador Sebastião José de Oliveira, da Fiocruz.*

Sessão: 03.5.2005

Requerimento nº 463, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do escritor paraguaio Augusto Roa Bastos, um dos maiores nomes da literatura latino-americana, ocorrido em abril de 2005, em Assunção.*

Sessão: 03.5.2005

Requerimento nº 469, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN, de São Paulo/SP, pela criação de técnica que transforma resíduos industriais tóxicos em vidro e material de construção.*

Sessão: 04.5.2005

Requerimento nº 470, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Jornal do Senado pelo transcurso de seu 10º aniversário de vitoriosa circulação.*

Sessão: 04.5.2005

Requerimento nº 478, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao maestro Luiz Fernando Malheiro, pela criação do Festival Amazonas de Ópera e pela apresentação, no dia 7 de maio de 2005, no Teatro Amazonas, da ópera O Anel de Nibelungo, de Wagner, em Manaus.*

Sessão: 05.5.2005

Requerimento nº 482, de 2005, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do médico patologista mineiro Geraldo Lustosa Cabral, pioneiro do controle de qualidade em laboratórios de análises clínicas.*

Sessão: 05.5.2005

Requerimento nº 490, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao professor Hidembergue Ordozgoith da Frota, pela sua reeleição ao cargo de Reitor da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.*

Sessão: 06.5.2005

Requerimento nº 492, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Mestre Oswaldo Fadda, ocorrido no Rio de Janeiro.*

Sessão: 09.5.2005

Requerimento nº 493, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao advogado Tércio Lins e Silva, pelo lançamento do livro O que é ser Advogado.*

Sessão: 09.5.2005

Requerimento nº 504, de 2005, de autoria do Senador José Sarney e outros Srs. Senadores, *solicitando voto de aplauso ao ex-Senador José Bernardo Cabral, pela outorga do Título de Doutor Honoris Causa.*

Sessão: 11.5.2005

Requerimento nº 505, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, *solicitando voto de louvor à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.*

Sessão: 11.5.2005

Requerimento nº 506, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, *solicitando voto de louvor à Escola de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.*

Sessão: 11.5.2005

Requerimento nº 507, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Coronel-aviador Aloísio da Cunha Nóbrega, ocorrido no dia 4 de maio, no Rio de Janeiro.*

Sessão: 11.5.2005

Requerimento nº 524, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à revista Gracie Magazine, pela edição de seu 100º número.*

Sessão: 17.5.2005

Requerimento nº 533, de 2005, de autoria do Senador Leonel Pavan, *solicitando voto de pesar pelo falecimento de membros da equipe de handebol do município de Chapecó.*

Sessão: 17.5.2005

Requerimento nº 547, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento, em Belém, da Sra. Luna de Souza Flexa Ribeiro.*

Sessão: 20.5.2005

Requerimento nº 550, de 2005, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Suplicy, solicitando voto de pesar pelo falecimento do artista circense Waldemar Seyssel, o palhaço Arrelia, ocorrido no dia 23/05/2005.

Sessão: 23.05.2005

Requerimento nº 551, de 2005, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de aplauso ao jornalista e historiador Pedro Rocha Jucá pelo aniversário de circulação e manutenção na internet do “site” Varanda Cuiabana, primeiro periódico virtual da cultura mato-grossense, ocorrido em 14 de fevereiro do corrente ano.

Sessão: 23.05.2005

Requerimento nº 552, de 2005, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de aplauso ao jornalista Alberto Dines pelo duplo aniversário do Observatório da Imprensa, que está presente na internet há 9 anos e há 7 anos na versão televisionada.

Sessão: 23.05.2005

Requerimento nº 553, de 2005, de autoria dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Eduardo Suplicy, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Roberto Pelegriño, médico e jornalista, ocorrido no dia 23/05/2005.

Sessão: 23.05.2005.

Requerimento nº 557, de 2005, de autoria dos Senadores Almeida Lima e Antonio Carlos Valadares, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Desembargador Fernando Ribeiro Franco.

Sessão: 24.05.2005.

Requerimento nº 563, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado João Falcão Ferraz.

Sessão: 24.05.2005

Requerimento nº 564, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Dr. José Airton Andrade, Prefeito da Cidade de Tobias Barreto – SE.

Sessão: 24.05.2005

Requerimento nº 565, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Desembargador Fernando Ribeiro Franco.

Sessão: 24.05.2005

Requerimento nº 575, de 2005, de autoria do Senador Siba Machado, solicitando voto de congratulações aos membros da AGB – Associação dos Geógrafos Brasileiros – pelo Dia do Geógrafo ocorrido no dia 29 de maio.

Sessão: 24.05.2005.

XI - ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE VIGÊNCIA DE MEDIDA PROVISÓRIA

Total..... 2

Ato nº 18, de 2005, que prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 27 de maio de 2005, a vigência da Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005, que *altera dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências*.

(publicado no Diário Oficial da União de 17.5.2005, seção I)

Ato nº 19, de 2005, que prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 30 de maio de 2005, a vigência da Medida Provisória nº 243, de 31 de março de 2005, que *altera a legislação tributária Federal e dá outras providências*.

(publicado no Diário Oficial da União de 20.5.2005, seção I)

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS (1º a 31 de maio de 2005)	
Deliberativas Ordinárias	11
Não Deliberativas	7
Especial	1
Total	19
Reuniões	2

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (de 1º a 31 de maio de 2005)

MATÉRIAS APROVADAS 227

I – Medidas Provisórias aprovadas 3

1 – aprovadas na forma de Projeto de Lei de Conversão da Câmara dos Deputados e enviadas à sanção 2

2 – aprovada na íntegra e enviada à promulgação 1

II – Proposições aprovadas e enviadas à sanção 4

III - Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados 22

1 – Por decisão do Plenário 4

1.1 - Proposições do Senado 4

2 – Por decisão terminativa 18

2.1 - Proposições do Senado 18

IV – Proposições aprovadas e enviadas à promulgação	172
1 - Concessões de telecomunicações	169
2 – Acordos internacionais	3

V – Escolha de autoridades	15

VI – Criação de comissão temporária.....	1

VII – Requerimentos diversos	10

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	5

VIII – Matérias rejeitadas	3

IX – Matérias retiradas pelos autores.....	2

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	232

ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA	2

SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A DE 31 DE MAIO DE 2005

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 3ª LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA (15 de fevereiro a 31 de maio de 2005)

Deliberativas Ordinárias	37
Não Deliberativas	27
Deliberativas Extraordinárias	3
Especial.....	4
Total	71
Reuniões	4

MATÉRIAS APROVADAS	679

I – Medidas Provisórias aprovadas.....	9

1 – Aprovadas, na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção.....	3

2 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação	3

3 – Aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados	3
II - Projetos aprovados e enviados à sanção	11
III – Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	38
1 - Em decisão terminativa.....	24
1.1 Projetos de Lei do Senado Federal.....	24
2 - Por decisão de Plenário.....	14
2.1 - Do Senado Federal.....	10
2.2 – Da Câmara dos Deputados.....	4
IV - Projetos aprovados e enviados à promulgação	523
1 - Concessões de telecomunicações	511
2 - Acordos Internacionais	3
3 - Operações de crédito.....	5
4 – Propostas de Emenda à Constituição	1
5 –Outros.....	3
V – Mensagens relativas à escolha de Chefes de Missão Diplomática	6
VI – Pareceres referentes a Mensagens de Escolha de Autoridade	27
VII – Requerimentos de Votos de Aplauso, Censura ou Semelhante.....	7
VIII – Requerimentos de Criação de Comissão Temporária	4
IX – Requerimentos de Auditoria do Tribunal de Contas da União	3
X – Requerimentos Diversos.....	51
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	15
XI - Matérias prejudicadas.....	7
XII - Matérias rejeitadas	3
XIII - Matérias retiradas pelos autores.....	5
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	694
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA	19
REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS	2

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**

OF/SF de Maio de 2005				
Origem	Expediente	Data do documento	Assunto	Destino
Senador Renan Calheiros Presidente SF	OF/SF/659/2005	03/05/2005	Encaminha à Comissão Especial do Regimento Interno, 138 (cento e trinta e oito) projetos de resolução em tramitação no Senado Federal.	Senador Marco Maciel Presidente da Comissão Especial do Regimento Interno
Senador Eduardo Siqueira Campos Quarto-Secretário	OF/SF/674/2005	04/05/2005	Encaminha cópia do Aviso 3767/2005 do Presidente do Tribunal de Contas da União, que trata de sua solicitação sobre inspeção e fiscalização, a qual foi autuada sob o número TC-006.368/2005-1 e remetida ao relator Ministro Benjamin Zymler, objeto do Requerimento 318/2005 de sua autoria	Senadora Heloísa Helena
Senador Eduardo Siqueira Campos Quarto-Secretário	OF/SF/674/2005	04/05/2005	Encaminha cópia Aviso 3767/2005 de 29 de abril, do Presidente do Tribunal de Contas da União TCU. Comunica inspeção fiscalização Requerimento 318/2005 foi autuado TC 006368/2005-1 enviado Ministro Benjamin Zymler.	Senadora Heloísa Helena
Senador Papaleo Paes Segundo Suplente de Secretário	OF/SF/673/2005	04/05/2005	Encaminha cópia Aviso 90/2005 de 22 de abril, do Ministro de Minas e Energia. Envia informações em resposta ao Requerimento 25/2005.	Senador Arthur Virgílio
Senador Renan Calheiros Presidente SF	OF/SF/706/2005	09/05/2005	Refere ao Requerimento s/nº 2005 de autoria Senador João Capiberibe que trata de fatos envolvendo a proibição de acesso de membros da nação Guarani à audiência pública realizada pela na Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa.	Senador João Capiberibe
Senador Efraim Primeiro-Secretário SF	OF/SF/707/2005	09/05/2005	Encaminha OF 156/2005, de 29 de abril de 2005, conforme solicitação Senador Paulo Paim	Antônio Pallocci Ministro Fazenda
Senador Tião Primeiro Vice-Presidente SF	OF/SF/758/2005	12/05/2005	Encaminha notas taquigráficas (anexo) do pronunciamento do Senador Antero Paes de Barros, feito na sessão do Senado Federal em 12 de maio de 2005, sobre o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Senador Efraim Moraes Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Senador Efraim Primeiro-Secretário SF	OF/SF/755/2005	12/05/2005	Encaminha cópia OF 156/2005, de 29 de abril 2005, acompanhado de documentação referente ao processo de privatização do Banco do Estado de São Paulo - DANLESPA.	Alberto Machado Cascais Meleiro ADVOSF
Senador Efraim Primeiro-Secretário	OF/SF/763/2005	16/05/2005	Encaminha o processado do Aviso 10/2005, reatulado como Mensagem 137/2005, referente à Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2005, bem como as mensagens 135 e 136/2005.	Senador Luiz Otávio Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/721/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Paulo César Hartung Gomes Governador do Espírito Santo
Senador Primeiro-Secretário SF	Efraim Morais	OF/SF/714/2005	16/05/2005	Encaminha a Mensagem 34/2005(SF), do Senador Renan Calheiros, acompanhada de um exemplar do Relatório Final 03/2005, da Comissão Externa criada pelo Ato 08/2005, publicado no Diário do Senado Federal de 07 de maio de 2005.	José Dirceu de Oliveira e Silva Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil da Presidência da República.
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/752/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Deputado Severino Cavalcanti Presidente da Câmara dos Deputados
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/724/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Blaio Borges Maggi Governador do Mato Grosso
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/718/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Roberto Requião de Mello e Silva Governador do Paraná
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/719/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Geraldo José Rodrigues Alekmin Filho Governador de São Paulo
Senador Primeiro-Secretário	Efraim Morais	OF/SF/749/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Francisco Barbosa de Oliveira Procurador-Geral de Justiça do Pará
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/720/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Rosângela Barros Assed Matheus de Oliveira Governadora do Rio de Janeiro
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/728/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	João Alves Filho Governador de Sergipe
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/727/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Paulo Ganem Souto Governador da Bahia

Senador Presidente SF	Renan	Calheiros	OF/SF/726/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Jorge Nei Viana Macedo Neves Governador do Acre
Senador Presidente SF	Renan	Calheiros	OF/SF/725/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Ivo Narciso Cassol Governador de Rondônia
Senador Presidente SF	Renan	Calheiros	OF/SF/733/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Wilma Maria de Faria Governadora do Rio Grande do Norte
Senador Primeiro-Secretário	Efraim	Morais	OF/SF/742/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Marina Silva Ministra do Meio Ambiente
Senador Presidente SF	Renan	Calheiros	OF/SF/734/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	José Wellington Barroso de Araújo Dias Governador do Piauí
Senador Primeiro-Secretário	Efraim	Morais	OF/SF/750/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Milton Augusto de Brito Nobre Presidente TJPA
Senador Primeiro-Secretário	Efraim	Morais	OF/SF/744/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Paulo Bernardo Silva Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão
Senador Primeiro-Secretário	Efraim	Morais	OF/SF/743/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Miguel Soldatelli Rosseto Ministro do Desenvolvimento Agrário
Senador Primeiro-Secretário	Efraim	Morais	OF/SF/748/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Cláudio Lemos Fonteles Procurador-Geral da República
Senador Primeiro-Secretário	Efraim	Morais	OF/SF/746/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Márcio Thomaz Bastos Ministro da Justiça

Senador Primeiro-Secretário	Efraim Morais	OF/SF/745/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Nilmar Miranda Ministro-Chefe da Secretaria Especial de Direitos Humanos
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/723/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Marconi Ferreira Perillo Júnior Governador de Goiás
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/730/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Jarbas de Andrade Vasconcelos Governador de Pernambuco
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/747/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	José Alencar Gomes da Silva Vice-Presidente da República
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/741/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	José Reinaldo Carneiro Tavares Governador do Maranhão
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/740/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Francisco Flamarion de Roraima Governador de Roraima
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/739/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	José Oreiro Miranda dos Santos Governador de Mato Grosso do Sul
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/738/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Carlos Eduardo Souza Braga Governador do Amazonas
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/732/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Lúcio Gonçalo Alcântara Governador do Ceará
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/731/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Cássio Rodrigues da Cunha Lima Governador da Paraíba

Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/735/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Marcelo de Carvalho Miranda Governador do Tocantins
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/729/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Ronaldo Augusto Lessa Santos Governador de Alagoas
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/722/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Accio Neves da Cunha Governador de Minas Gerais
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/717/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Luiz Henrique da Silveira Governador de Santa Catarina
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/716/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Germano Antonio Rigotto Governador do Rio Grande do Sul
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/715/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Joaquim Domingos Roriz Governador do Distrito Federal
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/751/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Ministro Edson Carvalho Vidigal Presidente STJ
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/736/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Simão Roginson Oliveira Jatene Governador do Pará
Senador Presidente SF	Renan Calheiros	OF/SF/737/2005	16/05/2005	Encaminha um exemplar do Relatório Final nº 03/2005 (publicado no Diário SF de 07 de maio de 2005), da Comissão Externa criada para acompanhar as investigações da Polícia Federal e Polícia Civil do Pará sobre o assassinato de Dorothy Stang.	Antonio Waldez Goes da Silva Governador do Amapá
Senador Tião Viana Primeiro Vice-Presidente		OF/SF/816/2005	25/05/2005	Referente ao OF 251/2005. Informa não haver encontrado em tramitação projeto sobre realização de concurso público para contratação de Agentes Comunitários, Auxiliares de Enfermagem, Enfermeiros e Médicos do Programa Saúde da Família. Encaminha cópia de tramitação do P.L.C. 75/2002 que originou a Lei 110.507/2002 que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde.	Isabela Pessanha de Juiz de Direito da Quarta Vara Cível Comarca de São Gonçalo Estado do Rio de Janeiro

RELATÓRIO MAIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 52ª LEGISLATURA**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS EM 2005

MAIO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	08
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	07
Total de Proposições Apreciadas.....	111

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA (PLC)	MAIO
PELA APROVAÇÃO	04
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	04

REQUERIMENTO (REQ)	MAIO
PELA APROVAÇÃO	05
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	05

PROJETO DE RESOLUÇÃO (PRS)	MAIO
PELA APROVAÇÃO	02
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	02

PROJETO DE LEI DO SENADO (PLS)	MAIO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	01

PROPOSIÇÕES TERMINATIVAS

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	MAIO
PELA APROVAÇÃO	091
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	091

PROJETOS LEI DO SENADO (PLS)	MAIO
PELA APROVAÇÃO	08
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	08

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS **FEVEREIRO/MAIO**

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....21
 Reuniões Extraordinárias Realizadas.....20

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	RQS	RQS - PLEN	INS(NT)	AVISOS	EMENDAS - PLEN	DIVERSOS	MSF	PETIÇÃO
PELA APROVAÇÃO	666	07	18	03	04	18	01	-	-	-	-	02	-
PELA REJEIÇÃO	-	-	-	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
PELO SOBRESTAMENTO	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	667	07	19	04	06	18	01	-	-	-	-	02	01

TOTAL GERAL: 725

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
Relatório de Atividades

Maio de 2005

Reuniões Convocadas e Realizadas na 3ª Sessão Legislativa
Ordinária da 52ª Legislatura
Reuniões Realizadas

Ordinárias	03
Extraordinárias	-
Conjuntas	-
Total	03

Projetos Aprovados em Caráter Terminativo-2005
3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

PLS TERMINATIVO	MAI	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO		
PELA REJEIÇÃO		
REMESSA À CCJ		
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO		
PELA PREJUDICA LIDADE		
Aprovado com Emenda		
TOTAL	00	00

Pareceres Apreciados-2005 em Caráter Não Terminativo
3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

PLS NÃO- TERMINATIVO	MAI	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO		
PELA REJEIÇÃO		
REMESSA À CCJ		01
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO		
PELA PREJUDICIALIDADE		
TOTAL	00	01

PLS COMPLEMENTAR	MAI	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO		
PELA REJEIÇÃO		01
REMESSA À CCJ		
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO		
TOTAL	00	01

PLC NÃO- TERMINATIVO	MAI	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO		
PELA REJEIÇÃO		
REMESSA À CCJ		
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO		
APROVADO NOS TERMOS DO PRS		
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR		
PELO ARQUIVAMENTO		
TOTAL	00	00

PLC COMPLEMENTAR	MAI	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO		
PELA REJEIÇÃO		
PELO ARQUIVAMENTO		
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO		
TOTAL	00	00

EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS PLENÁRIO	MAI	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO		
PELA REJEIÇÃO		
TOTAL	00	00

EMENDAS DE PLENÁRIO	MAI	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO		
PELA REJEIÇÃO		
REMESSA À CCJ		
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO		
TOTAL	00	00

OFÍCIO "S"	MAI	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO		
PELA REJEIÇÃO		
PELO ARQUIVAMENTO		
TOTAL	00	00

MSF	MAI	FEV/DEZ
INDICANDO AUTORIDADES	06	18
TOTAL	06	18

PRS	MAI	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO		01
PELA REJEIÇÃO		
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO		
PELA PREJUDICIA- LIDADE		
PELO ARQUIVAMENTO		
TOTAL	00	01

PDS	MAI	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	11	11
PELA REJEIÇÃO		
PELO SOBRESTAMENTO		
TOTAL	11	11

DIVERSOS	MAI	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO		
PELA REJEIÇÃO		
PELO ARQUIVAMENTO		
TOTAL	00	00

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	MAI	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO		
PELA REJEIÇÃO		
TOTAL	00	00

INDICAÇÃO	MAI	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO		
PELA REJEIÇÃO		
TOTAL	00	00

AVS	MAI	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO		
DAR CONHECIMENTO À COMISSÃO		
PELA REJEIÇÃO		
PELO ARQUIVAMENTO		
TOTAL	00	00

MOÇÃO	MAI	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO		01
PELA REJEIÇÃO		
TOTAL	00	01

RQS	MAI	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO		03
PELA REJEIÇÃO		
DAR CONHECIMENTO À COMISSÃO		
TOTAL	00	03

RQS/CRE	MAI	FEV/DEZ
APROVADOS	09	21
REJEITADOS		
SOBRESTADOS		01
PREJUDICADOS		01
TOTAL	09	23

Não entram na contagem dos pareceres aprovados no Quadro Consolidado.

RQS/SSPCBE	MAI	FEV/DEZ
APROVADOS		
REJEITADOS		
PREJUDICADOS		
TOTAL	00	00

Não entram na contagem dos pareceres aprovados no Quadro Consolidado.

Quadro Consolidado dos Pareceres Apreciados Pela CRE
3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

PARECERES	MAI	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	11	16
PELA REJEIÇÃO		
PELA PREJUDICIALIDADE		
PELO SOBRESTAMENTO		
PELO ARQUIVAMENTO		
DAR CONHECIMENTO A COMISSÃO		
APROVADOS NOS TERMOS DO PRS		
APROVADOS NOS TERMOS DO PDS		
APROVADOS IND. DE AUTORIDADES	06	18
CONTRARIOS ÀS EMENDAS DE PLÊNARIO		
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR		
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO		
APROVADO COM EMENDA		
PREJUDICADO		
TOTAL	17	34

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CRE NA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA**

Proposição	Ementa	Resultado
MSF 92/05	Submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora LEDA LUCIA MARTINS CAMARGO , Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique , exercer o de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Suazilândia .	Apreciado 05/05/05
MSF 93/05	Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor JOSÉ VIEGAS FILHO , Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha , exercer o de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Andorra .	Apreciado 05/05/05
MSF 95/05	Submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora LEDA LUCIA MARTINS CAMARGO , Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique , exercer o de Embaixadora do Brasil junto à República de Madagascar .	Apreciado 05/05/05
MSF 119/05	Submete à apreciação do Senado Federal, a indicação da Senhora VERA PEDROSA MARTINS DE ALMEIDA , Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Francesa .	Apreciado 19/05/05
MSF 124/05	Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor LUIZ AUGUSTO SAINT-BRISSON DE ARAUJO CASTRO , Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Peru .	Apreciado 19/05/05
MSF 125/05	Submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora KATIA GODINHO GILABERTE , Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal .	Apreciado 19/05/05
Audiência Pública (8ª Reunião Ordinária)	Com o objetivo de analisar e discutir a diáspora brasileira , com relação ao constante retrocesso no quantitativo de estrangeiros residentes no Brasil, bem como da perda de jovens talentos brasileiros em intenso processo emigratório para o mercado de trabalho estrangeiro, objeto do Requerimento Nº 08, de 2005/CRE, de autoria do Senhor Senador Hélio Costa , aprovado em 17 de março de 2005; com a presença de: ▪ Ministro Manoel Gomes Pereira, Diretor-Geral do Departamento das Comunidades Brasileiras no Exterior, designado pelo Ministério das Relações Exteriores; ▪ Senhora Cláudia Maria de Freitas Chagas, Secretária	Realizada 12/05/05
	Nacional de Justiça, designada pelo Ministério da Justiça; ▪ Senhora Teresa Sales, professora livre-docente do Departamento de Sociologia da UNICAMP e editora da Revista Brasileira de Estudos de População.	

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES NO MÊS DE MAIO DE 2005 DAS COMISSÕES
PERMANENTES**

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE.

REUNIÃO REALIZADA EM 03/05/2005 - ORDINÁRIA

ITEM UM - AUDIÊNCIA PÚBLICA - REQUERIMENTO Nº 26-CAE/2005

AUTORIA: SENADORES DELCÍDIO AMARAL E ROMEU TUMA E SENADORA ANA JÚLIA CAREPA. FINALIDADE: INSTRUIR O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1999, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL PARA AS PESSOAS JURÍDICAS QUE POSSUAM EMPREGADOS COM MAIS DE 40 (QUARENTA) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. EXPOSITORES: SENHOR REMÍGIO TODESCHINI, SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

RESULTADO: REALIZADA.

ITEM DOIS - REQUERIMENTO Nº 28/2005-CAE, QUE REQUER, NOS TERMOS REGIMENTAIS, SEJAM CONVIDADOS OS INTEGRANTES DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI, SR. SÉRGIO RICARDO SILVA ROSA, PRESIDENTE, E O MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO, SR. VALMIR MARQUES CAMILO, PARA PRESTAREM INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DAQUELE FUNDO DE PENSÃO DE EMPRESA ESTATAL FEDERAL. AUTORIA: SENADOR JOSÉ JORGE. **RESULTADO: APROVADO.**

REUNIÃO REALIZADA EM 17/05/2005 – ORDINÁRIA

01) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 2003 - TERMINATIVO

Dispõe sobre a destinação a ser dada aos valores relativos às cotas de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários representativas de fundos fiscais criados pelo Decreto-Lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, não resgatadas por seus respectivos titulares. Autoria: Senador ROBERTO SATURNINO. Relator: Senador ALOIZIO MERCADANTE. Parecer: Favorável ao Projeto com as Emendas nºs 01 e 02 que apresenta. **Resultado: A Comissão aprovou o Projeto com as Emendas nºs 01 e 02 por 16 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.**

02) AVISO SF Nº 34, DE 2004 - NÃO TERMINATIVO - Encaminha ao Senado Federal, para conhecimento e adoção de medidas cabíveis, cópia de expediente que versa sobre irregularidades no recolhimento do ICMS pela Petrobrás, no Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o previsto na Resolução nº 69, de 1998, do Senado Federal (TC-011.582/2003-6). Autoria: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Relator: Senador AELTON FREITAS. Parecer: Pelo conhecimento da Comissão e encaminhamento da matéria ao arquivo. **Resultado: A Comissão aprova o Parecer do Relator, concluindo pelo conhecimento da matéria a Comissão e o posterior envio ao arquivo.**

OBSERVAÇÃO: AS DEMAIS PROPOSIÇÕES CONSTANTES PARA APRECIÇÃO OU FORAM ADIADAS OU FORAM RETIRADAS DE PAUTA.

REUNIÃO REALIZADA EM 24/05/2005 – ORDINÁRIA

ITEM 01 - MENSAGEM S.F. Nº 138, DE 2005 - NÃO TERMINATIVA - Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Alexandre Antonio Tombini para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Autoria: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Relator: Senador RODOLPHO TOURINHO. Parecer: A ser apreciado em votação secreta. **Resultado: A Comissão aprova a indicação do Sr. Alexandre Antonio Tombini para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, por 24 votos favoráveis, um contrário e nenhuma abstenção.**

ITEM 02 - MENSAGEM S.F. Nº 137, DE 2005 - NÃO TERMINATIVA - Encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2005. Autoria: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Relator: Senador DELCÍDIO AMARAL. Parecer: Favorável nos termos do PDS que apresenta. **Resultado: A Comissão aprova o parecer do Relator favorável nos termos do PDS apresentado.**

ITEM 03 - MENSAGEM S.F. Nº 136, DE 2005 - NÃO TERMINATIVA - Encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2005. Autoria: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Relator: Senador DELCÍDIO AMARAL. Parecer: Favorável nos termos do PDS que apresenta. **Resultado: A Comissão aprova o parecer do Relator favorável nos termos do PDS apresentado.**

ITEM 04 - MENSAGEM S.F. Nº 122, DE 2005 - NÃO TERMINATIVA - Encaminha ao Senado Federal nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2004, recebida, no Senado Federal, em 14 de julho de 2004. Autoria: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Relator: Senador DELCÍDIO AMARAL. Parecer: Favorável nos termos do PDS que apresenta. **Resultado: A Comissão aprova o parecer do Relator favorável nos termos do PDS apresentado.**

ITEM 05 - MENSAGEM S.F. Nº 135, DE 2005 - NÃO TERMINATIVA - Encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2004. Autoria: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Relator: Senador DELCÍDIO AMARAL. Parecer: Favorável nos termos do PDS que apresenta. **Resultado: A Comissão aprova o parecer do Relator favorável nos termos do PDS apresentado.**

OBSERVAÇÃO: AS DEMAIS PROPOSIÇÕES CONSTANTES PARA APRECIÇÃO OU FORAM ADIADAS OU FORAM RETIRADAS DE PAUTA.

REUNIÃO REALIZADA EM 31/05/2005 – ORDINÁRIA

01) REQUERIMENTO: 29/2005-CAE, QUE REQUER, NOS TERMOS REGIMENTAIS, SEJAM SOLICITADAS AO MINISTRO DA FAZENDA INFORMAÇÕES SOBRE OS MUNICÍPIOS QUE EVENTUALMENTE TENHAM INFRINGIDO DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E QUE NÃO TENHAM ATENDIDO A RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001, REFERENTE AO PROGRAMA RELUZ. AUTOR: SENADOR ALOIZIO MERCADANTE. **RESULTADO: APROVADO.**

OBSERVAÇÃO: OS DEMAIS 25 (VINTE E CINCO) ÍTENS CONSTANTES NA PAUTA PARA APRECIÇÃO FORAM TODOS ADIADOS.

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

REUNIÃO REALIZADA EM 04/05/2005 - EXTRAORDINÁRIA

ITEM UM - AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DO SENHOR PAULO ROBERTO ZIULKOSKI, PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS QUE DISCORREU SOBRE AS MATÉRIAS DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS NO SENADO FEDERAL. RESULTADO: REALIZADA.

ITEM DOIS - REQUERIMENTO Nº 01/2005 – CAEMUNICIP, CONVIDANDO, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO ÂMBITO DA SUBCOMISSÃO, O PRESIDENTE DA FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS, SENHOR JOÃO PAULO LIMA E SILVA, E O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS – ABM, SENHOR JOSÉ DO CARMO GARCIA. RESULTADO: APROVADO.

REUNIÃO REALIZADA EM 11/05/2005 – EXTRAORDINÁRIA

ITEM ÚNICO – AUDIÊNCIA PÚBLICA – EXPOSITOR: SENHOR EDUARDO PEREIRA NUNES, PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. FINALIDADE: DISCORRER SOBRE O IBGE E A ECONOMIA DOS MUNICÍPIOS. RESULTADO: REALIZADA.

REUNIÃO REALIZADA EM 18/05/2005 – EXTRAORDINÁRIA

ITEM ÚNICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - REQUERIMENTO Nº 11, DE 2005-CRA. AUTORIA SENADOR AELTON FREITAS. FINALIDADE: DISCUTIR O REGIME TRIBUTÁRIO DO SETOR CANAVIEIRO, EM ESPECIAL, A INCIDÊNCIA DO PIS/PASEP E DA COFINS NA COMERCIALIZAÇÃO, DENTRO DA CADEIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL. EXPOSITORES: JOÃO PEDRO GOUVÊA VIEIRA FILHO, PRESIDENTE DO SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (SINDICOM); EDUARDO PEREIRA CARVALHO, DIRETOR PRESIDENTE DA UNIÃO DA AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA DE SÃO PAULO (UNICA); RENATO AUGUSTO PONTES CUNHA, PRESIDENTE DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL DE PERNAMBUCO (SINDAÇÚCAR-PE); ROBERTO HOLANDA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO ÁLCOOL (ALCO) E LUIZ CUSTÓDIO COTA MARTINS, PRESIDENTE DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL NO ESTADO DE MINAS GERAIS (SIAMIG). RESULTADO: REALIZADA.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS.

REUNIÃO REALIZADA EM 05/05/2005 – EXTRAORDINÁRIA

01) NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO, Nº39, DE 2004 – QUE: “INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR DO PLENO EMPREGO”. AUTOR: SENADOR MARCELO CRIVELLA. RELATOR: SENADOR PAULO PAIM. RELATOR: “AD HOC” SENADOR HERÁCLITO FORTES. PARECER: FAVORÁVEL. RESULTADO: APROVADO.

OBSERVAÇÃO: AS DEMAIS PROPOSIÇÕES CONSTANTES PARA APRECIÇÃO OU FORAM ADIADAS OU FORAM RETIRADAS DE PAUTA.

REUNIÃO REALIZADA EM 12/05/2005 – EXTRAORDINÁRIA**01) AUDIÊNCIA PÚBLICA - REQUERIMENTO Nº 19 DE 2005-CAS -**

AUTORIA: SENADOR FLÁVIO ARNS. FINALIDADE: INSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE “ORTOPTISTA”. EXPOSITORES: SENHORA. MARIZA LOOS PFEIFFER, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORTÓPTICA; SENHORA VIVIAM DZUE ANDO VIANA SECIN, COORDENADORA DE CURSO SUPERIOR DE ORTÓPTICA DO INSTITUTO BRASÍLIA DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO (IBMR-RJ); DR. CLAUDIO CHAVES REPRESENTANDO O CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA; DR. YOSHIFUMI YAMANE, PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE OFTALMOLOGIA. **RESULTADO: REALIZADA.**

OBSERVAÇÃO: AS DEMAIS PROPOSIÇÕES CONSTANTES PARA APRECIÇÃO OU FORAM ADIADAS OU FORAM RETIRADAS DE PAUTA.

REUNIÃO REALIZADA EM 19/05/2005 – EXTRAORDINÁRIA

ITEM 1 – TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 456, DE 2003 – QUE: “Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, para tornar disponível a equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde”.

Autora: Senadora LÚCIA VÂNIA

Relator: Senador FLÁVIO ARNS

Parecer: Favorável com 3 emendas que apresenta.

Resultado: Aprovado

ITEM 2 – TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO, Nº19, DE 2003 – QUE: “Altera o artigo 198 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1946 (fixa o peso máximo de vinte quilogramas que um empregado pode remover, individualmente)”.

Autor: Senador MARCELO CRIVELLA

Relator: Senador NEY SUASSUNA.

Parecer: Favorável na forma do substitutivo que apresenta.

OBS: Na reunião do dia 14.04.2005, foi concedido vista à Senadora Ideli Salvatti, que devolveu, sem manifestação.

Resultado: Aprovado

ITEM 3 - REQUERIMENTO Nº 21 DE 2005 – CAS - Requer a alteração do nome da Subcomissão de Assistência Social aos Portadores de Necessidades Especiais para “Subcomissão de Assuntos Sociais da Pessoa com Deficiência”.

Autor: Senador EDUARDO AZEREDO.

Resultado: APROVADO.

SUBCOMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REUNIÃO REALIZADA EM 17/05/2005 – EXTRAORDINÁRIA

INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE. **RESULTADO:** INSTALADA A COMISSÃO FORAM ELEITOS, POR UNANIMIDADE, OS SENADORES EDUARDO AZEREDO, PARA PRESIDENTE, E FLÁVIO ARNS, PARA VICE-PRESIDENTE.

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

REUNIÃO REALIZADA EM 18/05/2005 – EXTRAORDINÁRIA

ITEM ÚNICO – AUDIÊNCIA PÚBLICA – REQUERIMENTO Nº 1, DE 2005 – CASTRPRV. AUTORIA: SENADOR PAULO PAIM. FINALIDADE: A QUESTÃO DO DESEMPREGO E A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO. EXPOSITORES: FRANCISCO SIMEÃO PRESIDENTE DA BS COLWAY; DR. ROBERTO FERRAIUOLO REPRESENTANDO A FIESP; ROSANE DA SILVA REPRESENTANDO A CUT; CLEMENTE GANZ LÚCIO DIRETOR DA DIEESE; JOSÉ CARLOS PERRET SECRETÁRIO GERAL DA CNTC; LAERTE TEIXEIRA DE ABREU PRESIDENTE DA CAT; OSMANI TEIXEIRA DE ABREU REPRESENTANDO A CNI; ANTÔNIO CARLOS REIS PRESIDENTE DA CGT; SÉRGIO LUIZ LEITE DIRETOR DA FORÇA SINDICAL E VICENTE SILVA REPRESENTANDO O CGTB. **RESULTADO: REALIZADA.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ.

REUNIÃO REALIZADA EM 04/05/2005 – ORDINÁRIA

ITEM 1 - REQUERIMENTO (SF) Nº 159, DE 2005 - - NÃO TERMINATIVO – “Requer, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre a atuação do Banco Central no processo de liquidação do Banco Santos”. Autoria: Senador ARTHUR VIRGÍLIO. Relatoria: Senador RODOLPHO TOURINHO. Parecer: Pela aprovação do Requerimento. Obs: A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado: Aprovado Parecer.**

ITEM 2 - REQUERIMENTO (SF) Nº 186, DE 2005 - NÃO TERMINATIVO – “Requer, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre os valores despendidos pelo Banco Popular do Brasil com diárias, passagens aéreas e cartões corporativos, nos anos de 2003 a 2005”. Autoria: Senador ARTHUR VIRGÍLIO. Relatoria: Senador CÉSAR BORGES. Parecer: Pela prejudicialidade e arquivamento do Requerimento. Obs: A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado: Aprovado Parecer.**

ITEM 3 - REQUERIMENTO (SF) Nº 187, DE 2005 - NÃO TERMINATIVO – “Requer, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda informações sobre as atividades do Banco Popular do Brasil, a fim de instruir a Medida Provisória nº 226, que dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado”. Autoria: Senador ARTHUR VIRGÍLIO. Relatoria: Senador CÉSAR BORGES. Parecer: Pela prejudicialidade e arquivamento do Requerimento. Obs: A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado: Aprovado Parecer.**

ITEM 4 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 250, DE 2004 - TERMINATIVO - “Altera o artigo 2.038 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a cobrança de laudêmio ou prestação análoga nas transmissões de bens aforados”. Autoria: Senador JOSÉ SARNEY. Relatoria: Senador DEMÓSTENES TORRES. Parecer: Pela aprovação do Projeto. **Resultado: Aprovado o Projeto.**

ITEM 5 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 2003 - TERMINATIVO - “Acrescenta dois artigos à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 - Lei da Concessão e Permissão de prestação de serviços públicos, que impedem que concessionárias e permissionárias de serviço público interrompam a prestação de bens ou serviços sem aviso prévio ao consumidor e que efetivem na cobrança da conta mensal diferenças relativas a contas já pagas e dá outras providências”. Autoria: Senador SÉRGIO CABRAL. Relatoria: Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES. Parecer: Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. **Resultado: Aprovado o Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). A matéria será submetida a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.**

REQUERIMENTO APRECIADO:

1) REQUERIMENTO Nº 6, DE 2005 - CCJ

Requeiro, nos termos do artigo 93, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, a dispensa da audiência pública aprovada por esta Comissão, em 01/12/2004, conforme Requerimento nº 18 de 2004 – CCJ, referente ao PLS nº 76, de 2003, que “Modifica o artigo 41-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que ‘estabelece normas para as eleições’”. Autoria: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES. **Resultado: Aprovado.**

REUNIÃO REALIZADA EM 11/05/2005 – ORDINÁRIA

ITEM 1 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2003 - “Altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral”. Autoria: Senador PEDRO SIMON e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador JOSÉ JORGE. Parecer: Pela aprovação da Proposta com a Emenda que apresenta. **Resultado: Aprovado o parecer favorável à proposta, com as emendas nºs 1 – CCJ e 2 - CCJ.**

ITEM 2 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2004 - (PL. nº 2710/1992, na casa de origem) - NÃO TERMINATIVO – “Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e o seu Conselho Gestor”. Autoria: INICIATIVA POPULAR. Relatoria: Senador MARCELO CRIVELLA. Parecer: Pela aprovação do Projeto. Obs: A matéria tramita em regime de urgência nos termos do art. 336, II, do RISF, conforme Requerimento nº 339, de 2005. **Resultado: Aprovado o parecer.**

REUNIÃO REALIZADA EM 17/05/2005 – EXTRAORDINÁRIA**ITEM 1 - OFÍCIO “S” Nº 23, DE 2005 - (Of. nº 19, de 2005, na origem)**

“Comunica ao Senado Federal a indicação do Doutor NELSON AZEVEDO JOBIM, Presidente do Supremo Tribunal Federal, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso I do art. 103-B, da Constituição Federal, incluído pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004”.

Autoria: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Relatoria: Senador DEMÓSTENES TORRES.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO.

ITEM 2 - OFÍCIO “S” Nº 11, DE 2005 - (Of. nº 1, de 2005, na origem)

“Comunica ao Senado Federal a indicação do Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO para compor o Conselho Nacional de Justiça na condição de Membro e, assim, exercer a função de Ministro-Corregedor, em conformidade com o disposto no art. 103-B, II, e §§ 2º e 5º, da Constituição Federal”.

Autoria: PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Relatoria: Senador DEMÓSTENES TORRES.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO.

ITEM 3 - OFÍCIO “S” Nº 20, DE 2005 - (Of. nº 157, de 2005, na origem)

“Comunica ao Senado Federal a indicação do Ministro VANTUÍL ABDALA, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, tendo em vista o disposto no art. 103-B, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004”.

Autoria: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Relatoria: Senador DEMÓSTENES TORRES.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: : APROVADA A INDICAÇÃO.

ITEM 4 - OFÍCIO “S” Nº 24, DE 2005 - (MSG nº 16, de 2005, na origem)

“Comunica ao Senado Federal a indicação do Desembargador MARCUS ANTONIO DE SOUZA FAVER, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos no inciso IV do artigo 103-B da Constituição Federal, incluído pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004”.

Autoria: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Relatoria: Senador DEMÓSTENES TORRES.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: : APROVADA A INDICAÇÃO.

ITEM 5 - OFÍCIO “S” Nº 25, DE 2005 - (MSG nº 18, de 2005, na origem)

“Comunica ao Senado Federal a indicação do Juiz de Direito CLÁUDIO LUIZ BUENO DE GODOY, da Justiça Estadual de São Paulo, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos no inciso V do artigo 103-B da Constituição Federal, incluído pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004”.

Autoria: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Relatoria: Senador DEMÓSTENES TORRES.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: : APROVADA A INDICAÇÃO.

ITEM 6 - OFÍCIO “S” Nº 12, DE 2005 - (Of. nº 164, de 2005, na origem)

“Comunica ao Senado Federal a indicação do Dr. JIRAIR ARAM MEGUERIAM, Juiz do Tribunal Regional da 1ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B, VI e § 2º, da Constituição Federal”.

Autoria: PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Relatoria: Senador DEMÓSTENES TORRES.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: : APROVADA A INDICAÇÃO.

ITEM 7 - OFÍCIO “S” Nº 13, DE 2005 - (Of. nº 165, de 2005, na origem)

“Comunica ao Senado Federal a indicação da Dra. GERMANA DE OLIVEIRA MORAES, Juíza da 3ª Vara da Seção Judiciária de Fortaleza/CE, para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VII e § 2º, da Constituição Federal”.

Autoria: PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Relatoria: Senador DEMÓSTENES TORRES.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: : APROVADA A INDICAÇÃO.

ITEM 8 - OFÍCIO “S” Nº 21, DE 2005 - (Of. nº 157, de 2005, na origem)

“Comunica ao Senado Federal a indicação do Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, tendo em vista o disposto no art. 103-B, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004”.

Autoria: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Relatoria: Senador DEMÓSTENES TORRES.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: : APROVADA A INDICAÇÃO.

ITEM 9 - OFÍCIO “S” Nº 22, DE 2005 - (Of. nº 157, de 2005, na origem)

“Comunica ao Senado Federal a indicação do Juiz do Trabalho PAULO LUIZ SCHMIDT, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, tendo em vista o disposto no art. 103-B, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004”.

Autoria: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Relatoria: Senador DEMÓSTENES TORRES.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: : APROVADA A INDICAÇÃO.

ITEM 10 - OFÍCIO “S” Nº 26, DE 2005 - (Of. nº 553, de 2005, na origem)

“Encaminha ao Senado Federal a indicação do Doutor EDUARDO KURTZ LORENZONI, Procurador Regional da República, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao disposto nos incisos X e XI do artigo 103-B da Constituição Federal e no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004”.

Autoria: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA.

Relatoria: Senador DEMÓSTENES TORRES.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: : APROVADA A INDICAÇÃO.

ITEM 11 - OFÍCIO “S” Nº 27, DE 2005 - (Of. nº 553, de 2005, na origem)

“Encaminha ao Senado Federal a indicação da Doutora RUTH LIES SCHOLT DE CARVALHO, Procuradora da Justiça, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao disposto nos incisos X e XI do artigo 103-B da Constituição Federal e no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004”.

Autoria: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA.

Relatoria: Senador DEMÓSTENES TORRES.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: : APROVADA A INDICAÇÃO.

ITEM 12 - OFÍCIO “S” Nº 16, DE 2005 - (Of. nº 87, de 2005, na origem)

“Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, V, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor OSCAR OTAVIO COIMBRA ARGOLLO, inscrito na OAB/RJ sob o nº 29.924, para compor o Conselho Nacional de Justiça”.

Autoria: PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

Relatoria: Senador DEMÓSTENES TORRES.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: : **APROVADA A INDICAÇÃO.**

ITEM 13 - OFÍCIO “S” Nº 17, DE 2005 - (Of. nº 87, de 2005, na origem)

“Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, V, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor PAULO LUIZ NETTO LÔBO, inscrito na OAB/AL sob o nº 960, para compor o Conselho Nacional de Justiça”.

Autoria: PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

Relatoria: Senador DEMÓSTENES TORRES.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: : **APROVADA A INDICAÇÃO.**

ITEM 14 - OFÍCIO “S” Nº 15, DE 2005

“Indicação do Sr. Joaquim Falcão para compor o Conselho Nacional de Justiça, pelo Senado Federal”.

Autoria: LÍDERES PARTIDÁRIOS (SF).

Relatoria: Senador DEMÓSTENES TORRES.

Parecer: Votação secreta. Resultado: : **APROVADA A INDICAÇÃO.**

ITEM 15 - OFÍCIO “S” Nº 28, DE 2005 - (Of. nº 582, de 2005, na Câmara dos Deputados)

“Comunica ao Senado Federal a indicação do Doutor ALEXANDRE DE MORAES, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao disposto nos §§ 2º e 3º, inciso XIII, do art. 103-B da Constituição Federal e no art. 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004”.

Autoria: PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Relatoria: Senador DEMÓSTENES TORRES.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: : **APROVADA A INDICAÇÃO.**

REUNIÃO REALIZADA EM 18/05/2005 - ORDINÁRIA**ITEM 1 - OFÍCIO “S” Nº 29, DE 2005 - (Of. nº 535, de 2005, na origem)**

“Encaminha ao Senado Federal a indicação da Procuradora Regional da República JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, em atenção ao disposto no inciso I do artigo 130-A da Constituição Federal e no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004”.

Autoria: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA.

Relatoria: Senador PEDRO SIMON.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: **APROVADA A INDICAÇÃO**

ITEM 2 - OFÍCIO “S” Nº 30, DE 2005 - (Of. nº 535, de 2005, na origem)

“Encaminha ao Senado Federal a indicação da Subprocuradora-Geral do Trabalho IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, em atenção ao disposto no inciso I do artigo 130-A da Constituição Federal e no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004”.

Autoria: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA.

Relatoria: Senador PEDRO SIMON.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO

ITEM 3 - OFÍCIO “S” Nº 31, DE 2005 - (Of. nº 535, de 2005, na origem)

“Encaminha ao Senado Federal a indicação do Procurador da Justiça Militar OSMAR MACHADO FERNANDES, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, em atenção ao disposto no inciso I do artigo 130-A da Constituição Federal e no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004”.

Autoria: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA.

Relatoria: Senador PEDRO SIMON.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO

ITEM 4 - OFÍCIO “S” Nº 32, DE 2005 - (Of. nº 535, de 2005, na origem)

“Encaminha ao Senado Federal a indicação do Promotor de Justiça GASPAR ANTÔNIO VIEGAS, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, em atenção ao disposto no inciso I do artigo 130-A da Constituição Federal e no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004”.

Autoria: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA.

Relatoria: Senador PEDRO SIMON.

Parecer: Votação secreta. **Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO**

ITEM 5 - OFÍCIO “S” Nº 33, DE 2005 - (Of. nº 17, de 2005, na origem)

“Encaminha ao Senado Federal a indicação do Juiz HUGO CAVALCANTI MELO FILHO, da Justiça do Trabalho de Pernambuco, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do inciso IV do artigo 130-A da Constituição Federal e no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004”.

Autoria: PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Relatoria: Senador PEDRO SIMON.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO

ITEM 6 - OFÍCIO “S” Nº 34, DE 2005 - (Of. nº 453, de 2005, na origem)

“Comunica ao Senado Federal a indicação do Doutor RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na (Emenda Constitucional nº 45, de 2004, art. 103-A, inciso IV)”.

Autoria: PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Relatoria: Senador PEDRO SIMON.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO

ITEM 7 - OFÍCIO “S” Nº 18, DE 2005 - (Of. nº 88, de 2005, na origem)

“Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, V, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor FRANCISCO ERNANDO UCHOA LIMA, inscrito na OAB/Ceará sob o nº 905, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público”.

Autoria: PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

Relatoria: Senador PEDRO SIMON.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO

ITEM 8 - OFÍCIO “S” Nº 19, DE 2005 - (Of.º 88, de 2005, na origem)

“Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, V, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor LUIZ CARLOS LOPES MADEIRA, inscrito na OAB/RS sob o nº 3.172, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público”.

Autoria: PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

Relatoria: Senador PEDRO SIMON.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO

ITEM 9 - OFÍCIO “S” Nº 35, DE 2005

“Tendo em vista o que dispõe o inciso VI do art. 130-A da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, encaminha o nome do Senhor ALBERTO MACHADO CASCAIS MELEIRO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público”.

Autoria: LÍDERES PARTIDÁRIOS (SF).

Relatoria: Senador PEDRO SIMON.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO

ITEM 10 - OFÍCIO “S” Nº 36, DE 2005 - (Of.º 583, de 2005, na Câmara dos Deputados)

“Comunica ao Senado Federal a indicação do Senhor FRANCISCO MAURÍCIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em atenção ao disposto no inciso VI do art. 130-A da Constituição Federal e no art. 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004”.

Autoria: PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Relatoria: Senador PEDRO SIMON.

Parecer: Votação secreta.

Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO

REUNIÃO REALIZADA EM 31/05/2005 – EXTRAORDINÁRIA.**ITEM 1 - OFÍCIO “S” Nº 38, DE 2005 - (Of. SF nº 776, de 2005, na origem).**

“Indicação do Senhor Paulo Sérgio Prata Rezende, membro do Ministério Público dos Estados, integrante do Ministério Público do Estado de Goiás, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em atenção ao disposto no inciso III do artigo 130-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004”.

Autoria: PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL. Relatoria: Senador PEDRO SIMON. Parecer: Votação secreta. **Resultado: : APROVADA A INDICAÇÃO.**

ITEM 2 - OFÍCIO “S” Nº 39, DE 2005 - (Of. SF nº 777, de 2005, na origem).

“Indicação do Senhor Luciano Chagas da Silva, membro do Ministério Público dos Estados, integrante do Ministério Público do Estado de Alagoas, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em atenção ao disposto no inciso III do artigo 130-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004”. Autoria: PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL. Relatoria: Senador PEDRO SIMON. Parecer: Votação secreta. **Resultado: : APROVADA A INDICAÇÃO.**

ITEM 3 - OFÍCIO “S” Nº 40, DE 2005 - (Of. SF nº 778, de 2005, na origem).

“Indicação do Senhor Saint’Clair Luiz do Nascimento Júnior, membro do Ministério Público dos Estados, integrante do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em atenção ao disposto no inciso III do artigo 130-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004”. Autoria: PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL. Relatoria: Senador PEDRO SIMON. Parecer: Votação secreta. **Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE.

REUNIÃO REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 2005 – EXTRAORDINÁRIA

ITEM 01 – TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 298, DE 2004

“ACRESCENTA ALÍNEA AO § 3º DO ART. 18 DA LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, PARA ESTENDER O BENEFÍCIO FISCAL ÀS DOAÇÕES E PATROCÍNIOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE SALAS DE CINEMA EM MUNICÍPIOS COM MENOS DE CEM MIL HABITANTES”.

AUTORIA: SENADOR ALOIZIO MERCADANTE

RELATORIA: SENADOR ROBERTO SATURNINO

PARECER: FAVORÁVEL, ACATANDO A EMENDA DE AUTORIA DO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, NA FORMA DA SUBEMENDA OFERECIDA.

RESULTADO: APROVADO

ITEM 02 – TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 2004

“INSERE O ART. 49-A NA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO), PARA DISPOR SOBRE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS CURSADAS EM NÍVEL SUPERIOR”.

AUTORIA: SENADOR DUCIOMAR COSTA

RELATORIA: SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: ADIADO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO RELATOR

ITEM 03 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 089, DE 2003

“ALTERA O DECRETO-LEI Nº 2848, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1940 - CÓDIGO PENAL E A LEI Nº 9296, DE 24 DE JULHO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (DISPÕE SOBRE OS CRIMES COMETIDOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA, E SUAS PENALIDADES, DISPONDO QUE O ACESSO DE TERCEIROS, NÃO AUTORIZADOS PELOS RESPECTIVOS INTERESSADOS, A INFORMAÇÕES PRIVADAS MANTIDAS EM REDES DE COMPUTADORES, DEPENDERÁ DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL)”.

AUTORIA: DEPUTADO LUIZ PIAUHYLINO

RELATORIA: SENADOR EDUARDO AZEREDO

PARECER: FAVORÁVEL, COM A EMENDA SUPRESSIVA OFERECIDA

RESULTADO: CONCEDIDA VISTA AO SENADOR ROMEU TUMA, PELO PRAZO REGIMENTAL DE CINCO (05) DIAS

ITEM 04 – TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 354, DE 2004

“INSCREVE O NOME DE ILDEFONSO PEREIRA CORREIA, O BARÃO DE SERRO AZUL, NO 'LIVRO DOS HERÓIS DA PÁTRIA’”.

AUTORIA: SENADOR OSMAR DIAS

RELATORIA: SENADOR FLÁVIO ARNS

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 05 – TERMINATIVO - SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2004 - (TURNO SUPLEMENTAR)

“DENOMINA A BR 101, NO ESTADO DE SERGIPE, DE "RODOVIA DA CULTURA SERGIPANA", INDENTIFICANDO OS RESPECTIVOS TRECHOS COM OS NOMES DE "RODOVIA ESCRITOR MANOEL BONFIM"; "RODOVIA ESCRITOR GILBERTO AMADO"; "RODOVIA FILÓSOFO TOBIAS BARRETO" E RODOVIA ENSAÍSTA SÍLVIO ROMERO””.

AUTORIA DO SUBSTITUTIVO: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES

AUTORIA DO PLS 228/04: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RESULTADO: APROVADO

ITEM 06 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 016, DE 2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO RIO DOCE, NA CIDADE DE GOVERNADOR VALADARES, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

AUTORIA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (SF)

RELATORIA: SENADOR HÉLIO COSTA

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 07 - NÃO TERMINATIVO - ADITAMENTO AO REQUERIMENTO Nº 002, DE 2005-CE

“REQUEIRO, NOS TERMOS REGIMENTAIS, SEJA INCLUÍDO NA LISTA DE CONVIDADOS RELACIONADOS NO REQUERIMENTO Nº 02/05, DE AUTORIA DO SENADOR HÉLIO COSTA, APROVADO EM 01/03/05, JOSÉ VICENTE REITOR DA FUNDAÇÃO ZUMBI DOS PALMARES, PARA PARTICIPAR NESTA COMISSÃO, DE AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE IRÁ DISCUTIR A REFORMA UNIVERSITÁRIA”.

AUTORIA: SENADOR PAULO PAIM

RESULTADO: APROVADO

ITEM 08 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 016, DE 2003

“DENOMINA "CAMPUS UNIVERSITÁRIO SENADOR LAURO CAMPOS" A SEDE DA UNIVERSIDADE DO LEGISLATIVO BRASILEIRO - UNILEGIS, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL”.

AUTORIA: SENADORA HELOÍSA HELENA

RELATORIA: SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 09 - NÃO TERMINATIVO - ADITAMENTO Nº 05 AO REQUERIMENTO Nº 002, 2005-CE

“REQUEIRO, NOS TERMOS REGIMENTAIS, SEJA INCLUÍDO NA LISTA DE CONVIDADOS RELACIONADOS NO REQUERIMENTO Nº 002/05, DE MINHA AUTORIA, APROVADO EM 01/03/05, REPRESENTANTE DO FÓRUM NACIONAL DA LIVRE INICIATIVA NA EDUCAÇÃO, PARA PARTICIPAR NESTA COMISSÃO, DE AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE IRÁ DISCUTIR A REFORMA UNIVERSITÁRIA”.

AUTORIA: SENADORA HÉLIO COSTA

RESULTADO: APROVADO

ITEM 10 - NÃO TERMINATIVO - REQUERIMENTO

“REQUEIRO, NOS TERMOS DISPOSTOS NOS INCISOS II E V DO ARTIGO 90 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA PROMOVER UM DEBATE SOBRE A 'SEMANA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS', CELEBRADA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CÚPULA MUNDIAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS, REALIZADA NO ANO DE 2000 NA CIDADE DE DACAR, SENEGAL”.

AUTORIA: SENADORA HÉLIO COSTA

RESULTADO: **APROVADO**

PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS:**ITEM 01 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 093, DE 2005**

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A RÁDIO COMUNITÁRIA N'ATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR REGINALDO DUARTE

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: **APROVADO**

ITEM 02 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, DE 2005

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VOZ DO POVO - ARCVF A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR MARCO MACIEL

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: **APROVADO**

ITEM 03 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 2005

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR PAULO PAIM

PARECER: FAVORÁVEL. RESULTADO: **APROVADO**

ITEM 04 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027, DE 2005

“APROVA O ATO QUE OUTORGA PERMISSÃO À RÁDIO SANTA TEREZA DO OESTE LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR FLÁVIO ARNS

PARECER: FAVORÁVEL. RESULTADO: **APROVADO.**

ITEM 05 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 084, DE 2005

“APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS NA CIDADE DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR FLÁVIO ARNS

PARECER: FAVORÁVEL, COM A EMENDA OFERECIDA

RESULTADO: APROVADO

ITEM 06 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 064, DE 2005

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TUPANCY A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE ARROIO DO SAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 07 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1009, DE 2004

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES - R.C.P. - FM A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE BOM JESUS DOS PERDÕES, ESTADO DE SÃO PAULO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR EDISON LOBÃO

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 08 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 092, DE 2005

“APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À RÁDIO EDUCADORA DE ROLIM DE MOURA LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA NA CIDADE DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR VALDIR RAUPP

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 09 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 065, DE 2005

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA "JOAQUIM PEREIRA CRUZ" A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR EDUARDO AZEREDO

PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 10 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 2005

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ORLÂNDIA A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR ALOIZIO MERCADANTE

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 11 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 2005

“APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO ALVORADA DE ESTRELA D'OESTE LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA NA CIDADE DE ESTRELA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR ALOIZIO MERCADANTE

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 12 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 2005

“APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À RÁDIO CIDADE DO RIO DE JANEIRO LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR VALDIR RAUPP

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 13 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 071, DE 2005

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOTELHENSE DE RADIODIFUSÃO A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE BOTELHOS, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR EDUARDO AZEREDO

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 14 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043, DE 2005

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE FONTE BOA - ASCOMADAFB A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR PAPALÉO PAES

PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 15 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1443, DE 2004

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA O GRUPO MUTIRÃO A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE LUÍS GOMES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 16 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 048, DE 2005

“APROVA O ATO QUE OUTORGA PERMISSÃO À RÁDIO RURAL DE SÃO JOÃO LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE SÃO JOÃO D’ALIANÇA, ESTADO DO GOIÁS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 17 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 916, DE 2004

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALTO ALÉGRE DO MARANHÃO - ACECAA A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR EDISON LOBÃO

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 18 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1404, DE 2004

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE SÃO JOÃO BATISTA - SAB A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DO MARANHÃO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR EDISON LOBÃO

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 19 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1329, DE 2004

“APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO DIFUSORA DE BARRA DO GARÇAS LIMITADA PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA NA CIDADE DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR DELCÍDIO AMARAL

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 20 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1430, DE 2004

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM LINO - ABDL A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR REGINALDO DUARTE

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 21 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 094, DE 2005

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A FUNDAÇÃO ANTÔNIO DIAS DE LIMA - FADL A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 22 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 182, DE 2005

“APROVA O ATO QUE OUTORGA PERMISSÃO À FUNDAÇÃO JOSUÉ PEREIRA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR SÉRGIO GUERRA

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 23 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1165, DE 2004

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CALDENSE - AÇÃOCALDAS A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR HÉLIO COSTA

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 24 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1184, DE 2004

“APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO TERRA DE MONTES CLAROS LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA NA CIDADE DE MONTES CLAROS, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR HÉLIO COSTA

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 25 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1194, DE 2004

“APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL JOÃO PAULO II PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR HÉLIO COSTA

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 26 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1199, DE 2004

“APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À SCALA FM STÉREO DE BELO HORIZONTE LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR HÉLIO COSTA

PARECER: FAVORÁVEL, COM A EMENDA OFERECIDA

RESULTADO: APROVADO

ITEM 27 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 2005

“APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À RÁDIO PÉROLA FM LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR LUIZ OTÁVIO

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 28 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 2005

“APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO MORENO BRAGA LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA NA CIDADE DE VIGIA, ESTADO DO PARÁ”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR LUIZ OTÁVIO

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

REUNIÃO REALIZADA EM 04/05/2005 – EXTRAORDINÁRIA

ITEM ÚNICO - 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA. FINALIDADE: REFORMA UNIVERSITÁRIA. AUTORIA DO REQUERIMENTO: SENADOR HÉLIO COSTA. AUTORIA DOS ADITAMENTOS AO REQUERIMENTO: SENADORES MÃO SANTA E JOSÉ JORGE. EXPOSITORES: HERCH MOYSÉS NUSSENZVEIG, MEMBRO DA ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS – ABC; ÉFREM DE AGUIAR MARANHÃO, MEMBRO DA ACADEMIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO –ABE. RESULTADO: REALIZADA.

REUNIÃO REALIZADA EM 11/05/2005 – EXTRAORDINÁRIA

ITEM ÚNICO: AUDIÊNCIA PÚBLICA – FINALIDADE: INSTRUIR O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 462/03, QUE “ALTERA O § 1º E O INCISO I DO § 4º DO ARTIGO 80 DA LEI 9394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PARA REGULAMENTAR A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA).” **AUTORIA DO REQUERIMENTO:** SENADOR HÉLIO COSTA. **AUTORIA DO PROJETO:** SENADOR JOSÉ JORGE. **RELATORIA DO PROJETO:** SENADOR VALDIR RAUPP. **EXPOSITORES:** JOÃO ROBERTO MOREIRA ALVES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL – ABT; SÉRGIO KIELING FRANCO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – DPED/MEC/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; FREDRIC M. LITTO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – ABED. **RESULTADO: REALIZADA.**

REUNIÃO REALIZADA EM 17/05/2005 - EXTRAORDINÁRIA**01) NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 095, DE 2002**

“MODIFICA A LEI Nº 7210, DE 11 DE JULHO DE 1984 - LEI DE EXECUÇÃO PENAL, PARA INSTITUIR O ENSINO MÉDIO NAS PENITENCIÁRIAS”.

AUTORIA: DEPUTADO PAULO ROCHA

RELATORIA: SENADOR ROMEU TUMA

PARECER: FAVORÁVEL, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO.

RESULTADO: APROVADO, COM A EMENDA DE REDAÇÃO Nº 01-CE DE AUTORIA DO SENADOR FLÁVIO ARNS.

02) TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 360, DE 2004

“INSTITUI O DIA NACIONAL DO FONOAUDIÓLOGO”.

AUTORIA: SENADOR JOÃO RIBEIRO

RELATORIA: SENADOR VALDIR RAUPP

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

03) TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2005

“DENOMINA 'AEROPORTO DE LONDRINA - GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ' O AEROPORTO DE LONDRINA, NO ESTADO DO PARANÁ”.

AUTORIA: SENADOR OSMAR DIAS

RELATORIA: SENADOR AUGUSTO BOTELHO

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

04) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, DE 2005

“APROVA O ATO QUE OUTORGA PERMISSÃO À RÁDIO PRODUÇÃO FM LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE PALMITOS, ESTADO DE SANTA CATARINA”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADORA IDELI SALVATTI

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

05) NÃO TERMINATIVO - REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

“NOS TERMOS DO ART. 50, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM OS ART. 216 E 216 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, REQUEIRO SEJAM FORNECIDAS PELO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES INFORMAÇÕES SOBRE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA QUE DÁ ORIGEM À PORTARIA Nº 450, DE 28 DE AGOSTO DE 2003, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, QUE OUTORGA PERMISSÃO À FM SÃO BENTO DE AMONTADA LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ORIGINÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS”.

AUTORIA: SENADOR REGINALDO DUARTE

RESULTADO: **APROVADO**

06) NÃO TERMINATIVO - REQUEERIMENTO DE INFORMAÇÃO

“COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 93, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, REQUEREMOS A VOSSA EXCELÊNCIA A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA A ANALISAR E DEBATER, COM AS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS PELA EDUCAÇÃO NO PAÍS, A PROBLEMÁTICA RELATIVA À FEDERALIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS, ESPECIALMENTE AQUELAS SITUADAS EM REGIÕES POBRES OU EM DECLÍNIO ECONÔMICO. SUGERIMOS SEJAM CONVIDADOS A PARTICIPAR DESSA AUDIÊNCIA PÚBLICA, AS SEGUINTE AUTORIDADES E INTERESSADOS: 1) O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; 2) OS SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO; 3) OS REITORES DE UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS; 4) DIRIGENTES DAS ENTIDADES DE PROFESSORES E ESTUDANTES DESSAS UNIVERSIDADES”.

AUTORIA: SENADORES PAULO PAIM, SÉRGIO ZAMBIASI (SUBSCREVE O REQUERIMENTO O SENADOR PEDRO SIMON)

RESULTADO: **APROVADO**

07) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 2005

“APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À FM MAIOR DE ARACATI LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE ARACATI, ESTADO DO CEARÁ”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR REGINALDO DUARTE

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: **APROVADO**

08) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 152, DE 2005

“APROVA O ATO QUE OUTORGA PERMISSÃO À RÁDIO ANTENA 5 FM LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR REGINALDO DUARTE

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: **APROVADO**

09) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 2005

“APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À RÁDIO FM ESPERANÇA LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR FLÁVIO ARNS

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

10) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, DE 2005

“APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO CULTURA NORTE PARANAENSE LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA NA CIDADE DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR FLÁVIO ARNS

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

11) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 2005

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO FM A EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR GERSON CAMATA

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

12) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1395, DE 2004

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ A EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE NHAMUNDÁ, ESTADO DO AMAZONAS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR AUGUSTO BOTELHO. **PARECER: FAVORÁVEL. RESULTADO: APROVADO**

13) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 176, DE 2005

“APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À RÁDIO MAUÁ LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA AD HOC: SENADOR PAULO PAIM.

PARECER: FAVORÁVEL. RESULTADO: APROVADO

14) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 2005

“APROVA O ATO QUE OUTORGA CONCESSÃO À FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO DE SONS E IMAGENS NA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR ROMEU TUMA

PARECER: FAVORÁVEL. RESULTADO: APROVADO

15) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 2005

“APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À RÁDIO JORNAL DO POVO LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR ROMEU TUMA

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

16) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 187, DE 2005

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL "ORLANDO DO CARMO ARANTES" DE EDÉIA A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE EDÉIA, ESTADO DE GOIÁS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR MAGUITO VILELA

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

17) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 079, DE 2005

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE LEANDRO FERREIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR REGINALDO DUARTE

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

18) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1446, DE 2004

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PASSAGEM FRANCA A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

19) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 074, DE 2005

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LAGOA DO MATO A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE LAGOA DO MATO, ESTADO DO MARANHÃO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

20) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 2005

“APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO UNIVERSITÁRIA METROPOLITANA LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADORA IDELI SALVATTI

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

21) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 155, DE 2005

“APROVA O ATO QUE OUTORGA PERMISSÃO AO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE MOZARLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR MAGUITO VILELA

PARECER: FAVORÁVEL. RESULTADO: APROVADO

22) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1339, DE 2004

“APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO CAMPO ALEGRE LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA NA CIDADE DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR FLÁVIO ARNS.

PARECER: FAVORÁVEL. RESULTADO: APROVADO

23) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1433, DE 2004

“APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO EDUCADORA DO NORDESTE E CORREIO DA SEMANA LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA NA CIDADE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR FLÁVIO ARNS

PARECER: FAVORÁVEL. RESULTADO: APROVADO

24) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 2005

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO VALE DO GUAPORÉ (AAVG) A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE PONTES E LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR GERSON CAMATA

PARECER: FAVORÁVEL. RESULTADO: APROVADO

25) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1311, DE 2004

“APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL JOÃO PAULO II PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA NA CIDADE DE CONTAGEN, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR HÉLIO COSTA

PARECER: FAVORÁVEL. RESULTADO: APROVADO

26) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 459, DE 2004

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSÃO A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE PRATÁPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR HÉLIO COSTA

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

27) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 513, DE 2004

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE SÃO JOÃO DA LAGOA, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR HÉLIO COSTA

PARECER: FAVORÁVEL, COM A EMENDA OFERECIDA
RESULTADO: APROVADO

28) TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 2005

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA “JOSÉ BELÉM” A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE VIGIA, ESTADO DO PARÁ”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR REGINALDO DUARTE

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

REUNIÃO REALIZADA EM 18/05/2005 - EXTRAORDINÁRIA

ITEM ÚNICO: AUDIÊNCIA PÚBLICA – FINALIDADE: INSTRUIR O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507/03, QUE “MODIFICA O ARTIGO 61 DA LEI Nº 9394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, COM A FINALIDADE DE DISCRIMINAR AS CATEGORIAS DE TRABALHADORES QUE SE DEVEM CONSIDERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO”. AUTORIA DO REQUERIMENTO: SENADORA IDELI SALVATTI. AUTORIA DO PROJETO: SENADORA FÁTIMA CLEIDE. RELATORIA DO PROJETO: SENADORA IDELI SALVATTI. EXPOSITORES: ROBERTO FRANKLIN DE LEÃO, Secretário Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE; HORÁCIO DOS REIS FILHO, Diretor do Departamento de Articulação e Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino – DASE - Ministério da Educação e CLÉLIA BRANDÃO ALVARENGA CRAVEIRO, Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – CNE.

RESULTADO: REALIZADA.

REUNIÃO REALIZADA EM 24/05/2005 - EXTRAORDINÁRIA

ITEM 01 – TERMINATIVO - SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 453, DE 2003 - (TURNO SUPLEMENTAR)

“DISPÕE SOBRE O ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO”.

AUTORIA DO SUBSTITUTIVO: SENADOR SÉRGIO CABRAL

AUTORIA DO PLS 453/03: SENADOR PAULO PAIM

OBS.: O PARECER AO PLS 453/03, DE AUTORIA DO SENADOR SÉRGIO CABRAL, FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO, FOI APROVADO NA REUNIÃO DO DIA 17.05.05. NÃO SENDO OFERECIDAS EMENDAS AO PROJETO ATÉ O FIM DA DISCUSSÃO. A MATÉRIA SERÁ DADA COMO DEFINITIVAMENTE ADOTADA PELA COMISSÃO, SEGUNDO O QUE PRECEITUA O ART. 282, COMBINADO COM O ART. 92 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.

RESULTADO: APROVADO

ITEM 02 - NÃO TERMINATIVO - REQUERIMENTO

“COM AMPARO NO ART. 58, § 2º, II E V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM OS ARTS. 90, II E V E 93, II, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, REQUEIRO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO ÂMBITO DESTA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO EM CONJUNTO COM A SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO

SOCIAL E A SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PARA A DISCUTIR A *IMPLANTAÇÃO DA TV DIGITAL NO BRASIL*. DEVERÃO SER CONVIDADOS A EXPOR SEUS PONTOS DE VISTA AS AUTORIDADES E REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NOMINADAS A SEGUIR: 1) SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA; 2) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO (ABERT), JOSÉ INÁCIO PIZANI; 3) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇO MÓVEL CELULAR (ACEL), AMADEU DE PAULA CASTRO NETO; 4) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FABRICANTES DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS (ELETROS), PAULO SAAB; 5) DIRETOR DA TV DIGITAL DA FUNDAÇÃO CPQD, RICARDO BENETTON.

AUTORIA: SENADOR HÉLIO COSTA E SENADOR SÉRGIO CABRAL

RESULTADO: **APROVADO**

ITEM 03-NÃO TERMINATIVO-PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 027, DE 2005

“CRIA NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA CULTURA O PRÊMIO DE ARTES PLÁSTICAS MARCANTÔNIO VILAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ CHAVES

RELATORIA: SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: **APROVADO**

ITEM 04-TERMINATIVO-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, DE 2005

“APROVA O ATO QUE OUTORGA PERMISSÃO À FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES PARA EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE LAJEADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI

PARECER: FAVORÁVEL. RESULTADO: APROVADO

ITEM 05 - NÃO TERMINATIVO - REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

“NOS TERMOS DO ARTIGO 336, INCISO II, COMBINADO COM O ARTIGO 338, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, REQUER URGÊNCIA, PARA O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 089 DE 2003 QUE, 'ALTERA O DECRETO-LEI Nº 2848, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1940 - CÓDIGO PENAL E A LEI Nº 9296, DE 24 DE JULHO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (DISPÕE SOBRE OS CRIMES COMETIDOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA, E SUAS PENALIDADES, DISPONDO QUE O ACESSO DE TERCEIROS, NÃO AUTORIZADOS PELOS RESPECTIVOS INTERESSADOS, A INFORMAÇÕES PRIVADAS MANTIDAS EM REDES DE COMPUTADORES, DEPENDERÁ DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL)’”.

AUTORIA: SENADORA IDELI SALVATTI. RESULTADO: **APROVADO**

ITEM 06 - NÃO TERMINATIVO - ADITAMENTO Nº 07AO REQUERIMENTO Nº 002, DE 2005-CE - “REQUEIRO, NOS TERMOS REGIMENTAIS, SEJA INCLUÍDO NA LISTA DE CONVIDADOS RELACIONADOS NO REQUERIMENTO Nº 002/05, DE MINHA AUTORIA, APROVADO EM 01/03/05, O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, TARSO GENRO, PARA PARTICIPAR NESTA COMISSÃO, DE AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE IRÁ DISCUTIR A REFORMA UNIVERSITÁRIA”.

AUTORIA: SENADOR HÉLIO COSTA

RESULTADO: **APROVADO.**

PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS:**ITEM 01 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, DE 2005**

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIVULGAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA TROPICAL E REGIÃO SUL DE SANTA MARIA A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR PAULO PAIM

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 02 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 2005

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA EDIWIGES A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR REGINALDO DUARTE

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 03 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, DE 2005

“APROVA O ATO QUE OUTORGA PERMISSÃO À RÁDIO PARAÍSO DE COMOCIM LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR REGINALDO DUARTE

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 04 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 2005

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E CIDADANIA DE JARDIM A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR REGINALDO DUARTE

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 05 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 2005

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE JAGUAPITÃ A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO

ITEM 06 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 2005

“APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO OUTORGADA À RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS NA CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
PARECER: FAVORÁVEL, COM A EMENDA OFERECIDA
RESULTADO: APROVADO

ITEM 07 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, DE 2005

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA FM A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO

ITEM 08 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 2005

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO BENEVENTE DE MORADORES A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR GILBERTO MESTRINHO
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO

ITEM 09 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 166, DE 2005

“APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À RÁDIO CENTRAL DE POMPÉIA LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA NA CIDADE DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR ROMEU TUMA

PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO

ITEM 10 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 178, DE 2005

“APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO EMISSORA CONVENÇÃO DE ITU S/C LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA NA CIDADE DE ITU, ESTADO DE SÃO PAULO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR ROMEU TUMA

PARECER: FAVORÁVEL, COM A EMENDA OFERECIDA
RESULTADO: APROVADO

ITEM 11 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, DE 2005

“APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO CONTEMPORÂNEA LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR ROBERTO SATURNINO

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 12 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1256, DE 2004

“APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À TELEVISÃO ATALAIA LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR JOSÉ JORGE

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 13 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 184, DE 2005

“APROVA O ATO QUE OUTORGA PERMISSÃO A STUDIO G COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR DEMÓSTENES TORRES

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 14 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 090, DE 2005

“APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE ITAPEUA A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE RAPOSA, ESTADO DO MARANHÃO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR NEZINHO ALENCAR

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 15 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 183, DE 2005

“APROVA O ATO QUE OUTORGA PERMISSÃO À E.F. COMUNICAÇÕES LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR JONAS PINHEIRO

PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO

ITEM 16 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, DE 2005

“APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À ALAGOAS RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR REGINALDO DUARTE

PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO

ITEM 17 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1185, DE 2004

“APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À RÁDIO FM 101.1 DE POUSO ALEGRE LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE POUSO ALEGRE, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR HÉLIO COSTA

PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO

ITEM 18 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1214, DE 2004

“APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO TROPICAL DE TRÊS CORAÇÕES LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA NA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR HÉLIO COSTA

PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO

ITEM 19 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1223, DE 2004

“APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DO SISTEMA DE RADIODIFUSÃO VEREDAS DE UNAÍ LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA NA CIDADE DE UNAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: SENADOR HÉLIO COSTA

PARECER: FAVORÁVEL. RESULTADO: APROVADO

ITEM 20 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 160, DE 2005

“APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO OUTORGADA À RÁDIO CLUBE DO PARÁ PRC-5 LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA TROPICAL NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA AD HOC: SENADOR AUGUSTO BOTELHO

PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO

REUNIÃO REALIZADA EM 31/05/2005 - EXTRAORDINÁRIA

ITEM 01 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2001 - “DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA E DO INCISO I DO ARTIGO 23 DA LEI Nº 8977, DE 6 DE JANEIRO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TV A CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (DISPONIBILIDADE DE UM CANAL UNIVERSITÁRIO PARA USO COMPARTILHADO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM LOCAIS DE ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO”. AUTORIA: DEPUTADO ALDO REBELO. RELATORIA: SENADOR SÉRGIO CABRAL. PARECER: FAVORÁVEL, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO.

RESULTADO: APROVADO.

ITEM 02 – TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282, DE 2004 - “INSTITUI O DIA NACIONAL DE COMBATE À PSORÍASE”. AUTORIA: SENADOR DELCÍDIO AMARAL. RELATORIA: SENADOR MÃO SANTA. PARECER: FAVORÁVEL.

RESULTADO: APROVADO.

ITEM 03 – TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 2004 - “DENOMINA ‘ORDEM DO MÉRITO DAS COMUNICAÇÕES JORNALISTA ROBERTO MARINHO’ A ‘ORDEM DO MÉRITO DAS COMUNICAÇÕES’”. AUTORIA: SENADOR MARCO MACIEL. RELATORIA: SENADOR HÉLIO COSTA. PARECER: FAVORÁVEL, COMA EMENDA OFERECIDA.

RESULTADO: APROVADO.

ITEM 04 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 017, DE 2004 - “DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS NOS GABINETES DO SENADO FEDERAL”. AUTORIA: SENADOR VALDIR RAUPP. RELATORIA: SENADOR EDISON LOBÃO. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS:

ITEM 01 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 2005. “APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA CULTURA E DA ARTE POPULAR DE CATUNDA A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE CATUNDA, ESTADO DO CEARÁ”. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR REGINALDO DUARTE. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 02 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 171 , DE 2005. “APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ”. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR FLÁVIO ARNS. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 03 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 172, DE 2005 - “APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ALTO ALEGRE A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ”. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR FLÁVIO ARNS. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 04 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 180, DE 2005 - “APROVA O ATO QUE AUTORIZA A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E OCUPAÇÃO DO MENOR -

PROAME A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE PRESIDENTE ALVES, ESTADO DE SÃO PAULO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR ROMÉU TUMA . PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 05 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 2005 - “APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À RÁDIO CLUBE DE ROLIM DE MOURA LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA”. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR VALDIR RAUPP. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 06 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1247, DE 2004 - “APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPIVARI DE BAIXO A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE CAPIVARI DE BAIXO, ESTADO DE SANTA CATARINA”. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR LEONEL PAVAN. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 07 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 058, DE 2005 - “APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO CENTRALINENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS”. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR AELTON FREITAS. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 08 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1254, DE 2004 - “APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO PRINCESA DO VALE DE CAMAPUÃ S/C LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA NA CIDADE DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR DELCÍDIO AMARAL. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 09 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 173, DE 2005 - “APROVA O ATO QUE OUTORGA PERMISSÃO À SJC - SISTEMA JUINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO”. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR JONAS PINHEIRO. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 10 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 145, DE 2005 - “APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA”. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR CÉSAR BORGES. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 11 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 2005 - “APROVA O ATO QUE AUTORIZA O GRUPO DE APOIO COMUNITÁRIO - GAC A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA”. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR JOSÉ MARANHÃO. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 12 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1267, DE 2004 - “APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO ELDORADO DE MINEIROS LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA NA CIDADE DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS”. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR HÉLIO COSTA. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 13 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 168, DE 2005 - “APROVA O ATO QUE AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS PARA SEMPRE A EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ”. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR LUIZ OTÁVIO. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 14 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1305, DE 2004 “APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA SOCIEDADE RÁDIO CONTINENTAL LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA NA CIDADE DE CORONEL FREITAS, ESTADO DE SANTA CATARINA“. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR LEONEL PAVAN. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 15 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 2005 - “APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À RÁDIO FLORESTA NEGRA LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE JOINVILLE, ESTADO DE SANTA CATARINA”. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR LEONEL PAVAN. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 16 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 2005 - “APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA.”. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR LEONEL PAVAN. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 17 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033, DE 2005 - “APROVA O ATO QUE OUTORGA PERMISSÃO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO CAMPUS DE CONCÓRDIA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE CONCÓRDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA”. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR LEONEL PAVAN. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 18 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038, DE 2005 - “APROVA O ATO QUE OUTORGA PERMISSÃO À FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE PARA EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE JOINVILLE, ESTADO DE SANTA CATARINA”. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR LEONEL PAVAN. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 19 – TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 057, DE 2005 - “APROVA O ATO QUE OUTORGA PERMISSÃO AO SISTEMA INTERATIVA DE COMUNICAÇÃO LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE LAGUNA, ESTADO DE SANTA CATARINA”. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. RELATORIA: SENADOR LEONEL PAVAN. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CMA.

REUNIÃO REALIZADA EM 18/05/2005 – EXTRAORDINÁRIA

ITEM 01 - REQUERIMENTO Nº 16, DE 2005-CMA - Requer, nos termos do art. 90, inciso V, combinado com o art. 93, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado para prestar depoimento em Audiência Pública perante esta Comissão, com a finalidade de instruir o PLS 216, de 2003, PAULO FERNANDO MOREIRA, Presidente da Associação Brasileira do Segmento de Reforma de Pneus – ABR. Autoria: Senadora SERYS SLHESSARENKO. Resultado: Aprovado.

ITEM 02 - REQUERIMENTO Nº 17, DE 2005-CMA - Requer, nos termos regimentais, que seja oficiado o Tribunal de Contas da União para que promova ele próprio a tomada de contas nos convênios firmados entre a União e o Município de Bacabal – MA, para avaliação das irregularidades verificadas e que imponha a devida sanção aos agentes do Poder Executivo que prevaricaram no descumprimento de seu mister. Autoria: Senadores LEOMAR QUINTANILHA e JOÃO ALBERTO SOUZA. Resultado: Aprovado.

ITEM 03 - ADITAMENTO AO REQUERIMENTO Nº 14, DE 2005-CMA - Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, II, do Regimento Interno do Senado Federal, em aditamento ao Requerimento nº 14, de 2005-CMA, aprovado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle em 26 de abril último, seja convidado para Audiência Pública visando instruir o PLS 216, de 2003, o Dr. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS, Coordenador Geral de Controle e Qualidade Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Autoria: Senadores DELCÍDIO AMARAL e AUGUSTO BOTELHO. Resultado: Aprovado.

ITEM 04 - ADITAMENTO AO REQUERIMENTO Nº 10, DE 2005-CMA - Requer, nos termos regimentais e constitucionais, que seja incluído o nome do Senhor JOSÉ ARMANDO DE FIGUEIREDO CAMPOS, do Instituto Brasileiro de Siderurgia, para, em Audiência Pública, prestar esclarecimentos aos senadores desta Comissão sobre a legalidade do aumento do preço do aço nos contratos assinados pelas companhias siderúrgicas brasileiras no mercado internacional; o impacto do aumento sobre a produção e a inflação; os efeitos das medidas de liberação do imposto de importação sobre os produtos siderúrgicos; e quais as medidas podem ser tomadas para minimizar os efeitos negativos do aumento do preço do aço sobre a economia brasileira, cujo requerimento já foi aprovado nessa Comissão. Autoria: Senador VALDIR RAUPP. Resultado: Aprovado

ITEM 05 - REQUERIMENTO Nº 18, DE 2005-CMA - Requer, nos termos regimentais e constitucionais, que sejam convidados os Senhores ANDRÉ LUIZ, ex-deputado federal do Rio de Janeiro e CARLOS AUGUSTO RAMOS (Carlinhos Cachoeira), para, em Audiência Pública, prestarem esclarecimentos aos senadores desta Comissão sobre as matérias publicadas nos jornais do último dia 5 de maio, que mostram o ex-deputado insinuando haver outros deputados tentando extorquir dinheiro do Sr. Carlos Augusto Ramos e, também, deputados e jornalistas recebendo propina de uma “grande empresa S/A”. Autoria: Senador ARTHUR VIRGÍLIO e outros Senhores Senadores. Resultado: Rejeitado.

ITEM 06 - REQUERIMENTO Nº 19, DE 2005-CMA - Requer, nos termos do art. 215, *caput*, combinado com o art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada Audiência Pública no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade

de discutir a criação das Unidades de Conservação da Natureza nos Estados do Paraná e Santa Catarina, onde deverão ser convidados as seguintes autoridades: um representante do Ministério da Agricultura, um representante do Ministério do Meio Ambiente e um representante dos municípios afetados. Autoria: Senador FLÁVIO ARNS. Resultado: Aprovado.

ITEM 07 - REQUERIMENTO Nº 20, DE 2005-CMA - Requer, nos termos do inciso V do art. 90, combinado com o inciso I, do art. 93, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado para participar de Audiência Pública perante esta Comissão, o Diretor Geral da Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP, VILLEN JOSÉ SOARES, com a finalidade de instruir o PLS 216, de 2003. Autoria: Senador CÉSAR BORGES. Resultado: Aprovado

REUNIÃO REALIZADA EM 24/05/2005 - ORDINÁRIA

ITEM 01 - AVISO Nº 36, DE 2002 - NÃO TERMINATIVO

Encaminha cópia da Decisão nº 411/2002-TCU-Plenário, referente a auditorias realizadas na Companhia Espírito Santense de Saneamento (SESAN) e na Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas (SETR), do Governo do Estado do Espírito Santo.

Autoria: Tribunal de Contas da União

Relator “ad hoc”: Senador VALDIR RAUPP

Parecer: Pelo conhecimento da matéria e remessa do processado ao arquivo.

Resultado: Aprovado

ITEM 02 - AVISO Nº 13, DE 2001 - NÃO TERMINATIVO

Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.049, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria integrada realizada no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - Dataprev (TC 001.983/98-9).

Autoria: Tribunal de Contas da União

Relatora “ad hoc”: Senadora SERYS SLHESSARENKO

Parecer: Pelo conhecimento da matéria e remessa do processado ao arquivo.

Resultado: Aprovado

ITEM 3 - REQUERIMENTO Nº 21, DE 2005-CMA - NÃO TERMINATIVO

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e dos arts. 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública a fim de discutir a situação do agravamento do desmatamento da Floresta Amazônica, principalmente no Estado do Mato Grosso, considerado o que mais desmata no Brasil, segundo comunicado conjunto dos Ministérios do Meio Ambiente, Integração Nacional e Ciência e Tecnologia.

Autoria: Senadora SERYS SLHESSARENKO

Resultado: Aprovado

ITEM 4 - REQUERIMENTO Nº 22, DE 2005-CMA - NÃO TERMINATIVO

Requer, nos termos do art. 93, inciso II, do Regimento Interno, a realização de uma Audiência Pública conjunta com a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, para avaliar e debater as consequências dos novos índices de desmatamento na Amazônia divulgados no dia 18 de maio pelo governo federal dando conta que entre 1º de agosto de 2003 e 1º de agosto de 2004 a floresta perdeu 26.130 km². Solicita que seja convidada para esta audiência a Sra. MARINA SILVA, Ministra do Meio Ambiente e o Governador de Rondônia, Sr. IVO CASSOL.

Autoria: Senador SIBÁ MACHADO

Resultado: Aprovado

REUNIÃO REALIZADA EM 31/05/2005 – ORDINÁRIA

ITEM 01 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2004 - NÃO TERMINATIVO - Dá nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, que dispõe sobre a criação de estações ecológicas, áreas de proteção ambiental, e dá outras providências. (Determina o depósito de cópia de toda pesquisa realizada em estação ecológica). Autoria: Deputado ALDO REBELO. Relator: Senador JONAS PINHEIRO. Parecer: Pela aprovação, com as Emendas nºs 1, 2 e 3 que apresenta. **Resultado: APROVADO.**

ITEM 02 - ADITAMENTO AO REQUERIMENTO Nº 9, DE 2005-CMA - Requer, nos termos regimentais, aditamento ao Requerimento nº 19, de 2005-CMA, aprovado nesta Comissão, em 18 de maio último, que a audiência pública solicitada seja realizada em conjunto com a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, tratando ambas do zoneamento ambiental nos Estados do PR e SC. Requer ainda que para o debate, além de representante do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério da Agricultura, seja convidado o representante dos municípios afetados. Autoria: Senador FLÁVIO ARNS. **Resultado: APROVADO.**

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CDH.

OBSERVAÇÃO: A COMISSÃO NÃO SE REUNIU NO MÊS DE MAIO.

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**REUNIÃO REALIZADA EM 05/05/2005 – EXTRAORDINÁRIA**

INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE. RESULTADO: INSTALADA A COMISSÃO FORAM ELEITOS, POR UNANIMIDADE, OS SENADORES SÉRGIO CABRAL, PARA PRESIDENTE, E LEOMAR QUINTANILHA, PARA VICE-PRESIDENTE.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL—CRE

REUNIÃO REALIZADA EM 05/05/2005 – ORDINÁRIA

ITEM 01 - NÃO TERMINATIVO - MENSAGEM (SF) Nº 92, DE 2005 - SUBMETE À APRECIÇÃO DO SENADO FEDERAL A INDICAÇÃO DA SENHORA LEDA LUCIA MARTINS CAMARGO, MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO QUADRO PERMANENTE DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, EXERCER O DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO AO REINO DA SUAZILÂNDIA. AUTORIA: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. RELATORIA: SENADOR GERSON CAMATA. PARECER: A COMISSÃO DISPÕE DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DELIBERAR SOBRE A INDICAÇÃO. **RESULTADO: APRECIADO.**

ITEM 02 - NÃO TERMINATIVO - MENSAGEM (SF) Nº 93, DE 2005 - SUBMETE À APRECIÇÃO DO SENADO FEDERAL A INDICAÇÃO DO SENHOR JOSÉ VIEGAS FILHO, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO QUADRO PERMANENTE DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO REINO DA ESPANHA, EXERCER O DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO PRINCIPADO DE ANDORRA. AUTORIA: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. RELATORIA: SENADOR RODOLPHO TOURINHO. RELATORIA “AD HOC”: SENADOR MARCO MACIEL. PARECER: A COMISSÃO DISPÕE DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DELIBERAR SOBRE A INDICAÇÃO. **RESULTADO: APRECIADO.**

ITEM 03 - NÃO TERMINATIVO - MENSAGEM (SF) Nº 95 DE 2005 - SUBMETE À APRECIÇÃO DO SENADO FEDERAL A INDICAÇÃO DA SENHORA LEDA LUCIA MARTINS CAMARGO, MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO QUADRO PERMANENTE DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, EXERCER O DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DE MADAGASCAR. AUTORIA: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. RELATORIA: SENADOR GERSON CAMATA. PARECER: A COMISSÃO DISPÕE DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DELIBERAR SOBRE A INDICAÇÃO. **RESULTADO: APRECIADO.**

ITEM 04 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 127, DE 2005 - APROVA O TEXTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA NIGÉRIA, CELEBRADO EM BRASÍLIA, EM 8 DE NOVEMBRO DE 2000. AUTORIA: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL (CD). RELATORIA: SENADOR JOSÉ JORGE. RELATORIA “AD HOC”: SENADOR ROBERTO SATURNINO. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 05 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 129, DE 2005 - APROVA O TEXTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FRANCESA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UTILIZAÇÕES PACÍFICAS DA ENERGIA NUCLEAR, CELEBRADO EM

25 DE OUTUBRO DE 2002, EM PARIS. AUTORIA: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL (CD). RELATORIA: SENADOR CRISTOVAM BUARQUE. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 06 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 130, DE 2005
- APROVA O TEXTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO NA ÁREA DE TURISMO, CELEBRADO ENTRE OS GOVERNOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA FEDERAÇÃO DA RÚSSIA, EM BRASÍLIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2001. AUTORIA: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL (CD). RELATORIA: SENADOR RODOLPHO TOURINHO. RELATORIA "AD HOC": SENADOR MÃO SANTA. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 07 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 132, DE 2005
- APROVA O TEXTO DA CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA SUPRESSÃO DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO, ADOTADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1999, E ASSINADA PELO BRASIL EM 10 DE NOVEMBRO DE 2001, E O TEXTO DA DECLARAÇÃO ENTREGUE À SECRETARIA-GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS POR OCASIÃO DA ASSINATURA DA REFERIDA CONVENÇÃO. AUTORIA: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL (CD). RELATORIA: SENADOR ROMEU TUMA. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 08-NÃO TERMINATIVO-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO(SF)Nº 134, DE 2005-
APROVA O TEXTO DO ACORDO, POR TROCA DE NOTAS, DE VISTOS GRATUITOS AOS ESTUDANTES E DOCENTES, ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ARGENTINA, CELEBRADO EM BUENOS AIRES, EM 14 DE AGOSTO DE 2001. AUTORIA: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL (CD). RELATORIA: SENADOR EDUARDO AZEREDO. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 09 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 135, DE 2005
- APROVA O TEXTO DO ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ESLOVACA SOBRE ISENÇÃO PARCIAL DE VISTOS, CELEBRADO EM BRATISLAVA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2003. AUTORIA: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL (CD). RELATORIA: SENADOR EDUARDO AZEREDO. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 10 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 136, DE 2005
- APROVA O TEXTO DO ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA CORÉIA SOBRE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA MÚTUA EM MATÉRIA PENAL, CELEBRADO EM BRASÍLIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2002. AUTORIA: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL (CD). RELATORIA: SENADOR ROMEU TUMA. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 11 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 137, DE 2005
- APROVA O TEXTO DO ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA CORÉIA PARA COOPERAÇÃO NOS USOS PACÍFICOS DA ENERGIA NUCLEAR, CELEBRADO EM SEUL, EM 18 DE JANEIRO DE 2001. AUTORIA: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL (CD). RELATORIA:

SENADOR JOSÉ JORGE. RELATORIA “AD HOC”: ,SENADOR EDUARDO SUPPLY. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 12 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 138, DE 2005 - APROVA O TEXTO DA CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO, ADOTADA PELA ASSEMBLÉIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS EM OUTUBRO DE 2003. AUTORIA: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL (CD). RELATORIA: SENADOR ROBERTO SATURNINO. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 13 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 128, DE 2005 - APROVA O TEXTO DO SEGUNDO PROTOCOLO RELATIVO À CONVENÇÃO DE HAIA, DE 1954, PARA A PROTEÇÃO DE BENS CULTURAIS EM CASO DE CONFLITO ARMADO, CELEBRADO EM HAIA, EM 26 DE MARÇO DE 1999. AUTORIA: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL (CD). RELATORIA: SENADOR EDUARDO SUPPLY. PARECER: FAVORÁVEL. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 14 - NÃO TERMINATIVO - REQUERIMENTO Nº 17, DE 2005 – CRE - NOS TERMOS DO ART. 50, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O DISPOSTO NO ART. 216 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, REQUEIRO QUE SEJAM SOLICITADAS AO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES QUANTO A CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA INTERNACIONAL DE MERCADORIAS: 1 - OS PAÍSES DO MERCOSUL QUE SÃO SIGNATÁRIOS DA CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA INTERNACIONAL DE MERCADORIAS “CISG”; 2 - OS MOTIVOS QUE LEVARAM A NÃO ASSINATURA DA REFERIDA CONVENÇÃO CASO O BRASIL NÃO SEJA UM DOS SIGNATÁRIOS; 3 – A SITUAÇÃO DO ESTUDO EVENTUALMENTE EM ANDAMENTO, NO SENTIDO DA ADESAO DO BRASIL À “CISG”; 4 - OS OUTROS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO ESTUDO DO ASSUNTO E DE COMO ESTÁ SENDO CONDUZIDA ESTA MATÉRIA RELEVANTE POR PARTE DO GOVERNO BRASILEIRO. AUTORIA: SENADOR EDUARDO AZEREDO. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 15 - NÃO TERMINATIVO - REQUERIMENTO Nº 18, DE 2005 – CRE - NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 50 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 216 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, REQUEIRO QUE SEJAM PRESTADAS, PELO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: SE O BRASIL COBRA DOS CIDADÃOS AMERICANOS PELOS VISTOS SOLICITADOS, RETENDO A TAXA PELOS NÃO CONCEDIDOS; QUAL O VALOR DA TAXA PAGA POR NACIONAIS NORTE AMERICANOS AO GOVERNO BRASILEIRO PARA A CONCESSÃO DE VISTOS; SE AS EMBAIXADAS E CONSULADOS BRASILEIROS PODEM DEVOLVER O VALOR PAGO NO CASO DOS VISTOS RECUSADOS, OBSERVADA A DEVIDA RECIPROCIDADE PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. AUTORIA: SENADOR HÉLIO COSTA. **RESULTADO: APROVADO.**

ITEM 16 - NÃO TERMINATIVO - REQUERIMENTO Nº 19, DE 2005 – CRE - NOS TERMOS DOS INCISOS II E V DO ART. 90 DO REGIMENTO INTERNO, A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO ÂMBITO DESTA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, DESTINADA A DISCUTIR O IMPACTO QUE A REALIDADE SOCIAL DA POBREZA, O QUADRO DE EXCLUSÃO SOCIAL E DE DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS PODEM PROVOCAR

SOBRE A DEFESA NACIONAL. AUTORIA: SENADOR PEDRO SIMON. RESULTADO: APROVADO.

ITEM 17 - NÃO TERMINATIVO - REQUERIMENTO Nº 20, DE 2005 – CRE - NOS TERMOS DOS INCÍSOOS II E V DO ART. 90 DO REGIMENTO INTERNO, A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO ÂMBITO DESTA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, DESTINADA A DISCUTIR O IMPACTO DA CRISE DAS GRANDES CIDADES BRASILEIRAS SOBRE A DEFESA NACIONAL. AUTORIA: SENADOR ROMÉU TUMA. RESULTADO: APROVADO.

ITEM 18 - NÃO TERMINATIVO - REQUERIMENTO Nº 21, DE 2005 – CRE - REQUER, NA FORMA REGIMENTAL, QUE A COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL MANIFESTE, EM SUA REUNIÃO DO DIA 05/05/2005, SEU APOIO À CÚPULA DOS PAÍSES ÁRABES E SUL-AMERICANOS QUE SE REALIZARÁ NA PRÓXIMA SEMANA EM BRASÍLIA. AUTORIA: SENADOR ROMÉU TUMA. RESULTADO: APROVADO.

ITEM 19 - NÃO TERMINATIVO - REQUERIMENTO Nº 22, DE 2005 – CRE - REQUER NOS TERMOS DO ART. 336, II, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 135, DE 2005, QUE “APROVA O TEXTO DO ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ESLOVACA SOBRE A ISENÇÃO PARCIAL DE VISTOS, CELEBRADO EM BRATISLAVA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2003”. AUTORIA: SENADORA SERYS SLHESARENKO. RESULTADO: APROVADO.

ITEM 20 - NÃO TERMINATIVO - REQUERIMENTO Nº 23, DE 2005 – CRE - REQUER NOS TERMOS DO ART. 336, II, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 138, DE 2005, QUE “APROVA O TEXTO DA CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO, ADOTADA PELA ASSEMBLÉIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, EM OUTUBRO DE 2003”. AUTORIA: SENADORA ROBERTO SATURNINO. RESULTADO: APROVADO

REUNIÃO REALIZADA EM 12/05/2005 – ORDINÁRIA

ITEM ÚNICO – AUDIÊNCIA PÚBLICA – REQUERIMENTO Nº 08, DE 2005 – CRE – AUTORIA: SENADOR HÉLIO COSTA. FINALIDADE: ANALISAR E DISCUTIR A DIÁSPORA BRASILEIRA, COM RELAÇÃO AO CONSTANTE RETROCESSO NO QUANTITATIVO DE ESTRANGEIROS RESIDENTES NO BRASIL, BEM COMO DA PERDA DE JOVENS TALENTOS BRASILEIROS EM INTENSO PROCESSO EMIGRATÓRIO PARA O MERCADO DE TRABALHO ESTRANGEIRO. EXPOSITORES: MINISTRO MANOEL GOMES PEREIRA, DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR, DESIGNADO PELO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES; SENHORA CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS, SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA, DESIGNADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA; SENHORA TERESA SALES, PROFESSORA LIVRE-DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA DA UNICAMP E EDITORA DA REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS DE POPULAÇÃO. RESULTADO: REALIZADA.

REUNIÃO REALIZADA EM 19/05/2005 – ORDINÁRIA**ITEM UM - NÃO TERMINATIVO - MENSAGEM (SF) Nº 119, DE 2005**

SUBMETE À APRECIÇÃO DO SENADO FEDERAL, A INDICAÇÃO DA SENHORA **VERA PEDROSA MARTINS DE ALMEIDA**, MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO QUADRO ESPECIAL DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO À **REPÚBLICA FRANCESA**.

AUTORIA: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **RELATORIA:** SENADOR MARCO MACIEL **RELATOR “AD HOC” SEN. RODOLPHO TOURINHO. PARECER:** A COMISSÃO DISPÕE DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DELIBERAR SOBRE A INDICAÇÃO. **RESULTADO:** **APRECIADO**

ITEM 02 - NÃO TERMINATIVO - MENSAGEM (SF) Nº 124, DE 2005

SUBMETE À APRECIÇÃO DO SENADO FEDERAL A INDICAÇÃO DO SENHOR **LUIZ AUGUSTO SAINT-BRISSON DE ARAUJO CASTRO**, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO QUADRO ESPECIAL DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À **REPÚBLICA DO PERU**.

AUTORIA: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **RELATORIA:** SENADOR EDUARDO AZEREDO. **PARECER:** A COMISSÃO DISPÕE DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DELIBERAR SOBRE A INDICAÇÃO. **RESULTADO:** **APRECIADO**

ITEM 03 - NÃO TERMINATIVO - MENSAGEM (SF) Nº 125, DE 2005

SUBMETE À APRECIÇÃO DO SENADO FEDERAL A INDICAÇÃO DA SENHORA **KATIA GODINHO GILABERTE**, MINISTRA DE SEGUNDA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO QUADRO PERMANENTE DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO À **REPÚBLICA DO SENEGAL**. **AUTORIA:** PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA **RELATORIA:** SEN. HERÁCLITO FORTES. **RELATOR “AD HOC” SEN. ROBERTO SATURNINO. PARECER:** DEPENDENDO DE PARECER. **RESULTADO:** **APRECIADO**.

ITEM 04 - NÃO TERMINATIVO - REQUERIMENTO Nº 24, DE 2005 – CRE

REQUER NOS TERMOS DOS INCISOS II E V DO ART. 90 DO REGIMENTO INTERNO, A REALIZAÇÃO DE **AUDIÊNCIA PÚBLICA** COM A FINALIDADE DE OUVIR PERSONALIDADES POLÍTICAS E ECONÔMICAS ACERCA DA QUESTÃO: “**POR QUE, ENTRE 1970 E O COMEÇO DO SÉCULO XXI, O BRASIL PERDEU TERRENO NA LUTA PELO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL QUANDO COMPARADO COM PAÍSES QUE ANTES ESTAVAM ATRÁS?**” **AUTORIA:** SENADOR ARHUR VIRGÍLIO **RELATOR “AD HOC” SEN. JOSÉ AGRIPINO. RESULTADO:** **APROVADO**

ITEM 05 - NÃO TERMINATIVO-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS) Nº 131, DE 2005 **APROVA O TEXTO DO ACORDO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE OS GOVERNOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA REPÚBLICA COOPERATIVISTA DA GUIANA, CELEBRADO EM BRASÍLIA, EM 7 DE FEVEREIRO DE 2003. AUTORIA:** PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **RELATORIA:** SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI. **PARECER:** FAVORÁVEL. **RESULTADO:** **APROVADO**.

REUNIÃO REALIZADA EM 24/05/2005 - EXTRAORDINÁRIA

OBSERVAÇÃO: AS PROPOSIÇÕES CONSTANTES PARA APRECIÇÃO OU FORAM ADIADAS OU FORAM RETIRADAS DE PAUTA.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

REUNIÃO REALIZADA EM 03/05/2005 - ORDINÁRIA

OBSERVAÇÃO: AS PROPOSIÇÕES CONSTANTES PARA APRECIÇÃO OU FORAM ADIADAS OU FORAM RETIRADAS DE PAUTA.

REUNIÃO REALIZADA EM 05/05/2005 - EXTRAORDINÁRIA

Item 01) REQUERIMENTO Nº 08, DE 2005 - Requeiro nos termos do Artigo 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada Audiência Pública conjunta na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura com a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em data a ser marcada, com a Senhora Selma Balbino, Presidente do Sindicato Nacional dos Aeroviários, com a finalidade de prestar esclarecimentos e informações, sobre a crise nas empresas aéreas e também para instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2004, que “Cria a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e dá outras providências”. Autor: Senador Heráclito Fortes. **Resultado: Aprovado**

Item 02) REQUERIMENTO Nº 09, DE 2005 - Requeiro, nos termos do disposto no Artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 90 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convocados o Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Marcus Luiz Barroso Barros, o Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental, Nilvo Luiz Alves da Silva, e o ex-Ministro do Meio Ambiente, João Carlos Carvalho, com o propósito de prestarem esclarecimento sobre o parecer técnico do órgão, que considerou o projeto de transposição do Rio São Francisco, como ambientalmente viável, no caso dos dois primeiros, e contrapor os argumentos, pelo terceiro. Autor: Senador José Jorge. **Resultado: Aprovado.**

Item 03) REQUERIMENTO Nº 10, DE 2005 - Requeiro, nos termos do Artigo 58, § 2º, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os Artigos 90, Inciso V e 104, Inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento do Requerimento Nº 08, de 2005, de autoria do Senador Heráclito Fortes, para que na audiência pública conjunta a ser realizada no âmbito da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura com a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em data a ser marcada oportunamente, seja convidada também a comparecer a Senhora GRAZZIELA BAGIO, Presidente do Sindicato do Aeronautas, para que possa também prestar esclarecimentos e informações, tendo em vista a crise das empresas aéreas, no sentido de instruir do Projeto de Lei da Câmara Nº 62 de 2004, que “Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e dá outras providências”. Esclareço que o presente aditamento é de interesse do Ministério do Turismo, que tem acompanhado de perto as discussões sobre a aviação civil no Congresso Nacional. Autor: Senador Sérgio Zambiasi. **Resultado: Aprovado.**

Item 04) REQUERIMENTO Nº 11, DE 2005 - Requeiro nos termos do Artigo 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada Audiência Pública conjunta na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura com a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em data a ser marcada, com o Comandante José Afonso Assumpção, Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Táxi Aéreo, com a finalidade de prestar esclarecimentos e informações, sobre as empresas de táxi aéreo, para instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2004, que “Cria a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e dá outras providências”. Autor: Senador Heráclito Fortes. **Resultado: Aprovado.**

Item 05) REQUERIMENTO Nº 12, DE 2005 - Requeiro, nos termos do Artigo 93, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada Audiência Pública com as presenças da Exma. Senhora Deputada

Ieda Crusius, Coordenadora do Grupo Parlamentar Misto em Defesa da Varig; do Exmo. Senhor Deputado Beto Albuquerque, Membro do Grupo Parlamentar Misto em Defesa da Varig; e do Senhor Ernesto Zanata, Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Rubens Beta, com o objetivo de discutir a grave situação financeira da empresa Varig (Viação Aérea Rio-Grandense), e representante do Ministro de Estado da Defesa. Autor: Senador César Borges. **Resultado: Aprovado.**

Item 06) REQUERIMENTO Nº 13, DE 2005 - Nos termos do Art. 50, § 1º da Constituição Federal, e art. 58 § 2º, inciso III, combinado com o art. 90, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicito que seja convocado a comparecer a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal o Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil José Dirceu de Oliveira e Silva para prestar esclarecimentos sobre a transferência da INFRAERO de empresa pública para empresa de economia mista. Autor: Senador Almeida Lima. **Resultado: Aprovado.**

REUNIÃO REALIZADA EM 17/05/2005 – ORDINÁRIA

ITEM ÚNICO: AUDIÊNCIA PÚBLICA – REQUERIMENTO DE AUTORIA DO SENADOR CÉSAR BORGES. FINALIDADE: DISCUSSÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE – VARIG. EXPOSITORES: . DEPUTADA FEDERAL YEDA CRUSIUS, COORDENADORA DO GRUPO PARLAMENTAR MISTO EM DEFESA DA VARIG; DEPUTADO FEDERAL BETO ALBUQUERQUE, MEMBRO DO GRUPO PARLAMENTAR MISTO EM DEFESA DA VARIG; SENHOR ERNESTO ZANATA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E O MAJOR BRIGADEIRO JORGE GODINHO BARRETO NERY, DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL – DAC, REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA DEFESA. **RESULTADO: REALIZADA.**

REUNIÃO REALIZADA EM 31/05/2005 - ORDINÁRIA

OBSERVAÇÃO: AS PROPOSIÇÕES CONSTANTES PARA APRECIÇÃO OU FORAM ADIADAS OU FORAM RETIRADAS DE PAUTA.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – CDR

REUNIÃO REALIZADA EM 05/05/2005 - EXTRAORDINÁRIA

ITEM ÚNICO – AUDIÊNCIA PÚBLICA: EXPOSIÇÃO SOBRE “POLÍTICA INDUSTRIAL E SEUS EFEITOS REGIONAIS”. CONVIDADO: SENHOR LUIZ FERNANDO FURLAN, MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR. **RESULTADO: REALIZADA.**

REUNIÃO REALIZADA EM 19/05/2005 – EXTRAORDINÁRIA

ITEM UM – AUDIÊNCIA PÚBLICA - FINALIDADE: EXPOSIÇÃO SOBRE “FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL”. EXPOSITORES: SENHOR GUIDO MANTEGA, PRESIDENTE DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E SENHOR ROBERTO SMITH, PRESIDENTE DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB. **RESULTADO: REALIZADA.**

ITEM DOIS - REQUERIMENTO Nº 4, DE 2005 – CDR - REQUER, NOS TERMOS DO ARTIGO 90, INCISO II DO RISF, A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA, COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A EXTENSÃO DO FORNECIMENTO DA ENERGIA PROVENIENTE DA HIDRELÉTRICA DE TUCURUÍ AOS MUNICÍPIOS DA MARGEM ESQUERDA DO RIO AMAZONAS E AOS PERTENCENTES AO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ. AUTORA: SENADORA ANA JÚLIA CAREPA. **RESULTADO: APROVADO.**

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

REUNIÃO REALIZADA EM 04/05/2005 – EXTRAORDINÁRIA

ITEM UM - REQUERIMENTO Nº 13, DE 2005 – CRA.

REQUER NOS TERMOS DO ARTIGO 58, § 2º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ARTIGO 90, II, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM VISTAS A DEBATER OS CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO DA CARNE BOVINA, COM A PRESENÇA DOS REPRESENTANTES DAS GRANDES REDES DE SUPERMERCADOS ATUANTES NO PAÍS, DOS PECUARISTAS E DOS DONOS DE FRIGORÍFICOS. AUTOR: SENADOR DELCÍDIO AMARAL.

RESULTADO: APROVADO.

ITEM DOIS - REQUERIMENTO Nº 14, DE 2005 – CRA.

NOS TERMOS REGIMENTAIS, REQUEIRO SEJA SOLICITADO AO MINISTRO DA DEFESA, SENHOR JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA A PERMANÊNCIA DE TROPAS DO EXÉRCITO NA REGIÃO DE ANAPU NO SENTIDO DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ORDEM NAQUELA REGIÃO, BEM COMO, DAR RESPALDO À IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA. DA MESMA FORMA, SEJA SOLICITADA AO MINISTRO DA JUSTIÇA, MÁRCIO THOMAZ BASTOS A PERMANÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL, COM O MESMO OBJETIVO.

AUTORA: SENADORA ANA JÚLIA CAREPA.

RESULTADO: APROVADO.

REUNIÃO REALIZADA EM 11/05/2005 – EXTRAORDINÁRIA

ITEM ÚNICO – AUDIÊNCIA PÚBLICA – REQUERIMENTO Nº 06/2005 – CRA – AUTORIA: SENADORES PEDRO SIMON, PAULO PAIM E SÉRGIO ZAMBIASI. FINALIDADE: ENCONTRAR SOLUÇÃO PARA DRAMÁTICA SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA O SETOR VINÍCOLA, EM RAZÃO DA IMPORTAÇÃO DE VINHOS A PREÇOS BEM ABAIXO DO PRATICADO NO COMÉRCIO NACIONAL, GERANDO CONCORRÊNCIA DESLEAL COM OS PRODUTORES DE VINHOS NACIONAIS. EXPOSITORES: COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO SOBRE PRODUTO E COMÉRCIO EXTERIOR DA SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL, SR. HELDER SILVA CHAVES, DO COORDENADOR GERAL DE VINHOS E BEBIDAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SR. RICARDO DA CUNHA CAVALCANTI JÚNIOR, DO PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO VINHO - IBRAVIN, SR. CARLOS RAIMUNDO PAVIANI, DO PRESIDENTE DA COOPERATIVA VINÍCOLA AURORA, SR. HERMES ZANETI.

RESULTADO: REALIZADA.

REUNIÃO REALIZADA EM 18/05/2005 – EXTRAORDINÁRIA

ITEM UM - AUDIÊNCIA PÚBLICA - REQUERIMENTO Nº 11, DE 2005-CRA. AUTORIA SENADOR AELTON FREITAS. FINALIDADE: DISCUTIR O REGIME TRIBUTÁRIO DO SETOR CANAVIEIRO, EM ESPECIAL, A INCIDÊNCIA DO PIS/PASEP E DA COFINS NA

COMERCIALIZAÇÃO, DENTRO DA CADEIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL. EXPOSITORES: JOÃO PEDRO GOUVÊA VIEIRA FILHO, PRESIDENTE DO SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (SINDICOM); EDUARDO PEREIRA CARVALHO, DIRETOR PRESIDENTE DA UNIÃO DA AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA DE SÃO PAULO (UNICA); RENATO AUGUSTO PONTES CUNHA, PRESIDENTE DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL DE PERNAMBUCO (SINDAÇÚCAR-PE); ROBERTO HOLANDA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO ÁLCOOL (ALCO) E LUIZ CUSTÓDIO COTA MARTINS, PRESIDENTE DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL NO ESTADO DE MINAS GERAIS (SIAMIG). **RESULTADO: REALIZADA.**

CONGRESSO NACIONAL -- 2005
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 31 DE MAIO

RQNs - 03

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Maio	-	RQN nº 1/2005-CME	Destinada a, num prazo de 90 dias, analisar e consolidar as Propostas Legislativas de Redivisão Territorial.	5-5-2004, às 15 horas	-
Maio	-	RQN nº 2/2005-CPMI	Com a finalidade de apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos e outros países, e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior.	5-5-2005, às 15 horas	-
Maio	-	RQN nº 3/2005-CPMI	Destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	25-5-2005, às 10 horas	-

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO
PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 31 DE MAIO 2005

RQNs - 03

**‘CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 152/2005-CN	Sen. Efraim Morais – 1º Vice-Presidente da CMO	Comunicando que terminou dia 2-5-2005 o prazo sem interposição de recurso, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 2 e 3, de 2005-CN, sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional.
Of. nº 153/2005-CN	Dep. Severino Cavalcanti - Presidente da CD	Comunicando que terminou dia 2-5-2005 o prazo sem interposição de recurso, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 2 e 3, de 2005-CN, sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional.
Of. nº 156/2005-CN	Dep. Severino Cavalcanti - Presidente da CD	Tendo sido criada a CPMI, através do RQN nº 2, de 2005, “Com a finalidade de apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos e outros países, e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior”, solicita a indicação dos membros dessa Casa do Congresso Nacional, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 157/2005-CN	Sen. Ney Suassuna – Líder do PMDB	Tendo sido criada a CPMI, através do RQN nº 2, de 2005, “Com a finalidade de apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos e outros países, e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior”, solicita a indicação dos membros desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 158/2005-CN	Sen. Osmar Dias – Líder do PDT	Tendo sido criada a CPMI, através do RQN nº 2, de 2005, “Com a finalidade de apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos e outros países, e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior”, solicita a indicação dos membros desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 159/2005-CN	Sen. Heloísa Helena – Líder do P-SOL	Tendo sido criada a CPMI, através do RQN nº 2, de 2005, “Com a finalidade de apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos e outros países, e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior”, solicita a indicação dos membros desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 160/2005-CN	Sen. Delcídio Amaral – Líder do Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PL/PSB/PPS)	Tendo sido criada a CPMI, através do RQN nº 2, de 2005, “Com a finalidade de apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos e outros países, e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior”, solicita a indicação dos membros desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 161/2005-CN	Sen. José Jorge – Líder do Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)	Tendo sido criada a CPMI, através do RQN nº 2, de 2005, “Com a finalidade de apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos e outros países, e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior”, solicita a indicação dos membros desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 162/2005-CN	Dep. Severino Cavalcanti - Presidente da CD	Tendo sido criada a CME, através do RQN nº 1, de 2005, “Destinada a, num prazo de 90 dias analisar e consolidar as Propostas Legislativas de Redivisão Territorial”, solicita a indicação dos membros dessa Casa do Congresso Nacional, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 163/2005-CN	Sen. Heloísa Helena – Líder do P-SOL	Tendo sido criada a CME, através do RQN nº 1, de 2005, “Destinada a, num prazo de 90 dias analisar e consolidar as Propostas Legislativas de Redivisão Territorial”, solicita a indicação dos membros desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 164/2005-CN	Sen. Osmar Dias – Líder do PDT	Tendo sido criada a CME, através do RQN nº 1, de 2005, “Destinada a, num prazo de 90 dias analisar e consolidar as Propostas Legislativas de Redivisão Territorial”, solicita a indicação dos membros desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.

Of. nº 165/2005-CN	Sen. Delcídio Amaral – Líder do Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PL/PSB/PPS)	Tendo sido criada a CME, através do RQN nº 1, de 2005, “Destinada a, num prazo de 90 dias analisar e consolidar as Propostas Legislativas de Redivisão Territorial”, solicita a indicação dos membros desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 166/2005-CN	Sen. Ney Suassuna – Líder do PMDB	Tendo sido criada a CME, através do RQN nº 1, de 2005, “Destinada a, num prazo de 90 dias analisar e consolidar as Propostas Legislativas de Redivisão Territorial”, solicita a indicação dos membros desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 167/2005-CN	Sen. Delcídio Amaral – Líder do Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)	Tendo sido criada a CME, através do RQN nº 1, de 2005, “Destinada a, num prazo de 90 dias analisar e consolidar as Propostas Legislativas de Redivisão Territorial”, solicita a indicação dos membros desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 178/2005-CN	Dep. Severino Cavalcanti – Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 11-5-2005, o Aviso nº 15, de 2005-CN (nº 0027/GMF, do Presidente do Banco Central), encaminhando ao Congresso Nacional as Demonstrações Financeiras referentes ao 1º trimestre de 2005, conforme determina o art. 108 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005), e foi encaminhado à CMO.
Of. nº 196/2005-CN	Dep. Severino Cavalcanti – Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 17-5-2005, o Ofício nº P-05/2005-CMRPO, do Presidente da CME criada através do Ato Conjunto nº 1, de 2005, destinada a apresentar projetos reestruturando os orçamentos e sua tramitação, solicitando que seja prorrogado, até 1º de junho do corrente, o prazo destinado a esse Órgão Técnico, e foi remetido à publicação.
Of. nº 205/2005-CN	Dep. Severino Cavalcanti – Presidente da CD	Comunicando que foram autuados, por solicitação do Primeiro Vice-Presidente da CMO, no exercício da Presidência, e lidos na sessão do Senado Federal, realizada em 19-5-2005, os AVNs nºs 16 e 17, de 2005 (nºs 507/2005 e 543/2005 - SGS-TCU, respectivamente, na origem), do Presidente do TCU, e foram despachados à CMO.
Of. nº 208/2005-CN	Dep. Severino Cavalcanti – Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 24-5-2005, o Ofício nº P-095/2005-CMO, do Primeiro Vice-Presidente da CMO, no exercício da Presidência, Senador Efraim Morais, e foi à publicação.
Of. nº 209/2005-CN	Dep. Severino Cavalcanti – Presidente da CD	Tendo sido criada a CPMI, através do RQN nº 3, de 2005, “Destinada a investigar as causas e consequências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, solicita a indicação dos membros dessa Casa do Congresso Nacional, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 210/2005-CN	Sen. Valmir Cabral – Líder do PP	Tendo sido criada a CPMI, através do RQN nº 3, de 2005, “Destinada a investigar as causas e consequências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, solicita a indicação dos membros desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 211/2005-CN	Sen. Heloisa Helena – Líder do P-SOL	Tendo sido criada a CPMI, através do RQN nº 3, de 2005, “Destinada a investigar as causas e consequências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, solicita a indicação dos membros desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 212/2005-CN	Sen. Osmar Dias – Líder do PDT	Tendo sido criada a CPMI, através do RQN nº 3, de 2005, “Destinada a investigar as causas e consequências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, solicita a indicação dos membros desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 213/2005-CN	Sen. Ney Suassuna – Líder do PMDB	Tendo sido criada a CPMI, através do RQN nº 3, de 2005, “Destinada a investigar as causas e consequências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, solicita a indicação dos membros desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 214/2005-CN	Sen. Delcídio Amaral – Líder do Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PL/PSB/PPS)	Tendo sido criada a CPMI, através do RQN nº 3, de 2005, “Destinada a investigar as causas e consequências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, solicita a indicação dos membros desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.

Of. nº 215/2005-CN	Sen. José Jorgel Líder do Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)	Tendo sido criada a CPMI, através do RQN nº 3, de 2005, "Destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", solicita a indicação dos membros desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 219/2005-CN	Dep. Severino Cavalcanti - Presidente da CD	Comunicando que foi lido na sessão do Senado Federal realizada em 30-5-2005, o Ofício nº 16, de 2005-CN (Of. PRESI-2005/0387, do Presidente do Banco do Brasil), encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no artigo 20, § 4º, da Lei 7.827, de 27-09-1989, as Demonstrações Contábeis de 31-12-2004, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e foi despachado à CMO.
Of. nº 220/2005-CN	Dep. Severino Cavalcanti - Presidente da CD	Comunicando que foi lido na sessão do Senado Federal realizada em 30-5-2005, o Ofício nº 17, de 2005-CN, (GP-O nº 1954/2005, do Presidente da Câmara dos Deputados), encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no caput do art. 116 da Lei 10.934, de 11-8-2004 (LDO/2005), e no inciso I do art. 5º da lei 10.028, de 19-10-2000, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de maio de 2004 a abril de 2005, e foi despachado à CMO.

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**Nº 071 , DE 2005**

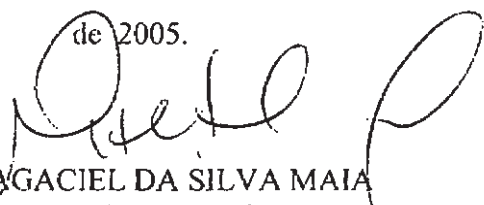
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no desempenho das atribuições regulamentares que lhe são conferidas pela Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras VÂNIA MAIONE ALVES NINA, matrícula 135334, e MARIA CÉLIA SILVA BARRETO, matrícula 149965, para integrarem a Comissão Especial instituída pelo Ato do Presidente nº 70, 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) **ATO DO DIRETOR-GERAL**
N.º 2157, DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007493/05-3,

RESOLVE dispensar o servidor MARCELO PUGET MONTEIRO, matrícula 52775, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, da Coordenação de Transportes, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Gerenciamento de Dados e Arquivo do mesmo Órgão, a partir de 04 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 17 de maio de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Republicado por haver saído com incorreções.

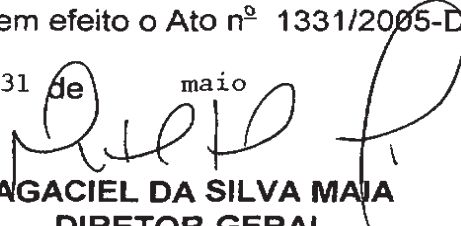
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2373 , de 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - **Designar** o servidor **ALCINO NOGUEIRA FILHO**, matrícula **26375**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, símbolo **FC-06**, do Serviço de Produção Industrial Gráfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **quarto turno** de trabalho, com efeitos financeiros a partir de **1º de março de 2005**.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Ato nº 1331/2005-DGER.

Senado Federal, 31 de maio de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2374 , DE 2005.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, **RESOLVE** nomear o servidor **MAX SILVEIRA VIEIRA**, matrícula nº 2806, para exercer a Função Comissionada de Diretor da Secretaria de Serviços, Símbolo FC 09, do Quadro de pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 30 de maio de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2375 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE designar a servidora SILVANE MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 5140-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-6, do Serviço de Qualidade de Vida e Reabilitação Funcional, da Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 16 de maio de 2005.

Senado Federal, 31 de maio de 2005.



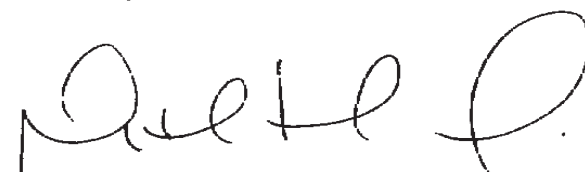
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2376 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 008403/05-8,

RESOLVE dispensar a servidora ROSA MARIA ANDRADE MENDES, matrícula 34414, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria-Geral da Mesa, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico Parlamentar, Símbolo FC-7, do Gabinete da Presidência do Senado Federal, a partir de 01 de maio de 2005.

Senado Federal, 31 de maio de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2377 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008383/05-7,

RESOLVE dispensar a servidora LUCIANA MARTINS CREROT, matrícula 39801, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Heráclito Fortes, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico Parlamentar, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 25 de maio de 2005.

Senado Federal, 31 de maio de 2005.



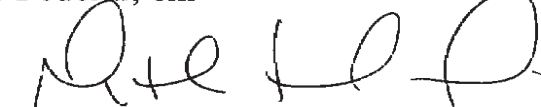
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2378 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **008433/05-4**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, da servidora **MARIA NEIDE FORMIGA**, matrícula n.º 160614, de Assessor Técnico para o de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Efraim Morais.

Senado Federal, em 31 de maio de 2005.



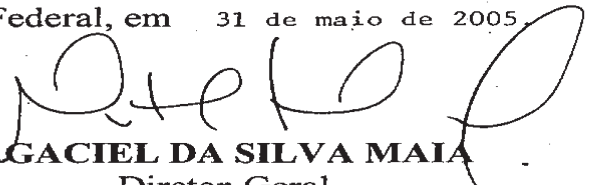
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2379 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **008.327/05-0**,

RESOLVE alterar o cargo, em comissão, da servidora **IRANI LOPES WILL**, matrícula n.º 189082, de Assistente Parlamentar, AP-6, para o de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Antero Paes de Barros.

Senado Federal, em 31 de maio de 2005

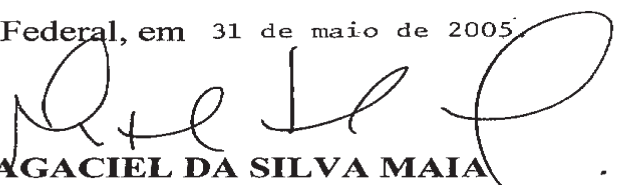

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2380 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e dos Processos n.ºs **008.387/05-2 e 008.388/05-9**,

RESOLVE alterar o cargo, em comissão, da servidora **LIDIANE MARIA GAÍVA**, matrícula n.º 186202, de Assistente Parlamentar, AP-3, para o de Secretário Parlamentar e sua respectiva lotação, do Gabinete da Segunda Vice-Presidência para o Gabinete do Senador Antero Paes de Barros.

Senado Federal, em 31 de maio de 2005

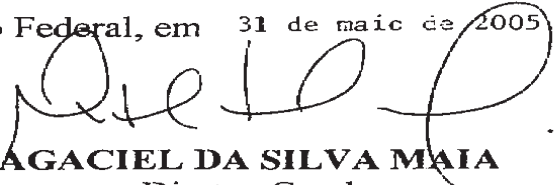

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2381 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008.386/05-6,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LÁZARO LUIS GAIVA**, matrícula n.º 178590, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Antero Paes de Barros.

Senado Federal, em 31 de maio de 2005

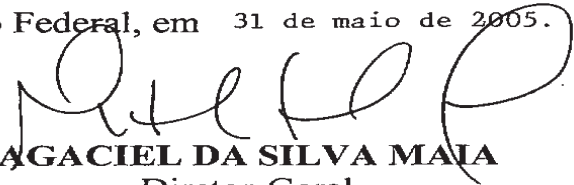

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2382 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008390/05-3,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ADRIANA DOS SANTOS CASTELLO**, matrícula n.º 165806, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Nezinho Alencar.

Senado Federal, em 31 de maio de 2005.

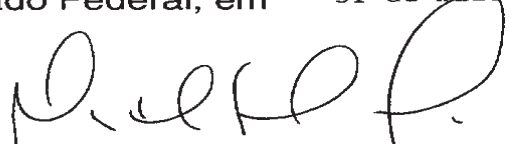

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2383 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006088/05-8,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1844, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3221, de 27/04/2005, que nomeou **LUIZ OTAVIO CALDEIRA PAIVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Senado Federal, com lotação e exercício na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 31 de maio de 2005.

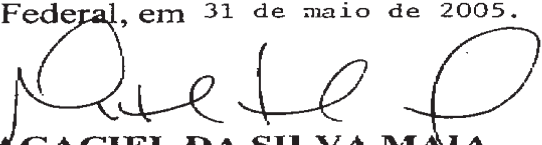

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2384 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **008390/05-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ROSA BETÂNIA SOARES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Nezinho Alencar.

Senado Federal, em 31 de maio de 2005.

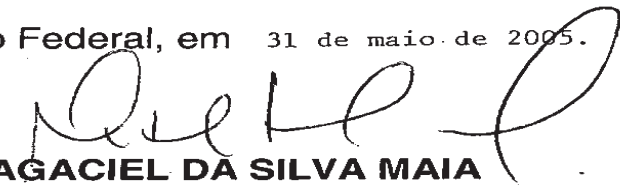

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2385 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008440/05-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUIZ OTAVIO CALDEIRA PAIVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Senado Federal, em 31 de maio de 2005.



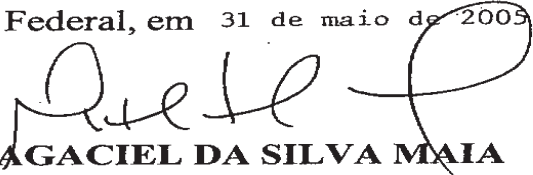
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2386 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008426/05-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DO CARMO SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Alberto Souza.

Senado Federal, em 31 de maio de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2387 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **008427/05-4**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **THAÍS MONTEIRO FRIAS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Alberto Souza.

Senado Federal, em 31 de maio de 2005.

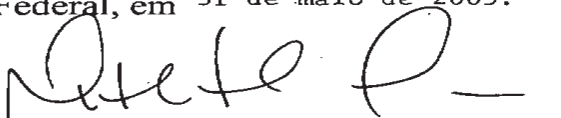

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2388 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **008.389/05-5**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **PAULO HENRIQUE PINHEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Vice-Presidência.

Senado Federal, em 31 de maio de 2005.

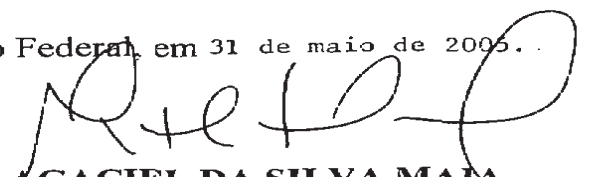

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2389 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **008.326/05-3**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RAIMUNDA NASCIMENTO MOURA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Vice-Presidência.

Senado Federal, em 31 de maio de 2005.



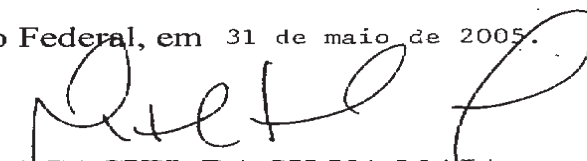
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2390 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **008351/05-8**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **TABTA BARBOSA MELO FRANCO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Alberto Souza.

Senado Federal, em 31 de maio de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2391 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **008.325/05-7**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GERALDO ANDRADE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Vice-Presidência.

Senado Federal, em 31 de maio de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

BAHIA		PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães	RIO GRANDE DO NORTE	
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
RIO DE JANEIRO		PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella	SANTA CATARINA	
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
MARANHÃO		PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão	ALAGOAS	
PFL	Roscana Sarney	PSOL	Heloisa Helena
PARÁ		PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa	SERGIPE	
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
PERNAMBUCO		PSDB	Almeida Lima
PFI	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel	AMAZONAS	
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
SÃO PAULO		PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante	PARANÁ	
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
MINAS GERAIS		PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo	ACRE	
PMDB	Helio Costa	PT	Tião Viana
GOIÁS		PSOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres	MATO GROSSO DO SUL	
PSDB	Lúcia Vânia	PMDB	Juvêncio da Fonseca
MATO GROSSO		PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro	DISTRITO FEDERAL	
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
RIO GRANDE DO SUL		PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim	TOCANTINS	
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
CEARÁ		PL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes	AMAPÁ	
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
PARAÍBA		PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Moraes	RONDÔNIA	
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
ESPÍRITO SANTO		PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata	RORAIMA	
PL	Francisco Pereira	PTB	Mozarildo Cavalcanti
PIAUÍ		PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Wirlande da Luz

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Dulcília Ramos Calháo	(Ramal: 3514)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Janice de Carvalho Lima	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3502)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES		
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)
Secretários	CAE Luiz Gonzaga Silva Filho	(Ramal: 4605)
	CAS Gisele Ribeiro de Toledo Camargo	(Ramal: 4608)
	CCJ Gildete Leite de Melo	(Ramal: 3972)
	CE Júlio Ricardo Borges Linhares	(Ramal: 4604)
	CFC José Francisco B. de Carvalho	(Ramal: 3935)
	CI Celso Antony Parente	(Ramal: 4354)
	CRE Maria Lúcia Ferreira de Mello	(Ramal: 4777)
	CLP Maria Dulce V de Queirós Campos	(Ramal: 1856)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Stihessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
PDI	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcac@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail. sscomcar@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(21 titulares e 21 suplentes)*

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes - PPS

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Samey – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE
(8 titulares e 8 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomeas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSD, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL

Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães - PFL	1. Romeu Tuma - PFL
César Borges - PFL	2. Maria do Carmo Alves - PFL
Demóstenes Torres - PFL	3. José Agripino - PFL
Edison Lobão - PFL	4. Jorge Romhansen - PFL
José Jorge - PFL	5. Rodolpho Tourinho - PFL
Almeida Lima - PSDB	6. Tasso Jereissati - PSDB
Alvaro Dias - PSDB	7. Eduardo Azeredo - PSDB
Arthur Virgílio - PSDB	8. Leonel Pavan - PSDB
Osmar Dias - PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior - s/ partido (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
PDT	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo

Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3113972 Fax: 3114315

E – Mail: sscomcej@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM
CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA
PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres - PFL	1. Edison Lobão - PFL
Jorge Bornhausen - PFL	2. Jonas Pinheiro - PFL
José Jorge - PFL	3. João Ribeiro - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	4. José Agripino - PFL
Roseana Sarney - PFL	5. Marco Maciel - PFL
(vago - cedida ao PDT) - PFL *	6. Romeu Tuma - PFL
Teotônio Vilela Filho - PSDB	7. Leonel Pavan - PSDB
Geraldo Mesquita Júnior - s/ partido (cedida pelo PSDB)	8. Alvaro Dias - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	9. Lúcia Vânia - PSDB
Reginaldo Duarte - PSDB	10. Tasso Jereissati - PSDB
PMDB	
Hélio Costa	1. João Batista Motta
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Mário Calixto
Gerson Camata	4. Papaléo Paes
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Leomar Quintanilha	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho**	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Paulo Paim
Cristovam Buarque	2. Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3. Fernando Bezerra
Flávio Arns	4. Delcídio Amaral
Ideli Salvatti	5. Antonio Carlos Valadares
Roberto Saturnino	6. Francisco Pereira
Sérgio Zambiasi	7. Patrícia Saboya Gomes
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca

* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

** O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	
TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121
E – Mail. julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**

(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB

Vice Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (P1, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br.

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 Plenário nº 7 Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente

Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3114607 Fax: 3113286

E – Mail: cantony@senado.gov.br.

9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Deleídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
PDT	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
PDT	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1506
PT ¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Siba Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ¹⁵			3. Eduardo Suplicy ¹⁶	SP	3213
PSDB ³					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ³		
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/P1-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 13.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04 GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESAS

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

Atualizado em 16.5.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5257
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP)
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) - Sem partido
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 09.03.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Severino Cavalcanti (PP-PE)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PMDB-PE)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado João Caldas (PL-AL)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Paulo Rocha (PT-PA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador José Jorge (PFL-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Senador Cristovam Buarque (PT-DF)

Atualizado em 04.05.2005

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Paulo Machado de Carvalho Neto	Emanuel Soares Carneiro
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Gilberto Carlos Leifert	Antônio de Pádua Teles de Carvalho
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	Paulo Tonet Camargo	Sidnei Basile
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Fernando Bittencourt	Roberto Dias Lima Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Daniel Koslowsky Herz	Celso Augusto Schöder
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	Eurípedes Corrêa Conceição	Márcio Leal
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Berenice Isabel Mendes Bezerra	Stepan Nercessian
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Geraldo Pereira dos Santos	Antônio Ferreira de Sousa Filho
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Dom Orani João Tempesta	Segisnando Ferreira Alencar
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Arnaldo Niskier	Gabriel Priolli Neto
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Luiz Flávio Borges D'Urso	Phelippe Daou
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Roberto Wagner Monteiro	Flávio de Castro Martinez
Representante da sociedade civil (inciso IX)	João Monteiro de Barros Filho	Paulo Marinho

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

(Conselheiros designados na Reunião do Conselho de Comunicação Social realizada em 4.4.2005)

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 - Comissão de TV por Assinatura

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR FERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcom@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador CRISTOVAM BUARQUE

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> PAULO ROCHA PT-PA	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ JORGE PFL-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> CRISTOVAM BUARQUE PT-DF

Atualizado em 04.05.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311- 5255
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



EDIÇÃO DE HOJE: 326 PÁGINAS